ACADEMIA BOA FORMA
TRABALHO ESPECÍFICO EM HIPERTROFIA, PERCA DE PESO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO EM GERAL
Jasques A. de Almeida Silva (44) 99814-3588
João Vitor de Souza (44) 99949-4342
Av. Senador Souza Naves, 830 - centro - Cruzeiro do Sul

O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3058
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2145
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 44 páginas
Nova Esperança, Sábado, 30 de Março de 2019

Governo promove soltura de peixes e plantio de árvores no Interior

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, promoveu neste sábado e domingo (23 e 24) soltura de peixes, plantio de árvores e atividades de educação ambiental em municípios do Oeste e Noroeste do Paraná. Mais de 350 mil peixes foram soltos nos rios Piquiri, Ivaí e Paraná e 60 mil mudas de árvores foram plantadas.

As ações aconteceram em Campo Mourão, Formosa do Oeste, Quarto Centenário, Alto Paraíso e Porto Figueira e foram acompanhadas por alunos de escolas locais. A iniciativa daz parte do programa Educação Ambiental para Bacias Hidrográficas, lançado na última sexta-feira (22), em evento no Litoral do Paraná.

"O programa visa a preservação da vida aquática nas 16 bacias hidrográficas do Paraná, oferecendo melhores condições para seu desenvolvimento e, assim, garantindo água para todos", explica o secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes.

PROTOCOLOS

No lançamento do programa, em Guaratuba, no Litoral, foram realizadas várias exposições didáticas com a temática da água. Também foram assinados dois protocolos de intenção: um para operacionalização do Centro Paranaense de Produção de Organismos Marinhos (parceria com a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) – Campus Paranaguá) e o outro para implantação da Base Náutica de Guaratuba, na modalidade de concessão.

"Queremos o Litoral do Paraná fortalecido e que seja uma grande porta de entrada para todo o turismo do Estado", diz o secretário Nunes. Também foi lançado o Guia das Águas do Paraná, um guia que mostra pontos importantes de águas no Litoral e Interior do Estado para serem explorados como esporte náutico e turismo. A publicação é do Grupo Náutica, com apoio do Governo do Paraná.

SOLTURA DE PEIXES

No Interior, para repovoamento e preservação de espécies nativas nas bacias hidrográficas, foram realizadas solturas das espécies pacu, piaparas, curimbatá, dourado e lambari.

Na Usina Mourão, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, em Campo Mourão, foram soltos mais de 100 mil peixes. Na Ponte do Rio Piquiri (afluente do Rio Paraná), entre Formosa do Oeste e Quarto Centenário, foram soltos 250 mil peixes. E em Porto Figueira, margens do Rio Paraná, soltos 3 mil.

Os peixes foram doados pelo Instituto Terra e a ação contou com a parceria do Rotary Clube Campo Mourão, Sanepar, Copel, Simepar, Instituto das Águas do Paraná e Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

PLANTIO DE ÁRVORES

As árvores foram plantadas ao redor das bacias que receberam a soltura de peixes. Nos três dias de ação, foram plantadas, aproximadamente, 60 mudas.

A agenda das próximas ações será divulgada na página do Facebook da secretaria: www.facebook.com/desenvolvimentosustentaveleturismo.br

Programa Água no Campo atende comunidades rurais

O tema escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em comemoração ao Dia Mundial da Água 2019 é Água para todos! Em referência a esse tema, o secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes, contextualiza o programa Água no Campo para comunidades rurais no Estado, desenvolvido pelo Instituto das Águas do Paraná, em parceria com as prefeituras.

O programa viabiliza a execução de obras para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense. Pelo programa, o Governo do Estado perfura poços artesianos e instala equipamentos nas comunidades rurais. As prefeituras entram com a estrutura de distribuição da água.

Atualmente, estão sendo perfurados poços artesianos nos municípios de Roncador, Nova Prata do Iguaçu e Jaguariaíva. Novos poços estão previstos em outros municípios.

CONVITE

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação do município de Floraí que tem como referência o documento PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convida todos da comunidade Floraiense para participarem deste importante evento, que acontecerá no próximo dia 12 de Abril de 2019 a partir das 8:00 horas na Casa da Cultura Professor Pedro Ananias localizada na Praça João Marques. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AO ALCANCE DE TODOS.

Entrega da 2ª Casa à Família Carente do **Município de Floresta**

A prefeitura de Floresta PR realizou na última sexta (15), a entrega da 2ª CASA construída pela prefeitura, desta vez o contemplado foi o Isael Ferreira da Silva, conhecido na cidade como "Arapinha". A obra é possível, por meio da lei municipal 1.323/2017, que autoriza, na medida de suas possibilidades financeiras, a prover construção ou reforma de casas para famílias de baixa renda em situação de risco do imóvel que reside na cidade de Floresta. Proporcionando assim para essas famílias conforto e melhorando sua qualidade de vida.

Na ocasião estiveram presentes, dentre as autoridades vereadores, secretários municipais, servidores públicos, apoio da PM e população em geral, que puderam prestigiar a entrega. Esta obra que tem área total construída de 46m², totalizando um investimento de R$ 45mil. De recursos próprios do município.

Para o prefeito Ademir Luiz Maciel (Dê), a entrega é mais um compromisso da sua gestão com a população, melhorando sua condição de moradia. "Mais que uma conquista como gestor, é uma realização pessoal, hoje posso ajudar quem mais precisa, através da minha administração, é gratificante", afirmou o prefeito.

Para o morador, ter sua casa nova depois de vários anos de promessas é uma realização. "Foi um sonho realizado, achei que não iria se realizar depois de tantas promessas, hoje agradeço ao prefeito Dê por essa obra, a ele tenho uma eterna gratidão", ressaltou ele.

PROJUDI - Processo: 0002216-17.2018.8.16.0119 - Ref. mov. 66.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
15/02/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
Prazo de 30 dias

Processo: 0002216-17.2018.8.16.0119
Requerente: Claudio Jose Justino (CPF: 017.163.479-98) / Keyla Andrea Ziroldo (CPF: 998.846.239-53)
Requerido: Irene Carvalho de Farias / Jose santos de Farias (CPF: 279.920.129-68)
Citando (a) (s): Irene Carvalho de Farias e Jose Santos de Farias com qualificações e endereços ignorados; e os **eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos.**

Descrição do(s) Bem(ns): *Lote 15, quadra 10, com área de 228,56 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria, padrão COHAPAR n. 3-52M, com área de 52,26 m2, situado no jardim das flores, nesta cidade, na Rua dos Lírios, n. 46, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando no encontro do alinhamento predial da Rua dos Lírios com a divisa do lote 14, segue por este último no rumo SE 59°40' na extensão de 19,875 metros; com parte das divisas dos lotes nº 8 e 7 bi rumo NO 59°40' na extensão de 19,875 metros; e finalmente com o alinhamento predial Rua dos Lírios Santo no rumo NE 49°24' na extensão de 13,50 metros até o ponto de partida.*

Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias*

FINALIDADE: *Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificado(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 13 de fevereiro de 2019.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A MANUTÊNÇÃO DE REDES E RAMAIS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes ao Contrato de Execução de Serviço da empresa credenciada para os serviço constante no edital de Chamamento Público n.º 01/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço complementares para a manutenção de redes e ramais da distribuição de água do Município de Ângulo.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 001/2019-PMA.
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90
Foro: Santa Fé – Paraná

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
04/2019	25/03/2019	24/03/2020	Serviço de manutênção da rede e ramais de água.	EVERSON NOGUEIRA TOLENTINO06905402990

Ângulo, 25 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICACÃO PRELIMINAR Nº-02/19

Contribuinte: **MANOEL ANTONIO DA SILVA**
Endereço: Rua São Francisco nº-232
Quadra 29 - Lote 06 – Jardim Cairi
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Catarina nº-194 - Centro
Colorado – Pr. – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – **"A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".**

IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado **01/02/19** as ....horas

Antonio Affonso Mendes
Agente Fiscal

Ciente
......./......./..........

1º ....
Nome RB/CPF
2º ....
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta – Prefeitura Municipal de Colorado – Correios

Número do documento: 3/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 3018 - MANOEL ANTONIO DA SILVA CPF: 090.607.189-34
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 194
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: COLORADO-PR CEP: 86690-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 8788 Inscrição: 05.1.032.004.000.0
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 232 Quadra: 29 Lote: 6
Bairro: JARDIM CAIRI Complemento: JARDIM CAIRI
Cidade: COLORADO-PR CEP: 86690-000

( ) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - ( ) NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Antonio Affonso Mendes
Agente de Fiscalização

Colorado(PR), 15 de Março de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 21/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**J R ALVES SATIM - CNPJ: 12.526.550/0001-28**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E ENVIO AO MUNICÍPIO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS E EM TRIBUNAIS DE CONTAS POR 12 MESES.**
VALOR:	**R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 20 de Março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2019/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – NA AREA DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes ao Contratos de Execução de Serviço da empresa credenciada para o serviço constante no edital de Chamamento Público n.º 01/2019.
OBJETO: Chamamento Público de pessoa jurídica para o manutenção na rede de computadores das Secretarias do Município.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 01/2019-PMA.
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90
Foro: Santa Fé – Paraná

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
20/03/2019	20/032019	20/03/2020	Serviço de manutenção na rede de informática nas Secretarias do Município de Ângulo	Amanda Mendes da Silva 081723259-16

Ângulo, 20 de Março de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do samae durante o exercício de 2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA**, CNPJ/MF nº 77.350.973/0001-85, objetivando: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do samae durante o exercício de 2019, pelo valor total de R$ 3.400,52 (Três mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ival, 26 de março de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ival, 26 de Março 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ourizona - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição **deferida** e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 28 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
374509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA LOPES MAGALHAES	10486942	DEFERIDO
374786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA	528631408	DEFERIDO
374825	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA APARECIDA VIANA MELÃO	142045303	DEFERIDO
374859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÁDIA APARECIDA DA SILVA LIMA	134370505	DEFERIDO
374520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	9412408	DEFERIDO
374564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	94633850	DEFERIDO
---	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES	100722135	DEFERIDO
374584	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA MAROTTO CERRI	100711168	DEFERIDO
374686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI DA SILVA	415214592	DEFERIDO
374876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	103352443	DEFERIDO
374591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAMÍBIA CRISTINA DA ROSA	129925299	DEFERIDO
374818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBERVAL ALEX GIROTTO	75770707	DEFERIDO
---	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA ALVES DA SILVA	142373475	DEFERIDO
374725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VAGNER ROCHA TEIXEIRA	107309047	DEFERIDO
374596	CONTADOR	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584	DEFERIDO
374883	COVEIRO	CLAUDINEI DA SILVA	8727295	DEFERIDO
374832	COZINHEIRA	MARIA NAYARA SERGIO	14548884	DEFERIDO
374668	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANA DUTRA BORGES	102476808	DEFERIDO
374919	FISCAL MUNICIPAL	ANA ESTER BARBOSA DE SOUZA	146155790	DEFERIDO
374889	MOTORISTA	JOSE CARLOS ZAMARQUE	34492654	DEFERIDO
374521	PROFESSOR	MARCOS DA SILVA CARDOSO	83320915	DEFERIDO
374524	VIGIA	ANDRESA LOPES MAGALHAES	10486942	DEFERIDO
374523	VIGIA	MARCOS DA SILVA CARDOSO	83320915	DEFERIDO
374419	ZELADORA	ARACELI CRISTINE CARDOSO ALBUQUERQUE	10830753	DEFERIDO
374634	ZELADORA	JOELMA OLIVEIRA	75847360	DEFERIDO
374801	ZELADORA	MARLI CRISTINA VIANA	87743870	DEFERIDO
374838	ZELADORA	MAYARA DA SILVA DURÃES DA LUZ	474517111	DEFERIDO
374717	ZELADORA	ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	154595120	DEFERIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 072/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado.

RESOLVE:

1º- Fica reenquadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Nome	Categoria	Classe/Nivel
Alzira Marroni Constâncio	Inativo	Classe-C, Nivel-50

2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 21 de março de 2019.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 – CARGO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2018, para Cargo Público e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2018-E,

R E S O L V E:

1. CONVOCAR

1.1 Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Itaguajé, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 21/10/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ADVOGADO
NOME _ ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS

Documentos:

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Carteira da OAB
PIS/PASEP
Certidões Negativas de débitos
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Declaração de Bens
Conta do Banco do Brasil
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Câmara.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguaje, aos 27 dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS
Avenida Tiradentes, 1008 Centro
Município: Jardim Olinda-Pr.
CEP: 120.906.198-80

CIENTE:
27 / 03 /2019

Antonio Marcos Alves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ERRATA

DECRETO N.º 09/2019, de 11/02/2019.
Publicado no Jornal o Regional de 13/02/2019.

No Decreto indicado acima,
ONDE SE LÊ: Dia 03/04/2019
LEIA-SE: Dia 04/04/2019

RESOLUÇÃO N.º 01/2019, de 11/02/2019.
Publicado no Jornal o Regional de 13/02/2019.

NaResolução indicada acima,
ONDE SE LÊ: Dia 03/04/2019
LEIA-SE: Dia 04/04/2019

Prefeitura Municipal de Inajá, 27 de março de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 11 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para o registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa do ramo pertinente para eventual fornecimento de equipamentos eletro eletrônico em geral, informática e outros para uso da Administração Municipal em diversos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente e de Programas Sociais.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 28 de março de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Fundação Vale do Paranapanema

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Folha: 2

CNPJ: 77.251.544/0001-50
Consolidação: Empresa
NIRE nº 114 de 06/09/1976

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
ATIVO	**9.392.005,06**	**4.540.799,58**
ATIVO CIRCULANTE	**3.261.859,70**	**1.398.094,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.214.094,18	535.367,07
Caixa do Hospital	4.142,99	6.993,01
Bancos Conta Movimento - Hospital	83.319,51	91.005,01
Aplicações de Liquidez Imediata	232.252,68	437.369,05
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	83.215,79	0,00
Aplicações de Liquidez Imediata - Com Restrição	811.163,21	0,00
Créditos do Hospital	1.655.599,42	570.127,82
Créditos a Receber de Pacientes Particulares	20.662,88	6.084,29
Créditos a Receber do SUS	1.008.097,54	165.721,65
Créditos a Receber de Convênios	243.106,34	40.865,03
Créditos a Receber de Municípios	383.732,66	357.456,85
Outros Créditos	42.825,11	45.127,77
Adiantamentos a Empregados	15.914,85	19.007,51
Adiantamentos a Fornecedores	2.000,00	210,00
Cheques devolvidos a cobrar	24.910,26	25.910,26
Estoques	344.498,36	241.745,69
Medicamentos e Materiais	344.498,36	241.745,69
Despesas a Apropriar	4.842,63	5.725,76
Despesas Antecipadas Hospital	4.842,63	5.725,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.130.145,36**	**3.142.705,47**
Créditos a Receber	0,00	26.000,15
Depósitos p/ Recursos - Hospital	0,00	26.000,15
Investimentos	13.497,75	8.544,06
Participacoes no Capital de Outras Empresas	13.497,75	8.544,06
Imobilizado	6.116.647,61	3.108.161,26
Imobilizado de Uso Próprio - Hospital	4.341.856,19	1.853.680,30
Depreciações Acumuladas - Hospital	-1.208.688,38	-911.421,28
Obras em Andamento	2.983.479,80	2.165.902,24
TOTAL DO ATIVO	9.392.005,06	4.540.799,58

	12/2018	12/2017
PASSIVO	**9.392.005,06**	**4.540.799,58**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.270.507,74**	**1.264.468,45**
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	547.634,70	495.437,86
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar	195.859,12	174.467,15
Obrigações Tributárias a Recolher	62.909,31	73.569,50
Provisões para Férias e 13º Salário	288.866,27	247.401,21
Obrigações com Serviços de Terceiros	8.094,65	7.813,32
Serviços Médicos a Pagar - Pessoa Jurídica	8.094,65	5.302,52
Outros Honorários e Serviços a Pagar	0,00	2.510,80
Fornecedores	819.669,14	306.765,96
Fornecedores de Mat., Med. e Componentes	513.364,75	238.016,71
Fornecedores de Serviços Diversos	306.304,39	68.749,25
Obrigações Diversas	131,87	282.481,61
Obrigações Diversas c/ Terceiros	131,87	282.481,61
Obrigações com Terceiros	72.582,40	55.235,37
Comodatos a Devolver	72.477,37	55.235,37
Adiantamentos de Clientes	105,03	0,00
Recursos de Projetos e Convênios	822.394,98	116.734,33
Projetos a Executar	822.394,98	116.734,33
PATRIMÔNIO SOCIAL	**7.121.497,32**	**3.276.331,13**
Patrimônio Social	3.276.331,13	3.722.061,99
Patrimônio Social	3.276.331,13	3.722.061,99
Superávit ou Déficit do Exercício	3.845.166,19	-445.730,86
Superávit ou Déficit do Exercício	3.845.166,19	-445.730,86
TOTAL DO PASSIVO	9.392.005,06	4.540.799,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 9.392.005,06 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil e cinco reais e seis centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.540.799,58 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-048564/O-1

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

Folha: 2

CNPJ: 77.251.544/0001-50
Consolidação: Empresa
NIRE nº 114 de 06/09/1976

Grau: 4

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**14.938.754,13**	**9.117.476,07**
Receitas das Prestações de Serviços Particulares	1.708.395,32	1.225.510,56
Receitas das Prestações de Serviços Convênios	1.076.536,17	264.902,08
Receitas das Prestações de Serviços SUS	9.342.799,96	6.385.844,62
Receita com Doações e Campanhas	367.656,84	278.520,63
Receitas com Convênios/Subvenções Governamentais	2.443.365,84	962.698,18
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-12.270,56**	**-602.254,17**
(-) Glosas	-12.270,56	0,00
Perdas com Créditos Não Liquidados	0,00	-602.254,17
RECEITA LÍQUIDA	**14.926.483,57**	**8.515.221,90**
CUSTOS	**-9.693.124,22**	**-7.567.983,10**
Custos com Pessoal Próprio	-2.629.104,36	-2.131.507,07
Custos com Serviços de Terceiros	-4.082.418,98	-3.347.753,30
Provisões p/ Despesas com Pessoal - Custo	-40.227,47	-51.656,27
Materiais e Medicamentos	-1.341.740,98	-804.152,81
Materiais de Consumo e Demais Componentes	-353.576,72	-478.714,86
Serviços Públicos	-250.719,04	-120.171,62
Custos e Gastos Gerais	-995.336,67	-634.027,17
SUPERÁVIT BRUTO	**5.233.359,35**	**947.238,80**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.330.136,62**	**1.468.860,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-1.301.587,41**	**-1.072.815,65**
Pessoal Próprio Administrativo	-638.843,33	-526.948,49
Despesas c/ Serviços de Terceiros	-377.531,44	-241.323,00
Provisões para Despesas com Pessoal - Administrativo	-1.237,59	-31.168,97
Impostos, Taxas e Contribuições	-22.215,68	-43.353,12
Despesas e Gastos Gerais	-261.759,37	-228.022,07
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**4.173,07**	**0,00**
Receitas Não Operacionais	4.173,07	0,00
Receitas com Doações	4.173,07	0,00
Doações de Pessoas Jurídicas	4.173,07	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**-32.732,28**	**-396.044,78**
Indenizações - Ações Trabalhistas	-32.732,28	-396.044,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**10,00**	**0,00**
Receitas Diversas	10,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**3.903.222,73**	**-521.621,63**
RECEITAS FINANCEIRAS	**26.294,63**	**93.336,07**
Ganhos Financeiros	26.294,63	93.336,07
DESPESAS FINANCEIRAS	**-84.351,17**	**-17.445,30**
Despesas e Gastos Financeiros	-84.351,17	-17.445,30
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**3.845.166,19**	**-445.730,86**
SUPERAVIT/DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.845.166,19**	**-445.730,86**

LUIZ ANTONIO GIGLIOTI
PRESIDENTE
CPF 326.684.149-20

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN
CONTADOR
CRC PR-048564/O-1

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.174, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosilene Del'Bianco Larocca, matrícula 2-01119, com data de início em 28 de fevereiro de 2019 e término em 23 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.175, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, com data de início em 18 de março de 2019 e término em 3 de maio de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.176, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,
Considerando a Implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Flórida-PR, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.
Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Titular: Jane Aparecida Ciavolella
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago
Suplente: Amanda Ungari Andretto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Josiane Amorin Saco Begnossi
Suplente: Juliana Francisca Ferreira dos Reis

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Titular: Ademilson Alves Ribeiro
Suplente: Geremias Ciavolella

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Gilmar Moreira
Suplente: João Cornélio de Souza Filho

Art. 3º - O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo.
Art. 4º- Fica revogado do decreto 2.732 de 17 de abril de 2017.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.177, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, à servidora Marley Aparecida Benhossi Tomitan, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca/40h, matrícula nº 2-00046, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.178, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Geremias Ciavolela.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, ao servidor Geremias Ciavolela, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-00052, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 201-

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.000.000/0509-62, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 48/2019**.

Florida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO 49/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de revisão periódica de equipamento do veículo Mercedes Benz Sprinter 415 CD placa BCA-6015 da Prefeitura de Flórida** e considerando a conveniência em relação à contratação de empresa autorizada, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **INGA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0001-96, para a prestação de serviços de revisão mecânica, no valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

Flórida, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 1066/2019, 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo IPCA-IBGE ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo do Município de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2.° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1067/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da reposição salarial aprovada pela Lei nº 1.060/2019 aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR, autorizado a realizar o pagamento dos acréscimos aprovados pela Lei nº 1.060/2019, no mês de março do corrente ano, retroativo a janeiro 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 29 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1139/2019

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder a servidora municipal MARLUCIA SANTIAGO DE ARRUDA PAULO, Professora, lotada Departamento de Educação, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 26 DE MARÇO DE 2019.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 067/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR a servidora TAIS APARECIDA DE ARAUJO *matrícula 15537 CPF-064.011.959-08 RG-8.920.800-9 SESP PR da função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR retornando a sua função de origem de OFICIAL ADMINISTRATIVO****e DESIGNAR****a servidora,* ***JULIANA ZANINI MENDES****, matrícula 15545 , CI/RG 8.920.815-7 SESP PR, CPF-049.405.149-35 ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO deste efetivo municipal para exercer as funções de****SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOMILITAR*** *do município de Santo Inácio a partir do dia 01de março de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

A servidora designadadesempenhará as referidas funções sem alteração em seus vencimentos .

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e doisdias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 069/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valeria Pacheco de Souza Martins	Zeladora	26/03/2018 a 25/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Aparecido Quirino dos Santos	Operário	01/07/2017 a 30/06/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 14 de Março de 2019, por mais 180 dias, passando a vigorar com um prazo total de 480 dias, até a data de 10 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2018
DATA: 14 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Angélica Vieira de Faria	Conselheira Tutelar	01/02/2018 a 31/01/2019	26/03/2019 24/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valdo Fernandes	Assessor III	02/01/2017 a 01/01/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUSPENDER, no interesse público, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida a Servidora ANA MARIA VIANA QUIRINO através da Portaria 056/2019, a partir de 06 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 012/2019

SUMULA: Concede Licença Premio à Servidora Municipal, na forma que especifica;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009-L de 24 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIZELLI DE LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 7.407.148-1–SESP/PR, e inscrita no CPF sob Nº. 038.545.369-84, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2011** à **15/05/2016,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração básica integral, sendo que o período a usufruir será do dia **01/04/2019 a 30/06/2019 (três meses).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2015 de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 068 /2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARa sra.**LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO**matricula 3455**,** CPF 034.614.029-31 RG. 6.402.260-1 SESP.PR, da função **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**-COMISSIONADO-(SECRETÁRIO DA SAÚDE/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO)-símbolo CC1 na data de 31 de março de 2019, devendo a mesma retornar a sua função como funcionária concursada efetiva de TECNICO DE ENFERMAGEM-DIVISÃO DE SAÚDE a partir desta data.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2019revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aosvinte e oito dias dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 069/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR *a partir de 01 de abril de 2019, o sr.****FABIO JOSÉ ALVES*** *, portadorda Carteira de Identidade RG 14.834.188-5 SESP PR e do CPF-249.082.818-58, para exercer em Comissão, o cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE –****(SECRETÁRIO DA SAÚDE/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO)-símbolo CC1*** *do quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento)conforme o artigo 21, parágrafo único da referida Lei a partir do dia 01 de abril de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação ,com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a 28 de marçodo ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Aprova a Programação Anual de Saúde PAS – 2019;
Aprova o Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
Aprova a troca da data da conferência.
;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova aProgramação Anual de Saúde do ano de 2019;

Art. 2º Aprova o Parecer do Conselho Municipal de Saúde avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual;

Art. 3º Aprova a troca da data da conferência Municipal de Saúde do dia 03 de Abril de 2019 para dia 04 de Abril de 2019.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de Marçoo de 2019.

Sueli Novakowski
Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
27/03/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 28/2019 de 27/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
160 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
162 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
443 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

ROGERIO ALEXANDRE DO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº029/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019., a partir de 25 de março de 2019. contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** brasileira, casada, CI RG nº. 14.547.405- SSP PR ,CPF nº. 048.068.269-01, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** conforme previsto no **Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema,Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de março de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. REGIANE MARIA FERRARA CRUZ,** brasileira, casada, CI RG nº. 14.547.405-1 SSP PR ,CPF nº. 048.068.269-01, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 016/2019 de 22 de março de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	960.000,00	960.000,00	190.237,75	19,82	190.237,75	19,82	769.762,25
RECEITAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00	190.237,75	19,82	190.237,75	19,82	769.762,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	140,71	0,00	140,71	0,00	-140,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	140,71	0,00	140,71	0,00	-140,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	52.175,16	6,96	52.175,16	6,96	697.824,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	52.175,16	6,96	52.175,16	6,96	697.824,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	136.443,10	68,22	136.443,10	68,22	63.556,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	136.443,10	68,22	136.443,10	68,22	63.556,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.478,78	14,79	1.478,78	14,79	8.521,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.478,78	14,79	1.478,78	14,79	8.521,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	960.000,00	960.000,00	190.237,75	19,82	190.237,75	19,82	769.762,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	960.000,00	960.000,00	190.237,75	19,82	190.237,75	19,82	769.762,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	960.000,00	960.000,00	190.237,75	19,82	190.237,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	1.849.913,42	119.356,40
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	454.800,40	454.800,40	1.420.199,60	143.430,96	143.430,96	1.731.569,04	115.431,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00	625.000,00	61.771,12	61.771,12	563.228,88	31.085,16	31.085,16	593.914,84	31.085,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.250.000,00	393.029,28	393.029,28	856.970,72	112.345,80	112.345,80	1.137.654,20	84.346,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	393.029,28	393.029,28	856.970,72	112.345,80	112.345,80	1.137.654,20	84.346,64
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	6.655,62	6.655,62	118.344,38	6.655,62	6.655,62	118.344,38	3.924,62
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	3.231,00	3.231,00	41.769,00	3.231,00	3.231,00	41.769,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	3.424,62	3.424,62	76.575,38	3.424,62	3.424,62	76.575,38	3.424,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	1.849.913,42	119.356,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	1.849.913,42	119.356,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	40.151,17	-	70.881,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	1.538.543,98	150.086,58	190.237,75	1.849.913,42	190.237,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 01m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	100,00	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	100,00	1.849.913,42
SAÚDE	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	100,00	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	100,00	1.849.913,42
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	461.456,02	100,00	1.538.543,98	150.086,58	150.086,58	100,00	1.849.913,42
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**461.456,02**	**461.456,02**	**100,00**	**1.538.543,98**	**150.086,58**	**150.086,58**	**100,00**	**1.849.913,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 03m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	6.655,62	118.344,38
Investimentos	45.000,00	3.231,00	41.769,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	3.424,62	76.575,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	125.000,00	6.655,62	118.344,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**125.000,00**	**6.655,62**	**118.344,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 11m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.018 A FEVEREIRO/2.019

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	785,31	690,73	-151,54	791,99	772,98	954,37	313,58	873,14	263,78	106,09	32,14	108,57	5.541,14	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.657,41	51.645,57	26.482,74	28.789,75	32.267,89	0,00	0,00	0,00	0,00	123.940,43	32.418,78	19.756,38	331.958,95	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.551,00	85.979,94	94.258,09	67.299,60	104.391,60	123.326,29	92.356,39	121.288,81	70.025,77	-24.388,86	78.095,20	58.347,90	935.531,73	1.240.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	64.551,00	85.979,94	94.258,09	67.299,60	104.391,60	123.326,29	92.356,39	121.288,81	70.025,77	-24.388,86	78.095,20	58.347,90	935.531,73	1.240.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,00	738,78	1.478,78	10.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	81.993,72	138.316,24	120.589,29	96.881,34	137.432,47	124.280,66	92.669,97	122.161,95	70.289,55	99.657,66	111.286,12	78.951,63	1.274.510,60	2.000.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	81.993,72	138.316,24	120.589,29	96.881,34	137.432,47	124.280,66	92.669,97	122.161,95	70.289,55	99.657,66	111.286,12	78.951,63	1.274.510,60	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 04m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	454.800,40	24,26	143.430,96	7,65
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	625.000,00	61.771,12	9,88	31.085,16	4,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	393.029,28	31,44	112.345,80	8,99
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	6.655,62	5,32	6.655,62	5,32
Investimentos	45.000,00	45.000,00	3.231,00	7,18	3.231,00	7,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	80.000,00	3.424,62	4,28	3.424,62	4,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**461.456,02**	**23,07**	**150.086,58**	**7,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	100,00	150.086,58	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.250.000,00	1.250.000,00	349.802,02	75,80	101.619,99	67,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	750.000,00	750.000,00	111.654,00	24,20	48.466,59	32,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**461.456,02**	**100,00**	**150.086,58**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	461.456,02	100,00	150.086,58	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**461.456,02**	**100,00**	**150.086,58**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 09m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	960.000,00	190.237,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	140,71
Aplicações Financeiras (II)	0,00	140,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.000,00	136.443,10
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	200.000,00	136.443,10
Demais Receitas Correntes	760.000,00	53.653,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	53.653,94
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	960.000,00	190.097,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	960.000,00	190.097,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.875.000,00	454.800,40	143.430,96	115.431,78	21.850,16	32.974,11	32.974,09
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	61.771,12	31.085,16	31.085,14	0,00	32.974,11	32.974,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	393.029,28	112.345,80	84.346,64	21.850,16	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	393.029,28	112.345,80	84.346,64	21.850,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.875.000,00	454.800,40	143.430,96	115.431,78	21.850,16	32.974,11	32.974,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	125.000,00	6.655,62	6.655,62	3.924,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.000,00	3.231,00	3.231,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	3.424,62	3.424,62	3.424,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	45.000,00	3.231,00	3.231,00	500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.920.000,00**	**458.031,40**	**146.661,96**	**115.931,78**	**21.850,16**	**32.974,11**	**32.974,09**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**19.341,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	140,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.481,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	-3.406,39
DEDUÇÕES (XXIX)	-293.277,05	-287.877,06
Disponibilidade de Caixa	-293.277,05	-287.877,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.307,70	48.587,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	327.584,75	336.464,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	293.295,28	284.470,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.824,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-8.880,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-3.406,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	5.183,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**19.481,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**19.341,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 07m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	299.489,26	28.095,49	21.850,16	0,00	305.734,59	182.999,99	33.454,11	32.974,11	32.974,09	0,00	183.480,01	489.214,60
PODER EXECUTIVO	299.489,26	28.095,49	21.850,16	0,00	305.734,59	182.999,99	33.454,11	32.974,11	32.974,09	0,00	183.480,01	489.214,60
TOTAL (III) = (I + II)	**299.489,26**	**28.095,49**	**21.850,16**	**0,00**	**305.734,59**	**182.999,99**	**33.454,11**	**32.974,11**	**32.974,09**	**0,00**	**183.480,01**	**489.214,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 08m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

Nomeia membros para Comissão Especial Eleitoral para Eleição de ConselhoTutelar – Gestão 2020 – 2024.

Art. 1º -Considerando a deliberação plenária realizada na data de 28/03/2019, ficam nomeados os membros do CMDCA abaixo nominados para compor a Comissão Especial Eleitoral para Eleição de Conselheiro Tutelar – Gestão 2016 – 2020:

1- Terezinha Zeloí Souza Correa - Governamental
2- Rute de Jesus Oliveira - Governamental
3 -Cibele Freitas Treze- Governamental
4- Jaqueline Silva de Oliveira Freitas – Não Governamental
5- Glaura Rodrigues de Souza - Não Governamental
6- Elena Otília Hermann Micheli - Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de marçode 2019.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INACIO–PR.

Edital n.º 001/ 2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELAR-GESTÃO 2020 A 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal N° 1124/2015 e Lei 1213/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 do CONANDA de 10 de dezembro de 2014, através do presente Edital **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Santo Inácio – PR.**

O Processo eleitoral visa a **eleição de 05 conselheiros tutelares titulares e 5suplentes** para o mandato em exercício de Conselheiro Tutelar do Município de Santo Inácio – PR, para o mandato de 04 anos a iniciar-se em janeiro de 2020.

Acarga horária de trabalho é de 40 horas semanais,com trabalho de segunda sexta feira das 08 hs as 17 hs e com plantões noturnos e finais de semana, com salário de R$ 1.207,39 (mil duzentos e sete reais e trinta e novecentavos).

DA INSCRIÇÃO: O período para se requerer a registro de sua candidatura se dará a partir do dia **20/05/2019 à 19/06/2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16 horas**, **na sede do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850**.

Maiores esclarecimentos poderá ser obtido através do telefone: (44) 3352-1465.
Não haverá cobrança de nenhum valor para registro das candidaturas.

A eleição será no dia 06 de Outubro de 2019, no horário das 8:00 hrs às 13:00 hrs, no Centro de Convivência, ao lado do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850.

Para concorrer, os candidatos interessados devem possuir ensino médio completo, ter conhecimento básico de informática e possuir CHN categoria B bem como, atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e na Lei Municipal N° 1124/2015 e Lei 1213/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal n° 1124/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
I) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II) Analisar e homologar o registro das inscrições;
III) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
IV) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
V) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
VI) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
VII) Normatizar a propaganda dos candidatos;
VIII) Atribuir número aos candidatos;
IX) Publicar o resultado do pleito;
X) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
XI) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em trêsetapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: provas de conhecimentos específicos e informática
III-3º etapa: eleição

Art. 4º - As inscrições serão feitas de forma presencial na sede do CRAS - Departamento Municipal de Ação Social, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente, no período de **20/05/2019 à 19/06/2019de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas.**

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos no artigo 5º adiante juntamente com requerimento, devidamente preenchido.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar, devendo ser comprovado documentalmente quando do requerimento do registro de sua candidatura:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos (*cópia do RG e CPF, homens reservista*)
III - Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos, devendo também, apresentar comprovante de endereço atualizado;
IV - Ter concluído o ensino médio;
V - Ter reconhecida experiência prática em atividades ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, de, no mínimo, 02 (dois) anos, exercidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do edital das eleições para Conselheiro Tutelar, junto a: (*pode ser feita por declaração do próprio candidato);*
a) instituições cadastradas no CMDCA do município;
b) instituições de educação formal cadastradas no Conselho Estadual de Educação, como professores ou educadores;
c) instituições religiosas legalmente instaladas em há, no mínimo, 02 (dois) anos, como membros regulares comprovada sua regularidade através de declaração do respectivo órgão superior;
VI - Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
VII - Estar no gozo de seus direitos políticos;*(é emitida gratuitamente junto ao site do TSE através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)*
VIII - Não exercer mandato político;
IX - Não estar sendo processado criminalmente (*Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtida junto ao Fórum da Comarca*);
X - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
XI –Na posse, estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (*apresentação de exame admissional fornecido por medico indicado pela Prefeitura Municipal);*
XII – Possuir conhecimentos básicos de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
XIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B;
XIV – Possuir e-mail particular.

Paragrafo Único: Como requisito para homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva e de informática, de caráter eliminatório.

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculadoencontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os conselheiros tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso VI, XI que deverão ser cumpridos;

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Encerrada a fase de entrega e análise dos documentos que se dará no dia 19 de Junho de 2019, e após a aplicação da prova teórico e prática de informática, que ocorrerá no dia 26/06/2019, com início as 13h00,no Centro de Convivência, ao lado do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, em seguida será feita a prova de informática que será realizada no CRAS. Em seguida será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha eleitoral.
§ 1º - O candidato deverá comparecer no local da prova com 15 minutos de antecedência, estando munido de caneta esferográfica azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição (protocolo de entrega dos documentos).
§ 2º- A prova teórica terá duração de 2 horas e a prova de informática terá 1 hora e 30 minutos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13– A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para a escolha de conselheiro tutelar no quadriênio 2020/2024.

Art. 14– O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório de 15 questões objetivas de múltipla escolha, prova de informática e internet.
§ 1º - A prova escrita e prova de informática conterá questões relacionadas ao estatuto da criança e do adolescente, elaborada pela comissão especial eleitoral designada para o processo da eleição, tendo por conteúdo programático os artigos do ECA abaixo relacionados:
a) ECA artigos 1º a 32; 53 a 86;98 a 114;131 a 140;
b) A prova de informática será aplicada usando conhecimentos de sistema operacional Windows, pacote office, e-mail e internet.

§ 2º- A prova de informática será composta de três fases:
I – 1ª fase: digitação de texto
II – 2ª fase: salvamento do arquivo digitado
III – 3ª fase: envio do referido arquivo para um e-mail específico

§ 3º - Os candidatos que alcançarem 60% dos acertos das questões escritas e completarem as 3 fases da prova de informática serão classificados para participarem do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros tutelares.

§ 4º - A comissão especial eleitoral divulgará no dia 01/07/2019 a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, procedendo com a sua devida publicação.
§ 5º- No ato da realização da prova objetiva será fornecido gabarito para anotação das respostas.
§ 6º- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que tenham mais de uma resposta anotada (mesmo que uma delas esteja correta) com emenda ou rasura, ainda que legível.
§7º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipótese abaixo
I – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal
II - Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 40 minutos a partir do início da mesma.
III- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressões e/ou meios de comunicação não permitidos;
IV – Lançar mãos de meios ilícitos para a execução da prova;
V – Não devolver integralmente o material solicitado;

§8º- As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos
§9º- O gabarito da prova escrita será publicado mediante edital no mural da prefeitura municipal e do CRAS no dia 27/06/2019, a partir das 9 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas, que deverá ser encaminhado por escrito a comissão eleitoral, contendo as dúvidas justificadas.

§10º - Ultrapassando o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita e de informática com aqueles aptos a concorrerem ao pleito eleitoral.

§11 – O prazo para impugnação da candidatura poderá ser interposto por qualquer pessoa residente no Município, num prazo de 05 dias.

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 –O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado dia 06 de Outubro de 2019(primeiro domingo do mês) das 8h as 13h, a realizar-se no Centro de Convivência, ao lado do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850.

Art. 16–Somente poderão voltar eleitores com idade acima de 16 anos que sejam eleitores do Município de Santo Inácio, Paraná.

Paragrafo Único: No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor e um documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade, carteira nacional de habilitação e passaporte.

Art. 17– No impedimento de ser realizar as eleições através do sistema eletrônico, as eleições se darão através de cédulas as quais serão confeccionadas pelo CMDCA e serão rubricadas por 2 membros da comissão eleitoral.

Art. 18– O eleitor poderá votar em apenas 1 candidato.

§ 1º - Nas salas onde estarão as cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço em branco para marcação do candidato a ser escolhido pelo eleitor.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 19- Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome de seu fiscal representante contendo cópia do documento de identidade junto ao CRAS até 10 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, e o candidato que representa.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas entre os dias 1º e 2 de Outubro de 2.019 na sede do CRAS - Departamento Municipal de Ação Social, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente.

Art. 20–O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Especial Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa, também designados pela Comissão.

Art. 21 – Encerrada a votação, passa-se à fase de apuração que se dará no mesmo local onde se realizou a votação ficando a cargo do presidente Comissão Eleitoral a condução da apuração.
Parágrafo Único – Não podem compor a mesa receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins ate 3º grau dos candidatos.

Art. 22–Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - No dia do pleito, os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação, às 07:30 horas da manhã.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º- Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 23–No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 24–Encerrada a votação passa-se a fase de apuração que se dará no mesmo local onde se realizou a votação, ficando a cargo do Presidente da comissão eleitoral a condução da apuração.

Art. 25–A apuração dos votos terá início a partir das 13:00 horas, ou, havendo eleitores em fila para votar, a partir do encerramento da votação, no mesmo dia da eleição.
§ 1º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.
§ 2º - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade
§ 3º - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova objetiva

Art. 26–A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público e do CMDCA.

Art. 27 - A posse dos Conselheiros tutelares suplentes dar-se-á entre os dias 02 a 10 de janeiro de 2020, em local e hora a ser designados.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 28–Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.
Art. 29 – Os 05 (cinco) candidatos mais votados formarão a lista de conselheiros tutelares titulares e o restante como suplentes de acordo com o número de votos recebidos.

Art. 30–Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido maior número de votos.

Art. 31– A posse dos eleitos para conselheiro tutelar dar-se-á entre os dias 02 a 10 de janeiro de 2020 em local e hora a serem designados previamente, em sessão solene.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32- Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de uma capacitação e treinamento a ser realizado até 2 dias antes da data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo com carga horário mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art.33- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, em especial a Resolução 170/2014 do Conanda e Lei Municipal N° 1124/2015 e suas alterações das quais não poderá alegar desconhecimento

Art. 34 -As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 35- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 36 – A comissão especial eleitoral será composta de 6 pessoas do CMDCA paritariamente conforme :
1- Terezinha Zeloí Souza Correa - Governamental
2-Rute de Jesus Oliveira - Governamental
3 -Cibele Freitas Treze- Governamental
4- Jaqueline Silva de Oliveira Freitas–Não Governamental
5- Glaura Rodrigues de Souza - Não Governamental
6- Elena Otília Hermann Micheli - Não Governamental

Art. 37 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Santo Inácio, 28 de Março de 2019.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 77/2019

SUMULA – Designar a pregoeira e membros da equipe de apoio para realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Uniflor, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, a partir de 01/04/2019, a Servidora Pública municipal Gabriela Merenda Grandizoli, portadora do RG nº 10.694.318-4 SSP/PR e CPF nº 083.759.639-41, para atuar como Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

Art. 2°- Designar a partir de 01/04/2019, a equipe de apoio a Pregoeira, composta pelos seguintes servidores municipais:

Membro:	Lydia Maria Ferrari	**CPF:** 060.382.739-05
Membro:	Silvonei Maria dos Santos	**CPF:** 766.645.549-68
Suplente:	Cláudia Inácio da Silva	**CPF:** 022.335.299-36

Art.3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 76/2019

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a portaria nº 245/2018, datada de 28 de Dezembro de 2018, que designava pregoeiro e equipe de apoio, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do Mês de Março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO nº 027/2019 – de 27-03-2019

SÚMULA: Dá posse aos membros da atual gestão do Conselho do FUNDEB do município de Ângulo, Estado do Paraná, depois de indicados os devidos membros pelos respectivos seguimentos.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 385/2007 de 27-03-2007, alterada pela Lei nº 493/2009, de 01-09-2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam empossados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, conselho CACS FUNDEB, para um mandato de 02 anos, com a seguinte composição:

I-Representantes do Poder Executivo:

Titular: ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Suplente: ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
Suplente: PEDRO MORAES

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS
Suplente: JULIANA CASSIA DA SILVA CAFACCIO

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular:NATHIELY AMABILI DETONI (PRESIDENTE)
Suplente: ELIANE COSTA DE OLIVEIRA

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo da Escola Municipal:

Titular: MARIA DOCELINA DE SOUZA DIAS (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: SIDVAN CAVALLARI

VI- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: CLAUDIA TATIANE MARGATTO
Suplente: ANDREIA BUZIQUIA ALVES

Titular: DANIELA ROSA DA COSTA COVRE
Suplente: ALINE CRISTINA BOSSI ESTEVÃO

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: LEONARDO ANTONIO SANTANA
Suplente: GILSON FERREIRA PIRANI

VIII- Representantes dos Estudantes, indicados pelo Grêmio Estudantil:

Titular: MARIA EDUARDA PELEGRINI BOSSI
Suplente: MARIA CLARA HEREDIA PEREIRA

IX- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: ELAINE CAFACCIO DE LIMA
Suplente: MARIA ADRIANA FIGUEIREDO MATIAZZI

Art. 2º - Após deliberação acontecida na primeira reunião da nova composição do CACS FUNDEB, foram eleitas como PRESIDENTE do Conselho a Professora NATHIELY AMABILI DETONI, e como VICE-PRESIDENTE a Secretária Escolar MARIA DOCELINA DE SOUZA DIAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 026/2019 de 20/03/2019, bem como as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 27 de Março de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 03/2019**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**GONÇALES E MENDES LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de pneus e contratação de serviços de alinhamento e balanceamento para manutenção do veículo utilizado pelo Serviço Autonomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo - SAMAE**
VALOR:	**R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 20 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº. 01/2018, objetivando a Registro de preços para o fornecimento diário por panificadoras e confeitarias de pães, salgadinhos e demais produtos de confeitaria aos órgãos publicos municipais de Ângulo, para reforço da merenda escolar e para eventos promovidos pelas secretarias, decorrente do Pregão nº 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a FARIA & CAMPOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.792/0001-20, aditivam o contrato com término 25/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 25 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.500.606,88	1.599.777,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.191.961,16	1.258.132,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	70.647,72	98.078,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	238.000,00	238.000,00
ESTOQUES	0,00	5.565,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.319.370,86	23.660.230,78
INVESTIMENTOS	245.603,92	195.773,91
IMOBILIZADO	25.073.766,94	23.464.456,87
TOTAL	**27.819.979,74**	**25.260.007,95**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.127.956,22	526.664,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	177.054,29	1.600,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	664.035,42	522.659,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.288,69	2.288,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	284.577,82	116,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	168.147,64	263.753,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	168.147,64	263.753,72
TOTAL DO PASSIVO	**1.296.103,86**	**790.418,71**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	5.565,64
RESULTADOS ACUMULADOS	26.523.875,88	24.464.023,60
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.059.852,28	713.458,99
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.464.023,60	24.014.317,33
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-263.752,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.523.875,88**	**24.469.589,24**
TOTAL	**27.819.979,74**	**25.260.007,95**

ATIVO FINANCEIRO	**2.429.961,16**	**1.496.132,94**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.440.664,33**	**835.536,73**
ATIVO PERMANENTE	**25.390.018,58**	**23.763.875,01**	**PASSIVO PERMANENTE**	**284.890,74**	**350.496,82**
SALDO PATRIMONIAL				**26.124.424,67**	**24.073.974,40**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	737.500,00	250.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.992.736,32	8.853.569,11
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	30.284,90	18.285,00			
TOTAL	**767.784,90**	**268.285,00**	**TOTAL**	**11.992.736,32**	**8.853.569,11**

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2017

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO	SUPERAVIT	DÉFICIT
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	483.183,04	0,00	-543.906,72
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	3.333,85	116,60	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	17.607,80	0,00	17.607,80	0,00
102	FUNDEB 40%	22.961,49	546,28	22.415,21	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.157,01	2.035,17	24.121,84	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.277,00	343,00	44.934,00	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	266,88	0,00	266,88	0,00
107	Salário Educação	67.282,80	5.832,70	61.450,10	0,00
122	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar	3.316,94	4.458,86	0,00	-1.141,92
130	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	19.388,41	0,00	19.388,41	0,00
133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar	3.214,11	99,00	3.115,11	0,00
135	Apoio a Creches - Manutnação da Educação Infantil	3.040,89	0,00	3.040,89	0,00
136	Transferencia FNDE - Aquisicao de Equipamentos	2.680,82	0,00	2.680,82	0,00
137	Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	845,45	0,00	845,45	0,00
139	APOIO AOS MUNICIPIOS AFM - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.446,19	19.950,19	60.496,00	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	12,86	0,00	12,86	0,00
311	Programa Incentivo Estadual ao PSF	63,04	0,00	63,04	0,00
328	Convenio Programa APSUS - Construcao de UBS - Undade Basica de	67.916,80	0,00	67.916,80	0,00
340	Incentivo Estadual a Org. da Assistencia Farmaceutica	14.518,91	200,00	14.318,91	0,00
350	Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS	185.532,89	0,00	185.532,89	0,00
360	Programa VIGIASUS - F: 360	0,00	0,00	0,00	0,00
365	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio	6.265,00	0,00	6.265,00	0,00
494	Bloco de Custeio - F.494	0,00	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica	68.154,96	23.146,99	44.987,97	0,00
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.316,97	1.200,00	116,97	0,00
497	Vigilância em Saúde	82.988,69	5.223,03	77.765,66	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	191.402,55	35.061,65	156.340,90	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	32.032,06	0,00	32.032,06	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciários	116.419,06	0,00	116.419,06	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.536,47	9.481,16	79.055,31	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	2.417,58	0,00	2.417,58	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.467,17	0,00	33.467,17	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	21.964,94	0,00	21.964,94	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.076,21	1.277,79	23.798,42	0,00
518	Bloco de Investimento - F. 518	0,00	0,00	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
555	Transferências Lei 9615/98	51,39	0,00	51,39	0,00
604	Operacao de Credito - reforma do ginasio de esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
605	Operações de Crédito - Construcao do Complexo Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00
610	Operação de Credito - Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	0,00	0,00
612	Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
615	Operação de Credito - Construação de Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	Operações de Crédito Internas - Adquirir Trator para Limpeza de Ruas e	0,00	0,00	0,00	0,00
713	Programa BINF - Assistencia Social	1,98	0,00	1,98	0,00
742	CPBF- BOLSA FAMILIA F. 742	0,04	0,00	0,04	0,00
745	PISO BÁTSICO DE TRANSIÁTÁRIO - F.745	11,80	0,00	11,80	0,00
746	Programa ICDBF - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Familia	3.803,45	0,00	3.803,45	0,00
748	Convênio FIA 2007	302,52	0,00	302,52	0,00
758	convenio 46/2012 recape SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
759	CONVENIO AQUISICAO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
765	CONVENIO PAV. ASFALTICA 2013	0,00	206.191,99	0,00	-206.191,99
768	Convenio MAPA - Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento -	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
769	Convenio Aquisicão de Caminhao Compactador de Lixo	19.452,70	0,00	19.452,70	0,00
770	Convenio 038/2016 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
771	PAC II - Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Convenio MAPA - Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento F: 772	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Revitalização do Canteiro Central e Iluminação Pública - F: 775	0,00	0,00	0,00	0,00
780	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	108.126,96	0,00	108.126,96	0,00
857	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - BPC	7,44	0,00	7,44	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	101.491,71	6.505,69	94.986,02	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.926,85	0,00	2.926,85	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	48.343,43	294,43	48.049,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.682,80	0,00	41.682,80	0,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
3101	Fundeb 60% - Ex Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3102	Fundeb 40%- Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- Ex Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc.Anteriores	0,00	738,07	0,00	-738,07
3136	TRANSFERENCIAS FNDE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)Exerc.Anteriores	0,00	16.605,50	0,00	-16.605,50
3350	Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS Exec Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3495	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Ex Anter	0,00	0,00	0,00	0,00
3497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3768	Convenio MAPA - Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
3780	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.560.067,87**	**919.995,14**	**1.442.226,80**	**-866.078,20**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do Balanço.

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430
CPF 738.024.769-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.842.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2019

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

583	ANA PAULA MORAES
630	CLEIZIELI CRISTINA DUTRA MENDES
608	DILAMAR MENDES VILELA BIANCHINI
70	HELIO DE LIMA
566	MARIA ADRIANA FIGUEIREDO MATIAZZI
457	MARIA CLEUSA PEDRO
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR BERNARDO

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uniflor encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo está composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos. Já o Ativo não Circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial no município está evidenciado por item, constando sua localização e caracteristicas. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, porém o município amortizou todas as dividas a longo prazo não havendo em 31/12/2018 saldo neste grupo. O Patrimônio Líquido registra que o Município está com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

As Contas do Ativo são dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade, como segue:

- O Ativo Circulante.

- O Ativo Não Circulante.

As Contas do Passivo estão em ordem decrescente de grau de exigibilidade, como segue:

- Passivo Circulante

- Passivo *Não Circulante*

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430
CPF 738.024.769-72

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		131.691,48	114.772,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		131.267,27	114.348,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		131.267,27	114.348,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		424,21	424,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		424,21	424,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.445.195,29	10.037.723,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		175.835,81	263.753,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		175.835,81	263.753,72
INVESTIMENTOS		10.255.599,48	9.760.209,46
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		10.255.599,48	9.760.209,46
IMOBILIZADO		13.760,00	13.760,00
BENS MÓVEIS		13.760,00	13.760,00
TOTAL		10.576.886,77	10.152.495,50

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.249,02	5.641,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		243,40	243,40
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		243,40	243,40
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.005,62	5.398,45
VALORES RESTITUÍVEIS		1.005,62	5.398,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		10.152.495,50	8.876.792,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO		10.152.495,50	8.876.792,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		10.152.495,50	8.876.792,07
TOTAL DO PASSIVO		10.153.744,52	8.882.433,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	423.142,25	1.270.061,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(846.919,33)	(539.339,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.270.061,58	1.809.401,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	423.142,25	1.270.061,58
TOTAL	10.576.886,77	10.152.495,50

ATIVO FINANCEIRO	10.387.290,96	9.874.961,76	PASSIVO FINANCEIRO*	1.249,02	5.641,85
ATIVO PERMANENTE	189.595,81	277.513,72	PASSIVO PERMANENTE	10.152.495,50	8.876.792,07
SALDO PATRIMONIAL				423.142,25	1.270.061,58

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos — ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos — ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	129.375,09	104.039,92
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.746.958,36	8.384.860,93
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.509.708,49	1.380.439,08
TOTAL		10.386.041,94	9.869.339,93

Notas Explicativas

-

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente Fundo Municipal
de Previdência de Uniflor

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430
CPF 738.024.769-72

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.65/2018, objetivando a CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO CONFORME PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO E DEMAIS CARACTERISTICAS DESCRITA EM ANEXO.. decorrente de Tomada de Preços nº 4/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.827.225/0001-56, aditivam o contrato com término 31/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 28 de março de 2019.

Ludimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 09.003.619/0001-24

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Municipal de Uniflor encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo está composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos. Já o Ativo Não Circulante este composto de Investimentos e do Ativo Imobilizado.

Quanto ao Passivo o mesmo é Composto de Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, evidenciamos as Provisões a Longo Prazo, que são as Provisões Matemáticas das aposentadorias e pensões a serem pagas aos servidores estatutários a longo prazo. O Patrimônio Líquido registra que Fundo de Previdência Municipal está com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

As Contas do Ativo são dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade, como segue:

- O Ativo Circulante;

- O Ativo Não Circulante.

As Contas do Passivo estão em ordem decrescente de grau de exigibilidade, como segue:

- Passivo Circulante

- Passivo *Não Circulante*

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR - CRC-PR 050406/O-0
CPF 722.464.059-04

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente Fundo Municipal
de Previdência de Uniflor

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430
CPF 738.024.769-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA Nº 015/2019

Designa Responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ângulo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) Designar a Servidora TEREZINHA CINTRA RIBEIRO, CPF nº 586.504.829-53, para responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ângulo.

II) A Responsabilidade da servidora acima descrita implica responder solidariamente por todas as contas bancárias e demais questões financeiras da Prefeitura Municipal de Ângulo perante o Sicredi União PR/SP – Sureg – Maringá/PR.

III) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 28 de Março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI N.º 1214/2019

SÚMULA: Altera as Tabelas dos Anexos II e IV da Resolução n.º 01/2018 que reformula o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, à partir da Resolução n.º 01/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - Aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, fica concedida revisão de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) nos seus vencimentos, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.º - As Tabelas de Vencimentos constantes dos anexos II e IV da Resolução 01/2018 a partir de 01 de março de 2019 passam a vigorar conforme Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. O período aquisitivo considerado para fins desta Lei é o compreendido de 1.º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, utilizando-se como base para os reajustes previstos nesta Lei o índice do IPC da FIPE.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Santo Inácio, 27 de março de 2019.

JUNIOR MARCELINO DO SANTOS
PREFEITO DE SANTO INÁCIO

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Anexo II da Resolução 01/2018)

Nível	Vencimento R$	Nível	Vencimento R$
01	934,98	31	3.032,58
02	971,65	32	3.153,87
03	1.010,43	33	3.280,02
04	1.051,74	34	3.411,26
05	1.093,82	35	3.457,67
06	1.137,43	36	3.689,62
07	1.183,05	37	3.837,16
08	1.230,40	38	3.989,75
09	1.279,60	39	4.150,30
10	1.330,79	40	4.316,31
11	1.384,02	41	4.488,94
12	1.439,40	42	4.668,50
13	1.496,96	43	4.855,25
14	1.556,86	44	5.049,47
15	1.619,10	45	5.251,51
16	1.683,88	46	5.461,49
17	1.751,21	47	5.679,93
18	1.821,30	48	5.907,16
19	1.894,15	49	6.143,46
20	1.969,91	50	6.389,15
21	2.048,70	51	6.644,71
22	2.130,66	52	6.910,50
23	2.215,85	53	7.186,91
24	2.304,50	54	7.474,40
25	2.396,66	55	7.773,38
26	2.492,57	56	8.407,68
27	2.592,25	57	8.743,98
28	2.695,94	58	9.093,74
29	2.803,77	59	9.457,50
30	2.915,95	60	10.403,26

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO
(Anexo II da Resolução 01/2018)

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL R$
CC-1	1.235,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 19/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	MUNDIAL FOGOS LTDA. – ME. CNPJ: 07.203.347/0001-80
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXIBIÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO NO ANO DE 2019.
VALOR:	R$ 13.660,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 12 de Março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 22/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	NARIMATSU & NARIMATSU LTDA. CNPJ: 78.571.973/0001-78
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE MOTOPODA PARA OS SERVIÇOS DE PAISAGISMO COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 20 de Março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º O Prefeito Municipal de Ourizona - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

I - REFITICAR O ITEM 14.3.2

- Onde se lê:

14.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 13.3. e 13.3.1. deste Edital.

- Leia-se:

14.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 14.3. e 14.3.1. deste Edital.

I - REFITICAR O ITEM 15.3.2

- Onde se lê:

15.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 14.3. e 14.3.1. deste Edital.

- Leia-se:

15.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 15.3. e 15.3.1. deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 20 de março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019

2- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços coordenados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ângulo, tipo menor preço, objeto da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019.

5- Empresa Contratadas:

CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO 10714284971 - CNPJ: 33.058.994/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 14.507,52 (quatorze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AJUDANTE DE OBRAS	MES	12	R$ 1.208,96	R$ 14.507,52

CLAUDINEI DESIDERIO DA SILVA - CNPJ: 31.604.043/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 15.284,76 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	OPERADOR BRAÇAL	MES	12	R$ 1.273,73	R$ 15.284,76

CLAUDIO BATISTA DE SOUZA 02430353903 - CNPJ: 33.001.986/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 19.640,40 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PEDREIRO	MES	12	R$ 1.636,70	R$ 19.640,40

: ILTON DO NASCIMENTO 04919551975 - CNPJ: 31.684.881/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 14.777,88 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ZELADOR		MES	12	R$ 1.231,49	R$ 14.777,88

JOSE LUIZ ATTILIO 43615180925 - CNPJ: 31.604.436/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 14.927,04 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	AGENTE DE COLETA DE LIXO	MES	12	R$ 1.243,92	R$ 14.927,04

JOSE RODRIGUES PINTO 04800766931 - CNPJ: 32.930.157/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 14.497,08 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	MES	12	R$ 1.208,09	R$ 14.497,08

JOSUE GOMES DA SILVA 52724620925 - CNPJ: 31.605.317/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 15.085,32 (quinze mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	HORTIFRUTICULTOR DE FRUTOS E SEMENTES	MES	12	R$ 1.257,11	R$ 15.085,32

FORNECEDOR: MARCOS ELIAS 05654131982 - CNPJ: 32.682.129/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 14.747,52 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	SERVENTE DE PEDREIRO	MES	12	R$ 1.228,96	R$ 14.747,52

OVIDIO FRANCISCO DE AZEVEDO - CNPJ: 32.992.036/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 19.803,60 (dezenove mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CARPINTEIRO	MES	12	R$ 1.650,30	R$ 19.803,60

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 143.271,12 (Cento e quarenta e três mil,, duzentos e setenta e um reais e doze centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

8- RECURSOS: Próprios do Orçamento municipal.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas mensais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de Março de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@gmcruzeirodosul.com.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2016

Primeiro aditivo de prazo e equilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 001/2016 de 15 de Abril de 2016, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de sua Presidente, Vereadora **SÔNIA APARECIDA SENRA**, portadora do CPF n. 476.768.609-59, residente e domiciliado a Av. Gastão Vidigal, nº 584, casa – CEP 87.650-000, Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e a empresa **SERGIO RICARDO BORRI COLORADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Sala 03 - Centro – Colorado – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor/Proprietário, Sr Sérgio Ricardo Borri, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.026.619-20, RG 4.292.755-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, Bairro Portal das Primaveras, telefone (44) 3323-4212 - CEP 86.690-000 - Estado do Paraná, nas condições previstas nas cláusulas sexta e oitava do instrumento contratual e na forma prevista no inciso IV e § 1º do art. 57 combinado com art. 65 da Lei nº 8.666/93:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica por meio do presente aditivo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência de prazo prevista na cláusula oitava do contrato nº 001/2016 de 15 de Abril de 2019, para 15 de Abril de 2020, conforme artigo 57 c/c 65 ambos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica contratado o sistema de Protocolo e Controle Interno, ambos pertencentes ao contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Fica corrigido o valor atual pelo índice do IGPM acumulado de 7,6157% conforme, CLAUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços 001/2016.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

SALA VEREADOR AMÉRICO TOMAZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

SONIA APARECIDA SENRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 2/2018, objetivando a Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de mercado, tais como: gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza, carnes e embutidos, hortifrutigrangeiros, sucos e refrigerantes e gás de cozinha, para entrega a domicílio nos órgãos públicos do Município de Ângulo, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital... decorrente de Pregão nº 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00, aditivam o contrato na importância de R$ 26.949,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 13 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019

Sumula: Dispõe sobre a formação da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo criado a Comissão Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, conforme segue:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Presidente:- Vereador: EDUARDO LEDES VIEIRA
Membro:- Vereador: WANDERSON WILLIAN SANTIAGO SANTOS
Suplente: - Vereador: MARCOS ANTONIO HIPÓLITO

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.3/2018, objetivando a Locação de 03 (três) copiadoras multifuncionais para uso da Prefeitura Municipal de Ângulo. decorrente de Dispensa nº 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a DORATEC MAQUINAS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.980.543/0001-00. aditivam o contrato com término 30/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 04/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	UBIMED DISTR. MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP CNPJ: 18.161.599/0001-00
OBJETO:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES DE ATENDIMENTO CONTÍNUO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 4.352,40 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 05 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 2 - COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Avenida Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulon, observados pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos alimentícios destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino, conforme especificações mínimas previstas na integra do edital. Data: 12 de Abril de 2019 - Horário: 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000

O Edital estará disponível na forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA: Sistema do Portal de Transparência / na opção Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 29 de Março de 2019.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que **HÉLIO PARRON FERRARA**, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPETUO da Sepultura nº 81, Quadra 06, no CEMITERIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado MIGUEL PENHA, falecido em 18/01/1969.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpetua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPETUA da sepultura do requente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 27 de Março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 592, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, e COMPOSIÇÃO, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE):

I. propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II. zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI. propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII. deliberar sobre o plano de ação municipal anual.
VIII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX. colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
X. Eleger seu corpo diretivo;
XI. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e
XII. Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. A Estrutura e Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por membros titulares e igual número de suplentes, constituído por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil, com a garantia de um percentual de 50% de membros para cada setor.

Parágrafo único - os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Cabe aos conselheiros atuar na sensibilização da sociedade em geral acerca da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, além de:

a. Manter-se atualizado em assuntos referentes à área e colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar as decisões do colegiado;
b. Divulgar as discussões/decisões do Conselho nas instituições que representa e em outros espaços;
c. Ser assíduo às reuniões e participativo;
d. Desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental; e
e. Conhecer o marco legal que rege os serviços, benefícios e programas de atendimento a pessoa com deficiência.

Art. 5º. São desafios do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outros:

1. Garantir o monitoramento da execução do programa ESCOLA ACESSÍVEL pelas instâncias do controle social;
2. Garantir a adesão do Município ao Plano Nacional de Acessibilidade Viver Sem Limite e a participação efetiva dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência na discussão e implementação destas políticas, garantida ainda a divulgação do Plano Nacional de Acessibilidade;
3. Criar em Lei, fundo, com destinação de verbas a ser definida pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e da acessibilidade, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal).
4. Instituir, através dos conselhos de direitos, uma política pública de acessibilidade que enfatize as normas de acessibilidade universal principalmente no que diz respeito à informação, comunicação e serviços.
5. Fortalecer a Política Nacional da Pessoa Com Deficiência, através dos seguintes mecanismos:
   a. Exigir a criação de conselhos da pessoa com deficiência a nível estadual e municipal como pré-requisito para acesso a recursos públicos de programa sociais voltados para estes segmentos;
   b. Fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dos Fundos a eles vinculados.
6. Assegurar cofinanciamento federal para implementação do serviço de atendimento em domicilio para pessoa com deficiência previsto no SUAS, no âmbito da proteção social básica, referenciada pela equipe técnica dos CRAS.
7. Fortalecer a capacidade de fiscalização dos conselhos, assim como do Ministério Público e dos órgãos de controle no acompanhamento do cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência.
8. Implantar e implementar ações da política de assistência social na proteção social básica e proteção social especial, garantindo o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços socioassistenciais existentes, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizando os serviços, priorizando as comunidades periféricas, rurais e comunidades tradicionais.
9. O processo de participação social acarreta para a pessoa com deficiência a possibilidade de ser ouvido, e de exercer não apenas o exercício do controle social nos espaços dos Conselhos, mas também a de desenvolver a capacidade de tomar decisões e de lutar pelos seus direitos, contribuindo assim para a construção e a firmação da cidadania.

Parágrafo único – compete aos conselheiros a elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por decreto, no que for necessário.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2019 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 31/2019 Processo de Licitação: 28/2019 Data do Processo: 08/03/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2019
b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2019
e) Data da Adjudicação: 29/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003881 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	45	0,0000	128.817,60
- 001279 - ELTON PRATO SMERDEL	151	0,0000	111.216,10
- 000138 - FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA	113	0,0000	101.038,30
- 004041 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI	24	0,0000	32.816,00
	333		373.888,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (287)

Ourizona, 29 de Março de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 593, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e COMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Flórida aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida:

I - controlar, acompanhar e avaliar a política de trânsito e transporte do Município;
II - colaborar na elaboração da política municipal de trânsito e transporte, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;
III - fiscalizar e acompanhar a implantação da política municipal de trânsito e transporte;
IV - emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;
V - acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;
VI - acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi), em todas as suas modalidades;
VII - convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
VIII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funções;
IX - elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;
X - participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;
XI - emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º. A Estrutura e Composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Flórida será composto por membros titulares e igual número de suplentes, constituído por representantes da administração pública municipal e da sociedade civil, com a garantia de um percentual de 50% dos membros para cada setor.

§ 1º. Os integrantes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º. Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva, composta por 3 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano.

Parágrafo único - Compete aos conselheiros a elaboração e aprovação do regimento interno.

Art. 6º. A Administração Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 24/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de formulários de nota fical do produtor rural para uso no Departamento de Agricultura do Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 21 de março de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço em lavagens de veículos da frota municipal.. decorrente de Pregão n° 21/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AUTO POSTO LEIRIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65. aditivam o contrato com término 31/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 19 de março de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 23/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Reforma e Melhorias no Centro de Convenções de Florida.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.092.297/0001-89. aditivam o contrato com término 02/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 06 de março de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 23/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**IVAIFOGO COM. DE EXTITORES IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 85.037.497/0001-78**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO PARA AS INSTALAÇÕES DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 21 de Março de 2019.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	268.968,92	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	243.657,41	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	243.657,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.811,51	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	8.811,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.500,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	265.689,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	73.250,79	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	62.898,45	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	10.352,34	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	120.819,25	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.182,15	0,00
SERVIÇOS	101.637,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	71.619,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	71.619,92	0,00
Resultado Patrimonial Do Periodo	3.278,96	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.804,98	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049901/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSN° 020/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açougue e Padaria). Data: 11/04/2019Abertura : 9:00 hs. Informações complementarese aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio Pr., 29de Março de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 042/2017
INEXIGIBILIDADE 002/2017-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA 06467684923
CNPJ N º 26.832.810/0001-06
BASE LEGAL: ART.57, INCISO IIDA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 19/03/2019, nos termos do art. 65, § 1º,firmado com a empresa DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA 06467684923, CNPJ N º 26.832.810/0001-06, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MUSICA, ARTE E CULTURA PARA DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 16 HORAS SEMANAIS
O valor do contratopassa a ser de R$-3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais), por mais 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.
VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2019.
SANTO INÁCIO – PR18 DE MARÇO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº 017/2019–PMSI

CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPÇÃO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSE II- 'A', GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr.,27 de Março de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019–PMSI

CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PMSI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE e PADARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr.,27 de Março de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

- **Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO**
- **Contratado: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME**
  CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
- **Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO (ARMARIOS, CADEIRAS E ARMARIOS DEAÇO), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **Valor do Contrato: R$-10.224,00 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**
- **Prazo de Vigência do Contrato : 21/07/2019**
- **Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
- **Data de Assinaturado Contrato: 22/03/2019.**

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO (ARMARIOS, CADEIRAS E ARMARIOS DEAÇO), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME , CNPJ N° 02.632.978/0001-00, no valor de R$-10.224,00 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 22 de março de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-FMS
DISPENSA Nº 004/2019-FMS

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** LENI ANTÃO 03584894905
  CNPJ Nº 27.713.678/0001-78
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ARES CONDICIONADOS DO DEPTO DA UBS DO MUNICIPIO
- **Valor do Contrato**: R$-9.251,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 28/04/2019
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 29/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 004/2019-FMS do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa **Dispensa N º - 004/2019-FMS**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ARES CONDICIONADOS DO DEPTO DA UBS DO MUNICIPIO no valor de R$-9.251,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa LENI ANTÃO 03584894905, 27.713.678/0001-78, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 29de março de 2019.

LUCILAINE DE FATIMA ARROIO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 26/03/2019
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.107,80**	**6.633,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.107,80	6.633,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**105.757,13**	**96.952,15**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	105.757,13	96.952,15			
Bens Móveis	41.932,04	33.127,06			
Bens Imóveis	63.825,09	63.825,09			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	106.864,93	103.585,97
Resultado do Exercício	3.278,96	3.491,08
Resultados de Exercícios Anteriores	103.585,97	100.094,89
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**106.864,93**	**103.585,97**
TOTAL	**106.864,93**	**103.585,97**

ATIVO FINANCEIRO	1.107,80	6.633,82	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	105.757,13	96.952,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**106.864,93**	**103.585,97**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.107,80	3.491,08
TOTAL	1.107,80	3.491,08

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 26/03/2019
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**252.468,92**	**199.143,49**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**274.494,94**	**195.652,41**
Ordinária	252.468,92	199.143,49	Ordinária	274.494,94	195.652,41
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.500,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	16.500,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.698,34**	**6.678,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**9.698,34**	**6.678,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.698,34	6.678,14	Valores Restituíveis	9.698,34	6.678,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.633,82**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.107,80**	**6.633,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.633,82	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.107,80	6.633,82
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**285.301,08**	**205.821,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**285.301,08**	**208.964,37**

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00

Notas Explicativas

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão 30 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17	Saneamento	274.494,94
	Total do Orgão:	**274.494,94**
	TOTAL GERAL:	**274.494,94**

RESUMO POR ÓRGÃO

30	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	274.494,94
	TOTAL GERAL:	**274.494,94**

Notas Explicativas

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	252.468,92	32.468,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.000,00	208.000,00	243.657,41	35.657,41
Receita Bruta de Serviços	208.000,00	208.000,00	243.657,41	35.657,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	8.811,51	-3.188,49
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.000,00	12.000,00	8.811,51	-3.188,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	220.000,00	220.000,00	252.468,92	32.468,92
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	220.000,00	220.000,00	252.468,92	32.468,92
DÉFICIT (IV)	100.000,00	100.000,00	22.026,02	-77.973,98
TOTAL (V) = (III + IV)	320.000,00	320.000,00	274.494,94	-45.505,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	165.701,50	284.701,50	265.689,96	265.689,96	265.689,96	19.011,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.281,50	82.281,50	70.835,84	70.835,84	70.835,84	11.445,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.420,00	202.420,00	194.854,12	194.854,12	194.854,12	7.565,88
DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	24.000,00	8.804,98	8.804,98	8.804,98	15.195,02
INVESTIMENTOS	143.000,00	24.000,00	8.804,98	8.804,98	8.804,98	15.195,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.298,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	320.000,00	320.000,00	274.494,94	274.494,94	274.494,94	45.505,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	320.000,00	320.000,00	274.494,94	274.494,94	274.494,94	45.505,06
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	320.000,00	320.000,00	274.494,94	274.494,94	274.494,94	45.505,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO MÊS: 12 — DATA EMISSÃO: 26/03/2019
PÁGINA: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	278.667,26	205.821,63
Receitas derivadas e originárias	252.468,92	199.143,49
Transferências correntes recebidas	16.500,00	0,00
Outros ingressos operacionais	9.698,34	6.678,14
DESEMBOLSOS	275.388,30	202.330,55
Pessoal e demais despesas	257.752,57	187.112,58
Transferências concedidas	7.937,39	8.539,83
Outros desembolsos operacionais	9.698,34	6.678,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.278,96	3.491,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.804,98	0,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	8.804,98	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.804,98	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-5.526,02	3.491,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.633,82	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.107,80	6.633,82

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.657,41	191.714,21
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.811,51	7.429,28
Total das Receitas Derivadas e Originárias	252.468,92	199.143,49

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	16.500,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	16.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.937,39	8.539,83
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	7.937,39	8.539,83

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	257.752,57	187.112,58
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	257.752,57	187.112,58

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC 049921/O-0

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de serviços médicos especializados na área de Pediatria, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de crianças do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor:TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° -20.450.157/0001-26, com endereço na Rua NassibHadad, n° 117, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-085.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pediatria: Consultas e demais procedimentos ambulatoriais. Local: Unidade Básica de Saúde.	1.500	CST	68,00	102.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser cumpridos conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

10.06.10.301.0011.2.101	**Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo prestador de serviços das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo prestador de serviços a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o prestador de serviços ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a)advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;

b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidorJoão Gerado Casagrande, matricula nº 180, portador da CI/RG sob nº 4.178.559-4, e inscrito no CPF/MF sob nº ° 700.065.809-63, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de março de 2019.

André LuisBovo.
Prefeito Municipal.
Contratante.

Fornecedor: TRINDADE E SAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.450.157/0001-26, com endereço na Rua Nassabi Haddas, nº 185, Sala 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-085, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Mazzo Trindade, portador da cédula de identidade RG nº 26.809.500-0 SSP/PR e CPF nº 291.356.858-08 e CRM – PR sob o nº 26360.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 08/02/2019

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de mudas de árvores para manutenção das vias urbanas, parques, bosques e área de conservação ambiental, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens

Lote: 1 - 001566 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME: 11 | 0,0000 | 84.985,00
Total por Fornecedor: 11 | 84.985,00
Total: 11 | 84.985,00

São Jorge do Ivaí, 29 de Março de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Sônia Cristina Ferreira da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, à servidora Sônia Cristina Ferreira da Silva, matrícula 2-01171, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, matrícula 2-00008, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.467, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias regulamentar ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.468, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da lei Municipal nº 003/2001

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Lucidalva Martins de Albuquerque Mesquita, inscrita na matrícula nº 2-01189, no período de 25 de março a 29 de março de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2019.

Flórida, 28 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 070/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR a servidora REGINA CELLI DELAZARI BALDINI ROSSI*matrícula 728 CPF-562.344.499-72 RG-32767583 SSP PR da função de EMISSORA DE CARTEIRA DE TRABALHO****e* ***DESIGNAR****a servidora,* ***JULIANA ZANINI MENDES****, matrícula 15545 , CI/RG 8.920.815-7 SESP PR, CPF-049.405.149-35 ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO deste efetivo municipal para exercer a referida função* ***(EMISSORA DE CARTEIRA DE TRABALHO)****do município de Santo Inácio a partir do dia 01de março de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

A servidora designadaterá gratificação em 33% (trinta e três por cento) para desempenhar as referida função .

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, comefeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e doisdias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

(EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186)

Licitação: Pregão Presencial n° 03/2017
Processo Licitatório n° 09/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: ATHENAS GESTÃO ESPORTIVA LTDA.
Objeto: 1° termo aditivo de prazo ao contrato n° 03186, para a prestação de serviços de aulas de futebol, futsal, voleibol e judô
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 23/03/2019 a 23/03/2020
DATA: 15 de março de 2019.

(EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186)

...ção Presencial n° 14/2018
...cesso Administrativo n° 21/2018
...eressados: Secretarias Municipal de Educação e Cultura
...ntratado: ATHENAS GESTÃO ESPORTIVA LTDA
...bjeto: 1° termo aditivo de prazo ao contrato n° 21186/2, para a prestação de serviços de aulas de Viola Caipira, ...olão, Violino, Regência e Formação de Coral, Xadrez e Natação,
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/03/2019 a 20/03/2020
DATA: 18 de março de 2019.

(EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186)

Pregão Presencial n° 14/2018
Processo Administrativo n° 21/2018
Interessados: Secretarias Municipal de Educação e Cultura
Contratado: JEAN MICHEL DINIZ DA SILVA
Objeto: 1° termo aditivo de prazo ao contrato n° 21186/1, para a prestação de serviços de aulas de Viola Caipira, Violão, Violino, Regência e Formação de Coral, Xadrez e Natação,
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/03/2019 a 20/03/2020
DATA: 18 de março de 2019.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 50/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em recape asfáltico em CBUQ área a ser recapeada 8.506,21m², através do Ministério da Integração Nacional convênio nº 825701/2015

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens

- 005412 - EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA: 1 | 0,0000 | 427.830,26
1 | 427.830,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (494), 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (644)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 121/2019
TOMADA DE PREÇO:..Nº 01/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ: ..... 02.539.384/0001-40.
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em recape asfáltico em CBUQ área a ser recapeada 8.506,21m², através do Ministério da Integração Nacional convênio nº 825701/2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 427.830,26 **(quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**

ITENS DO CONTRATO

nº	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO -PR	UND	1,00	427.830,26	427830,26
			Total		427.830,26

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.001.4490.51	1504	494/2019	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
1.001.4490.51	3831	644/2019	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Homologado: 27 de Março de 2019.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias

Colorado (PR), 27 de Março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 122/2019.

DISPENSA: Nº 023/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA JUNTA MILITAR PARA QUE POSSA ATENDER OS NOVOS PADRÕES DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: E.R. NICOLAU INFORMÁTICA.

CNPJ: 01.603.903/0001-20.

VALOR: R$ 7.628,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
02.003.05.153.0016.2.003	Junta de Alistamento Militar	Reduzido- 26 Fonte - 000 Desdobramento 4.4.90.52.33.00	R$ 6.468,00
02.003.05.153.0016.2.003	Junta de Alistamento Militar	Reduzido- 26 Fonte - 000 Desdobramento 4.4.90.52.35.00	R$ 1.160,00

Vigência: 120 (cento e vinte) Dias

Colorado - PR, 29 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA JUNTA MILITAR PARA QUE POSSA ATENDER OS NOVOS PADRÕES DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO.
VENCEDOR: E.R. NICOLAU INFORMÁTICA.

CNPJ: 01.603.903/0001-20

VALOR: R$ 7.628,00 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente**: E.R. NICOLAU INFORMÁTICA - CNPJ: 01.603.903/0001-20**.

Colorado-Pr, 29 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL PARA ATENDER AS NECESSIADADES DAS FAMILIAS CADASTRADAS NO CRAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE COLORADO PR, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2776/2017.

VENCEDOR: O.L. CASTILHO CASASSI.

CNPJ: 26.909.608/0001-27.

VALOR: R$16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente**:** O.L. CASTILHO CASASSI. **CNPJ:** 26.909.608/0001-27.

Colorado-Pr, 29 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2015 E RESOLUÇÃO Nº 170/2014 - CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Colorado**, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.665/2015 e Resolução nº 1701/2014 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Colorado, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.665/2015 e Resolução nº 1701/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Colorado – CMDCA, por meio da **Comissão Especial Eleitoral** e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se inicia com fase de **Registro da Candidatura**, de caráter unicamente eliminatório, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em edital próprio de convocação, aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

1.2.1 Prova Objetiva: avaliação de conhecimentos gerais, referentes às políticas públicas de atenção à criança e do adolescente e ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, de caráter unicamente classificatório.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

2.1 O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2024.

2.2 Ocorrendo vacância no cargo, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

2.3 Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração no valor de R$ 2.994,22 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 2.665/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

2.5 O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

3.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2.665/2015;

3.3 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. REQUISITOS PARA DISPUTA DO CARGO

4.1 Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter reconhecida idoneidade moral;
b) Possuir 21 (vinte e um) anos completos até a data do registro da candidatura;
c) Residir e ter domicilio no Município de Colorado há mais de 02 (dois) anos;
d) Estar em gozo com os direitos políticos;
e) Haver concluído ensino médio.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Lei Municipal nº 2.665/2015.

5.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado

6. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Pará nº 491 Centro, no período de 07 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.

6.2 Para protocolar o Pedido de Registro da Candidatura, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem anterior, acondicionado em envelope padrão ofício, sem timbre, apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
b) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino
c) Comprovante de domicílio no Município de Colorado há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
d) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Cível e Criminal da Comarca de Colorado;
e) Certidão de que o (a) interessado (a) está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo Cartório Eleitoral;
f) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio.

6.3 O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial de Eleição, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6.4 No dia 12 de junho de 2019, será publicado o Edital com a lista dos candidatos que obtiveram o Registro preliminar da Candidatura deferidos e indeferidos.

6.5 O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.

6.6 Terá o candidato os dias 13 a 14 de junho de 2019 para, caso queira, recorrer quanto ao Registro preliminar da Candidatura que tenha sido indeferido.

6.7 O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Pará, 491, Centro, das 8h às 11:30 horas.

7. DAS ESPECIFICIDADES DO RECURSO

7.1 Todos os recursos que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Pará, 491, Centro, das 8h às 11:30 horas

7.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital das Inscrições recebidas deverá fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de sua respectiva publicação.

7.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital do registro preliminar da Candidatura deverá apresentar requerimento próprio, devidamente fundamentado, juntando o comprovante de inscrição, bem como outros documentos que sustente sua petição.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

7.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial Eleitoral serão preliminarmente improvidos.

8. DA PROVA OBJETIVAS

8.1 A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020- 2024.

8.2 O processo seletivo constará de prova de conhecimento especifico de caráter eliminatório com 50 (cinquenta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

8.2.1 A prova conterá questões relacionadas as Legislações pertinentes aos direitos da Criança e do Adolescente e as Políticas de Atendimento da Criança e do Adolescente.

8.2.2 Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

8.2.3 A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 04 de agosto de 2019 das 13h às 17 horas, na Escola Municipal Paulo Freire, situada na Rua Bahia, nº 220, Centro. O candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

8.2.4 No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.

8.2.5 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.6 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado.

8.2.7 As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

8.2.8 O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

8.2.9 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

9. DAS ELEIÇÕES

9.1 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06/10/2019 das 8h às 17h, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsto no Art. 139 do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Jornal Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br e outros instrumentos de comunicação.

9.2 Os candidatos considerados habilitados ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Colorado, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

9.2.1 No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

9.3 As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

9.4 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

9.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

9.5.1 A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

9.5.2 Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

9.5.3 Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

9.6 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

9.6.1 Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem como o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

9.6.2 A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

9.6.3 O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

9.6.4 As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

9.7 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

9.7.1 Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

9.8 Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

9.8.1 Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer No local da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.

9.8.2 Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

9.9 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos

9.9.1 Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

9.9.2 A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

9.10 Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal (is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

9.11 Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

9.12 O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

9.13 A apuração dos votos terá início a partir das 17 horas do dia da eleição.

9.13.1 Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

9.14 A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

10.2 Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

10.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova objetiva.

10.3.1 Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

10.4 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

10.5 A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020.

10.5.1 Após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e o secretário do Conselho.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

11.6 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.665/2015 suas alterações e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.8 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de escolha em Data Unificada que ocorrerá no dia 06/10/2019.

11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Jornal Oficial do Município	30/03/2019
Inscrições na sede do CMDCA de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.	07/05/2019 a 30/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	31/05/2019 a 11/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	12/06/2019

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Prazo para recurso	13/06/2019 e 14/06/2019
Analise dos recursos	17/06/2019 a 27/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	03/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	07/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	26/07/2018
Realização do Exame de Conhecimento Específico	04/08/2019
Publicação do Gabarito	07/08/2019
Prazo para recurso	08/08/2019 e 09/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	14/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito.	28/08/2019
Realização do PLEITO	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	09/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, para diplomação e posse	23/10/2016
Divulgação da data e local do curso de formação	20/11/2019
Publicação da data e local da Diplomação e Posse, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	08/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10/01/2020

Colorado 26 de Março de 2019.

Liliane Dias Cunha Bataglin
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Profissão:
Endereço:
Local de trabalho:
Telefone:
Escolaridade:

Documentos apresentados
( ) Fotocópia da cédula de identidade
( ) Fotocópia do CPF
( ) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio
( ) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação
( ) Comprovante de residência
( ) Certidão Negativa Cível e Criminal
( ) Certidão de Quitação Eleitoral

Colorado, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida
Motivos:

Colorado _____de _____de 2019.

Presidente da Comissão

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO 002/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferidas pela Lei federal nº8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15.Regulamenta o processo de eleição de Conselheiro Tutelar de Colorado – Quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a resolução 170/2014-CONANDA que altera a Resolução 139/2010, que orienta o processo de escolha em data unificada em todo território nacional da eleição de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº2665/2015, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Colorado-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o edital que regulamenta todo o processo de eleição de Conselheiro Tutelar de Colorado-Paraná quadriênio 2020/2024, anexo a esta resolução.

Art.2º- Instituir no prazo de 35 (trinta e cinco) dias a contar da data da publicação do edital em anexo, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil para organização e condução do presente processo de escolha;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 26 de março de 2019.

Liliane Dias Cunha Bataglin
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA N.º 78 /2019

DATA: 29 DE MARÇO DE 2019.

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS II e XV, DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "A", DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR –PARANÁ,

RESOLVE:

DESIGNAR, O Assessor Jurídico, Senhor **JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 887.493-SSP/PR., e CPF. N.º 151.813.249-91, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR. 19097, para que a partir do dia 01 até o dia 28 de abril de 2019, prestar o atendimento jurídico, à administração, especialmente, no Departamento de Licitação Pública, e nos processos do Projudi, caso necessário, em virtude da Licença Premio, concedida à procuradora do Município, Dr.ª Adriana Aparecida Martinez.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 dias do mês de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 075/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JOSÉ DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.391.456-0/PR, matricula nº. 29988, lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Jardineiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, a partir do dia 01/04/2019 até 30/04/2019, devendo retornar no dia 01/05/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"CLESIO HERRANDON DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.577.618-2/PR, matricula nº. 30086, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, a partir do dia 01/04/2019 até 30/04/2019, devendo retornar no dia **01/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 073/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"WALDECIR DE SOUZA BARBOSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.050.084-3/PR, matricula nº. 30009, lotado no Departamento de Administrativo, no cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 20/03/2018 à 19/03/2019, a partir do dia 04/04/2019 até 03/05/2019, devendo retornar no dia **04/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4/PR, matricula nº. 30007, lotado no Departamento de Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão CC-3, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, a partir do dia 01/04/2019 até 30/04/2019, devendo retornar no dia **01/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JOSÉ LUIZ NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.331.707/PR, matricula nº. 222 lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2013 a 30/05/2014, a partir do dia 27/03/2019 até 25/04/2019, devendo retornar no dia **26/04/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"EDSON FERRARI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.897.909/SP matricula nº. 221, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2014 à 30/05/2015, a partir do dia 01/04/2019 até 30/04/2019, devendo retornar no dia **01/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 069/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 18 de março de 2019 a Servidora **"MICHELE ALVES DO NASCIMENTO"**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.905.315-1, matricula nº 30066, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no Cargo efetivo de Nutricionista, Licença a Gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no período de 18 de março de 2019 à 13 de setembro de 2019, conforme atestado médico firmado pela Doutora **Aline Rubi Kasimerczak**, CRM 24855, devendo retornar as suas atividades normais no dia **14/09/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 068/2019.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"ODAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de Identidade RG. n.º 6.516.533-3/PR, matricula nº. 232, lotado no Departamento de Obras no cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias férias revogados pela Portaria nº. 048/2019 a partir do dia 27/03/2019 até 25/04/2019 devendo retornar no dia **26/04/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 03 (março) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17/2019, de 26 de março de 2019.

Revoga o Decreto nº 60, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre capinação e limpeza dos terrenos urbanos edificados e não edificados, por apresentar erro de grafia e duplicidade de parágrafos que poderá causar dúbia interpretação.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E VISANDO REGULAMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº. 979/2010 – CÓDIGO DE POSTURA, PARTE INTEGRANTE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

DECRETA:

Art. 1º . Os proprietários de terrenos urbanos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, ficam na obrigação de mantê-los sempre capinados e limpos.

Art. 2º. Não atendida às exigências contidas no artigo primeiro, por solicitação do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura, o Departamento de Cadastro e Tributação, notificará o proprietário do terreno para que proceda a sua capinação e limpeza dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 1º . Desconhecido o endereço do proprietário a notificação será feita através de Edital, publicado pelo menos uma vez no Órgão Oficial do Município, cuja despesa também poderá ser cobrada do proprietário notificado.

§ 2º . Nos casos em que não for possível aguardar o prazo estipulado no "*caput*" do art. 2º, havendo a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 3º . Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial, devendo elaborar relatório circunstanciado das medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus.

§ 4º . Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 3º. Não existindo perigo iminente e esgotado o prazo estabelecido no artigo 2º, não tomadas às providencias necessárias, permanecendo o terreno no mesmo estado de antes, o Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura determinará a capinação e limpeza do respectivo terreno, comunicando ao Departamento de Cadastro e Tributação, para que efetive a cobrança dos custos efetuados para as devidas providências.

§ 1º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários pagamento de multa e das despesas efetuadas, cujos valores serão definidos em regulamentação específica, além do que será cobrada taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, além de correção monetária a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.

§ 2º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta sempre com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.

Art. 4º. Faculta-se ao Município, a aplicação do disposto no artigo 55 da Lei nº. 979/2010, a cargo do Departamento de Cadastro e Tributação e do Meio Ambiente.

Art. 5º . Compete ao Departamento de Cadastro e Tributação, efetuar o respectivo lançamento, cujo prazo para o pagamento sem multa será de trinta (30) dias.

Art. 6º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 60/2013.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETTENAZI
-Prefeito Municipal-

Adriana Aparecida Martinez
ADVOGADA OAB/PR 19097

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidado_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 043/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 4.000,00 (Quatro mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.071		Manutenção do funcionamento do conselho municipal de saúde		
3.3.90.30.00.00	549	Material de consumo	3495	3.000,00
3.3.90.39.00.00	550	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3495	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3495	Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	4.000,00
Total		4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 09/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de Abril de 2019, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 092019 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas complementares de medicamentos básicos e medicamentos de uso controlado dos itens que resultaram desertos na última licitação, para manutenção do Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço por item.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 29 de março de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antonio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprova o RAG – Relatório Anual de Gestão 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião extraordinária realizada em 29 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o RAG – Relatório Anual de Gestão do ano de 2018.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 29 de Março de 2019.

Sueli Novakowski
Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
CONTRATO PSS Nº 124/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Glaucia Alessandra de Souza, RG: 9.720.453-5, CPF: 044.170.589-89.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 29/03/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 1.214,53***(Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2019.

Colorado, 29 de marçode 2019

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 261/2018 de 13/06/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 01/04/2019, a servidora LINALDA DOS SANTOS FERREIRA, portadora da RG nº 4.841.080-4-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/06/2019.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22 de março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 479/2018 de 09/11/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 27/03/2019, a servidora GICELE XAVIER COUTO, portadora da RG nº 4.689.247-0-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 25/06/2019.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 26 de março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 115/2019 de 12/03/2019;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 01/04/2019, ao servidor TARLEI QUINTELA DA SILVA, portador da RG nº 34.803.263-8-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/06/2019.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 29 de março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0053/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(626) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR AS UNIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.000943 - OBRAS E INSTALAÇÕES — 0943 — 36.924,78
Total Suplementação: 36.924,78

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

943 Conv. SEDU - Meu Campinho — 36.924,78
Total dos Recursos — 36.924,78

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2019

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 016/2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Adão Valdeir Lopes	02/04/2016 à 02/04/2017	26/03/19 à 24/04/19
Angela Nogueira Ribeiro	02/06/2017 à 02/06/2018	01/04/19 à 30/04/19
Edilaine Gisele Brites Francisco	09/01/2018 à 08/01/2019	01/04/19 à 30/04/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 618/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
46 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.12.361.0010.1013 EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
635 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00

Total das Suplementações R$ 42.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
02.002.04.122.0014.2002 DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
17 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
514 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total das Anulações R$ 42.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO I

Pregão Presencial Nº 04/2019

Processo de Compra Nº 06/2019

Referente ao Pregão Presencial citado acima, o presente tem como objeto a aquisição de equipamentos conforme Resolução 1192/2017 da Secretaria do Estado da Saúde – SESA e Termo de Adesão assinado por esta municipalidade, para instalação no Hospital Municipal Espirito Santo, no atendimento aos seus usuários.

Com base em requisitos necessários a aquisição de parte dos equipamentos citados no Anexo I do referido edital, esta Comissão de Licitações resolve:

Os licitantes que não forem fabricantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 32 e 44, deverão apresentar Autorização do Fabricante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim como o Registro, Cadastro ou Dispensa de Registro junto ao órgão competente, acondicionada(s) no envelope N° 1 – Proposta de preços.

Com esta exigência, o município busca a aquisição de produtos para a saúde em conformidade com normas estabelecidas por seu órgão regulamentador.

Os itens não tiveram alterações no valor, sendo mantido, porém será alterada a data de abertura do certame, por alteração no conteúdo Proposta de Preços.

A realização da abertura do certame acontecerá no dia 11 de abril de 2019, mantidos os horários iniciais previstos em edital.

Demais itens e cláusulas do referido edital permanecem inalterados.

Em 27 de março de 2019.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/019

REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ENARES & ENARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.912.098/0001-70, situada na RUA SÃO JOSÉ, 552, CENTRO– CEP 87.600-000, NOVA ESPERANÇA -PR, neste ato, representada pelo Sr LUCIO FERNANDES ENARES – Sócio Administrador empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 23.801.144-6 SSP/SP e CPF Nº 254.368.978-86, afirmam:

DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços Auditoria Médica Hospitalar, Pericia Medica e Medicina do Trabalho, Cardiologia, Exames Laboratoriais em Clínica Básica, Ginecologia, Pediatria, Clínico Geral, Diretor Técnico Hospitalar, Diretor Clínico Hospitalar, Disponibilidade Médica de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Radiologia, Ressonância, Tomografia, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Procedimentos Ambulatoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

– AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR/
Controle e Avaliação dos Recursos e Procedimentos adotados, visando sua Resolubilidade e melhoria dos serviços praticada nos Atos Médicos. Serviços contratados pela Saúde. Avaliação/Auditagem de Procedimentos dos Laudos de Autorização de Internação Hospitalar de urgência e emergência.
Auditoria em serviços prestados na Assistência Ambulatorial/S I A /FAE dos estabelecimentos de Saúde do Município.
Local – Hospital Municipal Espírito Santo e Secretaria de Saúde
R$ 1.000,00/mensal 04 vezes por mês, com horários a definir.

PERICIA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO
Demanda SUS/municipal.
Local – Hospital Municipal Espirito Santo e Secretaria de Saúde
R$ 1.200,00/mensal 01 vezes por mês, com horários a definir.
- Prestação de serviços de elaboração, implementação, execução, segurança e medicina do trabalho, programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do (PCMSO) com objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.Segue a norma regulamentadora -NR 7 através da portaria 3217/74.

- PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE PEQUENO PORTE
Demanda SIA/SUS – Pactuação – conforme necessidade
Pequenas Cirurgias / Procedimentos (Todas as especialidades credenciadas)
– Valor R$ 35,00 – 15 procedimentos por mes/conforme necessidade

- DIRETOR CLINICO
Visitas diárias – valor – R$ 1.500,00/mensal
Demanda Hospitalar – Pactuação

DIRETOR TECNICO
Visitas diárias – valor – R$ 1.500,00/mensal
Demanda Hospitalar – Pactuação

- DISPONIBILIDADE MÉDICA - URGÊNCIA E EMÊRGENCIA:
Procedimentos de Urgência e Emergência – Pronto Atendimento.
Consultas e Cirurgias Eletivas – demais procedimentos Clínica e Cirúrgica Geral. Local – Hospital Municipal e Unidade Basica de saúde.
DISPONIBILIDADE MÉDICA: de 12 horas R$ 1.000,00
Obs: Sobreaviso – solicitado mediante demanda hospitalar, pagamento por horas trabalhadas.valor de acordo com plantão,R$ 85,00 por hora trabalhada.
Demanda pré-definida SUS/município – Pactuação
Horário de atendimento – das 07h as 19h/19h as 07h todos os dias da semana, em feriados e finais de semana.

– CARDIOLOGIA:
Consultas Médica em atenção especializada:
Local – UBS – INAJÁ
Valor: R$ 65,00
Demanda SUS/municipal – Pactuação – 24 consultas mensais.
Revisão em até trinta dias.

Exames:
Sistema Holter 24 horas – R$ 130,00 – 05 por mês
Ecocardiograma com Doppler Adulto – R$ 130,00 – 05 por mês
Ecocardiograma com Doppler Infantil – R$ 110,00 – 05 por mês
Teste Ergométrico Computadorizado – R$ 80,00 - 05 por mês
Eletrocardiograma com laudo – R$ 30,00 - 10 por mês
Monitorização ambulatorial de pressão arterial – mapa – R$ 80,00 – 05 por mês
Espirometria: exame detecta doenças respiratórias – R$ 40,00 – 05 por mês
Exame audiometria: - R$ 40,00 – 05 por mês

GINECOLOGIA:
Consulta Ginecologica:
Local – UBS – INAJÁ
Valor: R$ 65,00
Demanda SUS/municipal – Pactuação – 30 consultas mensais.
Revisão em até trinta dias.
Cauterização R$ 30,00 com 5 cauterização mensal, utilizado de acordo com a demanda.
Revisão em até trinta dias.

PEDIATRA:
Consulta Pediatrica:
Local – UBS – INAJÁ
Valor: R$ 65,00
Demanda SUS/municipal – Pactuação – 20 consultas mensais.
Revisão em até trinta dias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 29 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LUCIO FERNANDES ENARES
SOCIO - PROPRIETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de janeiro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na ESTRADA SÃO JOSÉ, KM 04, LOTES 47-E 47-E/6, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, ZONA RURAL, CEP 87.015-470 - MARINGÁ - PR, fone 44-3123-3410, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 77.282.002/0001-45, representado pelo Representante Legal Sr. ODAIR CALSAVARA, à saber:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	**300**	TONELADA	PÓ DE PEDRA	21,00	***6.300,00***
02	**400**	TONELADA	GRANILHA	36,00	***14.400,00***
03	**200**	TONELADA	PEDRISCO 5/16	36,00	***7.200,00***
04	**200**	TONELADA	PEDRISCO 3/8	36,00	***7.200,00***

OBSERVAÇÃO: A RETIRADA DO OBJETO SERÁ NA SEDE DA CONTRATADA, ONDE SERÁ ANALISADO O CUSTO BENEFICIO (PROPOSTA MAIS VANTAJOSA).
SENDO ESTIPULADO O VALOR DE R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) O VALOR DO QUILOMETRO RODADO (CONFORME TABELA ANTT EM ANEXO) E O VALUME RETIRADO SERÁ DE NO MINIMO DE 10 TONELADAS.

EX: VALOR PROPOSTA X KM RODADO = VALOR FINAL (QUE SERÁ ANALISADO).

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 034/2018.

1.3. O prazo para retirada do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será 05 (cinco) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente da contratada.

1.5. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas retiradas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista.

1.6. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo dos materiais e/ ou mão de obra, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após a validade da proposta de preços e homologação do registro de Preços e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 07.004.15.452.0006.2.704 33.90.30.00.00.00.00 - R$ 72.270,37

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão retirados em perfeita condição de uso e não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, entregue na sede da contratante.

1.10. O descumprimento do prazo de retirada (entrega) sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não retirado (entregue) dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega (retirada) dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2018.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 034/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. ODAIR CALSAVARA, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. LEANDRO LIMA DIAS, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LEANDRO LIMA DIAS
Departamento de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

ODAIR CALSAVARA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O *Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais dispostas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;*

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **Milton Rodrigues de Souza**, Portador da CI. Rg. nº 3.134.842-0, e CPF: 350.047.119-68, das funções de Chefia/Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, concedida pelo Decreto 07/2017 de 03/01/2017, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 06/2017 de 03/01/2017.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

- José Carlos da Silva -
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA VERA LUCIA FAQUINI ASSONI EPP (FRUTIPAR) CNPJ nº 00.334.600-0001-96, com endereço na Av. 04 de dezembro,1.022, centro, CEP 87.660-000 Paranacity – Pr representada por**, VERA LUCIA FAQUINI ASSONI** Sócia proprietária, afirmam:
OBJETO O objeto do presente contrato é Fornecimento de **ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR** (Achocolatado pct com 400gr; Açúcar cristal 5kg; Amido de milho 500 grama; Arroz 5kg; Bolacha doce - zero lactose 400gr Bolacha sal - zero lactose 400gr; Café 1kg ; Chá mate 250gr; Coco ralado 100 gr; Ervilha – lata 200g; Extrato de tomate – lata 340g ;Farinha de mandioca 1kg; Farinha de Trigo 5kg; Feijão 1kg; Fermento em pó embalagem 100 gr; Fubá de milho 1kg; Gelatina 12 gr; Leite longa vida zero lactose; Macarrão Ave Maria 1kg; Macarrão Espaguete 1kg; Macarrão Parafuso 1kg; Margarina 500 GR; Milho verde – lata 200G; Óleo de soja; Ovos – Dúzia; Polvilho azedo 500 GR; Polvilho doce 500GR;Queijo ralado 50 GR; Sal 1kg; Sardinha - lata 250gr; Vinagre). Alimentos estes para atender o programa de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município, proveniente da Dispensa de Licitação **09/2019:**
VALOR: R$ **8.715,95 (Oito Mil Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
355 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108 MATERIAL DE CONSUMO
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
357 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 31762 MATERIAL DE CONSUMO
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
454 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
455 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
456 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 31113 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 31121 MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Maio de 2019.

FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
VERA LUCIA FAQUINI ASSONI — **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 09/2019

EMPRESA: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI EPP (FRUTIPAR) - ME**
CNPJ Nº 20.666.529/0001-56
Endereço Av. 04 de dezembro,1.022, centro
Objeto: Para fornecimento de alimentos para atender a merenda escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município
Valor: Valor: R$ 8.715,95 (Oito mil setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA JOSE DEVANILDO KIZA ARENAS - ME (ARENAS INFORMÁTICA E EVENTOS FESTIVOS) CNPJ 32.737.465.0001/56, com endereço na Rua Papa João XXIII, 1936, Conjunto Jose Sanches, CEP 87.660-000 Paranacity- PR representada por**, JOSE DEVANILDO KIZA ARENAS** Sócio proprietário, afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é administrar a Oficina de Curso de Informática ás crianças Inclusas no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no exercício de 2019.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Com pagamento parcelado mensalmente e dividido em 10 (Dez) parcelas de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
580 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
583 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2019.
DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
JOSE DEVANILDO KIZA ARENAS - ME — **CONTRATADO**

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019
EMPRESA: JOSE DEVANILDO KIZA ARENAS - ME (ARENAS INFORMÁTICA E EVENTOS FESTIVOS)
CNPJ Nº 32.737.465/0001-16.
Endereço: R. PAPA JOÃO XXIII, 1936, CONJUNTO JOSE SANCHES, PARANACITY- PR
Objeto: Administração da Oficina de Curso de Informática ás Criança Inclusas no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no exercício de 2019
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Com Pagamento Parcelado Mensalmente em 10 (Dez) Parcelas de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;

CONTRATADA SILVIO DIAS (PRIMEIRO ACORDES) CNPJ CNPJ nº 29.778.428/0001-41, com endereço na Rua. Crisântemo, 613, Centro, CEP 87.640-000 Uniflor - Pr representada por**, SILVIO DIAS** Sócio proprietário, afirmam:
- OBJETO O objeto do presente contrato é administrar a Oficina de Curso de violão ás crianças Inclusas no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no exercício de 2019

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
580 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
583 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2019.

DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
SILVIO DIAS - ME — **CONTRATADO**

-

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 10/2019
EMPRESA: **SILVIO DIAS (PRIMEIRO ACORDES) - ME**
CNPJ Nº 29.778.428/0001-41
Endereço: R. CRISANTEMO, 613, CENTRO, UNIFLOR -PR
Objeto: Administração da Oficina de Curso de Violão ás Criança Inclusas no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos no exercício de 2019
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Com Pagamento Parcelado Mensalmente em 10 (Dez) Parcelas de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 29 de Março de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CMDCA - Colorado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 002/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferidas pela Lei federal nº8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15.Regulamenta o processo de eleição de Conselheiro Tutelar de Colorado – Quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a resolução 170/2014-CONANDA que altera a Resolução 139/2010, que orienta o processo de escolha em data unificada em todo território nacional da eleição de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº2665/2015, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organizaçãodo processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Colorado-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o edital que regulamenta todo o processo de eleição de Conselheiro Tutelar de Colorado-Paraná quadriênio 2020/2024, anexo a esta resolução.

Art.2º- Instituir no prazo de 35 (trinta e cinco) dias a contar da data da publicação do edital em anexo, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil para organização e condução do presente processo de escolha;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 26 de março de 2019.

Liliane Dias Cunha Bataglin
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.93/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que serão destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, em especial àqueles de baixa renda e também aos pacientes que necessitam de fármacos de uso continuo da farmácia básica, necessários para o bem estar e atendimento à população, atendendo inclusive aos diversos programas de Farmácia Popular instituído pelos governos Estadual e Federal.. decorrente de Pregão n° 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WALTER JOSÉ DE MATOS FILHO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.277.225/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 22.849,70 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de março de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 12/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 21/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019	
Contratado: **COMERCIO DE DOCES I L LTDA – ME**	**CNPJ Nº. 05.239.572/0001-41**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CAIXAS DE BOMBOM E DOCES DIVEROS CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
R$ 13.472,00 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais).	
Data da Assinatura: 29 de Março de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 29 de março de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 13/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 22/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019	
Contratado: L. F. CORREA – GRAFICA ME	**CNPJ nº. 04.400.137/0001-94**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).	
Data da Assinatura: 29 de Março de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 29 de Março de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATON°. 16/2019 - ID Nº. 1072-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **COMERCIO DE DOCES I L LTDA – ME CNPJ Nº. 05.239.572/0001-41.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CAIXAS DE BOMBOM E DOCES DIVEROS CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALOR TOTAL:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	OVOS DE PASCOA 100 GRAMAS INGREDIENTES: AÇUCAR. GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE DE SOJA POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE CONTEM GLUTEM E PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL POLIMETAL.	Unid	1000	R$ 4,25	R$ 4.250,00	REIVOS
2	CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO DIVERSOS CHOCOLATES EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME ENVOLVIDO EM POLITILENO RESISTENTE, INTEGRA SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA CONTENDO 300 G ASPECTOS CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	Unid	450	R$ 8,50	R$ 3.825,00	NESTLE
3	DOCES DIVERSOS CAIXA C/50 UNIDADES INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, GLICOSE, FARINHA DE TRIGO FÉCULA DE MANDIOCA, LECITINA DE SOJA AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CORANTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MEL. ACIDULANTE ACIDO CITRICO.	Unid	300	R$ 17,99	R$ 5.397,00	NUTRIBON
				TOTAL	R$ 13.472,00	

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias .

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 29 de Março de 2019.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SERGIO HIDEAKI IWASSE - ME, **pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.576.188/0001-74, situada na RUA CERRO AZUL, 492, CENTRO – CEP 87670-000- INAJÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO HIDEAKI IWASSE – RG Nº 1.411.397 –SSP-PR, CPF – 326.645.329-87 - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P. 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.

VALOR: R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SERGIO HIDEAKI IWASSE
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2019 - DL
Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 27/03/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 26/2019
b) Licitação Nr.: 19/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/03/2019
e) Data da Adjudicação: 27/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA APOIO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO INTUITO DE DAR CONTINUIDADE A ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, PARECERES E AUDITORIA AMBIENTAL PARA O MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AMBIENTETERRA LTDA - ME (149)					
1 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO, E ASSESSORIA AMBIENTAL NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS (COMO PROJETOS DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, PRENO DE ARBORIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, PGRSU ENTRE OUTROS), PARECERES E AUDITORIA AMBIENTAL PARA O MUNICIPIO	MS	12,00	0,0000	1.350,00	16.200,00
Total do Fornecedor:					16.200,00
Total Geral:					16.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (40)

Inajá, 27 de Março de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2019 - DL
Processo Administrativo: 25/2019
Processo de Licitação: 25/2019
Data do Processo: 27/03/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 18/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/03/2019
e) Data da Adjudicação: 27/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO, NO CORRENTE ANO, PROMOVIDOS PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANA (651)					
1 ARBITRAGEM DE FUTSAL, REFERENTE A COMPETIÇÕES A SE REALIZAR DENTRO DO MUNICIPIO PELA SECRETARIA DE ESPORTES NO DECORRER DO ANO DE 2019	UND	64,00	0,0000	170,00	10.880,00
Total do Fornecedor:					10.880,00
Total Geral:					10.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 (365)

Inajá, 27 de Março de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2019 - DL
Processo Administrativo: 28/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 28/03/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 28/2019
b) Licitação Nr.: 21/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2019
e) Data da Adjudicação: 28/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE PARA USO DESTE MUNICIPIO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEUDO COMO O PORTAL DE TRANSPARENCIA, E EDITAIS DE LICITAÇÃO, ASSIM COMO OUTRA DOCUMENTAÇÃO INERENTE E TAMBEM DE CONTAS DE E-MAIL, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME (97)					
1 MANUTENÇÃO TECNICA / HOSPEDAGEM E SUPORTE	MS	12,00	0,0000	533,78	6.405,36
Total do Fornecedor:					6.405,36
Total Geral:					6.405,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (40)

Inajá, 28 de Março de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2019 - DL
Processo Administrativo: 27/2019
Processo de Licitação: 27/2019
Data do Processo: 28/03/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 27/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2019
e) Data da Adjudicação: 28/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO HIDEAKI IWASSE - ME (101)					
1 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13 KG: COMPOSIÇÃO: PROPAN O E BUTANO. TÓXICO E INFLAMÁVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA AGÊN CIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	UND	30,00	0,0000	75,00	2.250,00
Total do Fornecedor:					2.250,00
Total Geral:					2.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (36), 2.801.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.901.3.3.90.30.00.00.00.00 (191), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)

Inajá, 28 de Março de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

EDITAL 001/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação para o processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O (A) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLÓRIDA – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 São requisitos para candidatar- se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a vinte e um anos;

c) Residir no município, no mínimo, há 03 anos;

d) Ter completado o ensino médio;

e) Possuir carteira de habilitação na categoria B ou superior;

f) Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

g) Estar no gozo de seus direitos políticos;

h) Não exercer mandato político;

i) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado;

j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado;

k) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

l) Comprovar conhecimento em informática básica.

3.2 Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a provação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará regras através de resolução.

3.4 Após o registro das candidaturas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa que seja residente no município, se houver interesse.

3.5 O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

3.6 Vencida a fase de impugnação quanto à prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2 O valor do vencimento será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

XII - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitálas, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao **Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019**.

6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira etapa: Inscrições e entrega de documentos;

Segunda etapa: Análise da documentação exigida;

Terceira etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

Quarta etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

Quinta etapa: Formação inicial;

Sexta etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, entregue pessoalmente, considerando o modelo de requerimento disponibilizado pelo CMDCA no Anexo II deste edital.

9.2 **A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social,** localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.

9.3 **As inscrições serão realizadas no período de 08h00min de 01 de abril de 2019 às 17h00min de 03 de maio de 2019.**

9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na pela Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.

11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado em dia, horário e local a ser divulgado através de publicação oficial conforme cronograma deste Edital.

12.2 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2 É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições.

14.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

14.4 É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

14.5 O período licito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

14.6 No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15. DO EMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Flórida, 29 de março de 2019.

Vanda Regina Tomazini
PRESIDENTE CMDCA

ANEXO I

Cronograma referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	01/04/2019
Inscrições	01/04/2019 à 03/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	06/05/2019 à 25/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	27/05/2019
Prazo para recursos	28/05/2019 à 01/06/2019
Análise dos recursos	03/06/2019 à 07/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	10/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/06/2019
Divulgação do local e horário de realização de prova objetiva	14/06/2019
Prova objetiva	14/08/2019
Publicação do resultado da prova objetiva	02/09/2019
Prazo para recursos do resultado da prova objetiva	03/09/2019 à 09/09/2019
Análise dos recursos do resultado da prova objetiva	10/09/2019 à 14/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos	16/09/2019
Publicação da lista definitiva do resultado da prova objetiva	17/09/2019

ANEXO II

Ficha de requerimento para inscrição no processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023				
Nome do candidato:				
Endereço:	Nº:	Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:			Profissão:	

	Documentos protocolados
	RG – Registro Geral
	CPF – Cadastro de Pessoa Físicas
	Certidão de nascimento e/ou casamento
	Comprovante de residência
	Declaração de residência no município há, no mínimo, 03 anos no município
	Histórico e certificado de conclusão de ensino médio
	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
	Comprovante ou certidão de quitação eleitoral
	Declaração de que não exerce mandado político
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal
	Atestado de saúde ocupacional
	Certificado ou declaração que comprove conhecimento em informática básica
	Declaração de não acúmulo de cargo

Eu, ____ declaro que li o Edital 0001/2019 – CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos para investidura no processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Flórida, ____ de ____________ de 2019.

____
Assinatura do candidato(a)

Parecer da comissão eleitoral: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL
Processo Administrativo: 29/2019
Processo de Licitação: 29/2019
Data do Processo: 29/03/2019

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/03/2019
e) Data da Adjudicação: 29/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAUDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

ENARES & ENARES LTDA (31)

Item	Descrição	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, VISANDO SUA RESOLUBILIDADE E MELHORIA DOS SERVIÇOS PRATICADA NOS ATOS MEDICOS, SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SAUDE, AVALIAÇÃO/AUDITAGEM E PROCEDIMENTOS DOS LAUDOS DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. AUDITORIA EM SERVIÇOES PRESTADOS NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL/ SIA/ FAE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO. LOCAL - HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E SECRETARIA DE SAUDE	MS	10,00	0,0000	1.000,00	10.000,00
2	DEMANDA SUS/MUNICIPAL LOCAL - HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E SECRETARIA DE SAUDE	UND	10,00	0,0000	1.200,00	12.000,00
3	DEMANDA SIA/SUS - PACTUAÇÃO - CONFORME NECESSIDADE PEQUENAS CIRURGIAS / PROCEDIMENTOS (TODAS AS ESPECIALIDADES CREDENCIADAS) PROCEDIMENTOS SEMANAIS/CONFORME NECESSIDADE	UND	10,00	0,0000	35,00	350,00
4	VISITAS DIARIAS DEMANDA HOSPITALAR - PACTUAÇÃO	MS	10,00	0,0000	1.500,00	15.000,00
5	VISITAS DIARIAS DEMANDA HOSPITALAR - PACTUAÇÃO	MS	10,00	0,0000	1.500,00	15.000,00
6	PLANTÃO SOBREAVISO - - SOLICITADO MEDIANTE DEMANDA HOSPITALAR, PAGAMENTO POR HORAS TRABALHADAS.VALOR DE ACORDO COM PLANTÃO.R$ 85,00 POR HORA TRABALHADA.	HR	300,00	0,0000	85,00	25.500,00
7	DISPONIBILIDADE MÉDICA 12 HORAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAUDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DE INAJA	UND	305,00	0,0000	1.000,00	305.000,00
8	CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA LOCAL - UBS - INAJA DEMANDA SUS/MUNICIPAL - PACTUAÇÃO - 40 CONSULTAS MENSAIS. REVISÃO EM ATE TRINTA DIAS. CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA LOCAL - ESSAS CONSULTAS SERÃO REALIZADAS EM CLINICAS PARTICULARES CREDENCIADAS NO MUNICIPIO OU FORA DO MUNICIPIO DE INAJA - PR., ATRAVES DESSE CHAMAMENTO PUBLICO. DEMANDA SUS/MUNICIPAL - PACTUAÇÃO - 40 CONSULTAS MENSAIS REVISÃO EM ATÉ TRINTA DIAS	UND	240,00	0,0000	65,00	15.600,00
9	SISTEMA HOLTER 24 HORAS	UND	50,00	0,0000	130,00	6.500,00
10	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	UND	50,00	0,0000	130,00	6.500,00
11	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL	UND	50,00	0,0000	110,00	5.500,00
12	TESTE ERGOMETRICO COMPUTADORIZADO	UND	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
13	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UND	100,00	0,0000	30,00	3.000,00
14	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	UND	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
15	ESPIROMETRIA: EXAME DETECTA DOENÇAS RESPIRATORIAS	UND	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
16	EXAME AUDIOMETRIA	UND	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
17	CONSULTA GINECOLOGICA: LOCAL - UBS - INAJA DEMANDA SUS/MUNICIPAL - PACTUAÇÃO - 20 CONSULTAS MENSAIS. REVISÃO EM ATE TRINTA DIAS. CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA LOCAL - ESSAS CONSULTAS SERÃO REALIZADAS EM CLINICAS PARTICULARES CREDENCIADAS NO MUNICIPIO OU FORA DO MUNICIPIO DE INAJA - PR., ATRAVES DESSE CHAMAMENTO PUBLICO. DEMANDA SUS/MUNICIPAL - PACTUAÇÃO - 20 CONSULTAS MENSAIS. PROCEDIMENTOS, CAUTERIZAÇÃO REVISÃO EM ATE TRINTA DIAS.	UND	300,00	0,0000	55,00	16.500,00
18	PEDIATRIA - CONSULTA PEDIATRICA LOCAL - UBS - INAJA VALOR: R$ 65,00 DEMANDA SUS/MUNICIPAL - PACTUAÇÃO - 20 CONSULTAS MENSAIS REVISÃO EM ATE TRINTA DIAS	UND	200,00	0,0000	65,00	13.000,00

Total do Fornecedor: 464.450,00
Total Geral: 464.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (192), 2.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (193), 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (205), 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (206), 2.904.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)

Inajá, 29 de Março de 2019

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2019 - PR
Processo Administrativo: 43/2019
Processo de Licitação: 40/2019
Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de carnes suínas, frango, bovina, peixe e embutidos como bacon, linguiça, mortadela, presunto, salsicha e queijo tipo mozarela para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

H.Z. MANTOVAN & CIA LTDA (8443)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES - Marca: Perdigão	kg	300,00	0,0000	12,00	3.600,00
4	CUBOS DE ACEM - CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA - Marca: Ribeiro	kg	4.000,00	0,0000	11,40	45.600,00
6	FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM. ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DEVERÁ ESTAR CONGELADA - Marca: Eat Fish	kg	1.500,00	0,0000	20,80	31.200,00
8	MORTADELA TIPO BOLOGNA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGADO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES - Marca: Perdigão	kg	600,00	0,0000	9,80	5.880,00
9	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO. - Marca: Ribeiro	kg	2.200,00	0,0000	10,98	24.156,00
11	PATINHO MOIDO - CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO - Marca: Ribeiro	kg	4.500,00	0,0000	8,90	40.050,00
12	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS - Marca: Copacol	kg	2.500,00	0,0000	8,10	20.250,00
13	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1A QUALIDADE- SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NUMERO DO REGISTRO EM ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES - Marca: Sadia	kg	600,00	0,0000	10,10	6.060,00

Total do Fornecedor: 176.796,00

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	CARNE SUINA TIPO PERNIL RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VACUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTE NAO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO - Marca: FRIELA	kg	4.500,00	0,0000	7,23	32.535,00
3	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM - Marca: NAT	kg	6.500,00	0,0000	4,15	26.975,00
5	FIGADO BOVINO PECA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACAO DO FABRICANTE, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO - Marca: RIBEIRO	kg	1.000,00	0,0000	5,70	5.700,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM. - Marca: FRIELA	KG	5.500,00	0,0000	8,07	44.385,00
10	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS - Marca: RIBEIRO	kg	3.500,00	0,0000	11,89	41.615,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL. UMIDADE MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A PROCEDENCIA - Marca: SANTA CECILIA	kg	600,00	0,0000	14,03	8.418,00
15	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEINA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES - Marca: COPAVEL	kg	5.500,00	0,0000	4,69	25.795,00

Total do Fornecedor: 185.423,00
Total Geral: 362.219,00

Colorado, 26 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

EDITAL Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÂNGULO – CMDCA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 753/2014 e 819/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº753/2014 e Lei nº 819/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
A qualquer tempo, havendo necessidade, legislação, recomendação ou determinação posterior que venha incidir nas eleições que serão realizadas no ano de 2019, as previsões e determinações abaixo poderão sofrer alterações, para adequar-se ao que for estabelecido, sendo posteriormente publicados e divulgados às respectivas alterações a todos os interessados.
Da mesma forma, o CMDCA ou a Comissão Especial Eleitoral, ficam autorizados a expedirem novos editais com esclarecimentos, detalhamento ou modificações que fizerem necessárias, respeitando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.° 753/2014
1.2 Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar com a data da publicação deste edital, para qualquer impugnação a respeito de seu conteúdo ou forma por qualquer interessado a ser apresentado pelo CMDCA.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária
entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

a) O Registro da candidatura será feito no período de 08 de abril a 22 de abril de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Rua Delmiro Costa de Oliveira, n°72 , no Centro de Ângulo, Estado do Paraná, CEP-86755-000, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

b) A Candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

c) No ato da inscrição, o candidato preencherá o requerimento fornecido pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

d) Documentos necessários para registro de candidatos, conforme lei municipal n° 753/2014 e 819/2015.
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
Entregar os seguintes documentos:
a) Certidão negativa de Antecedentes criminais de âmbito estadual (Comarca de Santa Fé e Astorga);
b) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito federal;

3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Entregar fotocópias de:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade;

3.3 Ter Carteira Nacional de habilitação - CNH;
a) O Conselheiro eleito que não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), deverá providenciá-la dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da posse no cargo, sob pena da posse imediata do suplente eleito.

3.4 Residir no município no mínimo há 02 (dois) anos;
a)Entregar comprovante de endereço anterior a abril de 2017, podendo ser conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou as duas declarações de vizinhos com firma reconhecida (Conforme anexo I).

3.5 Ter completado o ensino médio;
a) Apresentar Certificado original com cópia simples de conclusão do Ensino Médio.

3.6 Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

3.7 Estar no gozo de seus direitos politicos;
a) Entregar certidão de quitação do Cartório Eleitoral;
b) Quando candidato do sexo masculino, comprovar estar quite com obrigações militares apresentando o Certificado com cópia simples de Dispensa de Corporação - CDI)

3.8 Não exercer mandato político;

3.9 Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado deste país;

3.9 Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;

3.10 Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
a) Apresentar atestado médico comprovando aptidão física;
b) A Comprovação do teste de avaliação psicológica se dará através de entrevista com psicólogo(a) disponibilizado pelo município;

3.11 Frequência no curso básico de informática a ser ofertado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.12 Comprovação de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
a) A Comprovação se dará através de prova a ser realizada pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Para a confirmação da autenticidade das informações fornecidas pelos pretensos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, procederá às diligências necessárias à comprovação das informações e autenticidade dos documentos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive período noturno, sábados, domingos e feriados.

4.2 O valor do vencimento será de: R$1.230,08 (Um mil duzentos e trinta reais e oito centavos), corrigidos com base no índice anual IGPM, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1 A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

6.13 Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

6.14 Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;

6.15 Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;

6.16 Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;

6.17 Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;

6.18 Normatizar a propaganda dos candidatos;

6.19 Atribuir número aos candidatos;

6.20 Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

6.21 Dar posse aos conselheiros eleitos;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou seja parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Publicação da lista dos candidatos inscritos;
IV - **Quarta Etapa:** Teste de avaliação psicológica e Avaliação de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
V - **Quinta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - **Sexta Etapa:** Formação inicial;
VII - **Sétima Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento disponibilizado pelo CMDCA (anexo II), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Rua: Delmiro Costa de Oliveira n.°72 - Ângulo/PR, CEP:86755-000.

9.3 As inscrições serão realizadas no período2 de 08 de abril a 22 de abril de 2019, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ângulo.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 21 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada,o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

12.1. Será publicado no Diário e colocado em edital a lista dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada.

13. DA QUARTA ETAPA - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ECA.

13.1 O teste de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicado no dia 13 de maio de 2019, em local e horário a ser definido.

13.2 Após publicação do resultado do teste de avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial

13.3 A prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, de caráter eliminatório, será aplicada no dia 23 de maio de 2019, em horário e local a serem definidos. A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade.

13.4 O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 10 questões objetivas de múltipla escolha.

13.5 A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por uma comissão de conselheiros, pela Comissão Especial Eleitoral ou por grupo de professores etc.

13.6 Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

13.7. No ato da realização da prova objetiva, será fornecida protocolo de entrega da prova.

13.8 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

13.9 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VII – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);

IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

X - não devolver integralmente o material solicitado;

As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

13.10 O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

13.11 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem.

13.12 . Após publicação do resultado da Avaliação de Conhecimento Básicos do ECA o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.

13.13 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado a divulgação dos candidatos homologados à participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

13.14 As datas previstas nas alíneas 13.1 e 13.3 poderão sofrer alterações, sendo, todos os interessados comunicados previamente e em tempo não inferior a o5 (cinco) dias úteis da data acima mencionada.

14. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Munic. Padre José de Anchieta, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.3 Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Ângulo.

I- No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos titulo de eleitor e documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

14.4 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

I - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

II - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

14.5 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa. Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

14.6 Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

I - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer para o dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.

II - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

III- Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

14.6 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

I - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

II - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

14.7 Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

14.8 A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

14.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO INICIAL

15.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

15.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

16. DA SÉTIMA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

16.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

17.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

18. DO EMPATE

18.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior idade.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

20. DOS RECURSOS

20.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

20.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

20.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

20.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

20.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

20.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 753 e 819 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

21.4 Quaisquer recursos deverão ser providenciados através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente protocolado na respectiva sede;

21.5 Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o Processo Seletivo;

21.6 A Declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificadas posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

21.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácitos das condições impostas no presente edital;

21.8 Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, a Comissão Especial poderá anular a inscrição ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas documentações.

21.9 Os itens deste edital poderão sofre eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para Avaliação Psicológica e para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	31/03/2019
Período Recurso e/ou Impugnação do edital	31/03/2019 a 04/03/2019
Análise da impugnação do edital (se houver)	05/04/2019
Divulgação dos resultados dos recursos (se houver)	07/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 8:00h as 11:30h - 13:00h às 14:30h	08/04/2019 a 22/04/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	23/04/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida em edital do CMDCA e outros meios equivalente	24/04/2019
Prazo para recurso da Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	24/04/2019 a 29/04/2019
Análise dos recursos	30/04/2019
Divulgação dos resultados dos recursos (se houver)	01/05/2019
Recurso do candidato impugnado para apresentar sua defesa (se houver)	01/052019 a 06/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida; Divulgação do local e horário de realização do Teste da Avaliação Psicológica;	08/05/2019
Realização do Teste da Avaliação Psicológica;	13/05/2019
Publicação resultado da Teste da Avaliação Psicológica e Divulgação do local e horário de realização Prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente	15/05/2019
Recurso do Teste da Avaliação Psicológica (se houver)	15/05/2019 a 20/05/2019
Analise do Recurso do Teste da Avaliação Psicológica (se houver)	21/05/2015
Divulgação dos resultados dos recursos do Teste da Avaliação Psicológica (se houver)	22/05/2019
Aplicação da Prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente	23/05/2019
Divulgação do gabarito da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente	A partir das 18:00 do dia 23/05/2019
Recurso do gabarito da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (se houver)	A partir das 18:00 do dia 23/05/2019 até 18:00 do dia 24/05/2019
Avaliação do recurso gabarito da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (se houver)	27/05/2019
Correção das provas prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente	28/05/2019
Divulgação do Resultado da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos	29/05/2019
Recurso do resultado da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente juntamente (se houver)	29/05/2019 a 03/06/2019
Avaliação dos recursos (se houver)	04/06/2019
Divulgação dos candidatos homologados à participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar	05/06/2019

Ângulo, 29 de março de 2019

Nathiely Amabili Detoni
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

[nome do vizinho declarante], [Nacionalidade], [estado civil], [profissão], natural de [cidade]/[estado], nascido aos [data de nascimento], filho de [nome do pai e da mãe], portador do RG nº [numeração] [órgão expedidor], CPF nº [numeração], residente no seguinte endereço: **Rua [endereço declarado], DECLARO que confirmo que [nome do candidato ao conselho tutelar],** [nacionalidade] [estado civil], natural de [cidade]/[estado], nascido aos [data nascimento], filho de [nome do pai e da mãe], portador do RG º [numeração] [órgão expedidor], CPF nº [numeração], é residente no endereço: **Rua [endereço declarado], e possui residência há mais de 02 (dois) anos no município de Ângulo/Pr.**

DECLARO Ainda ser conhecedor das sansões civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Ângulo, [dia] de [mês] de 2019

_____
Assinatura do DECLARANTE

ANEXO II

Município de Ângulo - Estado do Paraná
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para os Conselhos Tutelares

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____
Profissão:_____
Endereço:_____
Local de trabalho:_____
Telefone:_____
Escolaridade:_____

Documentos apresentados[1]:	
( ) Fotocópia de identidade	**( ) Declaração/ Atestado médico comprovando aptidão física**
( ) Fotocópia do CPF	**( ) Certidão de quitação do Cartório Eleitoral**
( ) **Fotocópia** CNH-Carteira Nacional de Habilitação	**( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito estadual (comarca de Santa Fé e Astorga)**
( ) Fotocópia do diploma escolar (Ensino Médio)	**( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito federal**
( ) Fotocópia do certificado de reservista	( ) Outros
( ) Comprovante de residência anterior a abril de 2017 ou declaração de vizinhos	

Ângulo, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do candidato

Parecer da comissão eleitoral

( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida
_____
[1]

Motivos:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ângulo, _____ de _____ de 2019

_____
Presidente da Comissão

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 002/2019

SÚMULA

DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA REGULAMENTAR, ORGANIZAR, COORDENAR, BEM COMO ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO/PR DO ANO DE 2019.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e,

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/90 para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Lei Municipal 1753/2014 e 819/2015

Considerando as orientações do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares previsto na Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 26 de março de 2019

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a Comissão Especial Eleitoral paritária para regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Ângulo, sendo:

Representantes do Poder Público:

Alana Lisley dos Santos
Elizabeti Pelegrini Bossi

Represente da Sociedade Civil:
Tânia Cristina Cintra Brunhera
Neide Rodrigues Oliveira Caiado

Art. 2º . Compete a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

b) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

c) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

d)Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

e) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

f) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

g) Deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

h) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

i) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;

j) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;

k) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;

l) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;

m) Normatizar a propaganda dos candidatos;

n) Atribuir número aos candidatos;

o) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º As decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 29 de março de 2019

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA VEREADOR WILSON JORGE, Nº 125 - TELEFONE : 3278-1269
E-MAIL: cmdcaourizona@bol.com.br
OURIZONA – PARANÁ

EDITAL Nº01/ 2019

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2020 A 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de OURIZONA/ PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.842 de 20 de março de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, com base na Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de Processo Eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de OURIZONA – PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº 842 de 20/03/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos
III - 3ª etapa: eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Vereador Ilson Jorge nº 125
Bairro Centro, **no período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:30 horas.**

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - escolaridade mínima - Ensino Médio;
II - Reconhecida idoneidade moral;
III - Idade superior a 21 anos;
IV- Não exercer mandato político
V - Residir no município no mínimo de 02 (dois) anos;
VI - Estar em gozo dos direitos políticos;
VII - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
VIII - Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.
IX- Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
X- Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado do país;
XI- Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do a Art. 129 da lei nº 8.069/90.
XII - estar em dia com suas obrigações militares;
XIII – Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar Internet, Sistema Operacional Windows e Office.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo próprio candidato, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:
I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF - autenticados;
II - Comprovante de domicílio no Município de Ourizona através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Mandaguaçu;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por **Procuração Pública** desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS PROVAS

Art. 13 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020 A 2024.

Art. 14 - O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório com 20 questõesobjetivas.
§ 1º - A prova objetiva contará com questões relacionadas ao **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA,** formulada por uma Banca Especial designada pelo CMDCA especificamente para este fim, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.
§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no **dia 21 de julho de 2019 das 8:30 às 12hs, na Escola Municipal Rocha Pombo situado à Rua XV de Novembro sob o Nº 297** sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas).
§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, notebooks, notebooks etc.);
IX - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - Não devolver integralmente o material solicitado;
§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.
§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital no Diário Oficial do Município, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.
§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova objetivano Diário Oficial do Município, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia **06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês), das 8:30 às 17:00 horas**, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.
Parágrafo Único: A eleição ocorrerá nas dependências da Escola Municipal Rocha Pombo, sito à Rua XV de Novembro nº 297, na cidade de Ourizona, Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

Art. 16 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que jásejam eleitores do município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Lista de Eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral
Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 17 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 18 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 19 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem como o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 02(dois) dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 20 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) Presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) Auxiliares de Mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 21 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Sala Designada como sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 7:30 horas da manhã do dia do pleito nas dependências da Escola Municipal Rocha Pombo.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 22 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a
Apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 23 – Não será permitido, nas dependências da Escola Municipal Rocha Pombo no dia do Pleito Eleitoral, a presença de candidatos ou cabos eleitorais.

Art. 24 – Encerrada a votação, inicia-se logo em seguida a contagem dos votos com registro em ATA do resultado do processo, a relação de votantes, número de cédulas válidas, nulas e em branco e número de eleitores votantes.

Art. 25 - A apuração dos votos terá início após as 17 horas do dia da eleição, na **Escola Municipal Rocha Pombo, 297.**
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 26 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 27 - Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 28 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 29- Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.
Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 30 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, em sessão solene na Câmara Municipal de Ourizona.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelare eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA

Art. 33 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 34 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 35 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 36 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

DO CRONOGRAMA

Art.38- O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL 29/03/2019

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS .....04/04/2019 a 03/05/2019

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 14/05/2019

REUNIAO ORIENTADORA COM TODOS OS CANDITADOS SOBRE ATIBUIÇOES DO CONSELHO TUTELAR..... 10/07/2019

PROVA DE CONHECIMENTO SOBRE O ECA.....21/07/2019

RESULTADO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.....29/07/2019
(A PARTIR DESTA DATA TERÁ 24H PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS AO PLEITO 08/08/2019

INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL DOS APROVADOS 08/08/2019

PROCESSO DE ESCOLHA. (ELEIÇÃO) 06/10/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL 14/10/2019

CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS 10/01/2019

Ourizona, 29 de março de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 011/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

II. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015.**

Jardim Olinda, 29 de março de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 463/2018 de 29/10/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 01/04/2019, a servidora GICELE XAVIER COUTO, portadora da RG nº 4.689.247-0-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/06/2019.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 29 de março de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 030/2019,
DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ELISIANE MOREIRA DUTRA,** portadora do R.G. n.º 33.156.651-5/SSP-SP, para exercer suas funções do cargo efetivo, no **Departamento de Educação – CMEI Centro Municipal de Educação Infantil**, ficando assim a servidora à disposição da Diretora deste Estabelecimento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **01/04/2019.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-93

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.200,00	6.416.200,00	2.100.209,60	32,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.102.039,93	61,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	625.200,00	625.200,00	205.694,07	32,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.197.200,00	2.197.200,00	430.419,65	19,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	1.467.340,00	267.750,59	18,25
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.800,00	22.800,00	3.270,39	14,34
Dívida Ativa de Impostos	203.000,00	203.000,00	60.499,01	29,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.660,00	100.660,00	30.535,96	30,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.450.000,00	41.450.000,00	8.950.762,66	21,59
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	20.600.000,00	4.355.891,28	21,15
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	24.788,26	5,06
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.214.977,09	65,15
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	2.315.813,91	13,95
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	39.292,12	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	47.866.200,00	47.866.200,00	11.050.972,26	23,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	467.633,20	467.633,20	3.770,74	0,81
Provenientes da União	437.633,20	437.633,20	3.770,74	0,86
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	467.633,20	467.633,20	3.770,74	0,81

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.774.444,00	3.838.438,33	478.660,91	12,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.420.647,60	2.420.647,60	334.497,47	13,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.353.796,40	1.417.790,73	144.163,44	10,17
DESPESAS DE CAPITAL	20.956,00	312.316,58	43.876,00	14,05
Investimentos	20.956,00	312.316,58	43.876,00	14,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.795.400,00	4.150.754,91	522.536,91	12,59

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	522.536,91	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	55.159,12	10,56
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	14.160,12	2,71
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	40.999,00	7,85
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	467.377,79	89,44

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	3.344.469,29	3.672.322,20	516.176,87	98,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.261,40	388.763,40	6.360,04	1,22
Assistência ao Idoso	89.669,31	89.669,31	0,00	0,00
TOTAL	3.795.400,00	4.150.754,91	522.536,91	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	4,23

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 029/2019,
DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispensa de encargos de chefia e direção e remove servidor, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Dispensar a servidora **ISABELLA MIYUKI TAMIMORI,** portadora do C.P.F. n.º 098.017.839-82, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, de seus encargos de Chefia e Direção, revogando a Portaria 037/2018, nesta data.

Art. 2.º - Remover a servidora acima qualificada, para exercer suas funções do cargo efetivo, no **Departamento de Saúde – ESF- Estratégia Saúde da Família**, ficando assim a servidora à disposição da Diretora deste Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **01/04/2019.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 030/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** para assumir o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, CI RG nº. 9.082.829-0 SSP PR ,CPF nº. 045.967.079-44, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** conforme previsto no **Edital nº. 016/2019 de 22 de março de 2019., a partir de 25 de março de 2019.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 25 de março de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, CI RG nº. 9.082.829-0 SSP PR ,CPF nº. 045.967.079-44, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 016/2019 de 22 de março de 2019.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.200,00	6.416.200,00	2.100.209,60	32,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.102.039,93	61,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	625.200,00	625.200,00	205.694,07	32,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.197.200,00	2.197.200,00	430.419,65	19,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	1.467.340,00	267.750,59	18,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.800,00	22.800,00	3.270,39	14,34
Dívida Ativa dos Impostos	203.000,00	203.000,00	60.499,01	29,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.660,00	100.660,00	30.535,96	30,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.450.000,00	41.450.000,00	8.950.762,66	21,59
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	20.600.000,00	4.355.891,28	21,15
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	24.788,26	5,06
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.214.977,09	65,15
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	2.315.813,91	13,95
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	39.292,12	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**47.866.200,00**	**47.866.200,00**	**11.050.972,26**	**23,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.960.469,80	1.960.774,80	74.659,85	3,81
Provenientes da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	1.730.000,00	1.730.000,00	27.440,00	1,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	130.469,80	130.774,80	47.219,85	36,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.960.469,80**	**1.960.774,80**	**74.659,85**	**3,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.391.537,00	22.391.537,00	7.002.520,49	31,27	3.834.210,21	17,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.686.429,20	7.686.429,20	1.596.475,63	20,77	1.596.475,63	20,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.705.107,80	14.705.107,80	5.406.044,86	36,76	2.237.734,58	15,22
DESPESAS DE CAPITAL	589.603,00	939.268,00	24.443,00	2,60	1.998,00	0,21
Investimentos	589.603,00	939.268,00	24.443,00	2,60	1.998,00	0,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.981.140,00	23.330.805,00	7.026.963,49	30,12	3.836.208,21	16,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.932,50	16.932,50	3.623,87	0,05	3.623,87	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.715.919,00	12.065.584,00	3.706.566,05	52,75	1.954.562,34	50,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.715.919,00	12.065.584,00	3.706.566,05	52,75	1.954.562,34	50,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.660.715,71	23,63	1.660.715,71	43,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.732.851,50	12.082.516,50	5.370.905,63	76,43	3.618.901,92	94,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.248.288,50**	**11.248.288,50**	**1.656.057,86**	**23,57**	**217.306,29**	**5,66**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	1,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.440.339,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.990.689,76	12.157.689,76	3.643.353,47	51,85	2.248.470,58	58,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.118.260,04	10.300.925,04	3.245.719,31	46,19	1.450.703,91	37,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	872.190,20	872.190,20	137.890,71	1,96	137.033,72	3,57
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.981.140,00**	**23.330.805,00**	**7.026.963,49**	**100,00**	**3.836.208,21**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR [illegible] RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE [illegible] – CONTROLADOR INTERNO
[illegible] BARCELOS – CONTADOR CRC PR [illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.822.912,27	67.374.257,86	15.298.082,66	15.298.082,66	95,12	52.076.175,20	10.263.168,10	10.263.168,10	92,89	57.111.089,76
Essencial à Justiça	411.746,02	411.746,02	74.560,72	74.560,72	0,46	337.185,30	73.901,38	73.901,38	0,67	337.844,64
Representação Judicial e Extrajudicial	411.746,02	411.746,02	74.560,72	74.560,72	0,46	337.185,30	73.901,38	73.901,38	0,67	337.844,64
Administração	5.833.880,95	5.885.848,45	1.808.865,65	1.808.865,65	11,25	4.076.982,80	1.000.049,23	1.000.049,23	9,05	4.885.799,22
Planejamento e Orçamento	354.579,43	354.579,43	77.596,17	77.596,17	0,48	276.983,26	56.186,97	56.186,97	0,51	298.392,46
Administração Geral	2.749.005,03	2.749.005,03	759.143,99	759.143,99	4,72	1.989.861,04	431.015,47	431.015,47	3,90	2.317.989,56
Administração Financeira	321.547,65	321.547,65	95.839,00	95.839,00	0,60	225.708,65	42.845,72	42.845,72	0,39	278.701,93
Controle Interno	593.770,98	593.770,98	126.723,58	126.723,58	0,79	467.047,40	84.668,42	84.668,42	0,77	509.102,56
Tecnologia da Informatização	81.765,74	81.765,74	17.314,86	17.314,86	0,11	64.450,88	17.314,86	17.314,86	0,16	64.450,88
Formação de Recursos Humanos	328.011,18	328.011,18	100.333,60	100.333,60	0,62	227.677,58	60.860,70	60.860,70	0,55	267.150,48
Administração de Receitas	1.301.011,36	1.352.978,86	615.698,54	615.698,54	3,83	737.280,32	291.789,32	291.789,32	2,64	1.061.189,54
Comunicação Social	104.189,58	104.189,58	16.215,91	16.215,91	0,10	87.973,67	15.367,77	15.367,77	0,14	88.821,81
Defesa Nacional	92.487,92	92.487,92	14.725,28	14.725,28	0,09	77.762,64	14.714,27	14.714,27	0,13	77.773,65
Defesa Terrestre	92.487,92	92.487,92	14.725,28	14.725,28	0,09	77.762,64	14.714,27	14.714,27	0,13	77.773,65
Segurança Pública	348.596,18	348.596,18	55.110,30	55.110,30	0,34	293.485,88	51.624,28	51.624,28	0,47	296.971,90
Defesa Civil	348.596,18	348.596,18	55.110,30	55.110,30	0,34	293.485,88	51.624,28	51.624,28	0,47	296.971,90
Assistência Social	3.682.483,67	4.037.838,58	509.037,54	509.037,54	3,16	3.528.801,04	422.410,30	422.410,30	3,82	3.615.428,28
Assistência ao Idoso	87.996,90	87.996,90	0,00	0,00	0,00	87.996,90	0,00	0,00	0,00	87.996,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.261,40	388.763,40	6.360,04	6.360,04	0,04	382.403,36	1.351,43	1.351,43	0,01	387.411,97
Assistência Comunitária	3.233.225,37	3.561.078,28	502.677,50	502.677,50	3,13	3.058.400,78	421.058,87	421.058,87	3,81	3.140.019,41
Saúde	22.595.218,30	22.944.883,30	6.965.172,25	6.965.172,25	43,31	15.979.711,05	3.774.416,97	3.774.416,97	34,16	19.170.466,33
Atenção Básica	11.666.089,76	11.833.089,76	3.586.146,00	3.586.146,00	22,30	8.246.943,76	2.191.263,11	2.191.263,11	19,83	9.641.826,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.090.386,54	10.273.051,54	3.244.515,21	3.244.515,21	20,17	7.028.536,33	1.449.499,81	1.449.499,81	13,12	8.823.551,73
Vigilância Sanitária	838.742,00	838.742,00	134.511,04	134.511,04	0,84	704.230,96	133.654,05	133.654,05	1,21	705.087,95
Educação	13.263.376,48	13.364.881,48	2.020.824,60	2.020.824,60	12,56	11.344.056,88	1.824.224,52	1.824.224,52	16,51	11.540.656,96
Alimentação e Nutrição	1.332.070,00	1.332.070,00	131.316,46	131.316,46	0,82	1.200.753,54	126.888,54	126.888,54	1,15	1.205.181,46
Ensino Fundamental	8.944.220,84	9.019.725,84	1.407.156,46	1.407.156,46	8,75	7.612.569,38	1.276.270,01	1.276.270,01	11,55	7.743.455,83
Educação Infantil	2.987.085,64	3.013.085,64	482.351,68	482.351,68	3,00	2.530.733,96	421.065,97	421.065,97	3,81	2.592.019,67
Cultura	129.729,00	129.729,00	20.058,18	20.058,18	0,12	109.670,82	18.990,18	18.990,18	0,17	110.738,82
Difusão Cultural	129.729,00	129.729,00	20.058,18	20.058,18	0,12	109.670,82	18.990,18	18.990,18	0,17	110.738,82
Direitos da Cidadania	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Serviços Urbanos	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Urbanismo	10.919.178,05	13.173.531,23	2.614.692,21	2.614.692,21	16,26	10.558.839,02	2.070.201,72	2.070.201,72	18,74	11.103.329,51
Administração Geral	2.711.975,86	2.711.975,86	516.661,76	516.661,76	3,21	2.195.314,10	499.454,67	499.454,67	4,52	2.212.521,19
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.822.912,27	67.374.257,86	15.298.082,66	15.298.082,66	95,12	52.076.175,20	10.263.168,10	10.263.168,10	92,89	57.111.089,76
Urbanismo	10.919.178,05	13.173.531,23	2.614.692,21	2.614.692,21	16,26	10.558.839,02	2.070.201,72	2.070.201,72	18,74	11.103.329,51
Infra-Estrutura Urbana	3.918.436,63	6.172.789,81	780.738,69	780.738,69	4,85	5.392.051,12	772.039,34	772.039,34	6,99	5.400.750,47
Serviços Urbanos	4.288.765,56	4.288.765,56	1.317.291,76	1.317.291,76	8,19	2.971.473,80	798.707,71	798.707,71	7,23	3.490.057,85
Saneamento	2.995.406,44	2.995.406,44	698.674,11	698.674,11	4,34	2.296.732,33	537.182,37	537.182,37	4,86	2.458.224,07
Saneamento Básico Urbano	2.995.406,44	2.995.406,44	698.674,11	698.674,11	4,34	2.296.732,33	537.182,37	537.182,37	4,86	2.458.224,07
Gestão Ambiental	75.545,00	75.545,00	0,00	0,00	0,00	75.545,00	0,00	0,00	0,00	75.545,00
Controle Ambiental	75.545,00	75.545,00	0,00	0,00	0,00	75.545,00	0,00	0,00	0,00	75.545,00
Agricultura	595.522,83	632.522,83	185.396,24	185.396,24	1,15	447.126,59	181.964,41	181.964,41	1,65	450.558,42
Promoção da Produção Agropecuária	595.522,83	632.522,83	185.396,24	185.396,24	1,15	447.126,59	181.964,41	181.964,41	1,65	450.558,42
Comércio e Serviços	169.921,56	169.921,56	0,00	0,00	0,00	169.921,56	0,00	0,00	0,00	169.921,56
Turismo	169.921,56	169.921,56	0,00	0,00	0,00	169.921,56	0,00	0,00	0,00	169.921,56
Transporte	784.138,87	1.204.138,87	169.972,87	169.972,87	1,06	1.034.166,00	169.939,87	169.939,87	1,54	1.034.199,00
Transporte Rodoviário	784.138,87	1.204.138,87	169.972,87	169.972,87	1,06	1.034.166,00	169.939,87	169.939,87	1,54	1.034.199,00
Desporto e Lazer	413.901,00	395.401,00	81.099,02	81.099,02	0,50	314.301,98	43.654,91	43.654,91	0,40	351.746,09
Desporto Comunitário	413.901,00	395.401,00	81.099,02	81.099,02	0,50	314.301,98	43.654,91	43.654,91	0,40	351.746,09
Encargos Especiais	1.031.580,00	1.031.580,00	79.893,69	79.893,69	0,50	951.686,31	79.893,69	79.893,69	0,72	951.686,31
Serviço da Dívida Interna	1.031.580,00	1.031.580,00	79.893,69	79.893,69	0,50	951.686,31	79.893,69	79.893,69	0,72	951.686,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.522.387,73	785.298,77	785.298,77	4,88	4.737.088,96	785.298,77	785.298,77	7,11	4.737.088,96
Essencial à Justiça	18.953,98	18.953,98	2.979,14	2.979,14	0,02	15.974,84	2.979,14	2.979,14	0,03	15.974,84
Representação Judicial e Extrajudicial	18.953,98	18.953,98	2.979,14	2.979,14	0,02	15.974,84	2.979,14	2.979,14	0,03	15.974,84
Administração	157.289,90	157.289,90	21.960,03	21.960,03	0,14	135.329,87	21.960,03	21.960,03	0,20	135.329,87
Planejamento e Orçamento	6.153,01	6.153,01	1.327,58	1.327,58	0,01	4.825,43	1.327,58	1.327,58	0,01	4.825,43
Administração Geral	62.056,31	62.056,31	7.045,22	7.045,22	0,04	55.011,09	7.045,22	7.045,22	0,06	55.011,09
Administração Financeira	14.494,22	14.494,22	2.190,76	2.190,76	0,01	12.303,46	2.190,76	2.190,76	0,02	12.303,46
Controle Interno	24.188,99	24.188,99	3.900,79	3.900,79	0,02	20.288,20	3.900,79	3.900,79	0,04	20.288,20
Tecnologia da Informatização	5.137,06	5.137,06	798,16	798,16	0,00	4.338,90	798,16	798,16	0,01	4.338,90
Formação de Recursos Humanos	14.858,92	14.858,92	2.642,50	2.642,50	0,02	12.216,42	2.642,50	2.642,50	0,02	12.216,42
Administração de Receitas	29.880,39	29.880,39	4.055,02	4.055,02	0,03	25.825,37	4.055,02	4.055,02	0,04	25.825,37
Comunicação Social	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00
Defesa Nacional	8.367,26	8.367,26	1.268,50	1.268,50	0,01	7.098,76	1.268,50	1.268,50	0,01	7.098,76
Defesa Terrestre	8.367,26	8.367,26	1.268,50	1.268,50	0,01	7.098,76	1.268,50	1.268,50	0,01	7.098,76
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.522.387,73	785.298,77	785.298,77	4,88	4.737.088,96	785.298,77	785.298,77	7,11	4.737.088,96
Segurança Pública	20.068,92	20.068,92	3.232,50	3.232,50	0,02	16.836,42	3.232,50	3.232,50	0,03	16.836,42
Defesa Civil	20.068,92	20.068,92	3.232,50	3.232,50	0,02	16.836,42	3.232,50	3.232,50	0,03	16.836,42
Assistência Social	112.916,33	112.916,33	13.499,37	13.499,37	0,08	99.416,96	13.499,37	13.499,37	0,12	99.416,96
Assistência ao Idoso	1.672,41	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41
Assistência Comunitária	111.243,92	111.243,92	13.499,37	13.499,37	0,08	97.744,55	13.499,37	13.499,37	0,12	97.744,55
Saúde	385.921,70	385.921,70	61.791,24	61.791,24	0,38	324.130,46	61.791,24	61.791,24	0,56	324.130,46
Atenção Básica	324.600,00	324.600,00	57.207,47	57.207,47	0,36	267.392,53	57.207,47	57.207,47	0,52	267.392,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.873,50	27.873,50	1.204,10	1.204,10	0,01	26.669,40	1.204,10	1.204,10	0,01	26.669,40
Vigilância Sanitária	33.448,20	33.448,20	3.379,67	3.379,67	0,02	30.068,53	3.379,67	3.379,67	0,03	30.068,53
Educação	975.746,36	975.746,36	129.735,57	129.735,57	0,81	846.010,79	129.735,57	129.735,57	1,17	846.010,79
Alimentação e Nutrição	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Ensino Fundamental	668.995,26	668.995,26	93.942,99	93.942,99	0,58	575.052,27	93.942,99	93.942,99	0,85	575.052,27
Educação Infantil	270.451,10	270.451,10	35.792,58	35.792,58	0,22	234.658,52	35.792,58	35.792,58	0,32	234.658,52
Cultura	3.902,29	3.902,29	458,78	458,78	0,00	3.443,51	458,78	458,78	0,00	3.443,51
Difusão Cultural	3.902,29	3.902,29	458,78	458,78	0,00	3.443,51	458,78	458,78	0,00	3.443,51
Urbanismo	303.084,46	303.084,46	42.866,13	42.866,13	0,27	260.218,33	42.866,13	42.866,13	0,39	260.218,33
Administração Geral	179.096,88	179.096,88	25.209,65	25.209,65	0,16	153.887,23	25.209,65	25.209,65	0,23	153.887,23
Serviços Urbanos	123.987,58	123.987,58	17.656,48	17.656,48	0,11	106.331,10	17.656,48	17.656,48	0,16	106.331,10
Saneamento	84.713,56	84.713,56	10.773,76	10.773,76	0,07	73.939,80	10.773,76	10.773,76	0,10	73.939,80
Saneamento Básico Urbano	84.713,56	84.713,56	10.773,76	10.773,76	0,07	73.939,80	10.773,76	10.773,76	0,10	73.939,80
Agricultura	12.632,17	12.632,17	1.862,80	1.862,80	0,01	10.769,37	1.862,80	1.862,80	0,02	10.769,37
Promoção da Produção Agropecuária	12.632,17	12.632,17	1.862,80	1.862,80	0,01	10.769,37	1.862,80	1.862,80	0,02	10.769,37
Comércio e Serviços	1.672,41	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41
Turismo	1.672,41	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41	0,00	0,00	0,00	1.672,41
Transporte	8.919,52	8.919,52	1.524,96	1.524,96	0,01	7.394,56	1.524,96	1.524,96	0,01	7.394,56
Transporte Rodoviário	8.919,52	8.919,52	1.524,96	1.524,96	0,01	7.394,56	1.524,96	1.524,96	0,01	7.394,56
Desporto e Lazer	15.998,87	15.998,87	1.866,74	1.866,74	0,01	14.132,13	1.866,74	1.866,74	0,02	14.132,13
Desporto Comunitário	15.998,87	15.998,87	1.866,74	1.866,74	0,01	14.132,13	1.866,74	1.866,74	0,02	14.132,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	5.522.387,73	785.298,77	785.298,77	4,88	4.737.088,96	785.298,77	785.298,77	7,11	4.737.088,96
Encargos Especiais	3.412.200,00	3.412.200,00	491.479,25	491.479,25	3,06	2.920.720,75	491.479,25	491.479,25	4,45	2.920.720,75
Serviço da Dívida Interna	3.412.200,00	3.412.200,00	491.479,25	491.479,25	3,06	2.920.720,75	491.479,25	491.479,25	4,45	2.920.720,75
TOTAL (III) = (I + II)	69.345.300,00	72.896.645,59	16.083.381,43	16.083.381,43	100,00	56.813.264,16	11.048.466,87	11.048.466,87	100,00	61.848.178,72

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR [illegible] RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE [illegible] – CONTROLADOR INTERNO
[illegible] BARCELOS – CONTADOR CRC PR [illegible]

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.416.200,00	6.416.200,00	2.100.209,60	2.100.209,60	32,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.107.800,00	2.107.800,00	1.192.972,89	1.192.972,89	56,60
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.102.039,93	1.102.039,93	61,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.800,00	307.800,00	90.932,96	90.932,96	29,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.200,00	625.200,00	205.694,07	205.694,07	32,90
1.2.1- ITBI	625.200,00	625.200,00	205.694,07	205.694,07	32,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.215.860,00	2.215.860,00	433.792,05	433.792,05	19,58
1.3.1- ISS	2.197.200,00	2.197.200,00	430.419,65	430.419,65	19,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.660,00	18.660,00	3.372,40	3.372,40	18,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340,00	1.467.340,00	267.750,59	267.750,59	18,25
1.4.1- IRRF	1.467.340,00	1.467.340,00	267.750,59	267.750,59	18,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.135.000,00	43.135.000,00	8.950.762,66	8.950.762,66	20,75
2.1- Cota-Parte FPM	22.285.000,00	22.285.000,00	4.355.891,28	4.355.891,28	19,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.600.000,00	20.600.000,00	4.355.891,28	4.355.891,28	21,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	2.315.813,91	2.315.813,91	13,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	39.292,12	39.292,12	15,11
2.5- Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	24.788,26	24.788,26	5,06
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.214.977,09	2.214.977,09	65,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.551.200,00	49.551.200,00	11.050.972,26	11.050.972,26	22,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	649,90	649,90	10,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.219.204,00	1.219.209,00	166.755,00	166.755,00	13,68
5.1- Transferências do Salário - Educação	614.780,00	614.780,00	139.824,40	139.824,40	22,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	598.214,00	598.214,00	26.127,42	26.127,42	4,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.210,00	6.215,00	803,18	803,18	12,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	400,00	503,41	503,41	125,85
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	400,00	400,00	503,41	503,41	125,85
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.225.604,00	1.225.609,00	167.908,31	167.908,31	13,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.290.000,00	8.290.000,00	1.790.152,50	1.790.152,50	21,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.120.000,00	4.120.000,00	871.178,22	871.178,22	21,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.320.000,00	3.320.000,00	463.162,74	463.162,74	13,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.000,00	52.000,00	7.858,43	7.858,43	15,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	98.000,00	98.000,00	4.957,64	4.957,64	5,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	680.000,00	680.000,00	442.995,47	442.995,47	65,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.410.800,00	7.410.800,00	1.526.857,27	1.526.857,27	20,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.399.800,00	7.399.800,00	1.525.095,66	1.525.095,66	20,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.761,61	1.761,61	16,01
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-890.200,00	-890.200,00	-265.056,84	-265.056,84	29,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	890.200,00	890.200,00	265.056,84	265.056,84	29,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.117.278,00	7.117.278,00	956.784,92	13,44	956.784,92	13,44
13.1- Com Educação Infantil	1.854.760,00	1.854.760,00	279.203,76	15,05	279.203,76	15,05
13.2- Com Ensino Fundamental	5.262.518,00	5.262.518,00	677.581,16	12,88	677.581,16	12,88
14- OUTRAS DESPESAS	250.800,00	250.800,00	300,00	0,12	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	250.800,00	250.800,00	300,00	0,12	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.368.078,00	7.368.078,00	957.084,92	12,99	956.784,92	12,99

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	956.784,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.071.883,60	3.071.883,60	423.334,90	13,78	410.482,61	13,36
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.854.760,00	1.854.760,00	280.982,16	15,15	280.982,16	15,15
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.217.123,60	1.217.123,60	142.352,74	11,70	129.500,45	10,64
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.779.723,25	8.798.223,25	1.326.692,08	15,08	1.280.778,12	14,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.513.318,00	5.513.318,00	683.927,72	12,41	683.627,72	12,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.266.405,25	3.284.905,25	645.159,48	19,64	599.545,52	18,25
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.395,12	0,00	-2.395,12	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.123.570,00	1.123.570,00	120.329,51	10,71	116.857,75	10,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.975.176,85	12.993.676,85	1.870.356,49	14,39	1.808.118,48	13,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-265.056,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.761,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-263.295,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.954.555,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	589.990,00	672.990,00	229.704,64	34,13	109.658,60	16,29
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.100,00	368.105,00	37.116,96	10,08	23.757,10	6,45
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	958.090,00	1.041.095,00	266.821,60	25,63	133.415,70	12,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.933.266,85	14.034.771,85	2.137.178,09	15,23	1.941.534,18	13,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.257,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	311.135,16	176.004,94
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.525.095,66	139.824,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.214.351,98	115.237,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	915.954,51	102.203,09
48.2- RESTOS A PAGAR	298.397,47	13.034,73
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.761,61	760,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	623.640,45	201.352,34
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	623.640,45	201.352,34

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR [illegible] RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE [illegible] – CONTROLADOR INTERNO
[illegible] BARCELOS – CONTADOR CRC PR [illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.013.596,00**	**72.041.101,00**	**15.497.629,06**	**21,51**	**15.497.629,06**	**21,51**	**56.543.471,94**
RECEITAS CORRENTES	**69.113.596,00**	**69.141.101,00**	**14.576.667,65**	**21,08**	**14.576.667,65**	**21,08**	**54.564.433,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.861.610,00	7.861.610,00	2.898.989,01	36,88	2.898.989,01	36,88	4.962.620,99
IMPOSTOS	6.416.200,00	6.416.200,00	2.100.209,60	32,73	2.100.209,60	32,73	4.315.990,40
TAXAS	1.404.310,00	1.404.310,00	789.260,37	56,20	789.260,37	56,20	615.049,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.100,00	41.100,00	9.519,04	23,16	9.519,04	23,16	31.580,96
CONTRIBUIÇÕES	2.005.800,00	2.005.800,00	416.547,30	20,77	416.547,30	20,77	1.589.252,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.005.800,00	2.005.800,00	416.547,30	20,77	416.547,30	20,77	1.589.252,70
RECEITA PATRIMONIAL	134.369,80	134.674,80	47.517,85	35,28	47.517,85	35,28	87.156,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.900,00	3.900,00	298,00	7,64	298,00	7,64	3.602,00
VALORES MOBILIÁRIOS	130.469,80	130.774,80	47.219,85	36,11	47.219,85	36,11	83.554,95
RECEITA DE SERVIÇOS	3.136.300,00	3.136.300,00	611.465,84	19,50	611.465,84	19,50	2.524.834,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.130.200,00	3.130.200,00	610.395,84	19,50	610.395,84	19,50	2.519.804,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	6.100,00	6.100,00	1.070,00	17,54	1.070,00	17,54	5.030,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	55.855.926,20	55.855.926,20	10.516.483,40	18,83	10.516.483,40	18,83	45.339.442,80
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.195.026,20	30.195.026,20	5.304.547,86	17,57	5.304.547,86	17,57	24.890.478,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	18.261.100,00	18.261.100,00	3.686.839,88	20,19	3.686.839,88	20,19	14.574.260,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.399.800,00	7.399.800,00	1.525.095,66	20,61	1.525.095,66	20,61	5.874.704,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.590,00	146.790,00	85.664,25	58,36	85.664,25	58,36	61.125,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	29.340,00	29.340,00	4.965,06	16,92	4.965,06	16,92	24.374,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.750,00	36.950,00	72.048,95	194,99	72.048,95	194,99	-35.098,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.500,00	80.500,00	8.650,24	10,75	8.650,24	10,75	71.849,76
RECEITAS DE CAPITAL	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**	**920.961,41**	**31,76**	**920.961,41**	**31,76**	**1.979.038,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.700.000,00	2.700.000,00	364.301,88	13,49	364.301,88	13,49	2.335.698,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.700.000,00	2.700.000,00	364.301,88	13,49	364.301,88	13,49	2.335.698,12
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	556.659,53	278,33	556.659,53	278,33	-356.659,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	48.750,00	48,75	48.750,00	48,75	51.250,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	100.000,00	100.000,00	507.909,53	507,91	507.909,53	507,91	-407.909,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.013.596,00**	**72.041.101,00**	**15.497.629,06**	**21,51**	**15.497.629,06**	**21,51**	**56.543.471,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.013.596,00**	**72.041.101,00**	**15.497.629,06**	**21,51**	**15.497.629,06**	**21,51**	**56.543.471,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.013.596,00	72.041.101,00	15.497.629,06	21,51	15.497.629,06	21,51	56.543.471,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.148.987,41	—	—	93.460,09	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.148.987,41	—	—	93.460,09	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.822.912,27**	**67.374.257,86**	**15.298.082,66**	**15.298.082,66**	**52.076.175,20**	**10.263.168,10**	**10.263.168,10**	**57.111.089,76**	**8.906.186,07**
DESPESAS CORRENTES	**57.685.896,64**	**58.286.363,47**	**14.333.677,57**	**14.333.677,57**	**43.952.685,90**	**9.377.382,86**	**9.377.382,86**	**48.908.980,61**	**8.606.158,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.333.169,99	28.333.169,99	4.884.822,72	4.884.822,72	23.448.347,27	4.884.822,72	4.884.822,72	23.448.347,27	4.690.275,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.080,00	250.080,00	33.234,39	33.234,39	216.845,61	33.234,39	33.234,39	216.845,61	33.234,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.102.646,65	29.703.113,48	9.415.620,46	9.415.620,46	20.287.493,02	4.459.325,75	4.459.325,75	25.243.787,73	3.882.648,82
DESPESAS DE CAPITAL	**6.032.815,63**	**8.983.694,39**	**964.405,09**	**964.405,09**	**8.019.289,30**	**885.785,24**	**885.785,24**	**8.097.909,15**	**300.027,84**
INVESTIMENTOS	5.251.315,63	8.202.194,39	917.745,79	917.745,79	7.284.448,60	839.125,94	839.125,94	7.363.068,45	253.368,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	781.500,00	781.500,00	46.659,30	46.659,30	734.840,70	46.659,30	46.659,30	734.840,70	46.659,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**104.200,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**5.522.387,73**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**406.483,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**5.522.387,73**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**406.483,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.345.300,00**	**72.896.645,59**	**16.083.381,43**	**16.083.381,43**	**56.813.264,16**	**11.048.466,87**	**11.048.466,87**	**61.848.178,72**	**9.312.669,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**69.345.300,00**	**72.896.645,59**	**16.083.381,43**	**16.083.381,43**	**56.813.264,16**	**11.048.466,87**	**11.048.466,87**	**61.848.178,72**	**9.312.669,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.449.162,19	—	6.184.959,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.345.300,00	72.896.645,59	16.083.381,43	16.083.381,43	—	11.048.466,87	15.497.629,06	—	15.497.629,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.522.387,73**	**5.522.387,73**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**785.298,77**	**785.298,77**	**4.737.088,96**	**406.483,50**
DESPESAS CORRENTES	5.236.187,73	5.236.187,73	737.598,77	737.598,77	4.498.588,96	737.598,77	737.598,77	4.498.588,96	358.783,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.110.187,73	2.110.187,73	293.819,52	293.819,52	1.816.368,21	293.819,52	293.819,52	1.816.368,21	141.565,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126.000,00	3.126.000,00	443.779,25	443.779,25	2.682.220,75	443.779,25	443.779,25	2.682.220,75	217.218,42
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	286.200,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	286.200,00	286.200,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR [illegible] RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE [illegible] – CONTROLADOR INTERNO
[illegible] BARCELOS – CONTADOR CRC PR [illegible]

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.393,00	320.393,00	16.513,92	5,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.045,00	53.045,00	771,68	1,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.436,00	42.436,00	4.240,00	9,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.436,00	42.436,00	7.767,10	18,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.004,00	122.004,00	2.388,18	1,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.645,00	28.645,00	571,34	1,99
Dívida Ativa dos Impostos	31.827,00	31.827,00	567,94	1,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	207,68	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.154.542,00	13.154.542,00	2.349.379,56	17,86
Cota-Parte FPM	10.609.000,00	10.609.000,00	1.866.810,55	17,60
Cota-Parte ITR	212.180,00	212.180,00	5.759,44	2,71
Cota-Parte IPVA	159.135,00	159.135,00	56.120,46	35,27
Cota-Parte ICMS	2.121.800,00	2.121.800,00	413.653,38	19,50
Cota-Parte IPI-Exportação	31.827,00	31.827,00	7.035,73	22,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.474.935,00**	**13.474.935,00**	**2.365.893,48**	**17,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	782.491,00	782.491,00	0,00	0,00
Provenientes da União	568.560,00	568.560,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	213.931,00	213.931,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**782.491,00**	**782.491,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.378.365,25	3.378.365,25	543.486,06	16,09	494.099,77	14,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.483.560,00	1.488.060,00	235.337,96	15,82	212.906,60	14,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.894.805,25	1.890.305,25	308.148,10	16,30	281.193,17	14,88
DESPESAS DE CAPITAL	141.550,00	141.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	141.550,00	141.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.519.915,25**	**3.519.915,25**	**543.486,06**	**15,44**	**494.099,77**	**14,04**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	780.491,00	780.491,00	38.347,87	7,06	37.147,87	7,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	780.491,00	780.491,00	38.347,87	7,06	37.147,87	7,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.107,00	0,20	1.107,00	0,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	80.500,77	14,81	80.500,77	16,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**794.491,00**	**794.491,00**	**119.955,64**	**22,07**	**118.755,64**	**24,03**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.725.424,25**	**2.725.424,25**	**423.530,42**	**77,93**	**375.344,13**	**75,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**15,86**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**20.460,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.473.731,25	3.473.731,25	542.612,53	99,84	493.226,24	99,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	46.184,00	46.184,00	873,53	0,16	873,53	0,18
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.519.915,25**	**3.519.915,25**	**543.486,06**	**100,00**	**494.099,77**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 29/mar/2019 as 16h e 30m.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.276.342,00	19.276.354,76	2.314.408,24	12,01	2.314.408,24	12,01	16.961.946,52
RECEITAS CORRENTES	18.255.553,00	18.255.565,76	2.314.408,24	12,68	2.314.408,24	12,68	15.941.157,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	384.052,00	384.052,00	17.815,69	4,64	17.815,69	4,64	366.236,31
Impostos	320.393,00	320.393,00	16.513,92	5,15	16.513,92	5,15	303.879,08
Taxas	63.659,00	63.659,00	1.301,77	2,04	1.301,77	2,04	62.357,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.464.042,00	1.464.042,00	121.591,09	8,31	121.591,09	8,31	1.342.450,91
Contribuições Sociais	1.326.125,00	1.326.125,00	121.591,09	9,17	121.591,09	9,17	1.204.533,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.917,00	137.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.917,00
RECEITA PATRIMONIAL	265.225,00	265.237,76	43.039,42	16,23	43.039,42	16,23	222.198,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	265.225,00	265.237,76	43.039,42	16,23	43.039,42	16,23	222.198,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.955,00	217.955,00	32.111,40	14,73	32.111,40	14,73	185.843,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.108,00	208.108,00	31.890,52	15,32	31.890,52	15,32	176.217,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.847,00	9.847,00	220,88	2,24	220,88	2,24	9.626,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.886.457,00	15.886.457,00	2.098.694,70	13,21	2.098.694,70	13,21	13.787.762,30
Transferências da União e de suas Entidades	12.543.571,00	12.543.571,00	1.549.261,48	12,35	1.549.261,48	12,35	10.994.309,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.106.886,00	2.106.886,00	383.071,52	18,18	383.071,52	18,18	1.723.814,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.236.000,00	1.236.000,00	166.361,70	13,46	166.361,70	13,46	1.069.638,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.822,00	37.822,00	1.155,94	3,06	1.155,94	3,06	36.666,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.462,00	25.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.462,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.360,00	12.360,00	1.155,94	9,35	1.155,94	9,35	11.204,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.789,00	1.020.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.789,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	530.450,00	530.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.450,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	530.450,00	530.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.450,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.526,00	148.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.526,00
Alienação de Bens Móveis	148.526,00	148.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.526,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.813,00	341.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.813,00
Transferências da União e de suas Entidades	74.263,00	74.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.263,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	267.550,00	267.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.276.342,00	19.276.354,76	2.314.408,24	12,01	2.314.408,24	12,01	16.961.946,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.276.342,00	19.276.354,76	2.314.408,24	12,01	2.314.408,24	12,01	16.961.946,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.276.342,00	19.276.354,76	2.314.408,24	12,01	2.314.408,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	441.802,34	-	-	441.802,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	441.802,34	-	-	441.802,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.996.604,55	18.433.419,65	2.332.987,55	2.332.987,55	16.100.432,10	2.064.446,62	2.064.446,62	16.368.973,03	1.777.275,62
DESPESAS CORRENTES	15.804.729,55	15.902.569,78	2.319.330,05	2.319.330,05	13.583.239,73	2.050.789,12	2.050.789,12	13.851.780,66	1.777.275,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.467.089,95	8.466.589,95	1.243.059,79	1.243.059,79	7.223.530,16	1.220.628,43	1.220.628,43	7.245.961,52	1.079.464,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.337.639,60	7.435.979,83	1.076.270,26	1.076.270,26	6.359.709,57	830.160,69	830.160,69	6.605.819,14	697.810,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.337.639,60	7.435.979,83	1.076.270,26	1.076.270,26	6.359.709,57	830.160,69	830.160,69	6.605.819,14	697.810,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.035.282,00	2.374.256,87	13.657,50	13.657,50	2.360.599,37	13.657,50	13.657,50	2.360.599,37	0,00
INVESTIMENTOS	1.835.282,00	2.174.256,87	13.657,50	13.657,50	2.160.599,37	13.657,50	13.657,50	2.160.599,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.268.100,00	1.273.100,00	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	96.952,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.264.704,55	19.706.519,65	2.515.724,84	2.515.724,84	17.190.794,81	2.247.183,91	2.247.183,91	17.459.335,74	1.874.228,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.264.704,55	19.706.519,65	2.515.724,84	2.515.724,84	17.190.794,81	2.247.183,91	2.247.183,91	17.459.335,74	1.874.228,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	67.224,33	-	440.180,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.264.704,55	19.706.519,65	2.515.724,84	2.515.724,84	17.190.794,81	2.247.183,91	2.314.408,24	17.459.335,74	2.314.408,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 29/mar/2019 as 16h e 26m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.268.100,00	1.273.100,00	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	96.952,51
DESPESAS CORRENTES	1.268.100,00	1.273.100,00	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	182.737,29	182.737,29	1.090.362,71	96.952,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.100,00	723.100,00	78.180,23	78.180,23	644.919,77	78.180,23	78.180,23	644.919,77	44.673,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	104.557,06	104.557,06	445.442,94	104.557,06	104.557,06	445.442,94	52.278,53

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	320.393,00	320.393,00	16.513,92	5,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.273,00	109.273,00	2.118,64	1,94
1.1.1- IPTU	53.045,00	53.045,00	771,68	1,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.228,00	56.228,00	1.346,96	2,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.558,00	44.558,00	4.240,00	9,52
1.2.1- ITBI	42.436,00	42.436,00	4.240,00	9,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.122,00	2.122,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	44.558,00	44.558,00	7.767,10	17,43
1.3.1- ISS	42.436,00	42.436,00	7.767,10	18,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.122,00	2.122,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	122.004,00	122.004,00	2.388,18	1,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.003.262,00	14.003.262,00	2.349.379,56	16,78
2.1- Cota-Parte FPM	11.457.720,00	11.457.720,00	1.866.810,55	16,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.609.000,00	10.609.000,00	1.866.810,55	17,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	848.720,00	848.720,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.121.800,00	2.121.800,00	413.653,38	19,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.827,00	31.827,00	7.035,73	22,11
2.5- Cota-Parte ITR	212.180,00	212.180,00	5.759,44	2,71
2.6- Cota-Parte IPVA	159.135,00	159.135,00	56.120,46	35,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.323.655,00	14.323.655,00	2.365.893,48	16,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	140.698,00	140.698,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	37.080,00	37.080,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	21.218,00	21.218,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	140.698,00	140.698,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.630.908,00	2.630.908,00	470.767,54	17,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.121.800,00	2.121.800,00	373.382,10	17,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	424.360,00	424.360,00	82.730,64	19,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.365,00	6.365,00	1.407,14	22,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42.436,00	42.436,00	1.151,89	2,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	31.827,00	31.827,00	12.095,77	38,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.236.000,00	1.236.000,00	166.361,70	13,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.236.000,00	1.236.000,00	166.361,70	13,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.394.908,00	-1.394.908,00	-304.405,84	21,82

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	966.500,00	966.500,00	172.262,30	17,82	172.262,30	17,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	966.500,00	966.500,00	172.262,30	17,82	172.262,30	17,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	215.500,00	215.500,00	3.094,73	1,44	1.594,73	0,74	1.500,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	215.500,00	215.500,00	3.094,73	1,44	1.594,73	0,74	1.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.182.000,00	1.182.000,00	175.357,03	14,84	173.857,03	14,71	1.500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.282,61
17.1 - FUNDEB 60%	9.282,61
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.282,61
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	164.574,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	9.282,61
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	9.282,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.000,00	286.000,00	14.677,19	5,13	14.677,19	5,13	0,00
22.1 - Creche	286.000,00	286.000,00	14.677,19	5,13	14.677,19	5,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.000,00	286.000,00	14.677,19	5,13	14.677,19	5,13	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.224.000,00	2.224.000,00	334.696,21	15,05	326.782,76	14,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.182.000,00	1.182.000,00	175.357,03	14,84	173.857,03	14,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.000,00	1.042.000,00	161.381,53	15,49	154.968,08	14,87	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.042,35	0,00	-2.042,35	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	649.005,75	649.005,75	40.213,05	6,20	39.413,05	6,07	800,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.159.005,75	3.159.005,75	389.586,45	12,33	380.873,00	12,06	800,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-304.405,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.282,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.797,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-262.325,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	603.785,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.157,39	46.157,39	14.753,20	31,96	7.260,00	15,73	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	46.157,39	46.157,39	14.753,20	31,96	7.260,00	15,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.205.163,14	3.205.163,14	404.339,65	12,62	388.133,00	12,11	800,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.151,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	40.151,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.282,61	4.885,39
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	166.361,70	0,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	162.891,31	1.094,29
47.1 Orçamento do Exercício	162.891,31	1.094,29
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.753,00	3.791,10
50- (+) Ajustes	-37.335,55	0,00
50.1 (+)Retenções	-37.335,55	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-24.582,55	3.791,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 29/mar/2019 as 16h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.008.242,00	18.445.057,10	2.332.987,55	2.332.987,55	92,74	16.112.069,55	2.064.446,62	2.064.446,62	91,87	16.380.610,48
LEGISLATIVA	865.200,00	865.200,00	105.683,11	105.683,11	4,20	759.516,89	105.683,11	105.683,11	4,70	759.516,89
Ação Legislativa	865.200,00	865.200,00	105.683,11	105.683,11	4,20	759.516,89	105.683,11	105.683,11	4,70	759.516,89
ADMINISTRAÇÃO	3.065.000,00	3.065.000,00	383.616,93	383.616,93	15,25	2.681.383,07	325.836,04	325.836,04	14,50	2.739.163,96
Administração Geral	2.456.000,00	2.456.000,00	317.698,27	317.698,27	12,63	2.138.301,73	259.917,38	259.917,38	11,57	2.196.082,62
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	65.918,66	65.918,66	2,62	464.081,34	65.918,66	65.918,66	2,93	464.081,34
Controle Interno	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.350,00	1.335.423,42	106.522,44	106.522,44	4,23	1.228.900,98	92.504,91	92.504,91	4,12	1.242.918,51
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	155.540,00	261.308,12	28.666,02	28.666,02	1,14	232.642,10	26.181,69	26.181,69	1,17	235.126,43
Assistência Comunitária	693.810,00	1.056.115,30	77.856,42	77.856,42	3,09	978.258,88	66.323,22	66.323,22	2,95	989.792,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.651.350,00	1.651.350,00	254.473,01	254.473,01	10,12	1.396.876,99	254.473,01	254.473,01	11,32	1.396.876,99
Previdência do Regime Estatutário	1.651.350,00	1.651.350,00	254.473,01	254.473,01	10,12	1.396.876,99	254.473,01	254.473,01	11,32	1.396.876,99
SAÚDE	3.371.915,25	3.371.915,25	526.103,44	526.103,44	20,91	2.845.811,81	476.717,15	476.717,15	21,21	2.895.198,10
Atenção Básica	3.325.731,25	3.325.731,25	525.229,91	525.229,91	20,88	2.800.501,34	475.843,62	475.843,62	21,18	2.849.887,63
Vigilância Sanitária	46.184,00	46.184,00	873,53	873,53	0,03	45.310,47	873,53	873,53	0,04	45.310,47
EDUCAÇÃO	3.189.530,75	3.189.530,75	390.193,70	390.193,70	15,51	2.799.337,05	373.487,05	373.487,05	16,62	2.816.043,70
Alimentação e Nutrição	307.680,00	307.680,00	17.416,71	17.416,71	0,69	290.263,29	17.316,71	17.316,71	0,77	290.363,29
Ensino Fundamental	2.110.157,39	2.110.157,39	321.693,47	321.693,47	12,79	1.788.463,92	306.286,82	306.286,82	13,63	1.803.870,57
Educação Infantil	278.000,00	278.000,00	14.143,19	14.143,19	0,56	263.856,81	14.143,19	14.143,19	0,63	263.856,81
Transporte Rodoviário	493.693,36	493.693,36	36.940,33	36.940,33	1,47	456.753,03	35.740,33	35.740,33	1,59	457.953,03
CULTURA	317.000,00	317.000,00	24.615,26	24.615,26	0,98	292.384,74	21.717,09	21.717,09	0,97	295.282,91
Difusão Cultural	287.000,00	287.000,00	24.615,26	24.615,26	0,98	262.384,74	21.717,09	21.717,09	0,97	265.282,91
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	3.181.996,00	3.181.996,00	301.142,13	301.142,13	11,97	2.880.853,87	291.942,59	291.942,59	12,99	2.890.053,41
Infra-Estrutura Urbana	2.072.450,00	2.072.450,00	219.839,30	219.839,30	8,74	1.852.610,70	212.646,91	212.646,91	9,46	1.859.803,09
Serviços Urbanos	1.009.546,00	1.009.546,00	43.978,09	43.978,09	1,75	965.567,91	41.970,94	41.970,94	1,87	967.575,06
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	37.324,74	37.324,74	1,48	62.675,26	37.324,74	37.324,74	1,66	62.675,26
SANEAMENTO	316.300,00	316.300,00	33.781,47	33.781,47	1,34	282.518,53	33.781,47	33.781,47	1,50	282.518,53
Administração Geral	215.442,40	215.442,40	21.011,84	21.011,84	0,84	194.430,56	21.011,84	21.011,84	0,94	194.430,56
Outros Encargos Especiais	100.857,60	100.857,60	12.769,63	12.769,63	0,51	88.087,97	12.769,63	12.769,63	0,57	88.087,97
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	20.741,68	9.741,68	9.741,68	0,39	11.000,00	9.741,68	9.741,68	0,43	11.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	20.741,68	9.741,68	9.741,68	0,39	11.000,00	9.741,68	9.741,68	0,43	11.000,00
AGRICULTURA	137.000,00	137.000,00	12.032,26	12.032,26	0,48	124.967,74	12.032,26	12.032,26	0,54	124.967,74
Extensão Rural	137.000,00	137.000,00	12.032,26	12.032,26	0,48	124.967,74	12.032,26	12.032,26	0,54	124.967,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.263,00	122.263,00	0,00	0,00	0,00	122.263,00	0,00	0,00	0,00	122.263,00
Turismo	122.263,00	122.263,00	0,00	0,00	0,00	122.263,00	0,00	0,00	0,00	122.263,00
TRANSPORTE	376.744,00	341.744,00	42.846,94	42.846,94	1,70	298.897,06	34.456,94	34.456,94	1,53	307.287,06
Transportes Coletivos Urbanos	376.744,00	341.744,00	42.846,94	42.846,94	1,70	298.897,06	34.456,94	34.456,94	1,53	307.287,06
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	9.735,18	9.735,18	0,39	26.264,82	9.735,18	9.735,18	0,43	26.264,82
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	9.735,18	9.735,18	0,39	26.264,82	9.735,18	9.735,18	0,43	26.264,82
ENCARGOS ESPECIAIS	337.000,00	337.000,00	132.500,00	132.500,00	5,27	204.500,00	22.338,14	22.338,14	0,99	314.661,86
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Encargos Especiais	137.000,00	137.000,00	132.500,00	132.500,00	5,27	4.500,00	22.338,14	22.338,14	0,99	114.661,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00
Reserva de Contingência	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.268.100,00	1.273.100,00	182.737,29	182.737,29	7,26	1.090.362,71	182.737,29	182.737,29	8,13	1.090.362,71
LEGISLATIVA	61.800,00	61.800,00	5.524,99	5.524,99	0,22	56.275,01	5.524,99	5.524,99	0,25	56.275,01
Ação Legislativa	61.800,00	61.800,00	5.524,99	5.524,99	0,22	56.275,01	5.524,99	5.524,99	0,25	56.275,01
ADMINISTRAÇÃO	121.000,00	121.000,00	7.847,11	7.847,11	0,31	113.152,89	7.847,11	7.847,11	0,35	113.152,89
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	6.331,99	6.331,99	0,25	78.668,01	6.331,99	6.331,99	0,28	78.668,01
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	1.515,12	1.515,12	0,06	28.484,88	1.515,12	1.515,12	0,07	28.484,88
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	20.000,00	2.268,82	2.268,82	0,09	17.731,18	2.268,82	2.268,82	0,10	17.731,18
Assistência Comunitária	15.000,00	20.000,00	2.268,82	2.268,82	0,09	17.731,18	2.268,82	2.268,82	0,10	17.731,18
SAÚDE	148.000,00	148.000,00	17.382,62	17.382,62	0,69	130.617,38	17.382,62	17.382,62	0,77	130.617,38
Atenção Básica	148.000,00	148.000,00	17.382,62	17.382,62	0,69	130.617,38	17.382,62	17.382,62	0,77	130.617,38
EDUCAÇÃO	228.000,00	228.000,00	31.842,43	31.842,43	1,27	196.157,57	31.842,43	31.842,43	1,42	196.157,57
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	29.798,29	29.798,29	1,18	170.201,71	29.798,29	29.798,29	1,33	170.201,71
Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	534,00	534,00	0,02	15.466,00	534,00	534,00	0,02	15.466,00
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	1.510,14	1.510,14	0,06	10.489,86	1.510,14	1.510,14	0,07	10.489,86
CULTURA	6.000,00	6.000,00	823,14	823,14	0,03	5.176,86	823,14	823,14	0,04	5.176,86
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	823,14	823,14	0,03	5.176,86	823,14	823,14	0,04	5.176,86
URBANISMO	120.000,00	120.000,00	11.565,24	11.565,24	0,46	108.434,76	11.565,24	11.565,24	0,51	108.434,76
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	10.141,36	10.141,36	0,40	69.858,64	10.141,36	10.141,36	0,45	69.858,64
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	1.423,88	1.423,88	0,06	38.576,12	1.423,88	1.423,88	0,06	38.576,12
SANEAMENTO	10.300,00	10.300,00	925,88	925,88	0,04	9.374,12	925,88	925,88	0,04	9.374,12
Administração Geral	6.180,00	6.180,00	618,10	618,10	0,02	5.561,90	618,10	618,10	0,03	5.561,90
Outros Encargos Especiais	4.120,00	4.120,00	307,78	307,78	0,01	3.812,22	307,78	307,78	0,01	3.812,22
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	104.557,06	104.557,06	4,16	445.442,94	104.557,06	104.557,06	4,65	445.442,94
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	104.557,06	104.557,06	4,16	445.442,94	104.557,06	104.557,06	4,65	445.442,94
TOTAL	**19.276.342,00**	**19.718.157,10**	**2.515.724,84**	**2.515.724,84**	**100,00**	**17.202.432,26**	**2.247.183,91**	**2.247.183,91**	**100,00**	**17.470.973,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 29/mar/2019 as 16h e 26m.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.276.342,00
Previsão Atualizada	19.276.354,76
Receitas Realizadas	2.314.408,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	441.802,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.264.704,55
Créditos Adicionais	441.815,10
Dotação Atualizada	19.706.519,65
Despesas Empenhadas	2.515.724,84
Despesas Liquidadas	2.247.183,91
Despesas Pagas	1.874.228,13
Superávit Orçamentário	67.224,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.515.724,84
Despesas Liquidadas	2.247.183,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.029.591,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	112.339,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	254.473,01
Resultado Previdenciário	-142.133,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	365.593,77	0,00
Resultado Primário	0,00	365.581,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.343,99	0,00	149.510,00	71.833,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.189,70	0,00	15.473,14	6.716,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.533,69	0,00	164.983,14	78.550,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	603.785,30	<18% / 25%>	25,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	162.979,69	60%	92,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	530.450,00
Despesa de Capital Líquida	13.657,50	2.360.599,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.274.858,40	2.687.149,20	4.183.978,15	961.747,36
Despesas Previdenciárias	585.656,93	1.234.539,04	2.171.083,20	1.432.038,53
Resultado Previdenciário	689.201,47	1.452.610,16	2.012.894,95	-470.291,17
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	148.526,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	148.526,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.344,13	15,00	15,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2019 - PR Processo Administrativo: 46/2019 Processo de Licitação: 43/2019 Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda, para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (9078)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	ALCOOL EM GEL 500 ml Álcool etílico hidratado, Espessante, Neutralizante, Emoliente, Desnaturante e Água. Aspecto - Gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Sabor - Amargo, repugnante. Odor - Característico de álcool. Forma farmacêutica - Gel Alcoólico; Apresentação - Gel Coloidal; Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 69,5 - 75,3; Teor alcoólico (v/v) ºGL - 76,9 - 81,4; pH do produto (Puro) - 6,0 - 8,5; Densidade g/ml/20ºC) - 0,855; Viscosidade (H4-50 RPM) - >8000cp - Marca: SAFRA	UND	3.000,00	0,0000	3,17	9.510,00
17	CERA INCOLOR 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, pavifex, cascolac e sinteco. - Marca: BRILMAX	UNID	1.308,00	0,0000	2,78	3.636,24
18	CERA VERMELHA 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco. - Marca: BRILMAX	UNID	850,00	0,0000	3,21	2.728,50

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (9078)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
35	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem: Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg. - Marca: DESAFIO	UNI	200,00	0,0000	0,86	172,00
44	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr - Marca: BILLA	MÇ	1.200,00	0,0000	1,44	1.728,00
50	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALPES	UNI	200,00	0,0000	1,53	306,00
58	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão; - Marca: GABOARDI	CX	150,00	0,0000	0,34	51,00
59	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 1 x 21 x 15,5 cm. - Marca: LONDRITATEX	PCT	1.056,00	0,0000	2,80	2.956,80
86	SACO DE LIXO 50 LTS Super resistente e não possui cheiro. Capacidade: 50 litros / 10 kg. Dimensões: 63 cm x 80. - Marca: RPM	Rolo	2.330,00	0,0000	1,56	3.634,80
90	SAPONACEO COM DETERGENTE 300GR Saponáceo com detergente Sapólio Cremoso Cloro 300g; Indicado para: azulejos, granitos, lajotas e cubas; Conteúdo: 300g - Marca: SANY	FRAS	600,00	0,0000	1,91	1.146,00
					Total do Fornecedor:	25.869,34

CAROL COMERCIAL - EIRELI (7484)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Ultrasseca e mais absorvente, Pacote G 26 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 9 a 13 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: BABY WILLY	PCT	600,00	0,0000	11,70	7.020,00
62	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote - Marca: DAELLE	PCT	600,00	0,0000	5,10	3.060,00
89	SACOS ALVEJADOS Saco alvejado G. Modelo saco - 8 batidas (fechado); Medida 38x 58cm; Cor branca; 100% algodão - Marca: DALTEXTIL	UNI	1.800,00	0,0000	1,82	3.276,00
					Total do Fornecedor:	13.356,00

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (9358)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES. - Marca: MULHER ATIVA	PCT	200,00	0,0000	0,94	188,00
10	DE POLIPROPILENO - COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - SEM TAMPA - COM ALÇA DE METAL. - Marca: KL ENCARTELADOS	UNI	200,00	0,0000	3,12	624,00
11	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 20 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal - Marca: ARQPLAST	UNID	150,00	0,0000	5,26	789,00
14	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. - Marca: NINA	UNI	100,00	0,0000	0,99	99,00
15	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. - Marca: NINA	UNI	100,00	0,0000	0,99	99,00
19	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higinização e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 43cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm - Marca: ARQPLAST	UNI	130,00	0,0000	5,23	679,90
20	COADOR DE PANO COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO.TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIAMETRO, E 22 CM DE PROFUNDIDADE. FLANELA 100% ALGODÃO. CABO ISOLADO 15 CM DE DIAMETRO 22 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO EXTRA GRANDE. - Marca: ZALEANA	UNID	200,00	0,0000	1,49	298,00
21	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL Colher Descartável Refeição. Quantidade por Pacote: 50 unidades em cada pacote. Colher Master Refeição: 17 cm Cor: Branco Material: Poliestireno Plástico Reforçado Descartável Produto Lacrado e não Tóxico. - Marca: FORFEST	UNI	230,00	0,0000	2,10	483,00
26	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal; - Marca: PLASTGRAN	UNI	200,00	0,0000	0,87	174,00
27	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades. - Marca: USEIT	CX	245,00	0,0000	1,04	254,80
34	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm. - Marca: FENIMA	UNI	100,00	0,0000	1,90	190,00
36	ESPONJA METÁLICA Esponja Metálica 3M Descrição: A Esponja Metálica Scotch-Brite é feita de aço inox, de uso exclusivamente doméstico, é ideal para limpeza mais pesada, a esponja Metálica remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas, de forma mais rápida e sem esforço. Embalagem unitária - Marca: RUTMAR	UNI	300,00	0,0000	1,19	357,00
37	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO Resistentes e ergonômicas. Escova sanitária com suporte - muito resistente e durável - conta com suporte simples.Dimensões:12cm x 34,5cm x 12cm - Marca: EDM	UNI	100,00	0,0000	2,14	214,00
38	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética. - Marca: PLASTGRAN	UNI	1.200,00	0,0000	0,98	1.176,00
43	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação; - Marca: SUPREMO	UNI	100,00	0,0000	1,19	119,00
54	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. - Marca: LIFE CLEAN	CX	824,00	0,0000	11,40	9.393,60
60	PAPEL ALUMINIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg - Marca: LIFE CLEAN	Rolo	100,00	0,0000	2,99	299,00
63	PÁS DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO Pá para Lixo. Especificações: Material: Plástico e Madeira; Tamanho: 24cm x 16,5cm x 7cm; Cabo 80cm - Marca: RENNAS	UNI	100,00	0,0000	2,47	247,00
66	PENTE PARA CABELO COM DENTES FINOS - PENTE DE PLASTICO PARA PIOLHO - Marca: NINA	UNI	100,00	0,0000	0,85	85,00
67	PILHA ALCALINA PALITO AA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90. - Marca: BR55	UNI	600,00	0,0000	2,99	1.794,00
68	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; - Marca: BR55	UNI	500,00	0,0000	2,99	1.495,00
69	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103 SUPORTE PARA COADOR DE CAFE. DIMENSÕES DA EMBALAGEMALTURA: 14LARGURA 15,5COMPRIMENTO: 14. PESO: 0,085 EMBALAGEM - Marca: NUNESTAR	UNI	100,00	0,0000	2,47	247,00
70	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades. - Marca: COPOMAIS	UNI	545,00	0,0000	0,89	485,05
71	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10 - Marca: COPOMAIS	UNI	545,00	0,0000	1,62	882,90
72	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plastico Tamanho Tradicional Mola Reforçada. - Marca: USIPLAST	DZ	390,00	0,0000	0,98	382,20
76	RODINHO DE PUXAR AGUA Rodo de Alumínio com Cabo 50cm, alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água. - Marca: PLASTGRAN	UNI	565,00	0,0000	8,30	4.689,50
78	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; - Marca: LIFE CLEAN	UNI	200,00	0,0000	2,05	410,00
84	SACO DE LIXO DE 15 LITROS Sacos 39 x 58 cm super-resistente com fundo reforçado do em formato estrela, embalagens praticas picotadas entre os Sacos. Com 20 unidades Sacos cada. - Marca: LIPLAST	Rolo	2.030,00	0,0000	1,49	3.024,70
92	TALCO 200 GR Talco Infantil; Amido de Milho possui fórmula natural que contém apenas amido de milho e óxido de zinco. Sua formulação é segura para uso desde o 1o dia de vida do bebê. - Marca: SAFIRA	FRAS	300,00	0,0000	6,83	2.049,00
93	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades. - Marca: TNT	CX	800,00	0,0000	4,61	3.688,00
95	VALVULA PARA PANELA PRESSÃO 4,5 LITROS - VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO . - Marca: NINA	UNID	80,00	0,0000	1,47	117,60
96	VALVULA PARA PANELA PRESSÃO 7 LITROS - VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO . - Marca: NINA	UNID	80,00	0,0000	1,44	115,20
98	VASSOURA NYLON COM CABO Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Por serem plumadas, permitem a melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões:31,5cm x 19cm x 6,5cm - Marca: PLASTGRAN	UNI	850,00	0,0000	3,75	3.187,50
					Total do Fornecedor:	38.336,95

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	Amaciante com 5 litros Características - Tipo: Líquido; Concentrado: sim; Previne odor: sim; Fragrância: Classic. Especificações Técnicas - Embalagem: Garrafa Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água. Quantidade: 5 litros. - Marca: G SOL	UNI	1.200,00	0,0000	7,20	8.640,00
9	BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 30 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal - Marca: JAGUAR	UNID	150,00	0,0000	8,10	1.215,00
12	BISNAGA VERMELHA - CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM LÁTEX - NA COR VRMELHA- COM 50 ML - Marca: XADREZ	UNI	600,00	0,0000	2,07	1.242,00
13	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS. - Marca: VR	UNI	100,00	0,0000	3,90	390,00
16	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALPES	FRAS	2.500,00	0,0000	1,48	3.700,00
22	CONDICIONADOR 250 ML Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragrância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas. - Marca: PALMOLIVE	UNI	1.000,00	0,0000	7,57	7.570,00
24	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas - Marca: COPOMAIS	UNI	1.500,00	0,0000	1,79	2.685,00
32	Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades Composição: Plástico. Embalagens Plásticas Para Alimentos Freezer Microondas 5kg com 100UN. - Marca: GIOPACK	Rolo	500,00	0,0000	3,50	1.750,00
61	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R - Marca: FLORAX	PCT	500,00	0,0000	2,29	1.145,00
65	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De Madeira pente de Bambu. - Marca: SUPRA	UNI	50,00	0,0000	2,99	149,50
74	QUEROSENE BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, cupinicidas, graxas e ceras. Dimensões do produto: Largura:8,00 cm; Altura: 28,00 cm; Profundidade: 8,00 cm; Peso: 876,00 g. - Marca: GUANABARA	UNI	300,00	0,0000	5,40	1.620,00
80	SABÃO EM PÓ COM 2 KG Sabão em pó com 2kg Tipo: pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Dimensões do produto: Largura: 8,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 2,00 kg - Marca: G SOL	UNI	2.500,00	0,0000	7,63	19.075,00
81	SABONETE INFANTIL 80 GR Barras de 80g; Hipoalérgico; Base vegetal; Dermatologicamente testado.Composição: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid - Marca: 123 BABY	UNI	3.300,00	0,0000	0,99	3.267,00
87	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36 - Marca: GIOPÁCK	UNI	600,00	0,0000	2,60	1.560,00
91	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado. - Marca: PALMOLIVE	FRAS	1.500,00	0,0000	7,04	10.560,00
94	VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 20 LITROS - VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO . - Marca: VR	UNID	80,00	0,0000	10,09	807,20
					Total do Fornecedor:	65.375,70

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada, hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. Em condições ambientes, o hipoclorito é um sólido branco na forma de pó. Concentração de cloro ativo na faixa de 2 a 2,5 %, o hipoclorito de sódio (produto concentrado original da água sanitária) tem uma concentração média de 12 a 15% de cloro ativo. - Marca: BIO KRIS	UNID	4.500,00	0,0000	1,31	5.895,00
3	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Aspecto - Líquido límpido, incolor, volátil; Odor -Característico de Álcool. Sabor - Fortemente amargo. Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 46,2 - 47,5; Teor alcoólico (v/v) ºGL- 54,0 - 55,5; pH do produto (puro) - 6,5 - 8,5 e Densidade (g/ml 20ºC) - 0,910 - 0,913. - Marca: DA CASA	UNID	3.400,00	0,0000	3,14	10.676,00
7	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE UNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. - Marca: ENXOVAIS IBITINGA	UNI	200,00	0,0000	7,40	1.480,00
8	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. - Marca: MAICOL	UNI	200,00	0,0000	4,79	958,00
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO. COM 3.000 UNIDADES. - Marca: IBRASDE	UNI	1.000,00	0,0000	0,91	910,00
25	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turqueza, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcólor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo, cremes, etc. - Marca: ARCOLOR	UNI	100,00	0,0000	2,88	288,00
28	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada; - Marca: DENTAL KIDS	UNI	600,00	0,0000	2,88	1.728,00
29	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça/cigarro. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 l. Microrganismos testados: Trichophyton mentagrophytes, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa. - Marca: BIO KRIS	FRAS	4.000,00	0,0000	2,87	11.480,00
30	DETERGENTE 500 ML A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo Biodegradável. - Marca: BIO KRIS	UNI	5.500,00	0,0000	0,88	4.840,00
31	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Removedor. Usabilidade: Granilite. Rejunte; Indicado Para: Cerâmica. Revestimento. Conteúdo Da Embalagem: 5 Litros - Marca: BIO KRIS	UNI	1.000,00	0,0000	8,00	8.000,00
39	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. - Marca: BOMBRIL	UNI	2.000,00	0,0000	0,59	1.180,00
40	FARDO DE LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO I - FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 30 X 30 X 10 CM PESO DO PRODUTO 0,3 KG . - Marca: Q LUSTRO	Fardo	570,00	0,0000	14,90	8.493,00
41	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES Papel Higiênico Folha Simples Fardo com 64 Rolos com 30 Metros Cada Rolo. Embalagem 16x4 Tipos De Papel Higiênico: Tradicional Folha: Folha Simples. - Marca: FLORIL	FRD	1.000,00	0,0000	20,27	20.270,00
42	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 Papel Higiênico Folha Dupla. Folha Dupla é um papel higiênico rolo branco picotado e gofrado, de folha simples com 30 metros de alta qualidade. Produto não perecível e não reutilizável. Material: 100% fibra celulósica. Embalagem com 24 rolos de 30 metros. - Marca: CISNE	Fardo	1.000,00	0,0000	20,99	20.990,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: SMILINGUIDO	PCT	600,00	0,0000	16,30	9.780,00
47	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG Ultrasseca e mais absorvente, Pacote XG 22 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 11 a 15 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: SMILINGUIDO	PCT	600,00	0,0000	12,80	7.680,00
48	GUARDA NAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24 X 22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO E EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USANDO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA. DISPONIVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24 X 22 CM. - Marca: NOBRE	PCT	1.000,00	0,0000	0,58	580,00
51	Limpador multiuso 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Benefício: Limpeza prática do dia-a-dia. Fragrâncias: Floral. Conteúdo: 500 ML. Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. - Marca: BIO KRIS	FRAS	3.000,00	0,0000	1,43	4.290,00
55	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G - Marca: VOLK	UNI	400,00	0,0000	1,51	604,00
56	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M - Marca: VOLK	UNI	400,00	0,0000	1,53	612,00
79	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade; glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável - Marca: BARRA NOVA	PCT	2.000,00	0,0000	3,75	7.500,00
82	SACO DE LIXO 100 LTS Características do Produto: Saco para lixo super reforçado. Cor: preto; Capacidade Nominal:100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 15 unidades; Micras 1,2. - Marca: EMBA LIXO	Rolo	2.300,00	0,0000	4,00	9.200,00
83	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO. SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO REFORÇADO; Boca: aprox. 74cm; Comprimento: aprox. 85cm; Unidades: aproximadamente 72 sacos na embalagem; - Marca: PLASTPEROLA	Rolo	2.800,00	0,0000	5,99	16.772,00
85	SACO DE LIXO 30 LTS Sacos plásticos de cor preta, Características: Medida: 59 x 62CM; Saco de 4 Micras; Rolo com Sacos picotados; Pacote com 40 unidades; Cor: Preto - Marca: GIO PACK	Rolo	2.030,00	0,0000	4,00	8.120,00
88	SACO TRANSPARENTE 100 LTS Saco de Lixo 100L 90x90x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas - Marca: PLASTPEROLA	UNI	10.000,00	0,0000	0,65	6.500,00
97	VASSOURA CAIPIRA COM CABO Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; - Marca: BELMIRO	UNI	3.500,00	0,0000	8,30	29.050,00
					Total do Fornecedor:	197.876,00

TUBARAO LICITACOES EIRELI (9077)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	ALGODÃO PACOTES COM 50 GR Algodão pacote com 50g Com 50g - Puras, macias e absorventes; Embalagem: Peso líquido 50g; Composição: 100% algodão. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Outras Informações: Alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente. Bolas de algodão hidrófilo. Peso: 0,060; Comprimento: 0,255; Largura: 0,210; Altura: 0,050 - Marca: COTTON LINE	UNI	1.000,00	0,0000	2,25	2.250,00
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e emborrachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)20,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas. - Marca: DENTAL K	UNI	2.000,00	0,0000	0,60	1.200,00
49	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Marca: BUZZ	UNI	700,00	0,0000	4,82	3.374,00
52	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidros, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos, Louças de Banheiro, Metais, Inox, Plásticos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira, Barro, Gordura da Cozinha, Gordura corporal, Graxa, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira. Benefícios: Limpeza para pisos. Fragrância: Floral Campestre. Conteúdo: 500 ML. Lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato de sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Opacificante, conservante, Fragância e Água. - Marca: WORKER	UNI	600,00	0,0000	2,99	1.794,00
53	Lustra móveis com 200 ml Limpeza e brilho sem engordurar. Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. - Marca: WORKER	UNI	200,00	0,0000	1,74	348,00
57	MASCARA HIGIÊNICA Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico com 50un. Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade. - Marca: JERSEY	CX	300,00	0,0000	4,26	1.278,00
64	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. - Marca: SANY MIX	UNI	1.500,00	0,0000	0,83	1.245,00
73	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP)23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. - Marca: LADY	UNI	490,00	0,0000	5,24	2.567,60
75	Rodinho com espuma com cabo Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Característica: Rodo Espuma Grampeado 30 cm; Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional.Com cabo de 120 cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como: pisos, laminados e assoalhos encerados. - Marca: APOLO	UNI	600,00	0,0000	2,95	1.770,00
77	Rodinho para limpeza abrasivo Fibra abrasiva Tamanho: 5x35x15,5. Com cabo de 50 cm. - Marca: APOLO	UNI	525,00	0,0000	4,52	2.373,00
					Total do Fornecedor:	18.199,60
					Total Geral:	359.013,59

Colorado, 26 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2019 - TP Processo Administrativo: 50/2019 Processo de Licitação: 47/2019 Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/03/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em recape asfáltico em CBUQ área a ser recapeada 8.506,21m², através do Ministério da Integração Nacional convênio nº 825701/2015

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA (5412)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO -PR	UND	1,00	0,0000	427.830,26	427.830,26
					Total do Fornecedor:	427.830,26
					Total Geral:	427.830,26

Colorado, 27 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	316.720,00	316.720,00	46.036,55	14,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.150,00	48.150,00	512,00	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	67.410,00	67.410,00	8.400,00	12,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.450,00	37.450,00	17.549,51	46,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.470,00	129.470,00	16.126,85	12,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.560,00	8.560,00	713,87	8,34
Dívida Ativa dos Impostos	21.400,00	21.400,00	2.292,80	10,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.280,00	4.280,00	441,52	10,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.608.090,00	15.608.090,00	2.322.842,75	14,88
Cota-Parte FPM	12.786.500,00	12.786.500,00	1.866.810,55	14,60
Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	900,90	3,37
Cota-Parte IPVA	149.800,00	149.800,00	115.099,40	76,84
Cota-Parte ICMS	2.578.700,00	2.578.700,00	334.360,85	12,97
Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	5.671,05	13,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.924.810,00**	**15.924.810,00**	**2.368.879,30**	**14,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	560.680,00	560.680,00	20.149,60	3,59
Provenientes da União	349.890,00	349.890,00	14.534,23	4,15
Provenientes dos Estados	50.290,00	50.290,00	1.355,65	2,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	160.500,00	160.500,00	4.259,72	2,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	127.865,00	127.865,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	214.000,00	214.000,00	210,00	0,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**902.545,00**	**902.545,00**	**20.359,60**	**2,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.488.146,50	3.488.146,50	523.467,67	15,01	508.590,97	14,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.533.302,13	1.533.302,13	190.930,33	12,45	190.930,33	12,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.954.844,37	1.954.844,37	332.537,34	17,01	317.660,64	16,25
DESPESAS DE CAPITAL	218.333,50	218.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	218.333,50	218.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	218.333,50	218.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.706.480,00	3.706.480,00	523.467,67	14,12	508.590,97	13,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	144.570,91	144.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	144.570,91	144.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	193.044,99	36,88	193.044,99	37,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	144.570,91	144.570,91	193.044,99	36,88	193.044,99	37,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.561.909,09**	**3.561.909,09**	**330.422,68**	**63,12**	**315.545,98**	**62,04**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	39.785,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.560.425,00	3.560.425,00	507.742,70	97,00	492.866,00	96,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.055,00	146.055,00	15.724,97	3,00	15.724,97	3,09
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.706.480,00**	**3.706.480,00**	**523.467,67**	**100,00**	**508.590,97**	**100,00**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**2.189.610,50**	**12,57**	**2.189.610,50**	**12,57**	**15.229.989,50**
RECEITAS CORRENTES	**16.488.700,00**	**16.488.700,00**	**2.189.400,50**	**13,28**	**2.189.400,50**	**13,28**	**14.299.299,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.500,00	374.500,00	49.687,90	13,27	49.687,90	13,27	324.812,10
IMPOSTOS	316.720,00	316.720,00	46.036,55	14,54	46.036,55	14,54	270.683,45
TAXAS	57.780,00	57.780,00	3.651,35	6,32	3.651,35	6,32	54.128,65
CONTRIBUIÇÕES	256.800,00	256.800,00	168,77	0,07	168,77	0,07	256.631,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	256.800,00	256.800,00	168,77	0,07	168,77	0,07	256.631,23
RECEITA PATRIMONIAL	160.500,00	160.500,00	4.478,12	2,79	4.478,12	2,79	156.021,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	218,40	0,00	218,40	0,00	-218,40
VALORES MOBILIÁRIOS	160.500,00	160.500,00	4.259,72	2,65	4.259,72	2,65	156.240,28
RECEITA DE SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
OUTROS SERVIÇOS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.515.000,00	15.515.000,00	2.135.065,71	13,76	2.135.065,71	13,76	13.379.934,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.727.842,00	11.727.842,00	1.555.447,03	13,26	1.555.447,03	13,26	10.172.394,97
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	2.368.338,00	2.368.338,00	368.125,64	15,54	368.125,64	15,54	2.000.212,36
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.418.820,00	1.418.820,00	211.493,04	14,91	211.493,04	14,91	1.207.326,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**930.900,00**	**930.900,00**	**210,00**	**0,02**	**210,00**	**0,02**	**930.690,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	214.000,00	214.000,00	210,00	0,10	210,00	0,10	213.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	-210,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	716.900,00	716.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.900,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	268.035,00	268.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.035,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	448.865,00	448.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.865,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**2.189.610,50**	**12,57**	**2.189.610,50**	**12,57**	**15.229.989,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**2.189.610,50**	**12,57**	**2.189.610,50**	**12,57**	**15.229.989,50**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.419.600,00	17.419.600,00	2.189.610,50	12,57	2.189.610,50	12,57	15.229.989,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.476.844,51	—	—	12.920,94	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.476.844,51	—	—	12.920,94	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.378.711,00**	**18.469.766,63**	**1.912.947,09**	**1.912.947,09**	**16.556.819,54**	**1.816.824,62**	**1.816.824,62**	**16.652.942,01**	**855.238,91**
DESPESAS CORRENTES	**13.508.819,50**	**13.528.819,50**	**1.877.336,44**	**1.877.336,44**	**11.651.483,06**	**1.781.213,97**	**1.781.213,97**	**11.747.605,53**	**823.450,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.360.954,63	7.360.954,63	950.820,00	950.820,00	6.410.134,63	950.820,00	950.820,00	6.410.134,63	484.581,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.145.764,87	6.165.764,87	926.516,44	926.516,44	5.239.248,43	830.393,97	830.393,97	5.335.370,90	338.868,67
DESPESAS DE CAPITAL	**1.709.362,50**	**4.780.418,13**	**35.610,65**	**35.610,65**	**4.744.807,48**	**35.610,65**	**35.610,65**	**4.744.807,48**	**31.788,65**
INVESTIMENTOS	1.468.862,50	4.539.918,13	3.822,00	3.822,00	4.536.096,13	3.822,00	3.822,00	4.536.096,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.500,00	240.500,00	31.788,65	31.788,65	208.711,35	31.788,65	31.788,65	208.711,35	31.788,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.529,00**	**160.529,00**	**0,00**	**0,00**	**160.529,00**	**0,00**	**0,00**	**160.529,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.529,00	160.529,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**981.589,00**	**981.589,00**	**99.427,64**	**99.427,64**	**882.161,36**	**99.427,64**	**99.427,64**	**882.161,36**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.360.300,00**	**19.451.355,63**	**2.012.374,73**	**2.012.374,73**	**17.438.980,90**	**1.916.252,26**	**1.916.252,26**	**17.535.103,37**	**855.238,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.360.300,00**	**19.451.355,63**	**2.012.374,73**	**2.012.374,73**	**17.438.980,90**	**1.916.252,26**	**1.916.252,26**	**17.535.103,37**	**855.238,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	177.235,77	—	—	273.358,24	—	1.334.371,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.360.300,00	19.451.355,63	2.012.374,73	2.189.610,50	—	1.916.252,26	2.189.610,50	—	2.189.610,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**981.589,00**	**981.589,00**	**99.427,64**	**99.427,64**	**882.161,36**	**99.427,64**	**99.427,64**	**882.161,36**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	981.589,00	981.589,00	99.427,64	99.427,64	882.161,36	99.427,64	99.427,64	882.161,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.522,00	737.522,00	99.427,64	99.427,64	638.094,36	99.427,64	99.427,64	638.094,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.067,00	244.067,00	0,00	0,00	244.067,00	0,00	0,00	244.067,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	316.720,00	316.720,00	46.036,55	46.036,55	14,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	69.550,00	69.550,00	3.281,34	3.281,34	4,72
1.1.1- IPTU	48.150,00	48.150,00	512,00	512,00	1,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.400,00	21.400,00	2.769,34	2.769,34	12,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.550,00	69.550,00	8.400,00	8.400,00	12,08
1.2.1- ITBI	67.410,00	67.410,00	8.400,00	8.400,00	12,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.150,00	48.150,00	18.228,36	18.228,36	37,86
1.3.1- ISS	37.450,00	37.450,00	17.549,51	17.549,51	46,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	678,85	678,85	6,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.470,00	129.470,00	16.126,85	16.126,85	12,46
1.4.1- IRRF	129.470,00	129.470,00	16.126,85	16.126,85	12,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.790,00	16.260.790,00	2.322.842,75	2.322.842,75	14,28
2.1- Cota-Parte FPM	13.439.200,00	13.439.200,00	1.866.810,55	1.866.810,55	13,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.786.500,00	12.786.500,00	1.866.810,55	1.866.810,55	14,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	652.700,00	652.700,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.578.700,00	2.578.700,00	334.360,85	334.360,85	12,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	5.671,05	5.671,05	13,25
2.5- Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	900,90	900,90	3,37
2.6- Cota-Parte IPVA	149.800,00	149.800,00	115.099,40	115.099,40	76,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.577.510,00	16.577.510,00	2.368.879,30	2.368.879,30	14,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.490,00	7.490,00	72,87	72,87	0,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.020,00	199.020,00	21.597,89	21.597,89	10,85
5.1- Transferências do Salário - Educação	80.250,00	80.250,00	20.401,26	20.401,26	25,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	113.420,00	113.420,00	1.148,98	1.148,98	1,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.350,00	5.350,00	47,65	47,65	0,89
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.430,00	52.430,00	97,90	97,90	0,19
6.1- Transferências de Convênios	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.630,00	9.630,00	97,90	97,90	1,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	258.940,00	258.940,00	21.768,66	21.768,66	8,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.121.618,00	3.121.618,00	464.568,24	464.568,24	14,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.557.300,00	2.557.300,00	373.362,08	373.362,08	14,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	515.740,00	515.740,00	66.872,14	66.872,14	12,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.708,00	4.708,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.560,00	8.560,00	1.134,22	1.134,22	13,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	5.350,00	5.350,00	180,17	180,17	3,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.960,00	29.960,00	23.019,63	23.019,63	76,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.422.030,00	1.422.030,00	211.664,68	211.664,68	14,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.418.820,00	1.418.820,00	211.493,04	211.493,04	14,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.210,00	3.210,00	171,64	171,64	5,35
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.702.798,00	-1.702.798,00	-253.075,20	-253.075,20	14,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.702.798,00	1.702.798,00	253.075,20	253.075,20	14,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.520,00	1.322.520,00	192.300,82	14,54	192.300,82	14,54
13.1- Com Educação Infantil	243.960,00	243.960,00	35.924,94	14,73	35.924,94	14,73
13.2- Com Ensino Fundamental	1.078.560,00	1.078.560,00	156.375,88	14,50	156.375,88	14,50
14- OUTRAS DESPESAS	99.510,00	99.510,00	6,03	0,01	6,03	0,01
14.1- Com Educação Infantil	49.220,00	49.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.290,00	50.290,00	6,03	0,01	6,03	0,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.422.030,00	1.422.030,00	192.306,85	13,52	192.306,85	13,52

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	192.306,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,85
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.615,00	903.615,00	60.792,72	6,73	60.792,72	6,73
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.180,00	293.180,00	35.924,94	12,25	35.924,94	12,25
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	610.435,00	610.435,00	24.867,78	4,07	24.867,78	4,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.448.534,50	2.448.534,50	317.225,65	12,96	315.711,65	12,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.128.850,00	1.128.850,00	156.381,91	13,85	156.381,91	13,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.684,50	1.319.684,50	178.062,76	13,49	174.634,53	13,23
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-17.219,02	0,00	-15.304,79	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.352.149,50	3.352.149,50	378.018,37	11,28	376.504,37	11,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-253.075,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	171,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.370,40
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-191.533,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	568.037,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.600,00	85.600,00	15.486,85	18,09	11.818,30	13,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.120,00	124.120,00	8.840,36	7,12	8.840,36	7,12
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	209.720,00	209.720,00	24.327,21	11,60	20.658,66	9,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.561.869,50	3.561.869,50	402.345,58	11,30	397.163,03	11,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.801,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	165.532,43	37.150,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	211.493,04	20.401,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	95.112,63	15.667,55
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	94.994,63	8.083,97
48.2- RESTOS A PAGAR	118,00	7.583,58
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	171,64	47,65
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	282.084,48	41.932,07
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	282.084,48	41.932,07

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.378.711,00	18.469.766,63	1.912.947,09	1.912.947,09	95,06	16.556.819,54	1.816.824,62	1.816.824,62	94,81	16.652.942,01
Administração	3.317.749,00	3.317.749,00	558.462,21	558.462,21	27,75	2.759.286,79	512.736,79	512.736,79	26,76	2.805.012,21
Administração Geral	2.768.868,00	2.768.868,00	510.502,13	510.502,13	25,37	2.258.365,87	469.816,71	469.816,71	24,52	2.299.051,29
Administração Financeira	369.471,00	369.471,00	35.483,49	35.483,49	1,76	333.987,51	30.443,49	30.443,49	1,59	339.027,51
Administração de Receitas	140.890,00	140.890,00	4.342,68	4.342,68	0,22	136.547,32	4.342,68	4.342,68	0,23	136.547,32
Vigilância Epidemiológica	38.520,00	38.520,00	8.133,91	8.133,91	0,40	30.386,09	8.133,91	8.133,91	0,42	30.386,09
Defesa Nacional	64.628,00	64.628,00	2.364,00	2.364,00	0,12	62.264,00	2.364,00	2.364,00	0,12	62.264,00
Administração Financeira	64.628,00	64.628,00	2.364,00	2.364,00	0,12	62.264,00	2.364,00	2.364,00	0,12	62.264,00
Assistência Social	1.126.710,00	1.126.710,00	125.279,90	125.279,90	6,23	1.001.430,10	118.391,01	118.391,01	6,18	1.008.318,99
Administração Geral	743.650,00	743.650,00	89.349,66	89.349,66	4,44	654.300,34	89.349,66	89.349,66	4,66	654.300,34
Assistência ao Idoso	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.005,00	130.005,00	2.983,17	2.983,17	0,15	127.021,83	2.983,17	2.983,17	0,16	127.021,83
Assistência Comunitária	242.355,00	242.355,00	32.947,07	32.947,07	1,64	209.407,93	26.058,18	26.058,18	1,36	216.296,82
Saúde	3.538.490,00	3.538.490,00	502.392,91	502.392,91	24,97	3.036.097,09	487.516,21	487.516,21	25,44	3.050.973,79
Atenção Básica	3.402.065,00	3.402.065,00	488.703,88	488.703,88	24,28	2.913.361,12	473.827,18	473.827,18	24,73	2.928.237,82
Vigilância Sanitária	136.425,00	136.425,00	13.689,03	13.689,03	0,68	122.735,97	13.689,03	13.689,03	0,71	122.735,97
Educação	3.306.674,50	3.306.674,50	381.757,71	381.757,71	18,97	2.924.916,79	374.660,93	374.660,93	19,55	2.932.013,57
Administração Geral	341.330,00	341.330,00	82.413,71	82.413,71	4,10	258.916,29	82.413,71	82.413,71	4,30	258.916,29
Ensino Fundamental	1.946.169,50	1.946.169,50	234.507,71	234.507,71	11,65	1.711.661,79	230.492,93	230.492,93	12,03	1.715.676,57
Educação Infantil	881.145,00	881.145,00	57.204,54	57.204,54	2,84	823.940,46	54.122,54	54.122,54	2,82	827.022,46
Educação de Jovens e Adultos	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
Educação Especial	73.830,00	73.830,00	7.631,75	7.631,75	0,38	66.198,25	7.631,75	7.631,75	0,40	66.198,25
Cultura	390.550,00	390.550,00	11.371,86	11.371,86	0,57	379.178,14	11.371,86	11.371,86	0,59	379.178,14
Difusão Cultural	390.550,00	390.550,00	11.371,86	11.371,86	0,57	379.178,14	11.371,86	11.371,86	0,59	379.178,14
Urbanismo	1.212.310,00	1.212.310,00	101.257,44	101.257,44	5,03	1.111.052,56	97.976,44	97.976,44	5,11	1.114.333,56
Infra-Estrutura Urbana	1.212.310,00	1.212.310,00	101.257,44	101.257,44	5,03	1.111.052,56	97.976,44	97.976,44	5,11	1.114.333,56
Habitação	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Habitação Urbana	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Saneamento	7.704,00	3.078.759,63	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63
Saneamento Básico Urbano	7.704,00	3.078.759,63	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63
Gestão Ambiental	791.586,00	811.586,00	103.176,46	103.176,46	5,13	708.409,54	94.670,78	94.670,78	4,94	716.915,22
Preservação e Conservação Ambiental	789.446,00	809.446,00	103.176,46	103.176,46	5,13	706.269,54	94.670,78	94.670,78	4,94	714.775,22
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.378.711,00	18.469.766,63	1.912.947,09	1.912.947,09	95,06	16.556.819,54	1.816.824,62	1.816.824,62	94,81	16.652.942,01
Gestão Ambiental	791.586,00	811.586,00	103.176,46	103.176,46	5,13	708.409,54	94.670,78	94.670,78	4,94	716.915,22
Recuperação de Áreas Degradadas	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Agricultura	696.570,00	696.570,00	52.139,57	52.139,57	2,59	644.430,43	47.843,57	47.843,57	2,50	648.726,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.010,00	46.010,00	0,00	0,00	0,00	46.010,00	0,00	0,00	0,00	46.010,00
Promoção da Produção Agropecuária	650.560,00	650.560,00	52.139,57	52.139,57	2,59	598.420,43	47.843,57	47.843,57	2,50	602.716,43
Energia	265.360,00	265.360,00	22.985,56	22.985,56	1,14	242.374,44	18.395,56	18.395,56	0,96	246.964,44
Energia Elétrica	265.360,00	265.360,00	22.985,56	22.985,56	1,14	242.374,44	18.395,56	18.395,56	0,96	246.964,44
Transporte	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Desporto e Lazer	162.800,50	162.800,50	19.970,82	19.970,82	0,99	142.829,68	19.108,82	19.108,82	1,00	143.691,68
Desporto Comunitário	162.800,50	162.800,50	19.970,82	19.970,82	0,99	142.829,68	19.108,82	19.108,82	1,00	143.691,68
Encargos Especiais	262.150,00	262.150,00	31.788,65	31.788,65	1,58	230.361,35	31.788,65	31.788,65	1,66	230.361,35
Serviço da Dívida Interna	262.150,00	262.150,00	31.788,65	31.788,65	1,58	230.361,35	31.788,65	31.788,65	1,66	230.361,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.529,00	160.529,00	0,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00	0,00	0,00	160.529,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.589,00	981.589,00	99.427,64	99.427,64	4,94	882.161,36	99.427,64	99.427,64	5,19	882.161,36
Administração	392.982,00	392.982,00	17.979,17	17.979,17	0,89	375.002,83	17.979,17	17.979,17	0,94	375.002,83
Administração Geral	358.532,00	358.532,00	14.334,63	14.334,63	0,71	344.197,37	14.334,63	14.334,63	0,75	344.197,37
Administração Financeira	25.890,00	25.890,00	2.874,66	2.874,66	0,14	23.015,34	2.874,66	2.874,66	0,15	23.015,34
Administração de Receitas	8.560,00	8.560,00	769,88	769,88	0,04	7.790,12	769,88	769,88	0,04	7.790,12
Defesa Nacional	2.782,00	2.782,00	366,20	366,20	0,02	2.415,80	366,20	366,20	0,02	2.415,80
Administração Financeira	2.782,00	2.782,00	366,20	366,20	0,02	2.415,80	366,20	366,20	0,02	2.415,80
Assistência Social	50.290,00	50.290,00	6.259,10	6.259,10	0,31	44.030,90	6.259,10	6.259,10	0,33	44.030,90
Administração Geral	50.290,00	50.290,00	6.259,10	6.259,10	0,31	44.030,90	6.259,10	6.259,10	0,33	44.030,90
Saúde	167.990,00	167.990,00	21.074,76	21.074,76	1,05	146.915,24	21.074,76	21.074,76	1,10	146.915,24
Atenção Básica	158.360,00	158.360,00	19.038,82	19.038,82	0,95	139.321,18	19.038,82	19.038,82	0,99	139.321,18
Vigilância Sanitária	9.630,00	9.630,00	2.035,94	2.035,94	0,10	7.594,06	2.035,94	2.035,94	0,11	7.594,06
Educação	255.195,00	255.195,00	37.806,89	37.806,89	1,88	217.388,11	37.806,89	37.806,89	1,97	217.388,11
Administração Geral	31.030,00	31.030,00	7.998,35	7.998,35	0,40	23.031,65	7.998,35	7.998,35	0,42	23.031,65
Ensino Fundamental	147.660,00	147.660,00	18.568,80	18.568,80	0,92	129.091,20	18.568,80	18.568,80	0,97	129.091,20
Educação Infantil	63.665,00	63.665,00	10.226,38	10.226,38	0,51	53.438,62	10.226,38	10.226,38	0,53	53.438,62
Educação de Jovens e Adultos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.589,00	981.589,00	99.427,64	99.427,64	4,94	882.161,36	99.427,64	99.427,64	5,19	882.161,36
Educação	255.195,00	255.195,00	37.806,89	37.806,89	1,88	217.388,11	37.806,89	37.806,89	1,97	217.388,11
Educação Especial	7.490,00	7.490,00	1.013,36	1.013,36	0,05	6.476,64	1.013,36	1.013,36	0,05	6.476,64
Cultura	5.350,00	5.350,00	633,86	633,86	0,03	4.716,14	633,86	633,86	0,03	4.716,14
Difusão Cultural	5.350,00	5.350,00	633,86	633,86	0,03	4.716,14	633,86	633,86	0,03	4.716,14
Urbanismo	41.730,00	41.730,00	6.974,92	6.974,92	0,35	34.755,08	6.974,92	6.974,92	0,36	34.755,08
Infra-Estrutura Urbana	41.730,00	41.730,00	6.974,92	6.974,92	0,35	34.755,08	6.974,92	6.974,92	0,36	34.755,08
Gestão Ambiental	35.310,00	35.310,00	5.127,98	5.127,98	0,25	30.182,02	5.127,98	5.127,98	0,27	30.182,02
Preservação e Conservação Ambiental	35.310,00	35.310,00	5.127,98	5.127,98	0,25	30.182,02	5.127,98	5.127,98	0,27	30.182,02
Agricultura	20.330,00	20.330,00	2.802,14	2.802,14	0,14	17.527,86	2.802,14	2.802,14	0,15	17.527,86
Promoção da Produção Agropecuária	20.330,00	20.330,00	2.802,14	2.802,14	0,14	17.527,86	2.802,14	2.802,14	0,15	17.527,86
Desporto e Lazer	9.630,00	9.630,00	402,62	402,62	0,02	9.227,38	402,62	402,62	0,02	9.227,38
Desporto Comunitário	9.630,00	9.630,00	402,62	402,62	0,02	9.227,38	402,62	402,62	0,02	9.227,38
TOTAL (III) = (I + II)	16.360.300,00	19.451.355,63	2.012.374,73	2.012.374,73	100,00	17.438.980,90	1.916.252,26	1.916.252,26	100,00	17.535.103,37

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.046.720,62**	**1.213.802,35**	**1.283.615,43**	**1.283.487,16**	**1.329.220,94**	**1.123.908,23**	**871.405,07**	**1.016.942,37**	**1.132.533,47**	**1.683.384,64**	**1.334.702,58**	**1.319.266,16**	**14.638.989,02**
Receita Tributária	30.502,58	58.132,65	18.579,47	40.438,27	44.805,83	62.984,48	26.396,73	15.220,63	21.330,27	30.353,13	24.255,72	25.432,18	398.431,94
I.P.T.U.	1.987,44	973,58	1.533,24	12.170,84	14.846,97	2.931,21	1.695,36	2.417,49	742,27	8.556,18	807,19	2.474,15	51.135,92
I.S.S	5.205,45	10.503,36	3.904,28	7.207,63	6.381,97	10.825,33	10.280,12	2.436,16	4.528,95	6.862,61	10.783,55	7.444,81	86.364,22
I.T.B.I	1.365,08	26.977,68	2.300,00	662,20	1.821,00	35.760,00	911,60	0,00	6.196,40	1.400,00	0,00	8.400,00	85.793,96
I.R.R.F	17.013,57	11.855,58	8.638,33	10.800,51	10.137,26	10.127,87	11.261,60	8.552,35	9.228,66	8.743,96	11.975,03	4.151,82	122.486,54
Outras Receitas Tributárias	4.931,04	7.822,45	2.203,62	9.597,09	11.618,63	3.340,07	2.248,05	1.814,63	633,99	4.790,38	689,95	2.961,40	52.651,30
Receita de Contribuições	14.935,06	17.874,23	18.695,64	17.482,22	19.174,94	17.714,85	16.029,06	3.841,71	16.392,77	4.632,12	124,88	43,89	146.941,37
Receita Patrimonial	2.851,09	3.323,12	3.998,82	4.971,78	5.246,63	4.545,92	2.651,05	1.577,28	2.632,39	10.803,55	2.319,28	2.158,84	47.079,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	988.444,11	1.134.472,35	1.242.341,50	1.220.594,89	1.259.993,54	1.038.662,98	826.328,23	996.302,75	1.092.178,04	1.637.595,84	1.308.002,70	1.291.631,25	14.036.548,18
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	8.677.005,97
Cota Parte do ICMS	152.339,92	180.396,76	190.449,14	135.619,38	217.506,79	187.693,13	159.655,18	226.508,98	197.307,55	209.993,60	187.526,49	146.834,36	2.191.831,28
Cota Parte do IPVA	35.999,39	9.667,46	5.927,48	3.896,97	5.653,28	4.614,62	13.953,77	7.440,48	3.919,74	5.121,04	81.845,20	33.254,20	211.293,63
Cota-Parte do ITR	1.427,23	0,00	0,00	235,55	131,90	237,43	7.887,89	22.159,87	624,65	249,34	0,00	900,90	33.854,76
Transferências LC 87/1996	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	0,00	0,00	12.173,50
Transferências LC 61/1989	2.971,91	3.172,90	3.233,69	3.551,04	2.988,31	3.231,91	3.231,45	3.279,92	3.148,91	4.527,12	2.754,86	2.916,19	39.008,21
Transferências do FUNDEB	83.916,50	77.781,56	93.770,87	74.883,09	75.702,73	91.495,95	73.518,50	92.436,12	87.504,67	95.711,62	114.526,27	96.966,77	1.058.214,65
Outras Transferências Correntes	63.571,55	183.877,64	115.232,04	221.584,61	427.304,01	82.190,82	63.071,73	70.955,17	79.572,21	440.508,24	31.731,67	33.566,49	1.813.166,18
Outras Receitas Correntes	9.987,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.987,78
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**168.191,05**	**174.562,45**	**206.667,67**	**184.825,34**	**151.397,30**	**172.995,20**	**137.947,46**	**166.582,21**	**185.020,18**	**220.275,09**	**232.348,90**	**232.219,34**	**2.233.032,19**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.191,05	174.562,45	206.667,67	184.825,34	151.397,30	172.995,20	137.947,46	166.582,21	185.020,18	220.275,09	232.348,90	232.219,34	2.233.032,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**878.529,57**	**1.039.239,90**	**1.076.947,76**	**1.098.661,82**	**1.177.823,64**	**950.913,03**	**733.457,61**	**850.360,16**	**947.513,29**	**1.463.109,55**	**1.102.353,68**	**1.087.046,82**	**12.405.956,83**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.488.700,00	2.189.400,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.500,00	49.687,90
I.P.T.U.	69.550,00	3.281,34
I.S.S.	48.150,00	18.228,36
I.T.B.I.	69.550,00	8.400,00
I.R.R.F.	129.470,00	16.126,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.780,00	3.651,35
Contribuições	256.800,00	168,77
Receita Patrimonial	160.500,00	4.478,12
Aplicações Financeiras(II)	160.500,00	4.259,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	218,40
Transferências Correntes	15.515.000,00	2.135.065,71
Cota-Parte do FPM	10.881.900,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.062.960,00	267.488,71
Cota-Parte do IPVA	119.840,00	92.079,77
Cota-Parte do ITR	21.400,00	720,73
Transferências da LC 87/1996	18.832,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.240,00	4.536,83
Transferências do FUNDEB	1.418.820,00	211.493,04
Outras Transferências Correntes	957.008,00	65.298,16
Demais Receitas Correntes	181.900,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.328.200,00	2.185.140,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	930.900,00	210,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	214.000,00	210,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	214.000,00	210,00
Transferências de Capital	716.900,00	0,00
Convênios	127.865,00	0,00
Outras Transferências de Capital	589.035,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	930.900,00	210,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.259.100,00**	**2.185.350,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.772.886,50	1.877.336,44	1.781.213,97	823.450,26	301.810,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.360.954,63	950.820,00	950.820,00	484.581,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.409.831,87	926.516,44	830.393,97	338.868,67	301.810,85	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.409.831,87	926.516,44	830.393,97	338.868,67	301.810,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.770.786,50	1.877.336,44	1.781.213,97	823.450,26	301.810,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.780.418,13	35.610,65	35.610,65	31.788,65	2.350,00	0,00	0,00
Investimentos	4.539.918,13	3.822,00	3.822,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	31.788,65	31.788,65	31.788,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.539.918,13	3.822,00	3.822,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.471.233,63**	**1.881.158,44**	**1.785.035,97**	**823.450,26**	**304.160,85**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.057.739,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	609.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.092,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.061.832,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	844.553,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	170.436,33	138.647,68
DEDUÇÕES (XXIX)	1.347.572,18	1.598.756,66
Disponibilidade de Caixa	1.347.572,18	1.598.756,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.188.661,89	3.196.698,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	841.089,71	1.597.942,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.177.135,85	-1.460.108,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**282.973,13**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-756.852,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.039.825,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.035.732,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.476.844,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.476.844,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.823,61	766.457,30	304.160,85	-	488.120,06	327.165,05	72.286,15	-	-	-	399.451,20	887.571,26
EXECUTIVO	25.823,61	766.457,30	304.160,85	0,00	488.120,06	327.165,05	72.286,15	0,00	0,00	0,00	399.451,20	887.571,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.823,61	766.457,30	304.160,85	0,00	488.120,06	327.165,05	72.286,15	0,00	0,00	0,00	399.451,20	887.571,26
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.050,87	96.329,65	38.765,06	0,00	65.615,46	5.161,40	19.189,00	0,00	0,00	0,00	24.350,40	89.965,86
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	0,00	17.742,46	10.504,10	0,00	7.238,36	100.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.260,00	107.498,36
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54,47	62.385,94	42.261,00	0,00	20.179,41	0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00	21.024,41
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	164,71	0,00	0,00	164,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,71
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	13.091,53	0,00	0,00	13.091,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.091,53
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	24.573,72	20.859,75	0,00	3.713,97	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.213,97
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	317,01	158.896,84	59.790,91	0,00	99.422,94	231,70	12.979,51	0,00	0,00	0,00	13.211,21	112.634,15
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	11.414,53	6.080,00	0,00	5.334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.334,53
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0,00	1.981,86	0,00	0,00	1.981,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981,86
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	29.263,40	18.768,37	0,00	10.495,03	0,00	925,20	0,00	0,00	0,00	925,20	11.420,23
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	9.651,16	113.676,67	21.504,03	0,00	101.823,80	220.919,45	23.000,00	0,00	0,00	0,00	243.919,45	345.743,25
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6.250,10	214.640,24	81.992,06	0,00	138.898,28	592,50	11.847,44	0,00	0,00	0,00	12.439,94	151.338,22
GOVERNO MUNICIPAL	1.500,00	22.295,75	3.635,57	0,00	20.160,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	48.808,80	-	-	48.808,80	-		-	-	-	-	48.808,80
EXECUTIVO	0,00	48.808,80	0,00	0,00	48.808,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.808,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	48.808,80	0,00	0,00	48.808,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.808,80
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.607,76	0,00	0,00	3.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.607,76
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	0,00	1.367,33	0,00	0,00	1.367,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,33
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.072,40	0,00	0,00	3.072,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072,40
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	384,94	0,00	0,00	384,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,94
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	1.129,12	0,00	0,00	1.129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,12
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.292,82	0,00	0,00	1.292,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,82
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	18.998,84	0,00	0,00	18.998,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.998,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	1.418,95	0,00	0,00	1.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0,00	389,21	0,00	0,00	389,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,21
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.479,50	0,00	0,00	2.479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,50
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	0,00	3.427,52	0,00	0,00	3.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,52
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	9.312,22	0,00	0,00	9.312,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312,22
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.928,19	0,00	0,00	1.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,19
TOTAL (III) = (I + II):	**25.823,61**	**815.266,10**	**304.160,85**	**0,00**	**536.928,86**	**327.165,05**	**72.286,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**399.451,20**	**936.380,06**

FONTE:

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.947.400,00	1.947.400,00	357.740,61	354.706,52
Receita de Contribuições dos Segurados	502.900,00	502.900,00	68.144,91	36.338,47
Civil	502.900,00	502.900,00	68.144,91	36.338,47
Ativo	502.900,00	502.900,00	68.144,91	36.338,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	674.100,00	674.100,00	82.688,43	54.925,04
Civil	674.100,00	674.100,00	82.688,43	54.925,04
Ativo	674.100,00	674.100,00	82.688,43	54.925,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	428.000,00	428.000,00	175.118,62	248.423,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	428.000,00	428.000,00	175.118,62	248.423,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	342.400,00	342.400,00	31.788,65	15.019,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	310.300,00	310.300,00	31.788,65	15.019,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.637.100,00	1.637.100,00	325.951,96	339.687,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	267.500,00	267.500,00	33.159,01	37.968,94	33.159,01	37.968,94
Despesas Correntes	257.870,00	257.870,00	33.159,01	37.968,94	33.159,01	37.968,94
Despesas de Capital	9.630,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.444.500,00	1.444.500,00	181.798,40	180.621,09	181.798,40	180.621,09
Benefícios - Civil	1.444.500,00	1.444.500,00	181.798,40	180.621,09	181.798,40	180.621,09
Aposentadorias	866.700,00	866.700,00	132.953,99	121.055,10	132.953,99	121.055,10
Pensões	385.200,00	385.200,00	46.778,20	44.831,24	46.778,20	44.831,24
Outros Benefícios Previdenciários	192.600,00	192.600,00	2.066,21	14.734,75	2.066,21	14.734,75
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.712.000,00	1.712.000,00	214.957,41	218.590,03	214.957,41	218.590,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	(74.900,00)	(74.900,00)	110.994,55	121.097,19	110.994,55	121.097,19

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	235.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.235,82	131.267,27
Investimentos e Aplicações	10.500.658,42	10.255.599,48
Outros Bens e Direitos	0,00	424,21

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	1.916.252,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.360.300,00
Créditos Adicionais	—	3.091.055,63
Dotação Atualizada	—	19.451.355,63
Despesas Empenhadas	2.012.374,73	2.012.374,73
Despesas Liquidadas	1.916.252,26	1.916.252,26
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.012.374,73	2.012.374,73
Despesas Liquidadas	1.916.252,26	1.916.252,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.405.956,83

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	609.900,00	1.057.739,67	173,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	399.451,20	0,00	0,00	399.451,20
EXECUTIVO	399.451,20	0,00	0,00	399.451,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	841.089,71	0,00	304.160,85	536.928,86
EXECUTIVO	841.089,71	0,00	304.160,85	536.928,86
TOTAL:	**1.240.540,91**	**0,00**	**304.160,85**	**936.380,06**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	568.037,53	25%	23,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	192.306,85	60%	90,85
Liquidadas	376.504,37		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	35.610,65	4.744.807,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	210,00	213.790,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.280,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.545,98	15,00	13,32
Liquidadas	315.545,98		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2019 - PR Processo Administrativo: 42/2019 Processo de Licitação: 39/2019 Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT (8918)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
13	BISCOITO DE LEITE 800gr - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS . - Marca: LIANE	PCT	3.000,00	0,0000	3,69	11.070,00
16	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS . - Marca: LIANE	PCT	3.000,00	0,0000	3,73	11.190,00
68	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: FRIMESA	UNI	1.500,00	0,0000	4,49	6.735,00
72	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg. - Marca: NUTRIBOM	UNI	800,00	0,0000	5,54	4.432,00
77	OVOS TIPO GRANDE - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. - Marca: HARADA	DZ	2.500,00	0,0000	3,47	8.675,00
80	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: WCK BOLD	PCT	750,00	0,0000	4,88	3.660,00
					Total do Fornecedor:	**45.762,00**

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (9078)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
98	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: CATEMAR	PCT	800,00	0,0000	1,90	1.520,00
					Total do Fornecedor:	**1.520,00**

CAROL COMERCIAL - EIRELI (7484)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
29	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg. - Marca: ATALAIA	PCT	4.500,00	0,0000	2,70	12.150,00
					Total do Fornecedor:	**12.150,00**

MAQUEA & MAQUEA LTDA (8924)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
85	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: MAQUEA POLPAS	KG	5.500,00	0,0000	1,48	8.140,00
					Total do Fornecedor:	**8.140,00**

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ABACAXI EM CALDA COM 800gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor abacaxi, Em Pedaços; Composto de abacaxi, Agua, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Alumínio Lacrada, Com Peso Líquido de 800g C/ Tolerância de +/- 50g e Peso Drenado de 400g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: OLE	Lata	500,00	0,0000	5,84	2.920,00
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	650,00	0,0000	6,89	4.478,50
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. - Marca: BOREAL	CX	100,00	0,0000	5,49	549,00
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: SAFIRA	CX	250,00	0,0000	17,48	4.370,00
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0.5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. - Marca: CATU	UNI	1.500,00	0,0000	2,47	3.705,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: SORRISO	PCT	5.500,00	0,0000	7,79	42.845,00
10	BALA MASTIGÁVEL - SABORES DE FRUTAS - COM 600GR - MASTIGÁVEL SORTIDAS PACOTES 600GR (CX35x600gr) - Marca: PRODASA PREMIUM	PCT	3.000,00	0,0000	3,48	10.440,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amico, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. - Marca: RENATA	PCT	3.500,00	0,0000	2,46	8.610,00
23	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: MAGGI	CX	1.200,00	0,0000	0,69	828,00
24	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: PROPAL	PCT	330,00	0,0000	0,99	326,70
26	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. - Marca: BEIJAFLOR	PCT	1.800,00	0,0000	1,39	2.502,00
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: ATALAIA	PCT	2.500,00	0,0000	4,99	12.475,00
33	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg. - Marca: TIROL	CX	1.800,00	0,0000	1,87	3.366,00
34	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS - Marca: TRIANGULO	UNI	950,00	0,0000	2,49	2.365,50
35	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg. - Marca: OLE	UNI	900,00	0,0000	0,98	882,00
36	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: DAJUDA	Lata	1.000,00	0,0000	1,29	1.290,00
37	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg. - Marca: YOKI	CX	230,00	0,0000	2,29	526,70
41	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. - Marca: OURO	PCT	3.200,00	0,0000	6,31	20.192,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. - Marca: ATALAI	PCT	1.200,00	0,0000	0,43	516,00
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg. - Marca: ATALAI	UNI	1.200,00	0,0000	2,71	3.252,00
46	GELATINA SABOR ABACAXI 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 3 a 5 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
47	GELATINA SABOR CEREJA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante bordeaux S. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
48	GELATINA SABOR FRAMBOESA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
49	GELATINA SABOR LIMÃO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
50	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 70 a 75 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,53	1.855,00
51	PÓ GELATINA SABOR MORANGO - PÓ P/ PREPARO GELATINA - SABOR MORANGO - COMPOSTO DE AÇUCAR- GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ - AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES,EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
52	GELATINA SABOR MORANGO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
53	GELATINA SABOR DE UVA 30GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S, amarelo crepúsculo FCF e azul brilhante FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 7 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	3.500,00	0,0000	0,54	1.890,00
56	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: VAL	PCT	750,00	0,0000	4,49	3.367,50
61	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ; - Marca: PROPAL	PCT	200,00	0,0000	0,94	188,00
66	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg. - Marca: RELIKIA	UNI	3.200,00	0,0000	15,89	50.848,00
69	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. - Marca: BEIJAFLOR	PCT	3.800,00	0,0000	1,07	4.066,00
70	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg. - Marca: GOIAS	UNI	1.180,00	0,0000	1,15	1.357,00
71	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg. - Marca: NUTRIBOM	UNI	800,00	0,0000	4,88	3.904,00
73	MOLHO DE TOMATE 340 GR Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjericão, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE DE VACA, SOJA E TRIGO. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 25 a 27 kcal; carboidratos de 5 a 6 gramas; proteínas: de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,9 gramas e sódio de 310 a 318 mg. - Marca: SO FRUTA	UNI	3.000,00	0,0000	0,94	2.820,00
74	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg. - Marca: SOAVIT	UNI	2.500,00	0,0000	4,99	12.475,00
75	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. - Marca: COAMO	UNI	3.000,00	0,0000	2,75	8.250,00
78	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: BOSSONE	PCT	1.900,00	0,0000	3,29	6.251,00
79	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - Marca: BOSSONE	PCT	2.500,00	0,0000	3,29	8.225,00
81	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg. - Marca: OLE	Lata	550,00	0,0000	5,44	2.992,00
86	POLVILHO AZEDO COM 500 GRAMAS Fécula de mandioca. Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: PROPAL	UNI	1.100,00	0,0000	2,71	2.981,00
87	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: CATU	UNI	880,00	0,0000	2,47	2.173,60
89	REFRESCO SABOR ABACAXI - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
90	REFRESCO SABOR GOIABA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
91	REFRESCO SABOR LARANJA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
92	REFRESCO SABOR LIMÃO - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
93	REFRESCO SABOR TANGERINA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
94	REFRESCO SABOR UVA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS - Marca: TAND	CX	2.500,00	0,0000	5,43	13.575,00
95	REFRIGERANTE 2 LTS FARDO COM 6 UNDS - Marca: SKIN CARIOL	Fardo	2.000,00	0,0000	17,74	35.480,00
					Total do Fornecedor:	**368.352,50**

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: OURO FINO	PCT	2.500,00	0,0000	9,10	22.750,00
14	BISCOITO MAIZENA COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg. - Marca: RACINE	PCT	2.500,00	0,0000	2,37	5.925,00
17	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 300 GR Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 136 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 1 a 1,5; gorduras totais de 4,2 a 4,7 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,8 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0.7 gramas e sódio de 60 a 62mg. - Marca: MANA	PCT	2.500,00	0,0000	4,00	10.000,00
18	BISCOITO WAFER CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG . - Marca: TODESCHINI	PCT	900,00	0,0000	2,00	1.800,00
19	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG . - Marca: LACTA	PCT	600,00	0,0000	25,00	15.000,00
21	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: SOYA	CX	1.200,00	0,0000	0,69	828,00
22	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. - Marca: SOYA	CX	1.200,00	0,0000	0,69	828,00
27	CHÁ MATE COM 200 GR Folhas e talos de mate tostado (Illex paraguerIensis St. Hil.), Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa): Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. - Marca: UNIAO	CX	3.800,00	0,0000	2,01	7.638,00
30	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg. - Marca: INGACOCO	PCT	1.000,00	0,0000	1,80	1.800,00
40	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. - Marca: SPESSATO	PCT	3.500,00	0,0000	8,91	31.185,00
57	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: MARAJOARA	CX	1.600,00	0,0000	3,04	4.864,00
59	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. - Marca: ITALAC	UNI	1.200,00	0,0000	7,00	8.400,00
60	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: DANKY	UNI	1.500,00	0,0000	6,99	10.485,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. - Marca: BORTOLINE	PCT	2.800,00	0,0000	2,95	8.260,00
63	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas. - Marca: BORTOLINE	PCT	2.800,00	0,0000	1,49	4.172,00
64	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 500g. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8,9 a 9,3 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2 a 3 gramas e sódio: de 5 a 6 mg. - Marca: LIANE	PCT	2.800,00	0,0000	1,49	4.172,00
67	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8.0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio. - Marca: PRIME	UNI	2.500,00	0,0000	1,95	4.875,00
83	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM 20 GRAMAS - PACOTE COM 40 UNIDADES - Marca: DELICEL	PCT	6.700,00	0,0000	8,00	53.600,00
84	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMGALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA. - Marca: MIGUELITO	PCT	3.500,00	0,0000	7,00	24.500,00
99	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml) - Marca: NEVAL	FRAS	1.150,00	0,0000	1,30	1.495,00
					Total do Fornecedor:	**222.577,00**

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP (8922)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
11	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg. - Marca: RENATA	PCT	2.500,00	0,0000	2,65	6.625,00
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade:12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg. - Marca: TODESCHINI	PCT	800,00	0,0000	3,24	2.592,00
20	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual). - Marca: MINEIRO	PCT	4.300,00	0,0000	6,39	27.477,00
					Total do Fornecedor:	**36.694,00**

TUBARAO LICITACOES EIRELI (9077)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. - Marca: D'MILLE	PCT	800,00	0,0000	1,33	1.064,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: NATURALE	CX	350,00	0,0000	1,34	469,00
25	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: D'MILLE	PCT	330,00	0,0000	1,00	330,00
31	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Marca: D'MILLE	PCT	650,00	0,0000	1,60	1.040,00
32	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: D'MILLE	PCT	330,00	0,0000	1,20	396,00
38	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. - Marca: JAJÚ	PCT	800,00	0,0000	1,23	984,00
39	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: D'MILLE	PCT	850,00	0,0000	1,05	892,50
45	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg. - Marca: NUTRINOVO	PCT	1.250,00	0,0000	1,20	1.500,00
54	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA . - Marca: ÁUREA	UNI	450,00	0,0000	3,05	1.372,50
55	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA . - Marca: ÁUREA	UNI	450,00	0,0000	3,05	1.372,50
58	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg. - Marca: SERGIPE	VIDR	1.200,00	0,0000	1,53	1.836,00
65	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg. - Marca: SUAVIT	UNI	750,00	0,0000	2,08	1.560,00
76	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: D'MILLE	PCT	200,00	0,0000	2,00	400,00
82	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa - Marca: D'MILLE	UNI	150,00	0,0000	1,23	184,50
88	Queijo ralado com 50 gramas Queijo Parmesão ralado grosso, em fiapos, dando uma aparência mais natural e mais nobre ao produto. Elaborado a partir do puro queijo parmesão, possui baixo teor de umidade, e pode ser consumido em várias receitas. Peso Médio: 50 g. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 45 a 50 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 4 a 4,5 gramas; gorduras totais de 3,5 a 4 gramas, gorduras saturadas: de 2 a 3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas, cálcio: 100 a 108 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: KEJÃO	PCT	1.550,00	0,0000	1,60	2.480,00
96	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES - Marca: SCHINCARIOL	UNI	1.500,00	0,0000	1,72	2.580,00
97	SAL REFINADO COM 1 KG Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - Marca: POP	PCT	1.200,00	0,0000	0,80	960,00
					Total do Fornecedor:	**19.421,00**
					Total Geral:	**714.616,50**

Colorado, 26 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
[illegible]

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO [illegible]	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2019 - PR
	[illegible] Administrativo: 40/2019 Processo de Licitação: 37/2019 Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de alimentação escolar para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (9078)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
18	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: APTI	CX	1.200,00	0,0000	0,69	828,00
22	CHÁ MATE COM 200 GR Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.), Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa): Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. - Marca: DAS 5	CX	4.000,00	0,0000	2,02	8.080,00
	Total do Fornecedor:					**8.908,00**

CAROL COMERCIAL - EIRELI (7484)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
10	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg. - Marca: RENATA	PCT	5.500,00	0,0000	2,75	15.125,00
23	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg. - Marca: ATALAIA	PCT	4.000,00	0,0000	2,70	10.800,00
62	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Recosntituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio. - Marca: PRIMÊ	UNI	2.500,00	0,0000	1,98	4.950,00
71	OVOS TIPO GRANDE - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. - Marca: OVOS MANDAGUAÇU	DZ	3.000,00	0,0000	3,65	10.950,00
	Total do Fornecedor:					**41.825,00**

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA (9356)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
11	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. - Marca: LUAM	PCT	5.500,00	0,0000	2,53	13.915,00
14	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 300 GR Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 136 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 1 a 1,5; gorduras totais de 4,2 a 4,7 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,8 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,7 gramas e sódio de 60 a 62mg. - Marca: GIRASSOL	PCT	3.000,00	0,0000	2,30	6.900,00
29	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS - Marca: AUREA	UNI	650,00	0,0000	2,63	1.709,50
42	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho" enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg. - Marca: NUTRINOVO	PCT	2.500,00	0,0000	1,19	2.975,00
53	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. - Marca: DANKY	UNI	1.250,00	0,0000	6,59	8.237,50
54	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: DANKY	UNI	1.500,00	0,0000	6,79	10.185,00
59	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg. - Marca: SUAVIT	UNI	500,00	0,0000	2,19	1.095,00
83	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml) - Marca: NEVAL	FRAS	1.250,00	0,0000	1,10	1.375,00
	Total do Fornecedor:					**46.392,00**

MAQUEA & MAQUEA LTDA (8924)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: MAQUEA POLPAS	KG	10.000,00	0,0000	1,45	14.500,00
	Total do Fornecedor:					**14.500,00**

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ABACAXI EM CALDA COM 800gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor abacaxi, Em Pedaços; Composto de abacaxi, Agua, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio Lacrada, Com Peso Líquido de 800g C/ Tolerância de +/- 50g e Peso Drenado de 400g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: OLÉ	Lata	250,00	0,0000	5,89	1.472,50
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	5.500,00	0,0000	6,89	37.895,00
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. - Marca: BOREAL	CX	150,00	0,0000	5,49	823,50
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, - Marca: SAFIRA	CX	250,00	0,0000	16,10	4.025,00
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%. Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: COROA	PCT	7.500,00	0,0000	7,83	58.725,00
21	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. - Marca: BEIJA FLOR	PCT	1.800,00	0,0000	1,30	2.340,00
24	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: ATALAIA	PCT	5.500,00	0,0000	4,75	26.125,00

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
28	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg. - Marca: TIROL	CX	1.750,00	0,0000	1,89	3.307,50
30	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg. - Marca: OLÉ	UNI	1.000,00	0,0000	0,98	980,00
31	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: DAJUDA	Lata	2.500,00	0,0000	1,29	3.225,00
36	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Farinha de Trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 1kg. Prazo de validade: 04 meses. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 50g (1/2 xícara): 161 a 165 kcal; carboidrato: 30 a 32g; proteína: 5,0 a 5,4g; 0g de gorduras trans e gorduras saturadas; fibra alimentar: 5,0 a 5,2g e 0g de sódio. - Marca: ARAPONGAS	PCT	800,00	0,0000	1,70	1.360,00
38	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. - Marca: OURO	PCT	5.500,00	0,0000	5,85	32.175,00
39	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. - Marca: ATALAIA	PCT	1.750,00	0,0000	0,40	700,00
40	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre º e 7ºC e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg. - Marca: FLECHIMAM	KG	250,00	0,0000	10,89	2.722,50
41	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg. - Marca: ATALAIA	UNI	650,00	0,0000	2,60	1.690,00
43	GELATINA SABOR ABACAXI 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 3 a 5 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
44	GELATINA SABOR CEREJA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante bordeaux S. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
45	GELATINA SABOR FRAMBOESA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
46	GELATINA SABOR LIMÃO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
47	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 70 a 75 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
48	GELATINA SABOR MORANGO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
49	GELATINA SABOR DE UVA 30GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S, amarelo crepúsculo FCF e azul brilhante FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 7 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: ATALAIA	CX	5.500,00	0,0000	0,54	2.970,00
50	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: VAL	PCT	800,00	0,0000	4,40	3.520,00
60	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg. - Marca: RELIQUIA	UNI	3.500,00	0,0000	15,89	55.615,00
61	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: FRIMESA	UNI	2.000,00	0,0000	4,89	9.780,00
63	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. - Marca: BEIJA FLOR	PCT	2.500,00	0,0000	1,22	3.050,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg. - Marca: GOIÁS	UNI	1.000,00	0,0000	1,22	1.220,00
65	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg. - Marca: NUTRIBOM	UNI	2.000,00	0,0000	4,89	9.780,00
66	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg. - Marca: NUTRIBOM	UNI	2.000,00	0,0000	4,89	9.780,00
68	CLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg. - Marca: SUAVIT	UNI	4.000,00	0,0000	4,98	19.920,00
69	CLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. - Marca: COAMO	UNI	3.000,00	0,0000	2,95	8.850,00
72	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: BOSSONI	PCT	1.200,00	0,0000	3,29	3.948,00

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
73	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - Marca: BOSSONI	PCT	1.200,00	0,0000	3,29	3.948,00
74	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: VO NEUZA	PCT	800,00	0,0000	4,99	3.992,00
78	POLVILHO AZEDO COM 500 GRAMAS Fécula de mandioca. Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: PROPAL	UNI	1.250,00	0,0000	2,60	3.250,00
79	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: KATU	UNI	750,00	0,0000	2,80	2.100,00
81	SAL REFINADO COM 1 KG Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - Marca: MAIS	PCT	1.550,00	0,0000	0,83	1.286,50
82	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: KATU	PCT	700,00	0,0000	1,88	1.316,00
	Total do Fornecedor:					**339.711,50**

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: OURO FINO	PCT	3.500,00	0,0000	9,80	34.300,00
12	BISCOITO MAIZENA COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg. - Marca: LIANE	PCT	5.500,00	0,0000	2,24	12.320,00
16	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: SOYA	CX	1.200,00	0,0000	0,68	816,00
17	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. - Marca: SOYA	CX	1.200,00	0,0000	0,66	792,00
25	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg. - Marca: INGACOCO	PCT	1.000,00	0,0000	1,75	1.750,00
33	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua: Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. - Marca: MONSIL	PCT	1.750,00	0,0000	2,18	3.815,00
34	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. - Marca: MONSIL	PCT	1.750,00	0,0000	2,04	3.570,00
37	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. - Marca: SPESSATO	PCT	3.500,00	0,0000	8,93	31.255,00
51	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: VENCEDOR	CX	1.500,00	0,0000	2,99	4.485,00
52	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg. - Marca: INGACOCO	VIDR	1.200,00	0,0000	1,59	1.908,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. - Marca: LIANE	PCT	4.000,00	0,0000	2,89	11.560,00
58	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 500g. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8,9 a 9,3 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2 a 3 gramas e sódio: de 5 a 6 mg. - Marca: LIANE	PCT	4.000,00	0,0000	1,44	5.760,00
67	MOLHO DE TOMATE 340 GR Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjericão, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE DE VACA, SOJA E TRIGO. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 25 a 27 kcal; carboidratos de 5 a 6 gramas; proteínas: de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,9 gramas e sódio de 310 a 318 mg. - Marca: DAJUDA	UNI	3.500,00	0,0000	0,97	3.395,00
	Total do Fornecedor:					**115.726,00**

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP (8922)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
13	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade:12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg. - Marca: TODESCHINI	PCT	2.250,00	0,0000	3,28	7.380,00
15	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual). - Marca: MINEIRO	PCT	5.500,00	0,0000	6,39	35.145,00
57	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção ce 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas. - Marca: BORTOLINI	PCT	4.000,00	0,0000	1,45	5.800,00
75	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg. - Marca: SCHARAMM	Lata	500,00	0,0000	5,75	2.875,00
	Total do Fornecedor:					**51.200,00**

TUBARAO LICITACOES EIRELI (9077)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. - Marca: DMILLE	UNI	1.500,00	0,0000	2,80	4.200,00
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. - Marca: DMILLE	PCT	1.550,00	0,0000	1,80	2.790,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: NATURALE	CX	500,00	0,0000	1,75	875,00
19	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: DMILLE	PCT	250,00	0,0000	1,80	450,00
20	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: DMILLE	PCT	250,00	0,0000	1,15	287,50
26	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Marca: DMILLE	PCT	750,00	0,0000	2,00	1.500,00
27	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: DMILLE	PCT	250,00	0,0000	3,20	800,00
32	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg. - Marca: NATURALE	CX	500,00	0,0000	2,80	1.400,00
35	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: DMILLE	PCT	1.500,00	0,0000	1,35	2.025,00
55	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ; - Marca: DMILLE	PCT	125,00	0,0000	0,90	112,50
70	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: DMILLE	PCT	200,00	0,0000	2,95	590,00
76	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa - Marca: DMILLE	UNI	225,00	0,0000	1,90	427,50
80	Queijo ralado com 50 gramas Queijo Parmesão ralado grosso, em fiapos, dando uma aparência mais natural e mais nobre ao produto. Elaborado a partir do puro queijo parmesão, possui baixo teor de umidade, e pode ser consumido em várias receitas. Peso Médio: 50 g. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 45 a 50 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 4 a 4,5 gramas; gorduras totais de 3,5 a 4 gramas, gorduras saturadas: de 2 a 3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas, cálcio: 100 a 108 mg e sódio de 90 a 95 mg. - Marca: KEJAO	PCT	1.750,00	0,0000	1,55	2.712,50
	Total do Fornecedor:					**18.170,00**
	Total Geral:					**636.432,50**

Colorado, 26 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2019
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.282.965,53	10.759.660,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.272.471,99	1.235.619,12
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.010.493,54	9.524.041,86
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	12.282.965,53	10.759.660,98

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.813.421,89	9.791.305,53
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	12.813.421,89	9.791.305,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	12.813.421,89	9.791.305,53

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-530.456,36	968.355,45
Resultado do Exercício	-1.498.811,81	-1.695.571,60
Resultados de Exercícios Anteriores	968.355,45	2.663.927,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-530.456,36	968.355,45
TOTAL	12.282.965,53	10.759.660,98

ATIVO FINANCEIRO	12.282.965,53	10.759.660,98	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	12.813.421,89	9.791.305,33
SALDO PATRIMONIAL				-530.456,36	968.355,45

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	433.052,77	433.052,77
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	433.052,77	433.052,77

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	237,29	1.640,26
08 - Regime Próprio de Previdência	12.282.728,24	10.758.020,72
TOTAL	12.282.965,53	10.759.660,98

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdêncial de Itaguajé foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2019
PÁGINA: 1

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.677.696,42	3.587.841,54
Ordinária	42.300,00	54.000,00
Vinculada	3.635.396,42	3.533.841,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	3.635.396,42	3.533.841,54
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	144.936,12	111.118,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	144.936,12	111.118,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.759.660,98	8.967.686,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.759.660,98	8.967.686,84
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.582.293,52	12.666.647,19

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.715.663,27	1.564.538,28
Ordinária	43.702,97	52.497,08
Vinculada	1.671.960,30	1.512.041,20
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.671.960,30	1.512.041,20
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	583.664,72	342.447,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	438.728,60	231.329,12
Valores Restituíveis	144.936,12	111.118,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	12.282.965,53	10.759.660,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.282.965,53	10.759.660,98
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.582.293,52	12.666.647,19

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdêncial de Itaguajé foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Periodo de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.212.692,42	5.151.487,62
CONTRIBUIÇÕES	600.866,11	1.775.125,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.866,11	1.775.125,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.300,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.300,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.907.978,20	1.364.260,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.211.921,62	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.696.056,58	1.364.260,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	153.552,11	448.455,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	153.552,11	448.455,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	534.996,00	1.563.646,08
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	534.996,00	1.563.646,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.711.504,23	6.847.059,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.646.677,56	1.450.360,03
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.432.634,63	1.272.091,64
PENSÕES	214.042,93	178.268,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.714,67	52.507,90
SERVIÇOS	43.714,67	52.507,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	25.271,04	61.670,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	25.271,04	61.670,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	438.728,60	231.329,12
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	438.728,60	231.329,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.557.112,36	5.051.191,82
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.557.112,36	5.051.191,82
Resultado Patrimonial Do Periodo	-1.498.811,81	-1.695.571,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdêncial de Itaguajé foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.059.000,00	2.059.000,00	3.677.696,42	1.618.696,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	1.966.339,84	457.339,84
Contribuições Sociais	1.509.000,00	1.509.000,00	1.966.339,84	457.339,84
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	1.711.356,58	1.161.356,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	1.696.056,58	1.146.056,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.059.000,00	2.059.000,00	3.677.696,42	1.618.696,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.059.000,00	2.059.000,00	3.677.696,42	1.618.696,42
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.059.000,00	2.059.000,00	3.677.696,42	1.618.696,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.059.000,00	2.059.000,00	1.715.663,27	1.715.663,27	1.715.663,27	343.336,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.858.500,00	1.858.500,00	1.646.677,56	1.646.677,56	1.646.677,56	211.822,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.500,00	200.500,00	68.985,71	68.985,71	68.985,71	131.514,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.059.000,00	2.059.000,00	1.715.663,27	1.715.663,27	1.715.663,27	343.336,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.059.000,00	2.059.000,00	1.715.663,27	1.715.663,27	1.715.663,27	343.336,73
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.962.033,15	1.962.033,15	1.962.033,15	-1.962.033,15
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.059.000,00	2.059.000,00	3.677.696,42	3.677.696,42	3.677.696,42	-1.618.696,42

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdêncial de Itaguajé foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC/CFC), bem como em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR
Processo Administrativo: 41/2019
Processo de Licitação: 38/2019
Data do Processo: 25/02/2019

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	Abobrinha Brasileira (2a); Com Diâmetro Da Base Variando de 55 a 70 Milimetros; Apresentando Formato Cilíndrico Com Pescoço, Coloração Da Casca Verde e Estrias Claras; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Passado, podridão, Virose, Murcho e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. 0 - Marca: COMUM	KG	1.500,00	0,0000	1,95	2.925,00
3	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: EXTRA	KG	1.250,00	0,0000	9,95	12.437,50
5	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: EXTRA	KG	500,00	0,0000	1,49	745,00
7	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	750,00	0,0000	2,23	1.672,50
8	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	1.000,00	0,0000	2,46	2.460,00
9	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: EXTRA	KG	2.000,00	0,0000	2,96	5.920,00
10	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa - Marca: EXTRA	KG	1.000,00	0,0000	2,29	2.290,00
12	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	150,00	0,0000	5,99	898,50
17	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	5.500,00	0,0000	3,95	21.725,00

Total do Fornecedor: 51.073,50

QUITANDA ALGO MAIS LTDA (8439)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: ALGO MAIS	UNI	2.500,00	0,0000	4,60	11.500,00
4	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: ALGO MAIS	KG	7.500,00	0,0000	1,73	12.975,00
6	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m. em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91; - Marca: ALGO MAIS	KG	8.000,00	0,0000	3,20	25.600,00
11	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: ALGO MAIS	KG	400,00	0,0000	3,95	1.580,00
13	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos. - Marca: ALGO MAIS	KG	5.500,00	0,0000	4,84	26.620,00
14	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	5.200,00	0,0000	2,68	13.936,00
15	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneicade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Com Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	10.000,00	0,0000	1,48	14.800,00
16	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	450,00	0,0000	3,98	1.791,00
18	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	450,00	0,0000	6,97	3.136,50

Total do Fornecedor: 111.938,50

Total Geral: 163.012,00

Colorado, 26 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.062.780,40	1.062.780,40	69.443,98	6,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.064,50	125.064,50	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.566,50	55.566,50	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.919,90	52.919,90	7.722,84	14,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	714.179,40	714.179,40	61.721,14	8,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.580,90	21.580,90	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	60.860,80	60.860,80	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.608,40	32.608,40	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.917.641,80	20.917.641,80	2.904.982,91	13,89
Cota-Parte FPM	12.494.719,60	12.494.719,60	1.866.810,55	14,94
Cota-Parte ITR	189.322,10	189.322,10	36.352,34	19,20
Cota-Parte IPVA	930.363,50	930.363,50	285.128,73	30,65
Cota-Parte ICMS	6.632.667,80	6.632.667,80	704.715,11	10,62
Cota-Parte IPI-Exportação	491.260,00	491.260,00	11.976,18	2,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.308,80	179.308,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	179.308,80	179.308,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.980.422,20	21.980.422,20	2.974.426,89	13,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.412.361,70	2.412.361,70	116.568,67	4,83
Provenientes da União	2.376.497,30	2.376.497,30	116.568,67	4,91
Provenientes do Estado	35.864,40	35.864,40	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	307.120,00	307.120,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.719.481,70	2.719.481,70	116.568,67	4,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.737.545,40	7.737.545,40	986.585,99	12,75	429.293,64	5,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.076.250,20	4.076.250,20	509.877,47	12,51	255.922,35	6,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.661.295,20	3.661.295,20	476.708,52	13,02	173.371,29	4,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.679,90	1.872.679,90	283.108,86	15,12	47.095,86	2,51
Investimentos	1.872.679,90	1.872.679,90	283.108,86	15,12	47.095,86	2,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.610.225,30	9.610.225,30	1.269.694,85	13,21	476.389,50	4,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.107.466,60	4.107.466,60	511.163,52	40,26	171.208,50	35,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.435.402,30	2.435.402,30	421.154,66	33,17	137.082,64	28,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.672.064,30	1.672.064,30	90.008,86	7,09	34.125,86	7,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.107.466,60	4.107.466,60	511.163,52	40,26	171.208,50	35,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.502.758,70	5.502.758,70	758.531,33	59,74	305.181,00	64,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	10,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-140.983,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	9.555.225,30	9.555.225,30	1.265.306,80	99,65	476.389,50	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	55.000,00	4.388,05	0,35	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.610.225,30	9.610.225,30	1.269.694,85	100,00	476.389,50	100,00

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

Secretário de Fazenda
Dirceu Vicente
Diretor do Depto de Finanças
Decreto Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.877.925,40	28.877.925,40	2.901.086,02	10,05	2.901.086,02	10,05	25.976.839,38
RECEITAS CORRENTES	27.408.616,50	27.408.616,50	2.901.086,02	10,58	2.901.086,02	10,58	24.507.530,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.181.932,40	1.181.932,40	69.443,98	5,88	69.443,98	5,88	1.112.488,42
Impostos	1.062.780,40	1.062.780,40	69.443,98	6,53	69.443,98	6,53	993.336,42
Taxas	115.305,30	115.305,30	0,00	0,00	0,00	0,00	115.305,30
Contribuição de Melhoria	3.846,70	3.846,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846,70
CONTRIBUIÇÕES	229.923,10	229.923,10	30.531,80	13,28	30.531,80	13,28	199.391,30
Contribuições Sociais	26.241,60	26.241,60	0,00	0,00	0,00	0,00	26.241,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	203.681,50	203.681,50	30.531,80	14,99	30.531,80	14,99	173.149,70
RECEITA PATRIMONIAL	347.102,70	347.102,70	6.362,97	1,83	6.362,97	1,83	340.739,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.833,10	106.833,10	0,00	0,00	0,00	0,00	106.833,10
Valores Mobiliários	240.269,60	240.269,60	6.362,97	2,65	6.362,97	2,65	233.906,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	75.774,60	75.774,60	0,00	0,00	0,00	0,00	75.774,60
RECEITA INDUSTRIAL	7.222,60	7.222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,60
RECEITA DE SERVIÇOS	40.915,60	40.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00	40.915,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.229,60	14.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.229,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.139.437,60	25.139.437,60	2.794.737,27	11,12	2.794.737,27	11,12	22.344.700,33
Transferências da União e de suas Entidades	13.908.926,50	13.908.926,50	1.735.020,31	12,47	1.735.020,31	12,47	12.173.906,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.561.897,80	7.561.897,80	804.351,75	10,64	804.351,75	10,64	6.757.546,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.245,60	19.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.245,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.529.098,10	3.529.098,10	255.365,21	7,24	255.365,21	7,24	3.273.732,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	120.269,60	120.269,60	0,00	0,00	0,00	0,00	120.269,60
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.307,90	386.307,90	10,00	0,00	10,00	0,00	386.297,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.849,50	19.849,50	10,00	0,05	10,00	0,05	19.839,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.458,40	366.458,40	0,00	0,00	0,00	0,00	366.458,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.469.308,90	1.469.308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.308,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.890,00	109.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.890,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.890,00	109.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.890,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.067,10	88.067,10	0,00	0,00	0,00	0,00	88.067,10
Alienação de Bens Móveis	2.846,80	2.846,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,80
Alienação de Bens Imóveis	85.220,30	85.220,30	0,00	0,00	0,00	0,00	85.220,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.351,80	1.271.351,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.351,80
Transferências da União e de suas Entidades	854.121,80	854.121,80	0,00	0,00	0,00	0,00	854.121,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	417.230,00	417.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.230,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.877.925,40	28.877.925,40	2.901.086,02	10,05	2.901.086,02	10,05	25.976.839,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.877.925,40	28.877.925,40	2.901.086,02	10,05	2.901.086,02	10,05	25.976.839,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.877.925,40	28.877.925,40	2.901.086,02	10,05	2.901.086,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.729.740,25	25.729.740,25	2.723.001,90	2.723.001,90	23.006.738,35	1.237.563,40	1.237.563,40	24.492.176,85	1.151.619,86
DESPESAS CORRENTES	22.225.793,20	22.225.793,20	2.380.434,79	2.380.434,79	19.845.358,41	1.143.991,62	1.143.991,62	21.081.801,58	1.058.048,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.555.454,50	11.555.454,50	1.253.944,08	1.253.944,08	10.301.510,42	614.953,74	614.953,74	10.940.500,76	614.953,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	49.541,34	49.541,34	145.458,66	23.997,14	23.997,14	171.002,86	23.997,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.475.338,70	10.475.338,70	1.076.949,37	1.076.949,37	9.398.389,33	505.040,74	505.040,74	9.970.297,96	419.097,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.475.338,70	10.475.338,70	1.076.949,37	1.076.949,37	9.398.389,33	505.040,74	505.040,74	9.970.297,96	419.097,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.489.717,45	3.489.717,45	342.567,11	342.567,11	3.147.150,34	93.571,78	93.571,78	3.396.145,67	93.571,78
INVESTIMENTOS	3.105.984,45	3.105.984,45	283.108,86	283.108,86	2.822.875,59	47.095,86	47.095,86	3.058.888,59	47.095,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	383.733,00	383.733,00	59.458,25	59.458,25	324.274,75	46.475,92	46.475,92	337.257,08	46.475,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.229,60	14.229,60	0,00	0,00	14.229,60	0,00	0,00	14.229,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.909.024,15	1.909.024,15	301.332,27	301.332,27	1.607.691,88	69.512,36	69.512,36	1.839.511,79	69.512,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.638.764,40	27.638.764,40	3.024.334,17	3.024.334,17	24.614.430,23	1.307.075,76	1.307.075,76	26.331.688,64	1.221.132,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.638.764,40	27.638.764,40	3.024.334,17	3.024.334,17	24.614.430,23	1.307.075,76	1.307.075,76	26.331.688,64	1.221.132,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.594.010,26	-	1.679.953,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.638.764,40	27.638.764,40	3.024.334,17	3.024.334,17	24.614.430,23	1.307.075,76	2.901.086,02	26.331.688,64	2.901.086,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.909.024,15	1.909.024,15	301.332,27	301.332,27	1.607.691,88	69.512,36	69.512,36	1.839.511,79	69.512,36
DESPESAS CORRENTES	1.909.024,15	1.909.024,15	301.332,27	301.332,27	1.607.691,88	69.512,36	69.512,36	1.839.511,79	69.512,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.391.474,15	1.391.474,15	139.194,56	139.194,56	1.252.279,59	69.512,36	69.512,36	1.321.961,79	69.512,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.550,00	517.550,00	162.137,71	162.137,71	355.412,29	0,00	0,00	517.550,00	0,00

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
Diretor do Depto de Finanças
Decreto Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.062.780,40	1.062.780,40	69.443,98	6,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.114,60	240.114,60	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	125.064,50	125.064,50	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	115.050,10	115.050,10	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.566,50	55.566,50	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	55.566,50	55.566,50	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.919,90	52.919,90	7.722,84	14,59
1.3.1- ISS	52.919,90	52.919,90	7.722,84	14,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	714.179,40	714.179,40	61.721,14	8,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.917.641,80	20.917.641,80	2.904.982,91	13,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.494.719,60	12.494.719,60	1.866.810,55	14,94
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.494.719,60	12.494.719,60	1.866.810,55	14,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.632.667,80	6.632.667,80	704.715,11	10,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	179.308,80	179.308,80	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	491.260,00	491.260,00	11.976,18	2,44
2.5- Cota-Parte ITR	189.322,10	189.322,10	36.352,34	19,20
2.6- Cota-Parte IPVA	930.363,50	930.363,50	285.128,73	30,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.980.422,20	21.980.422,20	2.974.426,89	13,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	330,00	330,00	4,62	1,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.807,30	518.807,30	51.085,17	9,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	413.102,80	413.102,80	44.483,39	10,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.784,00	80.784,00	6.584,00	8,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	8.420,50	8.420,50	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.500,00	16.500,00	17,78	0,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.310,00	24.310,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	24.310,00	24.310,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	543.447,30	543.447,30	51.089,79	9,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.189.465,50	4.189.465,50	580.996,50	13,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.504.883,70	2.504.883,70	373.362,08	14,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.532,90	1.326.532,90	140.942,98	10,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	35.860,00	35.860,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	98.252,00	98.252,00	2.395,23	2,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	37.864,20	37.864,20	7.270,44	19,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	186.072,70	186.072,70	57.025,77	30,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.532.398,10	3.532.398,10	255.571,02	7,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.529.098,10	3.529.098,10	255.365,21	7,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.300,00	3.300,00	205,81	6,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-660.367,40	-660.367,40	-325.631,29	49,31

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.120.758,86	2.120.758,86	282.212,01	13,31	138.898,97	6,55	143.313,04
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.120.758,86	2.120.758,86	282.212,01	13,31	138.898,97	6,55	143.313,04
14- OUTRAS DESPESAS	1.411.639,24	1.411.639,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.411.639,24	1.411.639,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.532.398,10	3.532.398,10	282.212,01	7,99	138.898,97	3,93	143.313,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	138.898,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-17.308,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-17.308,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.978,20	52.978,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	52.978,20	52.978,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.978,20	52.978,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.246.560,10	6.246.560,10	514.724,17	8,24	258.235,45	4,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.532.398,10	3.532.398,10	282.212,01	7,99	138.898,97	3,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.714.162,00	2.714.162,00	238.840,68	8,80	121.461,38	4,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.328,52	0,00	-2.124,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	146.532,10	146.532,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.446.070,40	6.446.070,40	514.724,17	7,99	258.235,45	4,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-325.631,29
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-17.308,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	249.669,36
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-93.269,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	351.505,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	429.602,80	429.602,80	45.105,16	10,50	34.714,00	8,08	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.732,80	218.732,80	4.948,00	2,26	4.948,00	2,26	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	648.335,60	648.335,60	50.053,16	7,72	39.662,00	6,12	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.094.406,00	7.094.406,00	564.777,33	7,96	297.897,45	4,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.553,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	309.553,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	132.521,86	663,52
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	255.365,21	44.483,39
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	288.679,01	40.125,93
47.1 Orçamento do Exercício	138.898,97	34.714,00
47.2 Restos a Pagar	149.780,04	5.411,93
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	205,81	17,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.413,87	5.038,76
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	99.413,87	5.038,76

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

Secretário de Fazenda
Dirceu Vicente
Diretor do Depto de Finanças
Decreto Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.729.740,25	25.729.740,25	2.723.001,90	2.723.001,90	90,04	23.006.738,35	1.237.563,40	1.237.563,40	94,68	24.492.176,85
ADMINISTRAÇÃO	4.422.383,60	4.422.383,60	430.756,76	430.756,76	14,24	3.991.626,84	229.800,96	229.800,96	17,58	4.192.582,64
Administração Geral	3.965.252,30	3.965.252,30	396.205,19	396.205,19	13,10	3.569.047,11	213.301,05	213.301,05	16,32	3.751.951,25
Controle Externo	381.653,70	381.653,70	25.432,99	25.432,99	0,84	356.220,71	12.591,89	12.591,89	0,96	369.061,81
Administração de Receitas	75.477,60	75.477,60	9.118,58	9.118,58	0,30	66.359,02	3.908,02	3.908,02	0,30	71.569,58
DEFESA NACIONAL	54.593,00	54.593,00	3.345,18	3.345,18	0,11	51.247,82	0,00	0,00	0,00	54.593,00
Defesa Terrestre	54.593,00	54.593,00	3.345,18	3.345,18	0,11	51.247,82	0,00	0,00	0,00	54.593,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	991.106,55	991.106,55	102.200,30	102.200,30	3,38	888.906,25	57.469,17	57.469,17	4,40	933.637,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.981,50	228.981,50	14.809,55	14.809,55	0,49	214.171,95	5.861,70	5.861,70	0,45	223.119,80
Assistência ao Idoso	12.985,50	12.985,50	0,00	0,00	0,00	12.985,50	0,00	0,00	0,00	12.985,50
Assistência Comunitária	749.139,55	749.139,55	87.390,75	87.390,75	2,89	661.748,80	51.607,47	51.607,47	3,95	697.532,08
SAÚDE	9.165.716,40	9.165.716,40	1.212.330,41	1.212.330,41	40,09	7.953.385,99	447.308,00	447.308,00	34,22	8.718.408,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	55.000,00	4.388,05	4.388,05	0,15	50.611,95	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Atenção Básica	9.110.716,40	9.110.716,40	1.207.942,36	1.207.942,36	39,94	7.902.774,04	447.308,00	447.308,00	34,22	8.663.408,40
EDUCAÇÃO	6.641.735,10	6.641.735,10	530.172,03	530.172,03	17,53	6.111.563,07	283.353,64	283.353,64	21,68	6.358.381,46
Alimentação e Nutrição	232.508,10	232.508,10	6.455,60	6.455,60	0,21	226.052,50	6.455,60	6.455,60	0,49	226.052,50
Educação Infantil	67.344,20	67.344,20	0,00	0,00	0,00	67.344,20	0,00	0,00	0,00	67.344,20
Ensino Fundamental	6.283.035,00	6.283.035,00	523.716,43	523.716,43	17,32	5.759.318,57	276.898,04	276.898,04	21,18	6.006.136,96
Educação Especial	58.847,80	58.847,80	0,00	0,00	0,00	58.847,80	0,00	0,00	0,00	58.847,80
CULTURA	78.898,60	78.898,60	8.551,46	8.551,46	0,28	70.347,14	5.716,00	5.716,00	0,44	73.182,60
Difusão Cultural	78.898,60	78.898,60	8.551,46	8.551,46	0,28	70.347,14	5.716,00	5.716,00	0,44	73.182,60
URBANISMO	1.580.910,10	1.580.910,10	217.924,28	217.924,28	7,21	1.362.985,82	96.898,85	96.898,85	7,41	1.484.011,25
Serviços Urbanos	1.580.910,10	1.580.910,10	217.924,28	217.924,28	7,21	1.362.985,82	96.898,85	96.898,85	7,41	1.484.011,25
SANEAMENTO	218.059,50	218.059,50	816,60	816,60	0,03	217.242,90	0,00	0,00	0,00	218.059,50
Saneamento Básico Urbano	218.059,50	218.059,50	816,60	816,60	0,03	217.242,90	0,00	0,00	0,00	218.059,50
AGRICULTURA	380.597,80	380.597,80	7.418,52	7.418,52	0,25	373.179,28	4.685,41	4.685,41	0,36	375.912,39
Promoção da Produção Agropecuária	380.597,80	380.597,80	7.418,52	7.418,52	0,25	373.179,28	4.685,41	4.685,41	0,36	375.912,39
INDÚSTRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção Industrial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSPORTE	843.828,80	843.828,80	57.426,73	57.426,73	1,90	786.402,07	13.721,84	13.721,84	1,05	830.106,96
Transporte Rodoviário	843.828,80	843.828,80	57.426,73	57.426,73	1,90	786.402,07	13.721,84	13.721,84	1,05	830.106,96
DESPORTO E LAZER	517.065,20	517.065,20	20.549,27	20.549,27	0,68	496.515,93	7.440,31	7.440,31	0,57	509.624,89
Desporto Comunitário	517.065,20	517.065,20	20.549,27	20.549,27	0,68	496.515,93	7.440,31	7.440,31	0,57	509.624,89
ENCARGOS ESPECIAIS	769.616,00	769.616,00	131.510,36	131.510,36	4,35	638.105,64	91.169,22	91.169,22	6,98	678.446,78
Outros Encargos Especiais	198.000,00	198.000,00	22.510,77	22.510,77	0,74	175.489,23	20.696,16	20.696,16	1,58	177.303,84
Serviço da Dívida Interna	571.616,00	571.616,00	108.999,59	108.999,59	3,60	462.616,41	70.473,06	70.473,06	5,39	501.142,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.229,60	14.229,60	0,00	0,00	0,00	14.229,60	0,00	0,00	0,00	14.229,60
Reserva de Contingência geral	14.229,60	14.229,60	0,00	0,00	0,00	14.229,60	0,00	0,00	0,00	14.229,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.909.024,15	1.909.024,15	301.332,27	301.332,27	9,96	1.607.691,88	69.512,36	69.512,36	5,32	1.839.511,79
ADMINISTRAÇÃO	153.626,00	153.626,00	14.013,57	14.013,57	0,46	139.612,43	6.976,95	6.976,95	0,53	146.649,05
Administração Geral	103.576,00	103.576,00	10.129,29	10.129,29	0,33	93.446,71	5.126,35	5.126,35	0,39	98.449,65
Controle Externo	39.050,00	39.050,00	2.969,79	2.969,79	0,10	36.080,21	1.458,67	1.458,67	0,11	37.591,33
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	914,49	914,49	0,03	10.085,51	391,93	391,93	0,03	10.608,07
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	312,85	312,85	0,01	6.287,15	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	312,85	312,85	0,01	6.287,15	0,00	0,00	0,00	6.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.107,15	45.107,15	5.133,26	5.133,26	0,17	39.973,89	2.544,90	2.544,90	0,19	42.562,25
Assistência ao Idoso	323,40	323,40	0,00	0,00	0,00	323,40	0,00	0,00	0,00	323,40
Assistência Comunitária	44.783,75	44.783,75	5.133,26	5.133,26	0,17	39.650,49	2.544,90	2.544,90	0,19	42.238,85
SAÚDE	444.508,90	444.508,90	57.364,44	57.364,44	1,90	387.144,46	29.081,50	29.081,50	2,22	415.427,40
Atenção Básica	444.508,90	444.508,90	57.364,44	57.364,44	1,90	387.144,46	29.081,50	29.081,50	2,22	415.427,40
EDUCAÇÃO	1.098.546,90	1.098.546,90	209.527,13	209.527,13	6,93	889.019,77	23.124,31	23.124,31	1,77	1.075.422,59
Educação Infantil	7.634,00	7.634,00	0,00	0,00	0,00	7.634,00	0,00	0,00	0,00	7.634,00
Ensino Fundamental	1.090.912,90	1.090.912,90	209.527,13	209.527,13	6,93	881.385,77	23.124,31	23.124,31	1,77	1.067.788,59
CULTURA	6.430,60	6.430,60	0,00	0,00	0,00	6.430,60	0,00	0,00	0,00	6.430,60
Difusão Cultural	6.430,60	6.430,60	0,00	0,00	0,00	6.430,60	0,00	0,00	0,00	6.430,60
URBANISMO	130.352,20	130.352,20	14.036,44	14.036,44	0,46	116.315,76	7.383,18	7.383,18	0,56	122.969,02
Serviços Urbanos	130.352,20	130.352,20	14.036,44	14.036,44	0,46	116.315,76	7.383,18	7.383,18	0,56	122.969,02
AGRICULTURA	5.227,20	5.227,20	503,32	503,32	0,02	4.723,88	251,66	251,66	0,02	4.975,54
Promoção da Produção Agropecuária	5.227,20	5.227,20	503,32	503,32	0,02	4.723,88	251,66	251,66	0,02	4.975,54
TRANSPORTE	8.945,20	8.945,20	441,26	441,26	0,01	8.503,94	149,86	149,86	0,01	8.795,34
Transporte Rodoviário	8.945,20	8.945,20	441,26	441,26	0,01	8.503,94	149,86	149,86	0,01	8.795,34
DESPORTO E LAZER	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00
Desporto Comunitário	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00
TOTAL	27.638.764,40	27.638.764,40	3.024.334,17	3.024.334,17	100,00	24.614.430,23	1.307.075,76	1.307.075,76	100,00	26.331.688,64

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
Diretor do Depto de Finanças
Decreto Nº 414/2013 04/01/2013

CMDCA - Colorado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2015 E RESOLUÇÃO Nº 170/2014 - CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Colorado**, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.665/2015 e Resolução nº 1701/2014 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Colorado, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.665/2015 e Resolução nº 1701/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Colorado – CMDCA, por meio da **Comissão Especial Eleitoral** e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se inicia com fase de **Registro da Candidatura**, de caráter unicamente eliminatório, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em edital próprio de convocação, aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

1.2.1 Prova Objetiva: avaliação de conhecimentos gerais, referentes às políticas públicas de atenção à criança e do adolescente e ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, de caráter unicamente classificatório.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

2.1 O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2024.

2.2 Ocorrendo vacância no cargo, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

2.3 Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração no valor de R$ 2.994,22 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 2.665/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

2.5 O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

3.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2.665/2015;

3.3 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. REQUISITOS PARA DISPUTA DO CARGO

4.1 Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter reconhecida idoneidade moral;

b)Possuir 21 (vinte e um) anos completos até a data do registro da candidatura;

c) Residir e ter domicilio no Município de Colorado há mais de 02 (dois) anos;

d)Estar em gozo com os direitos políticos;

e) Haver concluído ensino médio.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Lei Municipal nº 2.665/2015.

5.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado

6. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Pará nº 491 Centro, no período de 07 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.

6.2 Para protocolar o Pedido de Registro da Candidatura, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem anterior, acondicionado em envelope padrão ofício, sem timbre, apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

b)Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino

c) Comprovante de domicílio no Município de Colorado há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;

d) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Cível e Criminal da Comarca de Colorado;

e) Certidão de que o (a) interessado (a) está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo Cartório Eleitoral;

f) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio.

6.3 O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial de Eleição, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6.4 No dia 12 de junho de 2019, será publicado o Edital com a lista dos candidatos que obtiveram o Registro preliminar da Candidatura deferidos e indeferidos.

6.5 O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.

6.6 Terá o candidato os dias 13 a 14 de junho de 2019 para, caso queira, recorrer quanto ao Registro preliminar da Candidatura que tenha sido indeferido.

6.7 O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Pará, 491, Centro, das 8h às 11:30 horas.

7. DAS ESPECIFICIDADES DO RECURSO

7.1 Todos os recursos que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Pará, 491, Centro, das 8h às 11:30 horas

7.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital das Inscrições recebidas deverá fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de sua respectiva publicação.

7.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital do registro preliminar da Candidatura deverá apresentar requerimento próprio, devidamente fundamentado, juntando o comprovante de inscrição, bem como outros documentos que sustente sua petição.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

7.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial Eleitoral serão preliminarmente improvidos.

8. DA PROVA OBJETIVAS

8.1 A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020- 2024.

8.2 O processo seletivo constará de prova de conhecimento especifico de caráter eliminatório com 50 (cinquenta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

8.2.1 A prova conterá questões relacionadas as Legislações pertinentes aos direitos da Criança e do Adolescente e as Políticas de Atendimento da Criança e do Adolescente.

8.2.2 Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

8.2.3 A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 04 de agosto de 2019 das 13h às 17 horas, na Escola Municipal Paulo Freire, situada na Rua Bahia, nº 220, Centro. O candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

8.2.4 No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.

8.2.5 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.6 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local;

c)não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado.

8.2.7 As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

8.2.8 O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

8.2.9 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

9. DAS ELEIÇÕES

9.1O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06/10/2019 das 8h às 17h, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsto no Art. 139 do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Jornal Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br e outros instrumentos de comunicação.

9.2 Os candidatos considerados habilitados ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Colorado, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

9.2.1 No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

9.3 As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

9.4 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

9.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

9.5.1 A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

9.5.2 Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

9.5.3 Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

9.6 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

9.6.1 Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem como o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

9.6.2 A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

9.6.3 O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

9.6.4 As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

9.7 O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

9.7.1 Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

9.8 Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

9.8.1 Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer No local da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.

9.8.2 Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

9.9 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos

9.9.1 Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

9.9.2 A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

9.10 Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

9.11 Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

9.12 O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

9.13 A apuração dos votos terá início a partir das 17 horas do dia da eleição.

9.13.1 Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

9.14 A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

10.2 Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

10.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova objetiva.

10.3.1 Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

10.4 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

10.5A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020.

10.5.1 Após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e o secretário doConselho.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

11.2A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

11.5É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

11.6O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.665/2015 suas alterações e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.8O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de escolha em Data Unificada que ocorrerá no dia 06/10/2019.

11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Jornal Oficial do Município	30/03/2019
Inscrições na sede do CMDCAde segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.	07/05/2019 a30/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	31/05/2019 a 11/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidasno Jornal Oficial do Município eno endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	12/06/2019
Prazo para recurso	13/06/2019 e 14/06/2019
Analise dos recursos	17/06/2019 a 27/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	03/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscriçãodeferida, em ordem alfabéticano Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	07/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônicohttp://www.colorado.pr.gov.br	28/07/2018
Realização do Exame de Conhecimento Específico	04/08/2019
Publicação do Gabarito	07/08/2019
Prazo para recurso	08/08/2019 e 09/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados noExame de Conhecimento,no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	14/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados paraparticiparem do pleito.	28/08/2019
Realização do PLEITO	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, com os nomes dos candidatos escolhidos, emordem de classificação.	09/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos,no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, para diplomação e posse	23/10/2016
Divulgação da data e local do curso de formação	20/11/2019
Publicação da data e local da Diplomação e Posse,no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	08/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10/01/2020

Colorado 26 de Março de 2019.

Liliane Dias Cunha Bataglin
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Profissão:
Endereço:
Local de trabalho:
Telefone:
Escolaridade:

Documentos apresentados
( )Fotocópia da cédula de identidade
( )Fotocópia do CPF
( ) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio
( )Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação
( ) Comprovante de residência
( ) Certidão Negativa Cível e Criminal
( ) Certidão de Quitação Eleitoral

Colorado, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Motivos:

Colorado _____de _____de 2019.

Presidente da Comissão

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	95.488,14	6.801,33
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.801,33
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	6.801,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	6.801,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	95.488,14	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	95.488,14	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**95.488,14**	**6.801,33**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**95.488,14**	**6.801,33**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI PEDRAZZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUEIRA
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	922.200,00	922.200,00	130.563,29	14,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.600,00	63.600,00	314,70	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	212.000,00	212.000,00	57.035,51	26,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.000,00	318.000,00	35.898,18	11,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.000,00	212.000,00	34.165,72	16,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	10,40	0,10
Dívida Ativa dos Impostos	21.200,00	21.200,00	2.551,38	12,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	84.800,00	84.800,00	587,40	0,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.613.800,00	15.613.800,00	2.646.266,82	16,95
Cota-Parte FPM	11.024.000,00	11.024.000,00	1.932.036,86	17,53
Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	993,26	0,94
Cota-Parte IPVA	349.800,00	349.800,00	214.339,51	61,27
Cota-Parte ICMS	4.028.000,00	4.028.000,00	489.487,12	12,15
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	9.410,07	14,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.536.000,00**	**16.536.000,00**	**2.776.830,11**	**16,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.123.600,00	1.123.600,00	76.460,92	6,80
Provenientes da União	1.007.000,00	1.007.000,00	66.709,85	6,62
Provenientes dos Estados	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	106.000,00	106.000,00	9.751,07	9,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.144.800,00**	**1.144.800,00**	**76.460,92**	**6,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.800.260,00	4.800.260,00	713.212,02	14,86	690.501,02	14,38
Pessoal e Encargos Sociais	2.100.250,00	2.100.250,00	329.262,69	15,68	329.262,69	15,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.700.010,00	2.700.010,00	383.949,33	14,22	361.238,33	13,38
DESPESAS DE CAPITAL	195.040,00	195.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	195.040,00	195.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.995.300,00	4.995.300,00	713.212,02	14,28	690.501,02	13,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.680,00	29.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	29.680,00	29.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.419,00	0,20	1.419,00	0,21
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	29.680,00	29.680,00	1.419,00	0,20	1.419,00	0,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.965.620,00**	**4.965.620,00**	**711.793,02**	**99,80**	**689.082,02**	**99,79**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-272.557,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.037.590,00	4.037.590,00	596.176,05	83,59	573.465,05	83,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.350,00	209.350,00	26.198,31	3,67	26.198,31	3,79
Suporte Profilático e Terapêutico	570.810,00	570.810,00	76.659,57	10,75	76.659,57	11,10
Vigilância Sanitária	49.820,00	49.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.730,00	127.730,00	14.178,09	1,99	14.178,09	2,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.995.300,00**	**4.995.300,00**	**713.212,02**	**100,00**	**690.501,02**	**100,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.196.000,00**	**19.196.000,00**	**2.867.963,05**	**14,94**	**2.867.963,05**	**14,94**	**16.328.036,95**
RECEITAS CORRENTES	**18.432.800,00**	**18.432.800,00**	**2.772.167,81**	**15,04**	**2.772.167,81**	**15,04**	**15.660.632,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.000,00	1.017.000,00	135.966,44	13,37	135.966,44	13,37	881.033,56
IMPOSTOS	922.200,00	922.200,00	130.563,29	14,16	130.563,29	14,16	791.636,71
TAXAS	84.800,00	84.800,00	5.403,15	6,37	5.403,15	6,37	79.396,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	371.000,00	371.000,00	58.898,69	15,88	58.898,69	15,88	312.101,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	371.000,00	371.000,00	58.898,69	15,88	58.898,69	15,88	312.101,31
RECEITA PATRIMONIAL	106.000,00	106.000,00	10.611,07	10,01	10.611,07	10,01	95.388,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	860,00	0,00	860,00	0,00	-860,00
VALORES MOBILIÁRIOS	106.000,00	106.000,00	9.751,07	9,20	9.751,07	9,20	96.248,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	16.938.800,00	16.938.800,00	2.559.603,62	15,11	2.559.603,62	15,11	14.379.196,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.534.920,00	11.534.920,00	1.649.767,68	14,30	1.649.767,68	14,30	9.885.152,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	3.601.880,00	3.601.880,00	597.190,67	16,58	597.190,67	16,58	3.004.689,33
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.802.000,00	1.802.000,00	312.645,27	17,35	312.645,27	17,35	1.489.354,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.087,99	0,00	7.087,99	0,00	-7.087,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	7.087,99	0,00	7.087,99	0,00	-7.087,99
RECEITAS DE CAPITAL	**763.200,00**	**763.200,00**	**95.795,24**	**12,55**	**95.795,24**	**12,55**	**667.404,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	307,10	0,00	307,10	0,00	-307,10
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	95.488,14	0,00	95.488,14	0,00	-95.488,14
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	95.488,14	0,00	95.488,14	0,00	-95.488,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.196.000,00**	**19.196.000,00**	**2.867.963,05**	**14,94**	**2.867.963,05**	**14,94**	**16.328.036,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.196.000,00**	**19.196.000,00**	**2.867.963,05**	**14,94**	**2.867.963,05**	**14,94**	**16.328.036,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.196.000,00	19.196.000,00	2.867.963,05	14,94	2.867.963,05	14,94	16.328.036,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	912.673,88	—	—	433.564,92	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	912.673,88	—	—	433.564,92	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.713.440,00**	**18.755.478,87**	**2.773.249,91**	**2.773.249,91**	**15.982.228,96**	**2.619.055,72**	**2.619.055,72**	**16.136.423,15**	**2.004.295,31**
DESPESAS CORRENTES	**14.882.090,00**	**15.127.300,94**	**2.222.997,15**	**2.222.997,15**	**12.904.303,79**	**2.106.540,96**	**2.106.540,96**	**13.020.759,98**	**1.903.335,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.095.180,00	8.131.180,00	1.108.520,84	1.108.520,84	7.022.659,16	1.108.520,84	1.108.520,84	7.022.659,16	1.089.641,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	84.800,00	84.800,00	8.124,74	8.124,74	76.675,26	8.124,74	8.124,74	76.675,26	8.124,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.702.110,00	6.911.320,94	1.106.351,57	1.106.351,57	5.804.969,37	989.895,38	989.895,38	5.921.425,56	805.569,44
DESPESAS DE CAPITAL	**2.619.350,00**	**3.416.177,93**	**550.252,76**	**550.252,76**	**2.865.925,17**	**512.514,76**	**512.514,76**	**2.903.663,17**	**100.959,47**
INVESTIMENTOS	2.352.230,00	3.149.057,93	525.070,26	525.070,26	2.623.987,67	487.332,26	487.332,26	2.661.725,67	75.776,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	254.400,00	254.400,00	25.182,50	25.182,50	229.217,50	25.182,50	25.182,50	229.217,50	25.182,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**212.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**0,00**	**212.000,00**	**0,00**	**0,00**	**212.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.450.760,00**	**1.450.760,00**	**155.918,54**	**155.918,54**	**1.294.841,46**	**155.918,54**	**155.918,54**	**1.294.841,46**	**96.205,27**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.164.200,00**	**20.206.238,87**	**2.929.168,45**	**2.929.168,45**	**17.277.070,42**	**2.774.974,26**	**2.774.974,26**	**17.431.264,61**	**2.100.500,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.164.200,00**	**20.206.238,87**	**2.929.168,45**	**2.929.168,45**	**17.277.070,42**	**2.774.974,26**	**2.774.974,26**	**17.431.264,61**	**2.100.500,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	92.988,79	—	767.462,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.164.200,00	20.206.238,87	2.929.168,45	2.929.168,45	—	2.774.974,26	2.867.963,05	—	2.867.963,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.450.760,00**	**1.450.760,00**	**155.918,54**	**155.918,54**	**1.294.841,46**	**155.918,54**	**155.918,54**	**1.294.841,46**	**96.205,27**
DESPESAS CORRENTES	1.450.760,00	1.450.760,00	155.918,54	155.918,54	1.294.841,46	155.918,54	155.918,54	1.294.841,46	96.205,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.160,00	1.069.160,00	119.296,40	119.296,40	949.863,60	119.296,40	119.296,40	949.863,60	59.583,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.600,00	381.600,00	36.622,14	36.622,14	344.977,86	36.622,14	36.622,14	344.977,86	36.622,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 95.488,14

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	922.200,00	922.200,00	130.563,29	130.563,29	14,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.200,00	180.200,00	3.463,88	3.463,88	1,92
1.1.1- IPTU	63.600,00	63.600,00	314,70	314,70	0,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	116.600,00	116.600,00	3.149,18	3.149,18	2,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.000,00	212.000,00	57.035,51	57.035,51	26,90
1.2.1- ITBI	212.000,00	212.000,00	57.035,51	57.035,51	26,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.000,00	318.000,00	35.898,18	35.898,18	11,29
1.3.1- ISS	318.000,00	318.000,00	35.898,18	35.898,18	11,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.000,00	212.000,00	34.165,72	34.165,72	16,12
1.4.1- IRRF	212.000,00	212.000,00	34.165,72	34.165,72	16,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.769.200,00	16.769.200,00	2.646.266,82	2.646.266,82	15,78
2.1- Cota-Parte FPM	12.179.400,00	12.179.400,00	1.932.036,86	1.932.036,86	15,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.024.000,00	11.024.000,00	1.932.036,86	1.932.036,86	17,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.155.400,00	1.155.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.028.000,00	4.028.000,00	489.487,12	489.487,12	12,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	9.410,07	9.410,07	14,80
2.5- Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	993,26	993,26	0,94
2.6- Cota-Parte IPVA	349.800,00	349.800,00	214.339,51	214.339,51	61,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.691.400,00	17.691.400,00	2.776.830,11	2.776.830,11	15,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	42.400,00	42.400,00	1.226,98	1.226,98	2,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.506.190,00	10.506.190,00	1.681.657,00	1.681.657,00	16,01
5.1- Transferências do Salário - Educação	148.400,00	148.400,00	28.416,72	28.416,72	19,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	10.357.790,00	10.357.790,00	1.653.055,48	1.653.055,48	15,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	184,80	184,80	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	166,62	166,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	166,62	166,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.548.590,00	10.548.590,00	1.683.050,60	1.683.050,60	15,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.122.760,00	3.122.760,00	529.253,30	529.253,30	16,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.204.800,00	2.204.800,00	386.407,34	386.407,34	17,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	805.600,00	805.600,00	97.897,39	97.897,39	12,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.720,00	12.720,00	1.882,02	1.882,02	14,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	21.200,00	21.200,00	198,64	198,64	0,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.960,00	69.960,00	42.867,91	42.867,91	61,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.842.280,00	1.842.280,00	313.011,90	313.011,90	16,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.802.000,00	1.802.000,00	312.645,27	312.645,27	17,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.280,00	40.280,00	366,63	366,63	0,91
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.320.760,00	-1.320.760,00	-216.608,03	-216.608,03	16,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.320.760,00	1.320.760,00	216.608,03	216.608,03	16,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.272.000,00	1.272.000,00	166.405,02	13,08	166.405,02	13,08
13.1- Com Educação Infantil	487.600,00	487.600,00	37.299,90	7,65	37.299,90	7,65
13.2- Com Ensino Fundamental	784.400,00	784.400,00	129.105,12	16,46	129.105,12	16,46
14- OUTRAS DESPESAS	570.280,00	570.280,00	88.662,43	15,55	67.198,43	11,78
14.1- Com Educação Infantil	253.400,00	253.400,00	49.531,30	19,55	49.531,30	19,55
14.2- Com Ensino Fundamental	316.880,00	316.880,00	39.131,13	12,35	17.667,13	5,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.842.280,00	1.842.280,00	255.067,45	13,85	233.603,45	12,68

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	233.603,45
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.398.710,00	1.398.710,00	165.910,43	11,86	165.910,43	11,86
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	741.000,00	741.000,00	86.831,20	11,72	86.831,20	11,72
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	657.710,00	657.710,00	79.079,23	12,02	79.079,23	12,02
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.105.120,00	2.105.120,00	291.341,00	13,84	269.877,00	12,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.101.280,00	1.101.280,00	168.236,25	15,28	146.772,25	13,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.840,00	1.003.840,00	123.329,40	12,29	123.329,40	12,29
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-224,65	0,00	-224,65	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	489.740,00	489.740,00	54.612,03	11,15	54.612,03	11,15
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.993.570,00	3.993.570,00	511.863,46	12,82	490.399,46	12,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-216.608,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	366,63
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-216.241,40
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	652.028,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	8.169,38	5,50	8.169,38	5,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.560,00	73.201,64	44.072,81	60,21	44.072,81	60,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	175.960,00	221.601,64	52.242,19	23,57	52.242,19	23,57
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.169.530,00	4.215.171,64	564.105,65	13,38	542.641,65	12,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.388,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.225,10	8.947,20
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	312.645,27	28.416,72
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	217.077,50	18.982,23
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	217.077,50	8.169,38
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	10.812,85
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	366,63	47,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.159,50	18.428,86
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.159,50	18.428,86

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/S UBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.713.440,00	18.755.478,87	2.773.249,91	2.773.249,91	94,68	15.982.228,96	2.619.055,72	2.619.055,72	94,38	16.136.423,15
Legislativa	860.720,00	860.720,00	0,00	0,00	0,00	860.720,00	0,00	0,00	0,00	860.720,00
Ação Legislativa	860.720,00	860.720,00	0,00	0,00	0,00	860.720,00	0,00	0,00	0,00	860.720,00
Administração	3.270.560,00	3.535.376,50	802.145,49	802.145,49	27,38	2.733.231,01	692.126,30	692.126,30	24,94	2.843.250,20
Planejamento e Orçamento	263.940,00	447.256,50	196.464,71	196.464,71	6,71	250.791,79	158.726,71	158.726,71	5,72	288.529,79
Administração Geral	2.166.570,00	2.246.570,00	447.798,83	447.798,83	15,29	1.798.771,17	421.298,28	421.298,28	15,18	1.825.271,72
Administração Financeira	204.580,00	204.580,00	33.029,65	33.029,65	1,13	171.550,35	16.962,41	16.962,41	0,61	187.617,59
Formação de Recursos Humanos	175.960,00	175.960,00	35.842,04	35.842,04	1,22	140.117,96	25.937,56	25.937,56	0,93	150.022,44
Administração de Receitas	283.550,00	283.550,00	61.438,10	61.438,10	2,10	222.111,90	41.629,18	41.629,18	1,50	241.920,82
Outros Encargos Especiais	175.960,00	177.460,00	27.572,16	27.572,16	0,94	149.887,84	27.572,16	27.572,16	0,99	149.887,84
Assistência Social	720.550,00	1.140.744,20	78.221,12	78.221,12	2,67	1.062.523,08	78.221,12	78.221,12	2,82	1.062.523,08
Assistência ao Idoso	48.760,00	48.760,00	785,86	785,86	0,03	47.974,14	785,86	785,86	0,03	47.974,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.080,00	390.080,00	28.956,50	28.956,50	0,99	361.123,50	28.956,50	28.956,50	1,04	361.123,50
Assistência Comunitária	387.710,00	701.904,20	48.478,76	48.478,76	1,66	653.425,44	48.478,76	48.478,76	1,75	653.425,44
Saúde	4.698.500,00	4.698.500,00	677.184,24	677.184,24	23,12	4.021.315,76	654.473,24	654.473,24	23,58	4.044.026,76
Atenção Básica	3.823.470,00	3.823.470,00	571.896,58	571.896,58	19,52	3.251.573,42	549.185,58	549.185,58	19,79	3.274.284,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.270,00	190.270,00	22.912,49	22.912,49	0,78	167.357,51	22.912,49	22.912,49	0,83	167.357,51
Suporte Profilático e Terapêutico	524.170,00	524.170,00	70.041,93	70.041,93	2,39	454.128,07	70.041,93	70.041,93	2,52	454.128,07
Vigilância Sanitária	48.760,00	48.760,00	0,00	0,00	0,00	48.760,00	0,00	0,00	0,00	48.760,00
Vigilância Epidemiológica	111.830,00	111.830,00	12.333,24	12.333,24	0,42	99.496,76	12.333,24	12.333,24	0,44	99.496,76
Educação	3.689.350,00	3.734.991,64	514.245,26	514.245,26	17,56	3.220.746,38	492.781,26	492.781,26	17,76	3.242.210,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.420,00	95.420,00	10.792,30	10.792,30	0,37	84.627,70	10.792,30	10.792,30	0,39	84.627,70
Alimentação e Nutrição	371.000,00	371.000,00	40.991,92	40.991,92	1,40	330.008,08	40.991,92	40.991,92	1,48	330.008,08
Ensino Fundamental	1.925.590,00	1.971.231,64	316.505,64	316.505,64	10,81	1.654.726,00	295.041,64	295.041,64	10,63	1.676.190,00
Educação Infantil	1.180.210,00	1.180.210,00	145.945,22	145.945,22	4,98	1.034.264,78	145.945,22	145.945,22	5,26	1.034.264,78
Educação de Jovens e Adultos	22.790,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00
Educação Especial	94.340,00	94.340,00	10,18	10,18	0,00	94.329,82	10,18	10,18	0,00	94.329,82
Cultura	87.980,00	87.980,00	15.085,80	15.085,80	0,52	72.894,20	15.085,80	15.085,80	0,54	72.894,20
Difusão Cultural	87.980,00	87.980,00	15.085,80	15.085,80	0,52	72.894,20	15.085,80	15.085,80	0,54	72.894,20
Urbanismo	2.675.170,00	2.986.556,53	548.686,55	548.686,55	18,73	2.437.869,98	548.686,55	548.686,55	19,77	2.437.869,98
Infra-Estrutura Urbana	1.282.760,00	1.332.254,92	81.546,80	81.546,80	2,78	1.250.708,12	81.546,80	81.546,80	2,94	1.250.708,12
Serviços Urbanos	1.381.710,00	1.643.601,61	467.139,75	467.139,75	15,95	1.176.461,86	467.139,75	467.139,75	16,83	1.176.461,86
Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Habitação	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
Habitação Urbana	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
Saneamento	96.760,00	96.760,00	653,89	653,89	0,02	96.106,11	653,89	653,89	0,02	96.106,11
Saneamento Básico Urbano	96.760,00	96.760,00	653,89	653,89	0,02	96.106,11	653,89	653,89	0,02	96.106,11
Gestão Ambiental	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
Agricultura	186.030,00	186.030,00	8.860,98	8.860,98	0,30	177.169,02	8.860,98	8.860,98	0,32	177.169,02
Promoção da Produção Agropecuária	186.030,00	186.030,00	8.860,98	8.860,98	0,30	177.169,02	8.860,98	8.860,98	0,32	177.169,02
Indústria	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00
Promoção Industrial	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00
Transporte	473.820,00	473.820,00	62.183,86	62.183,86	2,12	411.636,14	62.183,86	62.183,86	2,24	411.636,14
Transporte Rodoviário	473.820,00	473.820,00	62.183,86	62.183,86	2,12	411.636,14	62.183,86	62.183,86	2,24	411.636,14
Desporto e Lazer	354.040,00	354.040,00	32.675,48	32.675,48	1,12	321.364,52	32.675,48	32.675,48	1,18	321.364,52
Desporto Comunitário	354.040,00	354.040,00	32.675,48	32.675,48	1,12	321.364,52	32.675,48	32.675,48	1,18	321.364,52
Encargos Especiais	339.200,00	339.200,00	33.307,24	33.307,24	1,14	305.892,76	33.307,24	33.307,24	1,20	305.892,76
Serviço da Dívida Interna	339.200,00	339.200,00	33.307,24	33.307,24	1,14	305.892,76	33.307,24	33.307,24	1,20	305.892,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.760,00	1.450.760,00	155.918,54	155.918,54	5,32	1.294.841,46	155.918,54	155.918,54	5,62	1.294.841,46
Legislativa	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Ação Legislativa	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Administração	495.020,00	495.020,00	50.619,72	50.619,72	1,73	444.400,28	50.619,72	50.619,72	1,82	444.400,28
Planejamento e Orçamento	10.600,00	10.600,00	692,14	692,14	0,02	9.907,86	692,14	692,14	0,02	9.907,86
Administração Geral	429.300,00	429.300,00	44.854,00	44.854,00	1,53	384.446,00	44.854,00	44.854,00	1,62	384.446,00
Administração Financeira	21.200,00	21.200,00	672,72	672,72	0,02	20.527,28	672,72	672,72	0,02	20.527,28
Formação de Recursos Humanos	15.900,00	15.900,00	2.016,79	2.016,79	0,07	13.883,21	2.016,79	2.016,79	0,07	13.883,21
Administração	495.020,00	495.020,00	50.619,72	50.619,72	1,73	444.400,28	50.619,72	50.619,72	1,82	444.400,28
Administração de Receitas	18.020,00	18.020,00	2.384,07	2.384,07	0,08	15.635,93	2.384,07	2.384,07	0,09	15.635,93
Assistência Social	27.710,00	27.710,00	4.376,97	4.376,97	0,15	23.333,03	4.376,97	4.376,97	0,16	23.333,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.600,00	10.600,00	2.193,05	2.193,05	0,07	8.406,95	2.193,05	2.193,05	0,08	8.406,95
Assistência Comunitária	17.110,00	17.110,00	2.183,92	2.183,92	0,07	14.926,08	2.183,92	2.183,92	0,08	14.926,08
Saúde	296.800,00	296.800,00	36.027,78	36.027,78	1,23	260.772,22	36.027,78	36.027,78	1,30	260.772,22
Atenção Básica	214.120,00	214.120,00	24.279,47	24.279,47	0,83	189.840,53	24.279,47	24.279,47	0,87	189.840,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.080,00	19.080,00	3.285,82	3.285,82	0,11	15.794,18	3.285,82	3.285,82	0,12	15.794,18
Suporte Profilático e Terapêutico	46.640,00	46.640,00	6.617,64	6.617,64	0,23	40.022,36	6.617,64	6.617,64	0,24	40.022,36
Vigilância Sanitária	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Vigilância Epidemiológica	15.900,00	15.900,00	1.844,85	1.844,85	0,06	14.055,15	1.844,85	1.844,85	0,07	14.055,15
Educação	480.180,00	480.180,00	50.085,04	50.085,04	1,71	430.094,96	50.085,04	50.085,04	1,80	430.094,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.240,00	4.240,00	562,82	562,82	0,02	3.677,18	562,82	562,82	0,02	3.677,18
Alimentação e Nutrição	19.080,00	19.080,00	2.264,99	2.264,99	0,08	16.815,01	2.264,99	2.264,99	0,08	16.815,01
Ensino Fundamental	233.060,00	233.060,00	27.292,02	27.292,02	0,93	205.767,98	27.292,02	27.292,02	0,98	205.767,98
Educação Infantil	218.500,00	218.500,00	19.965,21	19.965,21	0,68	198.534,79	19.965,21	19.965,21	0,72	198.534,79
Educação de Jovens e Adultos	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Educação Especial	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Cultura	10.600,00	10.600,00	2.331,44	2.331,44	0,08	8.268,56	2.331,44	2.331,44	0,08	8.268,56
Difusão Cultural	10.600,00	10.600,00	2.331,44	2.331,44	0,08	8.268,56	2.331,44	2.331,44	0,08	8.268,56
Urbanismo	82.680,00	82.680,00	11.372,81	11.372,81	0,39	71.307,19	11.372,81	11.372,81	0,41	71.307,19
Serviços Urbanos	82.680,00	82.680,00	11.372,81	11.372,81	0,39	71.307,19	11.372,81	11.372,81	0,41	71.307,19
Saneamento	4.770,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00
Saneamento Básico Urbano	4.770,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00
Transporte	19.080,00	19.080,00	1.104,78	1.104,78	0,04	17.975,22	1.104,78	1.104,78	0,04	17.975,22
Transporte Rodoviário	19.080,00	19.080,00	1.104,78	1.104,78	0,04	17.975,22	1.104,78	1.104,78	0,04	17.975,22
Desporto e Lazer	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Desporto Comunitário	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.164.200,00	20.206.238,87	2.929.168,45	2.929.168,45	100,00	17.277.070,42	2.774.974,26	2.774.974,26	100,00	17.431.264,61

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-63
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08hs30min do dia 17 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, muro em alvenaria na APAE do município de Colorado, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 13hs30min do dia 17 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa em reforma e ampliação de uma área educacional civil localizado no município de Colorado, Avenida Parigot de Souza 400, Parque Industrial I Quadra 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 11 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de relógio ponto biométrico configurado, instalado e treinamento de controle de ponto para secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 16 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de equipamentos esportivos adaptados como: balanços, carrossel, gangorra e climatizador de ar de acordo com as emendas impositivas**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 16 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar do município de Colorado**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 18 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, **Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrine, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 18 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de veículos zero km para secretarias do município de Colorado**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 23 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual **Aquisição de utensílios domésticos para a secretaria de educação, escolas e centros de educação do município de Colorado**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 23 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para **Contratação de empresa para confeccionar próteses dentárias totais e parciais superiores e inferiores para Secretaria do Municipal de Saúde do Colorado**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 24 de Abril de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual **Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as unidades Básicas de Saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Abril de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 28 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Farmacêutico	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.565,20	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

FARMACÊUTICO
- **Descrição sintética**
- Assumir responsabilidade técnica na dispensação medicamentosa, prestando os serviços de assistência e atenção farmacêutica.
- **Descrição detalhada**
- participar de execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- realizar ou participar de reuniões com a sociedade para definir ações que melhorem as condições de vida;
- cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado;
- ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens;
- prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras;
- estabelecer normas para dispensarão de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância;
- conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade;
- orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento;
- quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos;
- estabelecer normas para armazenamento de medicamentos;
- atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **01 à 05 de Abril de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Farmácia, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 29 de Março de 2019**.**

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 29 DE MARÇO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1148-784/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.324.988/0001-26, com sede na Rua Eduardo Gatto,507, representado pelo Sr. **Carlos Oliver Teixeira de Lima**, CI.RG n.º 1062228653 – SSP/PR, e CPF sob nº 923.098.280.68**,** residente e domiciliada na Rua Eduardo Gatto, 507, Jardim Coopagro, CEP: 85903-370, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de sacolinhas Plásticas para farmácia municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 233

Paranapoema, 29 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1147-783/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

CONTRATADO: RODRIGO BILIERO - MEI: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.397.256/0001-40, com sede na Rua Conego Ildenfonso Ferreira, 469, representado pelo Sr. **Rodrigo Biliero**, CI.RG n.º 130747477 – SSP/PR, e CPF sob nº 075.511.319.57**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotos e vídeos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 29 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1151-787/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada **COPEL DIS** neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do CPF nº 039.119.089-03, residente e domiciliada cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

1.1. OBJETO: Contratação de serviços para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039 red. 36

Paranapoema, 29 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1152-788/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 20.174.661/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 194, representado pelo Sr. ALESSANDRA SILVA GONÇALVES, CI.RG n.º 46.222.597-5 – SSP/SP, e CPF sob nº 395.047.378-54, residente e domiciliada na cidade de Itaguaje, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 8.050,00(oito mil e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

Paranapoema, 29 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1153-789/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO, brasileiro, solteiro, professor de karate, inscrito no CI.RG n.º 41099554x – SSP/SP, e CPF sob nº 362.457.108-71, residente e domiciliada na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar aulas de karate para crianças e adolescentes no município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.150,00(um mil e cento e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 581

Paranapoema, 29 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1146-782/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOICE XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 10.139.379-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 072.068.089-13, residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correia, 51, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de auxiliar de oficinas para desenvolver atividades no Cras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Abril de 2019 e seu término em 30 de Junho 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, ao mês, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:
08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 581

Paranapoema, 27 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de sacolinhas Plásticas para farmácia municipal.

EMPRESA: Carlos Oliver Teixeira de Lima 92309828068.

CNPJ: 29.324.988/0001-26

VALOR CONTRATADO: R$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 233

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **28 de Março de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotos e vídeos.

EMPRESA: Rodrigo Biliero - MEI.

CNPJ: 18.397.256/0001-40

VALOR CONTRATADO: R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **28 de Março de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Contratação de serviços para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação.

EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR CONTRATADO: **R$** 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.122.0012.2206.339039 red. 36

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO**

Paranapoema, 28 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 79/2019

SUMULA–Revogação de portaria.

O Senhor ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a portaria nº 244/2018, datada de 28 de Dezembro de 2018, que nomeava a comissão permanente de licitação, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 80/2019

SUMULA – Institui a Comissão Permanente de Licitação Pública para o ano de 2019.

O Senhor **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II, do Art. 72 e pela alínea I, do Inciso II, do Art. 92, ambos da Lei Orgânica deste município;

Com fundamento no "Caput" Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/1993;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação Pública com finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, realizadas pelo Município de Uniflor a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	Edson Carvalho Nunes	**CPF:** 959.269.769-87
MEMBRO:	Patrícia Juliana Gonçalez	**CPF**: 043.169.149-52
MEMBRO:	Cláudia Inácio da Silva	**CPF:** 022.335.299-36
MEMBRO:	Silvonei Maria dos Santos	**CPF:** 766.645.549-68
MEMBRO:	Analu B. G. Zaninelli	**CPF:** 029.382.739-75
Suplente:	Jarbas Silvio Heringer	**CPF:** 766.663.289-49

Art. 2º – Os nomeados desempenharão suas funções a partir da publicação da presente portaria, até a data de 31/12/2019, sendo que em cada sessão de licitação publica, deverão estar presentes no mínimo o Presidente e 02 (dois) membros da comissão de licitação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de professor para realização de oficina de dança na modalidade rip rop para adolescentes no cras.

EMPRESA: Alessandra Silva Goncalves 39504737854.

CNPJ: 20.174.661/0001-40

VALOR CONTRATADO: R$ 8.050,00(oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, 28 de Março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	3.062.765,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	20.352.781,34
Créditos Adicionais	—	1.358.007,14
Dotação Atualizada	—	21.710.788,48
Despesas Empenhadas	3.253.872,32	3.253.872,32
Despesas Liquidadas	3.062.765,70	3.062.765,70
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.253.872,32	3.253.872,32
Despesas Liquidadas	3.062.765,70	3.062.765,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.236.182,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	54.280,89	54.280,89
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	54.280,89	54.280,89

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	390.786,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.469.348,31	0,00	225.557,57	1.243.790,74
EXECUTIVO	1.469.348,31	0,00	225.557,57	1.243.790,74
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.056.358,16	0,00	626.479,94	429.878,22
EXECUTIVO	1.005.568,83	0,00	626.479,94	379.088,89
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	13.653,10
EXECUTIVO	37.136,23	0,00	0,00	37.136,23
TOTAL:	**2.525.706,47**	**0,00**	**852.037,51**	**1.673.668,96**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	724.651,67	25%	22,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	351.774,51	60%	51,87
Liquidadas	617.007,86		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	79.824,50	3.269.103,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	107.377,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.000,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	576.457,17	15,00	17,92
Liquidadas	576.457,17		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.832.395,40**	**1.749.143,50**	**1.994.691,82**	**2.019.921,87**	**2.044.432,20**	**1.671.527,06**	**1.224.819,43**	**1.736.139,33**	**1.606.950,22**	**2.218.070,65**	**2.076.967,70**	**1.939.968,79**	**22.115.027,97**
Receita Tributária	127.968,01	177.555,49	378.761,18	155.672,18	136.699,58	108.327,62	74.545,32	111.707,00	164.626,48	65.495,88	99.449,85	104.337,57	1.705.146,16
I.P.T.U.	7.573,48	33.955,54	198.217,12	47.556,84	45.970,52	38.895,15	14.448,24	15.959,41	9.738,32	12.558,45	11.260,10	16.123,88	452.257,05
I.S.S	32.744,25	46.033,29	28.043,46	25.466,86	26.897,02	21.982,84	22.829,40	43.837,72	16.696,19	21.098,29	29.897,50	35.499,26	351.026,08
I.T.B.I	47.568,59	59.556,34	26.124,80	37.381,89	20.714,10	5.090,32	9.975,00	27.782,00	79.066,44	23.168,38	28.978,40	16.766,48	382.172,74
I.R.R.F	13.877,33	13.028,51	13.523,48	13.303,15	13.593,20	13.999,00	13.675,13	12.265,83	14.454,44	31.140,17	19.230,85	15.178,83	187.269,92
Outras Receitas Tributárias	26.204,36	24.981,81	112.852,32	31.963,44	29.524,74	28.360,31	13.617,55	11.862,04	44.671,09	-22.469,41	10.083,00	20.769,12	332.420,37
Receita de Contribuições	48.584,84	49.857,40	67.297,91	81.866,06	53.233,68	53.895,08	8.863,83	78.401,61	5.911,32	41.161,11	49.896,47	87.450,38	626.419,69
Receita Patrimonial	5.433,40	-4.503,65	7.869,03	26.547,71	-13.511,31	6.992,24	5.323,53	34.010,73	-21.797,14	5.215,56	5.231,75	5.732,22	62.544,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	60,00	105,00	120,00	420,00	640,00	50,00	488,00	160,00	418,00	90,00	10.130,00	10.100,00	22.781,00
Transferências Correntes	1.650.349,15	1.526.129,26	1.540.643,70	1.755.415,92	1.867.370,25	1.502.262,12	1.135.598,75	1.511.859,99	1.457.791,56	2.106.108,10	1.912.259,63	1.732.348,62	19.698.137,05
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	8.677.005,97
Cota Parte do ICMS	349.615,25	386.380,93	407.911,54	290.474,98	465.864,64	402.008,57	341.955,76	485.145,92	422.601,13	449.772,61	424.399,52	332.744,66	4.758.875,51
Cota Parte do IPVA	105.657,89	39.423,49	14.295,46	19.769,80	22.519,03	16.368,78	12.289,02	11.376,87	6.966,67	14.379,46	291.184,53	111.726,17	665.957,17
Cota-Parte do ITR	1.378,42	265,64	0,00	458,67	240,66	21,68	27.554,72	154.512,93	5.149,63	13.091,21	2.774,65	599,31	206.047,52
Transferências LC 87/1996	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	0,00	0,00	26.073,70
Transferências LC 61/1989	6.429,61	6.864,46	6.996,01	7.682,54	6.465,12	6.992,14	6.991,15	7.095,96	6.812,56	8.208,85	6.305,90	6.675,15	83.519,45
Transferências do FUNDEB	142.379,90	176.779,38	185.084,76	147.804,06	149.421,86	180.594,56	145.110,67	182.450,23	172.716,45	188.915,36	248.972,03	211.571,56	2.131.800,82
Outras Transferências Correntes	395.280,45	235.449,31	91.237,63	507.011,60	690.762,40	225.687,25	95.297,70	96.365,85	122.054,79	548.865,71	49.004,79	91.839,43	3.148.856,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**217.871,92**	**222.780,62**	**252.884,43**	**220.119,88**	**205.437,00**	**219.193,00**	**179.037,94**	**246.608,63**	**232.603,93**	**273.665,25**	**322.856,24**	**285.787,06**	**2.878.845,90**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.871,92	222.780,62	252.884,43	220.119,88	205.437,00	219.193,00	179.037,94	246.608,63	232.603,93	273.665,25	322.856,24	285.787,06	2.878.845,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.614.523,48**	**1.526.362,88**	**1.741.807,39**	**1.799.801,99**	**1.838.995,20**	**1.452.334,06**	**1.045.781,49**	**1.489.530,70**	**1.374.346,29**	**1.944.405,40**	**1.754.111,46**	**1.654.181,73**	**19.236.182,07**

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.135.031,34	3.408.293,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.827,64	203.787,42
I.P.T.U.	728.166,68	27.383,98
I.S.S.	333.600,00	65.396,76
I.T.B.I.	286.687,50	45.744,88
I.R.R.F.	349.237,50	34.409,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.135,96	30.852,12
Contribuições	609.862,50	137.346,85
Receita Patrimonial	147.606,80	10.963,97
Aplicações Financeiras(II)	126.235,55	9.187,92
Outras Receitas Patrimoniais	21.371,25	1.776,05
Transferências Correntes	17.311.734,40	3.035.964,95
Cota-Parte do FPM	8.746.575,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	4.366.472,02	605.715,37
Cota-Parte do IPVA	625.500,00	322.329,27
Cota-Parte do ITR	116.760,00	2.699,19
Transferências da LC 87/1996	33.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.230,00	10.384,84
Transferências do FUNDEB	2.178.303,75	460.543,59
Outras Transferências Correntes	1.165.533,63	140.844,22
Demais Receitas Correntes	0,00	20.230,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	20.230,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.008.795,79	3.399.105,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.007.377,50	339.170,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.377,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.377,50	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	339.170,00
Convênios	900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	339.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.007.377,50	339.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.016.173,29**	**3.738.275,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.234.660,93	3.166.222,82	2.982.941,20	2.448.651,43	208.193,10	66.738,79	65.016,14
Pessoal e Encargos Sociais	8.363.061,43	1.490.986,93	1.490.986,93	1.373.631,98	126.799,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.839.799,50	1.675.235,89	1.491.954,27	1.075.019,45	81.393,94	66.738,79	65.016,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.839.799,50	1.675.235,89	1.491.954,27	1.075.019,45	81.393,94	66.738,79	65.016,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.202.860,93	3.166.222,82	2.982.941,20	2.448.651,43	208.193,10	66.738,79	65.016,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.348.927,55	87.649,50	79.824,50	77.834,50	418.286,84	184.737,99	160.541,43
Investimentos	3.237.927,55	56.614,41	48.789,41	46.799,41	418.286,84	184.737,99	160.541,43
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	106.000,00	31.035,09	31.035,09	31.035,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.242.927,55	56.614,41	48.789,41	46.799,41	418.286,84	184.737,99	160.541,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.572.988,48**	**3.222.837,23**	**3.031.730,61**	**2.495.450,84**	**626.479,94**	**251.476,78**	**225.557,57**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**390.786,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.187,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**399.974,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.126.336,66	1.095.301,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.665.926,78	1.963.247,40
Disponibilidade de Caixa	1.665.926,78	1.963.247,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.722.284,94	2.955.324,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.056.358,16	992.077,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-539.590,12	-867.945,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**328.355,71**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.280,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**264.074,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**254.886,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	233.613,05	9.187,92	224.425,13
Receita de Alienação De Bens Móveis	51.425,00	0,00	51.425,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	55.952,50	0,00	55.952,50
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	126.235,55	9.187,92	117.047,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	127.894,73	-5.000,00	122.894,73

FONTE:

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.691,68	1.697.691,68	172.935,30	10,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.754,18	472.754,18	3.331,81	0,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	286.687,50	286.687,50	45.744,88	15,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.600,00	333.600,00	64.028,22	19,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	349.237,50	349.237,50	34.409,68	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	234.562,50	234.562,50	1.014,09	0,43
Dívida Ativa dos Impostos	20.850,00	20.850,00	20.187,15	96,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.219,47	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.131.084,52	16.131.084,52	3.043.220,44	18,87
Cota-Parte FPM	9.591.000,00	9.591.000,00	1.866.810,55	19,46
Cota-Parte ITR	145.950,00	145.950,00	3.373,96	2,31
Cota-Parte IPVA	781.875,00	781.875,00	402.910,70	51,53
Cota-Parte ICMS	5.471.522,02	5.471.522,02	757.144,18	13,84
Cota-Parte IPI-Exportação	99.037,50	99.037,50	12.981,05	13,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.828.776,20**	**17.828.776,20**	**3.216.155,74**	**18,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	658.953,05	658.953,05	310.915,88	47,18
Provenientes da União	501.442,50	501.442,50	61.727,96	12,31
Provenientes dos Estados	31.275,00	31.275,00	240.000,00	767,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	126.235,55	126.235,55	9.187,92	7,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.377,50	107.377,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**766.330,55**	**766.330,55**	**310.915,88**	**40,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.353.473,06	5.666.473,06	1.033.464,78	18,24	975.563,55	17,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.243.277,03	2.183.277,03	418.262,52	19,16	418.262,52	19,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.110.196,03	3.483.196,03	615.202,26	17,66	557.301,03	16,00
DESPESAS DE CAPITAL	160.070,29	160.070,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	160.070,29	160.070,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.513.543,35	5.826.543,35	1.033.464,78	17,74	975.563,55	16,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	518.748,00	628.748,00	177.359,21	17,16	172.798,33	17,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	518.748,00	628.748,00	177.359,21	17,16	172.798,33	17,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	226.308,05	21,90	226.308,05	23,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	518.748,00	628.748,00	403.667,26	39,06	399.106,38	40,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.994.795,35**	**5.197.795,35**	**629.797,52**	**60,94**	**576.457,17**	**59,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-94.033,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	449.856,25	574.856,25	118.296,25	11,45	116.821,65	11,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.332.317,02	4.522.317,02	789.012,54	76,35	765.944,11	78,51
Suporte Profilático e Terapêutico	499.860,00	439.860,00	97.297,21	9,41	64.127,71	6,57
Vigilância Sanitária	59.923,36	117.923,36	4.768,32	0,46	4.600,24	0,47
Vigilância Epidemiológica	171.586,72	171.586,72	24.090,46	2,33	24.069,84	2,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.513.543,35**	**5.826.543,35**	**1.033.464,78**	**100,00**	**975.563,55**	**100,00**

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.747.338,10**	**17,72**	**3.747.338,10**	**17,72**	**17.395.070,74**
RECEITAS CORRENTES	**20.135.031,34**	**20.135.031,34**	**3.408.168,10**	**16,93**	**3.408.168,10**	**16,93**	**16.726.863,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.065.827,64	2.065.827,64	203.787,42	9,86	203.787,42	9,86	1.862.040,22
IMPOSTOS	1.697.691,68	1.697.691,68	172.935,30	10,19	172.935,30	10,19	1.524.756,38
TAXAS	338.945,96	338.945,96	29.767,91	8,78	29.767,91	8,78	309.178,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.190,00	29.190,00	1.084,21	3,71	1.084,21	3,71	28.105,79
CONTRIBUIÇÕES	609.862,50	609.862,50	137.346,85	22,52	137.346,85	22,52	472.515,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	609.862,50	609.862,50	137.346,85	22,52	137.346,85	22,52	472.515,65
RECEITA PATRIMONIAL	147.606,80	147.606,80	10.838,88	7,34	10.838,88	7,34	136.767,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.371,25	21.371,25	1.776,05	8,31	1.776,05	8,31	19.595,20
VALORES MOBILIÁRIOS	126.235,55	126.235,55	9.062,83	7,18	9.062,83	7,18	117.172,72
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	20.230,00	0,00	20.230,00	0,00	-20.230,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		-20.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00		-230,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.311.734,40	17.311.734,40	3.035.964,95	17,54	3.035.964,95	17,54	14.275.769,45
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.952.766,13	9.952.766,13	1.634.021,43	16,42	1.634.021,43	16,42	8.318.744,70
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.180.664,52	5.180.664,52	941.399,93	18,17	941.399,93	18,17	4.239.264,59
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.178.303,75	2.178.303,75	460.543,59	21,14	460.543,59	21,14	1.717.760,16
RECEITAS DE CAPITAL	**1.007.377,50**	**1.007.377,50**	**339.170,00**	**33,67**	**339.170,00**	**33,67**	**668.207,50**
ALIENAÇÃO DE BENS	107.377,50	107.377,50	0,00	0,00	0,00	0,00	107.377,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	51.425,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.952,50	55.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	55.952,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	339.170,00	37,69	339.170,00	37,69	560.830,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	49.170,00	0,00	49.170,00		-49.170,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	900.000,00	900.000,00	290.000,00	32,22	290.000,00	32,22	610.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.747.338,10**	**17,72**	**3.747.338,10**	**17,72**	**17.395.070,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.747.338,10**	**17,72**	**3.747.338,10**	**17,72**	**17.395.070,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.142.408,84	21.142.408,84	3.747.338,10	17,72	3.747.338,10	17,72	17.395.070,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.352.781,34**	**21.710.788,48**	**3.253.872,32**	**3.253.872,32**	**18.456.916,16**	**3.062.765,70**	**3.062.765,70**	**18.648.022,78**	**2.526.485,93**
DESPESAS CORRENTES	**17.544.010,93**	**18.234.660,93**	**3.166.222,82**	**3.166.222,82**	**15.068.438,11**	**2.982.941,20**	**2.982.941,20**	**15.251.719,73**	**2.448.651,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.521.261,43	8.363.061,43	1.490.986,93	1.490.986,93	6.872.074,50	1.490.986,93	1.490.986,93	6.872.074,50	1.373.631,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.990.949,50	9.839.799,50	1.675.235,89	1.675.235,89	8.164.563,61	1.491.954,27	1.491.954,27	8.347.845,23	1.075.019,45
DESPESAS DE CAPITAL	**2.681.570,41**	**3.348.927,55**	**87.649,50**	**87.649,50**	**3.261.278,05**	**79.824,50**	**79.824,50**	**3.269.103,05**	**77.834,50**
INVESTIMENTOS	2.570.570,41	3.237.927,55	56.614,41	56.614,41	3.181.313,14	48.789,41	48.789,41	3.189.138,14	46.799,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	31.035,09	31.035,09	74.964,91	31.035,09	31.035,09	74.964,91	31.035,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.200,00**	**127.200,00**	**0,00**	**0,00**	**127.200,00**	**0,00**	**0,00**	**127.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.352.781,34**	**21.710.788,48**	**3.253.872,32**	**3.253.872,32**	**18.456.916,16**	**3.062.765,70**	**3.062.765,70**	**18.648.022,78**	**2.526.485,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.352.781,34**	**21.710.788,48**	**3.253.872,32**	**3.253.872,32**	**18.456.916,16**	**3.062.765,70**	**3.062.765,70**	**18.648.022,78**	**2.526.485,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	493.465,78	—	—	684.572,40	—	1.220.852,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.352.781,34	21.710.788,48	3.253.872,32	3.747.338,10	—	3.062.765,70	3.747.338,10	—	3.747.338,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 54.155,80

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.927,55	87.649,50	3.261.278,05
Investimentos	3.237.927,55	56.614,41	3.181.313,14
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização de Dívida	106.000,00	31.035,09	74.964,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.348.927,55**	**87.649,50**	**3.261.278,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**3.348.927,55**	**87.649,50**	**3.261.278,05**

FONTE:

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.697.691,68	1.697.691,68	172.935,30	172.935,30	10,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	728.166,68	728.166,68	27.383,98	27.383,98	3,76
1.1.1- IPTU	472.754,18	472.754,18	3.331,81	3.331,81	0,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	255.412,50	255.412,50	24.052,17	24.052,17	9,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	286.687,50	286.687,50	45.744,88	45.744,88	15,96
1.2.1- ITBI	286.687,50	286.687,50	45.744,88	45.744,88	15,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.600,00	333.600,00	65.396,76	65.396,76	19,60
1.3.1- ISS	333.600,00	333.600,00	64.028,22	64.028,22	19,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	1.368,54	1.368,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	349.237,50	349.237,50	34.409,68	34.409,68	9,85
1.4.1- IRRF	349.237,50	349.237,50	34.409,68	34.409,68	9,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.204.859,52	17.204.859,52	3.043.220,44	3.043.220,44	17,69
2.1- Cota-Parte FPM	10.664.775,00	10.664.775,00	1.866.810,55	1.866.810,55	17,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.591.000,00	9.591.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	19,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.073.775,00	1.073.775,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.471.522,02	5.471.522,02	757.144,18	757.144,18	13,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	99.037,50	99.037,50	12.981,05	12.981,05	13,11
2.5- Cota-Parte ITR	145.950,00	145.950,00	3.373,96	3.373,96	2,31
2.6- Cota-Parte IPVA	781.875,00	781.875,00	402.910,70	402.910,70	51,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.902.551,20	18.902.551,20	3.216.155,74	3.216.155,74	17,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.439,49	4.439,49	59,03	59,03	1,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.472,50	424.472,50	51.235,67	51.235,67	12,07
5.1- Transferências do Salário - Educação	176.703,75	176.703,75	41.650,24	41.650,24	23,57
5.2- Outras Transferências do FNDE	238.907,50	238.907,50	9.302,21	9.302,21	3,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.861,25	8.861,25	283,22	283,22	3,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.125,00	52.125,00	304,73	304,73	0,58
6.1- Transferências de Convênios	52.125,00	52.125,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	304,73	304,73	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	481.036,99	481.036,99	51.599,43	51.599,43	10,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.236.962,50	3.236.962,50	608.643,30	608.643,30	18,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.918.200,00	1.918.200,00	373.362,08	373.362,08	19,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.105.050,00	1.105.050,00	151.428,81	151.428,81	13,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.340,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.807,50	19.807,50	2.596,21	2.596,21	13,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	29.190,00	29.190,00	674,77	674,77	2,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.375,00	156.375,00	80.581,43	80.581,43	51,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.189.250,00	2.189.250,00	460.811,03	460.811,03	21,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.178.303,75	2.178.303,75	460.543,59	460.543,59	21,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.946,25	10.946,25	267,44	267,44	2,44
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.058.658,75	-1.058.658,75	-148.099,71	-148.099,71	13,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.058.658,75	1.058.658,75	148.099,71	148.099,71	13,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.220,00	1.526.220,00	239.000,30	15,66	239.000,30	15,66
13.1- Com Educação Infantil	591.097,50	591.097,50	122.230,03	20,68	122.230,03	20,68
13.2- Com Ensino Fundamental	935.122,50	935.122,50	116.770,27	12,49	116.770,27	12,49
14- OUTRAS DESPESAS	663.030,00	663.030,00	112.774,21	17,01	112.774,21	17,01
14.1- Com Educação Infantil	217.882,50	217.882,50	55.117,27	25,30	55.117,27	25,30
14.2- Com Ensino Fundamental	445.147,50	445.147,50	57.656,94	12,95	57.656,94	12,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.189.250,00	2.189.250,00	351.774,51	16,07	351.774,51	16,07

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	351.774,51
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.470.967,50	1.410.967,50	207.151,99	14,68	205.082,79	14,53
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	808.980,00	808.980,00	177.347,30	21,92	177.347,30	21,92
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	661.987,50	601.987,50	29.804,69	4,95	27.735,49	4,61
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.384,50	2.851.384,50	385.637,72	13,52	371.736,61	13,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.380.270,00	1.380.270,00	174.427,21	12,64	174.427,21	12,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.114,50	1.471.114,50	212.230,97	14,43	198.329,86	13,48
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.020,46	0,00	-1.020,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	75.410,00	165.410,00	56.729,84	34,30	40.188,46	24,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.332.762,00	4.427.762,00	649.519,55	14,67	617.007,86	13,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-148.099,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	267,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-147.832,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	724.651,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.565,00	185.565,00	13.406,40	7,22	13.406,40	7,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.397,50	132.397,50	14.282,53	10,79	11.625,04	8,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	317.962,50	317.962,50	27.688,93	8,71	25.031,44	7,87
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.650.724,50	4.745.724,50	677.208,48	14,27	642.039,30	13,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	185.604,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	77.079,91	67.421,48
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	460.543,59	41.650,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	325.510,60	18.455,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	321.041,06	13.406,40
48.2- RESTOS A PAGAR	4.469,54	5.049,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	267,44	272,73
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	212.380,34	90.889,05
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	212.380,34	90.889,05

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.352.781,34	21.710.788,48	3.253.872,32	3.253.872,32	100,00	18.456.916,16	3.062.765,70	3.062.765,70	100,00	18.648.022,78
Administração	3.314.686,65	3.349.686,65	658.510,64	658.510,64	20,24	2.691.176,01	638.974,59	638.974,59	20,86	2.710.712,06
Controle Externo	76.737,50	76.737,50	12.705,76	12.705,76	0,39	64.031,74	12.705,76	12.705,76	0,41	64.031,74
Planejamento e Orçamento	368.280,00	368.280,00	72.526,37	72.526,37	2,23	295.753,63	72.526,37	72.526,37	2,37	295.753,63
Administração Geral	2.633.079,15	2.633.079,15	518.639,85	518.639,85	15,94	2.114.439,30	499.103,80	499.103,80	16,30	2.133.975,35
Administração Financeira	111.175,00	146.175,00	51.597,24	51.597,24	1,59	94.577,76	51.597,24	51.597,24	1,68	94.577,76
Administração de Receitas	125.415,00	125.415,00	3.041,42	3.041,42	0,09	122.373,58	3.041,42	3.041,42	0,10	122.373,58
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.010.553,00	1.254.053,00	124.706,03	124.706,03	3,83	1.129.346,97	123.492,78	123.492,78	4,03	1.130.560,22
Assistência ao Idoso	117.073,12	117.073,12	10.762,52	10.762,52	0,33	106.310,60	10.762,52	10.762,52	0,35	106.310,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.303,75	321.303,75	21.536,18	21.536,18	0,66	299.767,57	21.536,18	21.536,18	0,70	299.767,57
Assistência Comunitária	572.176,13	815.676,13	92.407,33	92.407,33	2,84	723.268,80	91.194,08	91.194,08	2,98	724.482,05
Previdência Social	156.010,25	156.010,25	33.818,77	33.818,77	1,04	122.191,48	33.818,77	33.818,77	1,10	122.191,48
Previdência Básica	156.010,25	156.010,25	33.818,77	33.818,77	1,04	122.191,48	33.818,77	33.818,77	1,10	122.191,48
Saúde	5.513.543,35	5.826.543,35	1.033.464,78	1.033.464,78	31,76	4.793.078,57	975.563,55	975.563,55	31,85	4.850.979,80
Atenção Básica	449.856,25	574.856,25	118.296,25	118.296,25	3,64	456.560,00	116.821,65	116.821,65	3,81	458.034,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.332.317,02	4.522.317,02	789.012,54	789.012,54	24,25	3.733.304,48	765.944,11	765.944,11	25,01	3.756.372,91
Suporte Profilático e Terapêutico	499.860,00	439.860,00	97.297,21	97.297,21	2,99	342.562,79	64.127,71	64.127,71	2,09	375.732,29
Vigilância Sanitária	59.923,36	117.923,36	4.768,32	4.768,32	0,15	113.155,04	4.600,24	4.600,24	0,15	113.323,12
Vigilância Epidemiológica	171.586,72	171.586,72	24.090,46	24.090,46	0,74	147.496,26	24.069,84	24.069,84	0,79	147.516,88
Educação	4.757.234,50	4.852.234,50	683.665,74	683.665,74	21,01	4.168.568,76	644.764,56	644.764,56	21,05	4.207.469,94
Administração Geral	68.805,00	68.805,00	0,00	0,00	0,00	68.805,00	0,00	0,00	0,00	68.805,00
Alimentação e Nutrição	181.920,00	271.920,00	58.434,64	58.434,64	1,80	213.485,36	41.893,26	41.893,26	1,37	230.026,74
Ensino Fundamental	2.972.939,50	3.037.939,50	418.079,11	418.079,11	12,85	2.619.860,39	397.788,51	397.788,51	12,99	2.640.150,99
Educação Infantil	1.528.305,00	1.468.305,00	207.151,99	207.151,99	6,37	1.261.153,01	205.082,79	205.082,79	6,70	1.263.222,21
Educação de Jovens e Adultos	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Cultura	185.850,00	211.550,00	27.271,54	27.271,54	0,84	184.278,46	22.271,54	22.271,54	0,73	189.278,46
Difusão Cultural	185.850,00	211.550,00	27.271,54	27.271,54	0,84	184.278,46	22.271,54	22.271,54	0,73	189.278,46
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	2.951.957,59	3.270.114,73	367.463,26	367.463,26	11,29	2.902.651,47	321.014,13	321.014,13	10,48	2.949.100,60
Infra-Estrutura Urbana	930.527,50	720.327,50	49.296,25	49.296,25	1,52	671.031,25	42.952,75	42.952,75	1,40	677.374,75
Serviços Urbanos	2.000.580,09	2.528.937,23	318.167,01	318.167,01	9,78	2.210.770,22	278.061,38	278.061,38	9,08	2.250.875,85
Habitação Urbana	20.850,00	20.850,00	0,00	0,00	0,00	20.850,00	0,00	0,00	0,00	20.850,00
Saneamento	15.637,50	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50
Serviços Urbanos	15.637,50	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50
Gestão Ambiental	393.357,50	402.357,50	47.882,37	47.882,37	1,47	354.475,13	44.282,37	44.282,37	1,45	358.075,13
Preservação e Conservação Ambiental	393.357,50	402.357,50	47.882,37	47.882,37	1,47	354.475,13	44.282,37	44.282,37	1,45	358.075,13
Agricultura	1.159.835,00	1.380.285,00	44.768,37	44.768,37	1,38	1.335.516,63	38.368,87	38.368,87	1,25	1.341.916,13
Extensão Rural	178.450,00	178.450,00	0,00	0,00	0,00	178.450,00	0,00	0,00	0,00	178.450,00
Promoção da Produção Agropecuária	981.385,00	1.201.835,00	44.768,37	44.768,37	1,38	1.157.066,63	38.368,87	38.368,87	1,25	1.163.466,13
Indústria	332.137,50	360.337,50	14.196,00	14.196,00	0,44	346.141,50	4.732,00	4.732,00	0,15	355.605,50
Promoção Industrial	332.137,50	360.337,50	14.196,00	14.196,00	0,44	346.141,50	4.732,00	4.732,00	0,15	355.605,50
Transporte	192.862,50	262.862,50	166.633,30	166.633,30	5,12	96.229,20	163.991,02	163.991,02	5,35	98.871,48
Transporte Rodoviário	192.862,50	262.862,50	166.633,30	166.633,30	5,12	96.229,20	163.991,02	163.991,02	5,35	98.871,48
Desporto e Lazer	216.916,00	216.916,00	51.491,52	51.491,52	1,58	165.424,48	51.491,52	51.491,52	1,68	165.424,48
Desporto Comunitário	216.916,00	216.916,00	51.491,52	51.491,52	1,58	165.424,48	51.491,52	51.491,52	1,68	165.424,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.352.781,34	21.710.788,48	3.253.872,32	3.253.872,32	100,00	18.456.916,16	3.062.765,70	3.062.765,70	100,00	18.648.022,78

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN — PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alenção Dobrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho Infantil- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	200.200,00	200.200,00	36.000,30	36.000,30	36.000,30	36.000,30	32.300,30	32.300,30	3.700,00	164.199,70
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	390.500,00	390.500,00	38.095,54	38.095,54	38.095,54	38.095,54	33.870,10	33.870,10	4.225,44	352.404,46
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	200.200,00	200.200,00	36.000,30	36.000,30	36.000,30	36.000,30	32.300,30	32.300,30	3.700,00	164.199,70
Total Geral	**790.900,00**	**790.900,00**	**110.096,14**	**110.096,14**	**110.096,14**	**110.096,14**	**98.470,70**	**98.470,70**	**11.625,44**	**680.803,86**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	275.602,48	676.627,84	529.774,66	0,00	422.455,66	10.111,28	578.946,68	148.791,67	148.605,46	0,00	440.452,50	862.908,16
PODER EXECUTIVO	275.578,53	614.553,71	491.720,73	0,00	398.411,51	10.111,28	578.936,53	148.781,52	148.601,52	0,00	440.446,29	838.857,80
PODER LEGISLATIVO	23,95	62.074,13	38.053,93	0,00	24.044,15	0,00	10,15	10,15	3,94	0,00	6,21	24.050,36
TOTAL (III) = (I + II)	**275.602,48**	**676.627,84**	**529.774,66**	**0,00**	**422.455,66**	**10.111,28**	**578.946,68**	**148.791,67**	**148.605,46**	**0,00**	**440.452,50**	**862.908,16**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.838.053,00	2.221.118,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.003,00	46.964,63
IPTU	253.000,00	1.125,78
ISS	99.000,00	14.454,71
ITBI	165.000,00	2.279,55
IRRF	0,00	27.822,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.003,00	1.281,65
Contribuições	144.100,00	19.395,44
Receita Patrimonial	191.400,00	4.798,25
Aplicações Financeiras (II)	191.400,00	4.798,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.048.050,00	2.125.897,51
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	266.655,83
Cota-Parte do IPVA	74.800,00	55.679,10
Cota-Parte do ITR	61.600,00	7.739,83
Transferências da LC 87/1996	30.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.800,00	4.528,55
Transferências do FUNDEB	1.058.200,00	178.634,13
Outras Transferências Correntes	3.231.850,00	119.211,60
Demais Receitas Correntes	879.500,00	24.062,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	879.500,00	24.062,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.646.653,00	2.216.319,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	61.500,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	44.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	44.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.500,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.500,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	61.500,00	6.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.708.153,00	2.222.319,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.757.703,00	2.042.929,11	1.950.319,46	1.470.108,00	529.774,66	30.016,70	29.830,49
Pessoal e Encargos Sociais	7.215.305,50	1.119.447,56	1.119.447,56	928.775,50	183.226,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.520.397,50	923.481,55	830.871,90	541.332,50	346.548,29	30.016,70	29.830,49
Transferências Constitucionais e Legais	647.000,00	77.013,95	42.780,24	31.728,50	24.248,73	15.223,92	15.223,92
Demais Despesas Correntes	6.873.397,50	846.467,60	788.091,66	509.604,00	322.299,56	14.792,78	14.606,57
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.735.703,00	2.042.929,11	1.950.319,46	1.470.108,00	529.774,66	30.016,70	29.830,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.105.550,00	168.312,48	46.051,48	44.201,58	0,00	118.774,97	118.774,97
Investimentos	979.050,00	143.449,90	21.188,90	19.339,00	0,00	118.774,97	118.774,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	126.500,00	24.862,58	24.862,58	24.862,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	979.050,00	143.449,90	21.188,90	19.339,00	0,00	118.774,97	118.774,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**16.004.053,00**	**2.186.379,01**	**1.971.508,36**	**1.489.447,00**	**529.774,66**	**148.791,67**	**148.605,46**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**54.492,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.798,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**59.291,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.485.141,47	3.460.278,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.183.787,58	951.571,61
Disponibilidade de Caixa	1.183.787,58	951.534,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.017,90	1.856.237,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.230,32	904.703,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	37,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.301.353,89	2.508.707,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-207.353,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	47.527,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.589.102,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	871.176,73
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-1.403.753,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**59.291,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**54.492,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

Município de OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.204.285,83**	**1.430.459,50**	**1.620.109,42**	**1.429.989,03**	**1.600.742,14**	**1.317.745,67**	**1.163.917,62**	**1.320.388,65**	**1.377.038,12**	**2.255.806,19**	**1.683.868,87**	**1.617.552,24**	**18.021.903,28**
Receita Tributária	41.407,91	74.998,91	146.664,25	54.119,59	63.259,65	61.867,74	80.298,43	64.760,31	57.193,41	57.037,27	46.989,55	88.976,89	837.573,91
I.P.T.U.	724,33	9.019,57	68.046,92	7.061,63	7.180,15	6.134,72	6.159,07	5.524,96	3.702,31	5.692,31	2.114,64	1.349,24	122.709,85
I.S.S	17.018,37	19.586,56	19.915,12	21.309,82	21.143,06	16.992,52	26.425,53	18.749,61	32.052,67	15.831,75	17.941,16	17.957,02	244.923,19
I.T.B.I	5.655,19	15.610,49	2.987,43	4.104,72	5.543,87	18.882,89	27.766,81	19.943,84	2.430,65	4.697,82	9.700,00	47.335,51	164.659,22
I.R.R.F	11.630,65	13.435,59	14.002,04	13.784,22	22.669,04	15.009,73	15.101,60	16.318,97	16.053,82	27.611,46	15.168,39	18.997,33	199.782,84
Outras Receitas Tributárias	6.379,37	17.346,70	41.712,74	7.859,20	6.723,53	4.847,88	4.845,42	4.222,93	2.953,96	3.203,93	2.065,36	3.337,79	105.498,81
Receita de Contribuições	24.204,72	29.314,56	40.586,74	28.642,90	28.863,92	27.216,48	25.108,75	22.911,85	26.011,93	22.632,33	27.588,33	31.310,36	334.392,87
Receita Patrimonial	6.521,87	7.679,72	6.302,07	6.405,74	7.950,21	8.587,65	6.573,66	6.521,04	5.745,50	7.840,53	5.939,69	4.671,38	80.739,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.132.151,33	1.318.003,79	1.425.483,22	1.340.820,80	1.492.861,06	1.219.594,64	1.046.811,73	1.226.195,45	1.287.624,75	2.167.833,53	1.596.263,31	1.492.593,61	16.746.237,22
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	954.844,52	977.192,34	8.742.232,28
Cota Parte do ICMS	249.451,99	295.394,19	311.854,68	222.072,62	356.160,74	307.341,79	261.430,47	370.901,58	323.085,11	343.858,12	245.841,96	243.645,16	3.531.038,41
Cota Parte do IPVA	46.302,76	20.150,91	19.926,34	10.017,08	9.180,94	4.620,58	1.823,90	3.181,91	4.700,73	14.271,51	164.879,42	49.460,09	348.516,17
Cota-Parte do ITR	0,00	46,23	0,00	186,48	266,43	92,83	15.967,89	55.817,60	3.136,12	12.648,56	33,71	959,55	89.155,40
Transferências LC 87/1996	1.993,38	1.993,38	1.993,38	1.993,38	0,00	1.993,38	1.993,38	1.993,38	1.993,38	1.993,38	0,00	0,00	17.940,42
Transferências LC 61/1989	4.866,41	5.195,53	5.295,09	5.814,71	6.886,64	5.292,16	5.291,42	5.370,72	5.156,22	6.213,06	4.571,19	4.838,88	64.792,03
Transferências do FUNDEB	113.725,65	105.411,45	127.080,51	101.483,37	102.594,13	123.997,53	99.634,04	125.271,63	118.588,42	133.846,31	167.195,13	145.450,14	1.464.278,31
Outras Transferências Correntes	68.810,88	211.453,42	126.822,29	219.646,26	488.283,01	108.274,60	156.878,27	91.353,77	112.081,81	774.735,06	58.897,38	71.047,45	2.488.284,20
Outras Receitas Correntes	0,00	462,52	1.073,14	0,00	7.807,30	479,16	5.125,05	0,00	462,53	462,53	7.087,99	0,00	22.960,22
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**189.922,92**	**200.227,73**	**234.316,07**	**203.938,18**	**180.396,71**	**197.464,47**	**158.059,83**	**201.913,94**	**211.390,86**	**251.850,40**	**274.034,14**	**255.219,16**	**2.558.734,41**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.922,92	200.227,73	234.316,07	203.938,18	180.396,71	197.464,47	158.059,83	201.913,94	211.390,86	251.850,40	274.034,14	255.219,16	2.558.734,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.014.362,91**	**1.230.231,77**	**1.385.793,35**	**1.226.050,85**	**1.420.345,43**	**1.120.281,20**	**1.005.857,79**	**1.118.474,71**	**1.165.647,26**	**2.003.955,79**	**1.409.834,73**	**1.362.333,08**	**15.463.168,87**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALESSANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	891,25	536.291,84	530.501,84	-	6.681,25	32.840,40	468.378,59	328.488,49	106.270,18	-	394.948,81	401.630,06
EXECUTIVO	891,25	536.291,84	530.501,84	0,00	6.681,25	32.840,40	468.378,59	328.488,49	106.270,18	0,00	394.948,81	401.630,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	891,25	536.291,84	530.501,84	0,00	6.681,25	32.840,40	468.378,59	328.488,49	106.270,18	0,00	394.948,81	401.630,06
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.243,85	1.243,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. UF	0,00	77.856,37	77.856,37	0,00	0,00	246,10	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	246,10	246,10
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.626,48	14.626,48	0,00	0,00	0,00	150.499,00	150.499,00	0,00	0,00	150.499,00	150.499,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	52.808,29	52.808,29	0,00	0,00	768,50	110.127,40	86.999,98	15.280,67	0,00	95.615,23	95.615,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	10.124,56	10.124,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	891,25	336.499,53	330.709,53	0,00	6.681,25	31.825,79	101.359,77	21.009,94	21.009,94	0,00	112.175,62	118.856,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.190,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	44.392,42	7.979,57	7.979,57	0,00	36.412,85	36.412,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E	0,00	36.942,76	36.942,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**891,25**	**536.291,84**	**530.501,84**	**0,00**	**6.681,25**	**32.840,40**	**468.378,59**	**328.488,49**	**106.270,18**	**0,00**	**394.948,81**	**401.630,06**

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALESSANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2018 (A)	SALDO Em 31 Dez 2018 (B)	SALDO Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	425.874,77	425.874,77	400.692,27
DEDUÇÕES (II)	1.797.317,20	1.797.317,20	1.404.760,30
Disponibilidade de Caixa	1.797.317,20	1.797.317,20	1.404.760,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.500,29	2.334.500,29	2.308.133,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	537.183,09	537.183,09	903.373,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan a Fev 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ALESSANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.432.800,00	2.772.167,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.000,00	135.966,44
I.P.T.U.	180.200,00	3.463,88
I.S.S.	318.000,00	35.898,18
I.T.B.I.	212.000,00	57.035,51
I.R.R.F.	212.000,00	34.165,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.800,00	5.403,15
Contribuições	371.000,00	58.898,69
Receita Patrimonial	106.000,00	10.611,07
Aplicações Financeiras(II)	106.000,00	9.751,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	860,00
Transferências Correntes	16.938.800,00	2.559.603,62
Cota-Parte do FPM	9.974.600,00	1.545.629,52
Cota-Parte do ICMS	3.222.400,00	391.589,73
Cota-Parte do IPVA	279.840,00	171.471,60
Cota-Parte do ITR	84.800,00	794,62
Transferências da LC 87/1996	33.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.880,00	7.528,05
Transferências do FUNDEB	1.802.000,00	312.645,27
Outras Transferências Correntes	1.490.360,00	129.944,83
Demais Receitas Correntes	0,00	7.087,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.087,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.326.800,00	2.762.416,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	763.200,00	95.795,24
Operação de Crédito(VI)	742.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	307,10
Alienação de Bens	21.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.200,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	95.488,14
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	95.488,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.200,00	95.488,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.348.000,00**	**2.857.904,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.508.900,94	2.259.619,29	2.143.163,10	1.939.957,98	210.184,81	23.260,24	23.260,24
Pessoal e Encargos Sociais	8.131.180,00	1.108.520,84	1.108.520,84	1.089.641,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	84.800,00	8.124,74	8.124,74	8.124,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.292.920,94	1.142.973,71	1.026.517,52	842.191,58	210.184,81	23.260,24	23.260,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.292.920,94	1.142.973,71	1.026.517,52	842.191,58	210.184,81	23.260,24	23.260,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.424.100,94	2.251.494,55	2.135.038,36	1.931.833,24	210.184,81	23.260,24	23.260,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.416.177,93	550.252,76	512.514,76	100.959,47	304.227,78	305.228,25	83.009,94
Investimentos	3.149.057,93	525.070,26	487.332,26	75.776,97	304.227,78	305.228,25	83.009,94
Inversões Financeiras	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.400,00	25.182,50	25.182,50	25.182,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.161.777,93	525.070,26	487.332,26	75.776,97	304.227,78	305.228,25	83.009,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.797.878,87**	**2.776.564,81**	**2.622.370,62**	**2.007.610,21**	**514.412,59**	**328.488,49**	**106.270,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**229.611,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.751,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.124,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**231.238,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	425.874,77	400.692,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.797.317,20	1.404.760,30
Disponibilidade de Caixa	1.797.317,20	1.404.760,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.500,29	2.308.133,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	537.183,09	903.373,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.371.442,43	-1.004.068,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-367.374,40**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-366.190,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.184,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.810,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	912.673,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	912.673,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
FABIANI FERRAREZI — CONTADORA
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

Município de OURIZONA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	2.774.974,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.164.200,00
Créditos Adicionais	—	1.042.038,87
Dotação Atualizada	—	20.206.238,87
Despesas Empenhadas	2.929.168,45	2.929.168,45
Despesas Liquidadas	2.774.974,26	2.774.974,26
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.929.168,45	2.929.168,45
Despesas Liquidadas	2.774.974,26	2.774.974,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.465.502,87

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	95.488,14	95.488,14
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	95.488,14	95.488,14

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	229.611,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.218,99	0,00	106.270,18	394.948,81
EXECUTIVO	501.218,99	0,00	106.270,18	394.948,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	537.183,09	0,00	530.501,84	6.681,25
EXECUTIVO	537.183,09	0,00	530.501,84	6.681,25
TOTAL:	**1.038.402,08**	**0,00**	**636.772,02**	**401.630,06**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	652.028,83	25%	23,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	233.603,45	60%	53,16
Liquidadas	490.399,46		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	742.000,00
Despesa de Capital Líquida	512.514,76	2.903.663,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	21.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	689.082,02	15,00	24,82
Liquidadas	689.082,02		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
FABIANI FERRAREZI — CONTADORA
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 471/2019

Colorado, 27 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Contratar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público para Emprego Público, regido pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2135/05, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 003/2018 realizado em 01/07/2018, para provimento de função do Programa Saúde da Família, de acordo com o Decreto de homologação nº 450/2018.

FUNÇÃO- Médico-PSF
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
Maria Carolina Padulla Teno	01/03/2019	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 620/2019

Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **MARIA ROSÁRIA CANO RISSATTI**, Portadora do RG nº 4.152.260-7-Pr., e CPF nº 636.157.899-20, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-A, Nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 621/2019

Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA**, Portadora do RG nº 7.686.557-4-Pr., e CPF nº 038.038.439-60, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, Nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 619/2019

Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **ALICE DE ALMEIDA SILVA**, Portadora do RG nº 13.480.205-7-Pr., e CPF nº 101.419.909-37, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-A, Nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 616/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **GILBERTO APARECIDO DE LIMA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 11.084.831-5 e inscrito no CPF nº 069.371.099-38, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 389/2018 de 03.05.2018.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 22 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 617/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **ROSELI MESSIAS DA SILVA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.338.674-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 024.816.579-85, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 22 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 472/2019

Colorado, 27 de março de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **GILMAR DIAS**, Portador do RG nº 5.027.989-8-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.06.2006 à 01.06.2016., licença esta a ser gozada durante o período de 01.04.2019 à 01.10.2019, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

DATA: 25/02/2019 PROTOCOLO: 19 / 2019 PROCESSO: 19

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: J.S PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.470.150/0001-05 Insc. Estadual: ISENTO
Endereço: RUA GOIAS, 250
Bairro: JARDIM GLÓRIA Cidade: Colorado - PR CEP: 86.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA AREAS DE SAUDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTISTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS VIA RÁDIO.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Gabinete, onde solicita abertura de procedimento para contratação dos serviços acima mencionados, diante do Pregoeiro de Preços apresentado pela empresa J.SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTICOS – ME a favor de Licitações da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação iniciou abertura de procedimento onde realizou pesquisas de preços no Sistema Nota Preços Nota Paraná, pesquisas no Sistema Banco de Preços e também através de Edital de Licitação realizado por outros municípios, onde verificamos que a Proposta Comercial apresentada pela empresa J.SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTICOS – ME esta de acordo com os preços praticados no mercado conforme Comitê emitido pela Presidente da Comissão de Licitação.
Neste sentido iniciamos abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação por entendermos que o procedimento obedece aos dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0002/04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitario	V. Total
1	1	24001	SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE EM RADIO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE PÚBLICO	UN	600,00	21,5000	12.900,00
1	2	24026	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SPOTS E VEICIOS AO VIVO EM PROGRAMA DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE INTERESSE PUBLICO	UN	12,00	290,0000	3.480,00
						Total:	16.380,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019
ID CONTRATO Nº 985/2019

25 de março de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2019
CERTAME: DISPENSA 10/2019
CONTRATO: 30/2019 – ID – 985/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: J.S PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA AREAS DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTISTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS VIA RÁDIO.

DO VALOR TOTAL: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 29 de março de 2020 contados a partir de 29 de março de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 473/2019

Colorado, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Reintegrar ao quadro geral de funcionários Públicos Municipais, a funcionária- **NEILA MARIA MANTOVANI PEGHIN**, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível-22, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia onze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nos termos do Art. 142, Inciso 3º, da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 471/2019

Colorado, 27 de março de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **NATAL DONIZETE MORETO**, Portadora do RG nº 1.626.604-Pr., com o cargo de Agente de Veículos Automotores, Nível-47, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 19.05.2008 à 19.05.2018., licença esta a ser gozada durante o período de 06.03.2019 à 05.09.2019, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 269 – CENTRO – FONE (044) 243-1357
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR, inscrito no CPF nº 089.236.899-39, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 028.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de março de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 033/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora MARIA INEZ FERRARINE GUERINO, a partir de 01 de abril de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPROS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de março de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR para a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 29 de março de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Marli Bavaro Pereira	Zeladora	90	01/03/2001 a 28/02/2006	01/04/2019 a 29/06/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 29 de março de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: ZELADORA – 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
7616	TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO	070.475.529-79	6º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 076/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Quirino dos Santos	Diretor do SAMAE	01/02/2018 a 31/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 29 de março de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO

CNPJ 07.318.250/0001-13
Rua Guido Valério, nº 20 – Parque Residencial Cidade Universitária
CEP 86.690-000 – Telefone (44) 3323-4748 – Colorado – Paraná

PLANO DE TRABALHO 2019

1. Identificação:

1.1. Dados do Conveniado:

Associação Casa Lar de Colorado			**CNPJ:** 07.318.250/0001-13
Endereço: Rua Guido Valério, nº 20 Parque Residencial			**CEP:** 86690-000
Cidade: Colorado	**UF:** PR	**DDD/Fone:** (44) 3323-4748	**E-mail:** associacaocasalar@hotmail.com
Lei de Utilidade Pública Municipal: LEI MUNICIPAL 2109/2005 de 23/05/2005			**Data da Publicação:** 29/05/2005 – Jornal O Regional – Edição N° 1288
C/C Específica: 31.778-0	**Banco:** Banco do Brasil	**Agência:** 0912-1	**Praça de Pagamento:** COLORADO/PR
Representante Legal: Laura Aparecida dos Santos			
Função: Presidente	**RG:** 4.763.042-8 **SSP/PR**		**CPF:** 550.357.369-20
Telefone: (44) 3323-2886	**Celular:** (44) 99981-6768	**E-mail:** laura_apss@hotmail.com	
Endereço Residencial: Rua Santa Luzia, n° 971 – Colorado III			
Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Ação: Juliana Andreza Faca			
Função: Coordenadora	**RG:** 9.417.508-9 **SSP/PR**		**CPF:** 010.200.009-37
Telefone: (44) 3323-5697	**Celular:** (44) 99989-2871	**E-mail:** julianafaca@hotmail.com	
Formação: Serviço Social	**Nº Registro no Conselho Profissional:** CRESS/PR 11311		

1.2. Dados do Convenente:

Prefeitura Municipal de Santo Inácio			**CNPJ:** 76.970.375/0001-46
Endereço: Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133			**CEP:** 86650-000
Cidade: Santo Inácio	**UF:** PR	**DDD/Fone/Fax:** (44)3352-1222	
Representante Legal: Júnior Marcelino dos Santos			
Função: Prefeito	**RG:** 10.406.416-7 **SSP/PR**	**CPF:** 077.855.769-39	

Fundamentação Legal	Número da Lei Municipal:
Denominação do Convênio: Promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes, de ambos os sexos com idades de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial, conforme a capacidade de atendimento suportada pela entidade.	
Valor do Convênio: R$ 64.948,56 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	**Período de Execução** **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2019
Razões que justificam a formalização do Convênio: Custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, propiciando-lhes um atendimento de qualidade.	
Critérios e objetivos que serão utilizados para avaliar o cumprimento das metas, etapas e Plano de Aplicação, com indicação dos setores a serem envolvidos, tanto do Convenente (município) como da Conveniada (entidade): Serão apresentados os documentos referentes a prestação de contas dos Serviços contratados conforme descritos no Plano de Aplicação 2019.	

2. Finalidades Estruturais:

A Associação Casa Lar de Colorado tem como finalidade atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convivio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares.

3. Objetivos Gerais:

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
- Apoiá-los, fortalece-los, emancipa-los, assegurando-lhes o respeito e participação na sociedade.

4. Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os acolhidos adolescentes condições para independência e autocuidado.

5. Origem dos Recursos:

A Associação Casa Lar de Colorado constitui-se sob a forma de natureza privada, sem fins lucrativos devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro. A origem dos recursos advém de convênios com os municípios associados pertencentes à Comarca de Colorado, convênio com o Estado através de recurso estadual do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência). A Associação Casa Lar de Colorado, está disponível à receber doações de alimentos, roupas, calçados, móveis, materiais escolares, produtos de limpeza e contribuição em espécie. Além de participar de promoções que auxiliam na arrecadação de fundos para manter a entidade.

6. Infraestrutura e Recursos Humanos:

A Associação Casa Lar de Colorado está dividida em dezessete cômodos, sendo: 01 (uma) área de lazer; 01 (um) refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) dispensa; 01 (uma) Sala de TV; 04 (quatro) quartos; 04 (quatro) banheiros; 03 (três) salas destinadas a Equipe Técnica, Assistente social, Psicólogo e Orientadora Pedagógica e 01 (uma) lavanderia.

A entidade é administrada pelos membros da Diretoria e por uma equipe de funcionários composta: 01 (uma) coordenadora 40/hrs; 01 (uma) Assistente Social 30/hrs; 01 (um) Psicólogo 30/hrs; 01 (uma) Educadora Pedagógica 40/hrs; 03 (três) Educadoras Sociais (diurna 40/hrs / noturna 40/hrs / final de semana 40hrs) e 01 (uma) Serviços Gerais 40/hrs.

7. Caracterização dos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios

7.1. Serviço de Acolhimento Institucional:

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.101, inc. VII). É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos e de seus usuários.

A entidade oferece atenção especial ao momento de acolhida inicial da criança ou adolescente no qual tem tratamento respeitoso e afetuoso oferecendo-lhes um lar provisório dentro de um clima residencial, apresentando inclusive o espaço físico, os demais acolhidos, os funcionários, seu espaço privado, as regras e os limites estabelecidos na entidade. A associação tem por fim garantir o convivio social dos acolhidos, de acordo com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes assegurando este convivio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar.

Procura oferecer ambiente acolhedor, promovendo o atendimento necessário para as crianças e adolescentes. Tendo o trabalho por finalidade apoiá-los, fortalece-los, emancipa-los, assegurando-lhes o respeito e a participação na sociedade. Favorecendo assim, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia.

Os acolhidos contam com atendimentos que englobam as esferas sociais, psicológicas e pedagógicas. Também alguns acolhidos, de acordo com sua necessidade estão inseridos em serviços e projetos da rede sócio assistenciais, bem como o Centro de Atendimento Psicossocial – (CAPS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Arte e Vida e Guarda Mirim).

A Associação Casa Lar de Colorado deverá garantir o acesso às atividades psicopedagógicos, escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, garantir vestuário e alimentação suficientes, cuidados médicos, odontológicos e farmacêuticos, assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com a sua crença.

7.2. Público Alvo:

A Associação Casa Lar de Colorado tem capacidade para 10 (dez) acolhidos. Porém, há uma rotatividade de acolhidos e sempre trabalha-se com teto máximo. Essas crianças e adolescentes são retirados de uma situação de risco social, por ordem do Poder Judiciário, com o fim de protegê-los e dar as condições necessárias e seguras para seu desenvolvimento físico, social e psicológico.

7.3. Horário de Atendimento:

A casa abrigo tem o funcionamento Ininterrupto (24 horas).

7.4. Vinculação da Ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:

Para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, a Casa Lar se empenha na articulação e integração com as instâncias públicas e da sociedade civil. O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, etc.) Mas quando houver necessidade, também naqueles geograficamente mais distantes.

O trabalho desenvolvido na Casa Lar é direcionado pelas metas estabelecidas pelo Plano de Assistência Social, LOAS, Decretos, Portarias, Normas Técnicas do MDS, SUAS e em conformidade com as orientações técnicas, da supervisão da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colorado.

7.5. Forma de Acesso aos Serviços:

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que no último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no Art. 93 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8. Ações Norteadoras:

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis pelo seu atendimento direto;
- No primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expressar verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional;
- A Casa Lar oferece atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de coeducação. Garantindo a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- Os acolhidos com deficiência ou necessidades especiais de saúde serão atendidos juntamente com aqueles que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídos nos recursos comunitários de que precisarem;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. Participando do processo de construção de perspectivas, de elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

9. Projeto Político Pedagógico:

- Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, etc.) serão aproveitados para estimular a interação, oferecendo aos acolhidos possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam;
- A educação formal será alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante;
- O trabalho técnico investirá no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção dos acolhidos ao seu meio de origem, ou outro quando esgotada a primeira alternativa;
- As visitas dos familiares aos filhos serão estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- As famílias terão espaços de discussão e reflexão, através de encontro socioeducativos que envolva temáticas variadas, com os técnicos responsáveis pelos casos;
- A elaboração dos PIA – Plano Individual de Atendimento e a participação nas audiências concentradas favorecerão as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida;
- As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) serão focadas, assim como a obtenção de recursos financeiros, de pessoa física ou jurídica, para a melhoria do trabalho desenvolvido;
- As parcerias com a Vara da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares, SAS/CREAS, Escolas, Saúde, Esporte e Cultura, favorecem a completude do atendimento prestado;
- A parceria com o corpo de voluntários (interno e externo) será objeto da nossa prática, muitos deles tratando-se de profissionais que oferecem atendimento especializado aos acolhidos e outros que oferecem atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos.

10. O direito à convivência familiar e comunitária:

- Será exercido por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana do acolhido, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Trabalho com famílias: elaboração de PIA – Plano Individual de Atendimento; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; audiências concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamento para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;
- Acompanhamento pós-reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa, fornecimento de dados pregressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

11. Procedimentos de desabrigamento:

- Trabalhar o desabrigamento desde o abrigamento: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- A saída dos jovens sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;
- Inserção em cursos profissionalizantes e mercado de trabalho;
- Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (economia doméstica);
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados a um futuro próximo pós-desabrigo;
- Inserção, quando possível, com profissional especialista que auxilie na sustentação emocional do adolescente;

12. Demonstração da Forma de Participação Dos Usuários ou Estratégias que serão Utilizadas em Todas as Etapas do Plano:

A avaliação e monitoramento dos programas serão a partir do acompanhamento das atividades e a realização dos objetivos propostos, através de reuniões quinzenais da Equipe Técnica e demais funcionários da entidade para apresentar os resultados e verificar dificuldades e possibilidades do trabalho realizado com os abrigados e familiares. Tendo como indicadores o número de reinserção familiar, a melhora do relacionamento interpessoal no ambiente escolar, relacionamento com os familiares e/ou responsáveis, avaliação dos aspectos psicológicos e sociais durante o processo de atendimento e elaboração de relatórios mensais. A avaliação será também através de visitas e reuniões da Equipe Técnica em parceria com Ministério Público, CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar.

13. Cronograma de Desembolso Convenente:

MÊS	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019
VALOR	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38
MÊS	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019
VALOR	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38
MÊS	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019
VALOR	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38	R$ 5.412,38

14. Cronograma de Execução Programa de Acolhimento:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE		
		Diária	Semanal	Mensal
1. Conhecer o contexto familiar da criança/ adolescente acolhido.	1.1 Entrar em contato com o Conselho Tutelar e demais serviços em que a família já foi atendida.			X
	1.2 Realizar visitas domiciliares junto à família.			X
	1.3 Realizar atendimento individual com o acolhido.		X	
2. Garantir os direitos e o acesso dos serviços aos acolhidos e à família.	2.1 Encaminhar para os serviços municipais.			X
	2.2 Realizar atendimentos em grupo com os acolhidos.		X	
3. Garantir convivio e tratamento de qualidade na entidade.	3.1 Através de orientações realizadas em conversas e reuniões com funcionários.		X	
	3.2 Oferecer atendimento em grupos aos acolhidos.		X	
4. Estreitar os vínculos afetivos e familiares.	4.1 Possibilitar a visita dos familiares na entidade.		X	
	4.2 Através de estudo de caso com o Poder Judiciário possibilitar à visita dos acolhidos a família de origem.			X
	4.3 Realizar atendimento aos familiares.		X	
	4.4 Realizar trabalho em grupo com os acolhidos.		X	
	4.5 Favorecer à participação do familiar na vida social e educacional dos acolhidos.			X
5. Manter os vínculos comunitários e religiosos.	5.1 Inserir e acompanhar os acolhidos em programas e projetos.			X
6. Garantir o desenvolvimento social psicológico, afetivo, educacional entre outros.	6.1 Através da elaboração de projetos.			X
7. Incentivar à escolarização.	7.1 Oferecer suporte na execução de tarefas e trabalhos escolares.	X		
	7.2 Participar de reuniões escolares e acompanhar de acordo com a necessidade o desenvolvimento do acolhido na escola.			X
8. Informar o Poder Judiciário e o Ministério Público sobre o desenvolvimento dos casos.	8.1 Elaboração de relatórios e estudo dos casos.			X
9. Proporcionar maior conforto e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	9.1 Através de aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura de atendimento.	X	X	X

15. Análise e Deferimento:

Declara a entidade acima qualificada e nominada, sua total concordância em relação à estrita observância ao constante nas Resoluções n° 28/2011 e 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do paraná.

Declara a entidade, ainda, sua plena ciência e concordância quanto à fiscalização total, completa e irrestrita do convênio a ser exercida pela UGT – Unidade Gestora de Transferência.

Termos em que
Pede Deferimento

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

Colorado, 20 de Novembro de 2018.

Órgão Responsável, da Prefeitura Municipal, pela Análise do Plano de Trabalho 2019
- Servidor Responsável pela Análise: Júnior Marcelino dos Santos
a) - ( ) Defendo o Plano de Trabalho 2019
b) - ( ) Indeferido o Plano de Trabalho 2019

Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito de Santo Inácio/PR

Colorado, 20 de Novembro de 2018.

Colorado, 20 de Novembro de 2018.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

JULIANA ANDREZA FACA
Coordenadora da Associação Casa Lar de Colorado
A.S.11311-CRESS 11ª. Região

PLANO DE APLICAÇÃO 2019

Elemento	Título	Total
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 53.348,78
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	R$ 4.670,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 6.229,78
3.3.90.39.81.00	TARIFAS BANCÁRIAS	R$ 700,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		***R$ 64.948,56***

Colorado, 20 de Novembro de 2018.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 4.763.042-8
CPF: 550.357.369-20
Presidenta da Associação Casa Lar Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2019 - PR Processo Administrativo: 23/2019 Processo de Licitação: 23/2019 Data do Processo: 06/03/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal Em Exercício, EDNA DE LOURDES C. CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, ETC, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAI

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002018 - SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME	9	0,0000	71.099,20
	Total por Fornecedor:	9		71.099,20
	Total:	9		71.099,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (270), 1.052.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (272), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (276)

EDNA DE LOURDES C. CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2019.

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.970.375/0001-46 com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio - PR, CEP 86650-000, representado pelo Prefeito Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 10.406.416-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.855.769-39, residente e domiciliado na Av. Luiz Antônio Agostinho, nº 641 na cidade de Santo Inácio – PR.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua presidente interina, Sra. **LAURA APARECIDA DOS SANTOS** brasileira, inscrita no CPF/MF 550.357.369-20, portadora da CI/RG 4.763.042-8 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 971, em Colorado – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objetivo repassar auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, visando oferecer condições a Entidade para custeio de despesas diversas com a manutenção e atendimento à crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o estatuto da criança e adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em prol do resgate dos vínculos familiares, situação de risco pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSECUÇÃO

2.1 – Para consecução do objeto a CONCEDENTE repassará a PROPONENTE o valor previsto na Clausula Terceira em forma de recursos financeiros, para custeio das ações previstas no estatuto da entidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 64.948,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que será repassado à Proponente e dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.412,38 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), com inicio da vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

CLAUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos financeiros serão utilizados pela **PROPONENTE** como auxílio ao pagamento de despesas da manutenção da entidade com objetivo de promover assistência e atendimento social e realização de ações que busquem o atendimento a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para custeio das finalidades e ações previstas neste convênio provirão da seguinte dotação orçamentária:

06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0019.6074 – Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA
00865 33.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 65.000,00

CLÁUSULA SEXTA DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES

6.1 – A vigência da presente contratação tem inicio em 01/01/2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

6.2 – O CONCEDENTE fará o repasse dos recursos através de depósitos ou transferências bancarias em conta específica nº 30.550-2 Agência 0912-1 - Banco do Brasil – Colorado-PR.

6.3 – O pagamento será mensal, liberadas até o dia 15 de cada mês subsequente ao anterior, mediante a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas das CND/NSS, CRF/FGTS, CRT/TRABALHISTA) com validade atualizadas.

6.4 – Havendo erro na regularidade Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santo Inácio - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

7.1 – A PROPONENTE é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Termo e, conseqüentemente, responsável civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **PROPONENTE** ou para terceiros.

7.2 - A PROPONENTE responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da execução do Termo.

7.3 - A PROPONENTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

8.1 – A PROPONENTE não poderá transferir o presente objeto do Termo de Fomento, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONCEDENTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. – AO CONCEDENTE/MUNICÍPIO:

A) Repassar os recursos na data constante do cronograma de desembolso;

B) Orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Fomento, de acordo com o objeto e Plano de Trabalho aprovado;

C) Examinar e deliberar quanto à aprovação da prestação de contas da entidade, seja referente a valores, bem como ao cumprimento do objeto do Termo de Fomento;

9.2. DA PROPONENTE:

A) Apresentar, obrigatoriamente, relatórios de execução de transferência voluntária e prestar contas dos recursos recebidos, nos prazos e formas abaixo estabelecidas, bem como na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos da Administração Municipal;

B) Apresentar na 1ª Prestação de Contas, cópia dos documentos (RG, CPF e CRC) do contador habilitado que responderá e assinará os documentos contábeis da entidade;

C) Quando da Prestação de Contas, deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Santo Inácio a prestação de contas com os documentos originais e obrigatoriamente, uma cópia de todos os documentos que compõem a prestação, para análise e aprovação. Anexar Certidão Negativa Municipal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

D) Efetuar os pagamentos das despesas somente através de cheque ou transferência bancária no valor exato do comprovante de despesa e com o sistema de cópia do cheque;

E) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, de acordo com o Objeto e Plano de Trabalho aprovado;

F) Restituir, obrigatoriamente, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à entidade concedente dos recursos, ou ao Tesouro Municipal, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

G) Fica a PROPONENTE, entidade tomadora dos recursos, obrigada a restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento acrescida de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

I – quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

II – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

III – quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste termo de Fomento e/ou houver atraso injustificado no cumprimento das etapas.

H) Dar livre acesso de servidores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Santo Inácio, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção/fiscalização ou auditoria;

I) Obrigatoriamente movimentar os recursos em conta bancária específica em instituição financeira oficial, indicada no Plano de Trabalho Aprovado;

J) Sujeitar-se ao procedimento licitatório no que tange o art. 18 e parágrafo primeiro, da Resolução nº 028/2011 do tribunal de Contas, atendendo os princípios de economicidade e eficiência;

K) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, social e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

L) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo, assim como arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

M) Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo os registro contábeis relativos ao exercício da concessão, com identificação deste TERMO, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos recursos;

N) Comunicar imediatamente ao CONCEDENTE a mudança do Presidente e comprovar mediante ata registrada em cartório, sob pena de rescisão do TERMO DE FOMENTO;

O) Sujeitar-se às normas pertinentes da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 113/2005, Resolução nº 028/2011 do tribunal de Contas do estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público Municipal;

P) Fica a PROPONENTE obrigada a utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, responsável por fornecer dados para atualização no cadastro e pelo correto lançamento das informações da execução do repasse, nos prazos estabelecidos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A **PROPONENTE** reconhece os direitos da CONCEDENTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – A **CONCEDENTE** se reserva no direito de rescindir o Termo de Fomento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **PROPONENTE** falir ou for dissolvida.

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo Termo de Fomento, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

10.3 – Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 – A PROPONENTE deverá prestar contas bimestralmente ao **CONCEDENTE/MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO** da aplicação dos valores repassados por este convenio para alimentar o Sistema Integrado de Transferências/ SIT – Portal TCE – Pr, e viabilizar os repasses seguintes.

O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os ditames no Plano de Aplicação do Ano de 2.019, bem como os princípios da Teoria Geral do Termo e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Se qualquer das partes Convenentes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Termo e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.2 - A presente transferência voluntária será fiscalizada pelos órgãos competentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando designado a Sra. MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 085.614.629-30, residente e domiciliada na cidade de Santo Inácio – Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste convênio, nos termos disciplinados nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica a **PROPONENTE** ciente de que a assinatura deste Termo de Fomento indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Termo.

14.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de formas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Inácio/PR, 02 de Janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
LAURA APARECIDA DOS SANTOS
PROPONENTE

Testemunhas:

Juliana Andreza Saia
RG: 4 417 508.9
CPF 010 200 009.37

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ
Rua João Falavigna, 171 CEP: 87185-000
Fone: 44 3242-8320 Ramal 403
saude@florai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Floraí conforme determinação legal do Decreto Nº50 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria De Saúde em Exercício Michele Aparecida De Lima e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão Comunitário Silvio Perfecto Fagan situado na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº145, Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Michele Aparecida De Lima
II. Coordenador Geral: Denise Helena Pontes Maroquio Belani
III. Coordenador Adjunto: Angela Cristina Barraca Canazzaro
IV. Secretária Executiva: Regiane Liasch
V. Tesoureiro: Marcio Leandro Mendes
VI. Secretaria de Credenciamento: Maria Aparecida Moreli Marque Da Silva
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Walter Laercio Bento
VIII. Relatores: Neila Cristina Vieira Gomes de Mello e Claudia Aparecida Costa

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 05/03/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 08/04/2019 no Salão Comunitário Silvio Perfecto Fagan, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Floraí, Dia 29/03/2019

Denise Helena Maroquio Pontes Bellani
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Michele Aparecida De Lima
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 47/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 25/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**ARI ERICH GOHL - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79.
OBJETO: Aquisição de parque infantil e grama sintética para esta municipalidade
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2019 A30/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/03/2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
Processo nº 17/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11de abril de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 13/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/04/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,29de marçode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Processo nº 36/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12de abril de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 14/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/04/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,29de marçode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Processo nº 32/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12de abril de 2019** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 12/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **12/04/2019 até as 13h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança em realização de eventos no município de Floraí.**

Floraí,29de marçode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 007/2019

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0010709129	PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	9º

documentos Necessários:

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de março de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Processo nº 37/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15de abril de 2019** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 15/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **15/04/2019 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Floraí,29de marçode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 2º ao do contrato nº 033/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1316/2013 e Nº 1.456/2018**, que é parte integrante do presente edital, decorrente de Pregão n° 019/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 05.938.780/0001-39,** aditiva a data de vigência do mesmo, que fica **prorrogada até o dia 17/03/2020**, permanecendo o valor inicial contratado, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II e Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2019.

Edna de Lourde Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 047/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 26.568 de 07/03/19 a partir de 31 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal**: EDUARDA RODRIGUES BREGOLIN**, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Farmácia e Analises Clinicas, símbolo CC-4, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO N° 048/2019

SÚMULA: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal em exercício de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	CARGO
Eliana Ronca Mantovani	Auxiliar Administrativo- CadÚnico/ PBF
Janaína Tavares	Assistente Social
Gabriela Santana de Andrade	Assistente Social
Jamila Rodrigues de Souza Santos	Psicóloga
Francieli Cari Alves Peron	Psicóloga
Roselene Aparecida Ariozi Viotto	Pedagoga
Angela Cristina Barraca Canazzaro	Pedagoga CMEI Menino Jesus
Leila Daiane Conti	Pedagoga CMEI Nova Bilac
Thaiane Caroline Gimenez de Menezes	Enfermeira ESF I
Claudia Marques Figueiredo Salmazio	Enfermeira ESF II

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO N° 049/2019

SÚMULA: Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal em exercício de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriane Cristie da Silva Herradon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Michele Aparecida de Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
João Paulo Pereira da Silva Furlan

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Alvair Aparecido de Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Luiz Carlos Mantovani

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Clodoaldo Moreira Fernandes

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 50/2019

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Floraí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, dia 29/03/2019 fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município **para o dia 08/04/2019 a partir das 15:00HS.**

Artigo 3º - O tema central da Conferência será Democracia e Saúde.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Comunitário Silvio Perfecto Fagan situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, N°145, Centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde em exercício Michele Aparecida de Lima e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, 29 de março de 2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº. 51/2019

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **não houve qualquer interessado.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 29 de março de 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal: **MARIA JOSÉ NARIAI,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar/Técnico de Enfermagem,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 183.958.460-0**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

ROSELI Mª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 064/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 034/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPÓSITO FLORAI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.391.137/0001-29.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta Municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.753,60 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraEdna de Lourdes CarpinéContin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019	
Contratada: **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	**CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28**
Objeto:Contratação do Consórcio Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do sus (sistema único de saúde).	
Valor: R$ 72.000,00	
Data da Assinatura:29/03/2019	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 05 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.302.0007.2.043 Manutenção da Divisão de Farmácia 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA**01/2019**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3056
NO DIA 24 DE MARÇO DE 2019, PÁGINA30
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº**01/2019**

Floraí,29 de março de 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 36/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE, FECHAMENTO EM LONA, CHAPA GALVANIZADA, GRADE DE CONTENÇÃO, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$71.099,20 (setenta e um mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2019 à 29/03/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/03/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
---------- CNPJ nº. 04.886.232/0001-40 ----------

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado por sua presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARIA DA SILVA, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019	
Contratado: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.	**CNPJ:** 00.767.919/0001-05
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, em atendimento á obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 403/08 para Instituto de Previdência, desta Cidade.	
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).	
Data da Assinatura: 28 de Março de 2019.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2019

TANIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DO IPREMI

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 049/2019

DE 11 DE MARÇO DE 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1269/2018** de 13 de dezembro de 2018 e publicado dia 14 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 83.907,33 (oitenta e três mil novecentos e sete reais e trinta e tries centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.0002.2.010 **4.4.20.93.00.00**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO. **Indenizações e Restituições**	**3.3.783**	**3.860,38**
04.001.04.121.0002.2.012 **3.3.91.97.00.00**	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.3.501**	**23.779,95**
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.034 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% **Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**	**0.1.101**	**56.267,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.501	**RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS**	**23.779,95**
3.3.783	**CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO SEDU 508/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**3.860,38**
	TOTAL	**27.640,33**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 56.267,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.034 **3.1.90.94.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% **Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.101**	**56.267,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 11 de março de 2019.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº. 02/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2019

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fica **PRORROGADO** para o dia 16 de abril de 2.019, às 09:00 horas, o leilão do lote 01: Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2019, para 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, com características especificadas no Edital nº 02/2019, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1375 ou pelo e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 16 de abril de 2019.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.

A área estará disponível para visitação à partir do dia 01 de abril de 2019, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.

Santa Inês, 30 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

T Ê R M O D E INEXIGIBILIDADED E L I C I T A Ç Ã O 6/

DATA: 27/03/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 22.300.283/0001-20 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV TIRADENTES,
Bairro: JARDIM SHANGRI-LA ZONA A **Cidade:** LONDRINA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Contratação da dupla ANTONY E GABRIEL pra show na 33° Festa de Peão de Santa ines Pr no dia 11 de Maio de 2019.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003278120020207233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20765	SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA ANTONY E GABRIEL NA 33° FESTA DE PEÃO DO MUNICIPIO.	OUM	1.00	57,000.0000	57,000.00
						Total:	**57,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇAO 7 / 2019

DATA: 27/03/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.873.673/0001-06 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUIA LEOPOLDO DE BULHOES,
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITUMBIARA - GO **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Contratação de show do cantor Thiago Brava na 33° Festa de Peão de Santa ines no dia 10 de Maio de 2019;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002123610007202033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06003278120020207233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20766	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR TIAGO BRAVA.	OUM	1.00	61,000.0000	61,000.00
						Total:	**61,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
Inexigibilidade - 7/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 28/2019
b) Licitação Nrº : 7/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 27/03/2019
e) Objeto Homologado : Contratação de show do cantor Thiago Brava na 33° Festa de Peão de Santa ines no dia 10 de Maio de 2019;

ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.873.673/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR TIAGO BRAVA.	OUM	1,00	61.000,0000	61.000,00
			Total:	61.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0007.2.020. - Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer

Valor Total Homologado - R$61.000,00

SANTA INES, 27 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
Inexigibilidade - 6/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 27/2019
b) Licitação Nrº : 6/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 27/03/2019
e) Objeto Homologado : Contratação da dupla ANTONY E GABRIEL pra show na 33° Festa de Peão de Santa ines Pr no dia 11 de Maio de 2019.

FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 22.300.283/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA ANTONY E GABRIEL NA 33° FESTA DE PEÃO DO MUNICIPIO.	OUM	1,00	57.000,0000	57.000,00
			Total:	57.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer

Valor Total Homologado - R$57.000,00

SANTA INES, 27 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2019

Sumula: Retifica e designa servidor público municipal, para atuar no âmbito da proteção social especiale dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 024/2019 e designa a servidora Viviane Alessandra Brondani, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de Assistente Social, no âmbito da proteção social especial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 25 de março de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os Senhores, **JOÃO CANDIDO CARVALHO**, portador do **RG.Nº3.436.697-7** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO**, portador do **RG. Nº 5.032.583-0** e do **CPF Nº 734.941.439-00**, **ANGELO PEDRO MOTA PINTO**, portador do **RG. Nº 3.021.866-3** e do **CPF Nº 388.998.769-91**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Portaria de nº 017/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVEM:

Que após verificação "in loco" e visita técnica mediante ofertas de possíveis arrematantes da concessão de uso do lote nº 01, com as características mencionadas abaixo e na Portaria de nº 017/2019, e tomando como base as ofertas formais de empresas do ramo, tendo em vista o Leilão nº 01/2019 onde não obteve nenhum interessado para este lote abaixo mencionado, acharam por bem, que o mesmo deverá ser concedido por período determinado pelo seguinte valor mínimo:

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2019, para 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.	R$ 50.000,00

Santa Inês, em 25 de março de 2019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO **ANTONIO PACHECO**

ANGELO PEDRO MOTA PINTO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- MARTA AKEMI SAITO IWASE

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Antecedente Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
MARTA AKEMI SAITO IWASE
RUA: ZILDA CONSALTER – Nº 430
COLORDO-PARANÁ
CEP: 86690-000

CIENTE:

01/04/2019

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.689.450,00	1.689.450,00	185.484,27	10,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	591.150,00	591.150,00	4.366,57	0,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.650,00	265.650,00	11.336,40	4,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.850,00	395.850,00	69.742,06	17,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.900,00	396.900,00	76.464,30	19,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.650,00	13.650,00	355,29	2,60
Dívida Ativa dos Impostos	15.750,00	15.750,00	17.796,39	112,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	5.423,26	51,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.418.950,00	21.418.950,00	3.950.857,33	18,45
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	1.866.810,55	17,43
Cota-Parte ITR	220.500,00	220.500,00	8.978,47	4,07
Cota-Parte IPVA	876.750,00	876.750,00	626.904,48	71,50
Cota-Parte ICMS	9.450.000,00	9.450.000,00	1.153.596,40	12,21
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	24.162,60	23,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.700,00	56.700,00	270.404,83	476,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.700,00	56.700,00	270.404,83	476,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.108.400,00**	**23.108.400,00**	**4.136.341,60**	**17,90**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.037.400,00	1.037.400,00	62.190,72	5,99
Provenientes da União	932.400,00	932.400,00	44.782,31	4,80
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	17.408,41	16,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**	**62.190,72**	**5,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.694.800,00	6.996.800,00	1.207.973,41	17,26	848.241,79	12,12
Pessoal e Encargos Sociais	3.610.950,00	3.610.950,00	538.665,53	14,92	538.665,53	14,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.083.850,00	3.385.850,00	669.307,88	19,77	309.576,26	9,14
DESPESAS DE CAPITAL	120.750,00	351.432,19	227.837,86	64,83	0,00	0,00
Investimentos	120.750,00	351.432,19	227.837,86	64,83	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.550,00	7.348.232,19	1.435.811,27	19,54	848.241,79	11,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.075.200,00	1.607.882,19	562.962,10	39,21	241.468,86	28,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.075.200,00	1.607.882,19	562.962,10	39,21	241.468,86	28,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.075.200,00	1.607.882,19	562.962,10	39,21	241.468,86	28,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.740.350,00**	**5.740.350,00**	**872.849,17**	**60,79**	**606.772,93**	**71,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	13.678,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.566.050,00	5.998.732,19	997.381,79	69,46	630.270,57	74,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	425.500,00	215.202,44	14,99	85.960,34	10,13
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	577.500,00	165.737,90	11,54	74.521,74	8,79
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.550,00	158.550,00	57.489,14	4,00	57.489,14	6,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.815.550,00**	**7.348.232,19**	**1.435.811,27**	**100,00**	**848.241,79**	**100,00**

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.413.935,00**	**26.413.935,00**	**4.699.498,30**	**17,79**	**4.699.498,30**	**17,79**	**21.714.436,70**
RECEITAS CORRENTES	**26.382.435,00**	**26.382.435,00**	**4.351.586,72**	**16,49**	**4.351.586,72**	**16,49**	**22.030.848,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.109.450,00	2.109.450,00	209.730,36	9,94	209.730,36	9,94	1.899.719,64
IMPOSTOS	1.689.450,00	1.689.450,00	185.484,27	10,98	185.484,27	10,98	1.503.965,73
TAXAS	420.000,00	420.000,00	24.246,09	5,77	24.246,09	5,77	395.753,91
CONTRIBUIÇÕES	539.700,00	539.700,00	91.168,47	16,89	91.168,47	16,89	448.531,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	539.700,00	539.700,00	91.168,47	16,89	91.168,47	16,89	448.531,53
RECEITA PATRIMONIAL	132.275,00	132.275,00	25.879,13	19,56	25.879,13	19,56	106.395,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.500,00	10.500,00	5.853,45	55,75	5.853,45	55,75	4.646,55
VALORES MOBILIÁRIOS	121.775,00	121.775,00	20.025,68	16,44	20.025,68	16,44	101.749,32
RECEITA DE SERVIÇOS	1.030.000,00	1.030.000,00	227.828,21	22,12	227.828,21	22,12	802.171,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	226.450,46	22,20	226.450,46	22,20	793.549,54
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.377,75	13,78	1.377,75	13,78	8.622,25
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.571.010,00	22.571.010,00	3.764.049,53	16,68	3.764.049,53	16,68	18.806.960,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.842.110,00	11.842.110,00	1.838.624,43	15,53	1.838.624,43	15,53	10.003.485,57
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	8.414.700,00	8.414.700,00	1.446.789,72	17,19	1.446.789,72	17,19	6.967.910,28
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.314.200,00	2.314.200,00	478.635,38	20,68	478.635,38	20,68	1.835.564,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.931,02	0,00	32.931,02		-32.931,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	431,02	0,00	431,02		-431,02
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00		-32.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**31.500,00**	**31.500,00**	**347.911,58**	**1.104,48**	**347.911,58**	**1.104,48**	**-316.411,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	276.873,86	0,00	276.873,86		-276.873,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	276.873,86	0,00	276.873,86		-276.873,86
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	24.048,77	0,00	24.048,77		-24.048,77
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	46.988,95	0,00	46.988,95		-46.988,95
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00		-6.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	40.988,95	0,00	40.988,95		-40.988,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.000,00**	**51.000,00**	**927,97**	**1,82**	**927,97**	**1,82**	**50.072,03**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.464.935,00**	**26.464.935,00**	**4.700.426,27**	**17,76**	**4.700.426,27**	**17,76**	**21.764.508,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.464.935,00**	**26.464.935,00**	**4.700.426,27**	**17,76**	**4.700.426,27**	**17,76**	**21.764.508,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.464.935,00	26.464.935,00	4.700.426,27	17,76	4.700.426,27	17,76	21.764.508,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.312.839,70	—	—	407.944,16	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.312.839,70	—	—	407.944,16	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.484.760,00**	**27.800.270,12**	**6.839.740,18**	**6.839.740,18**	**20.960.529,94**	**3.950.910,24**	**3.950.910,24**	**23.849.359,88**	**3.303.475,25**
DESPESAS CORRENTES	**23.263.608,75**	**23.598.724,35**	**4.979.012,50**	**4.979.012,50**	**18.619.711,85**	**3.217.613,11**	**3.217.613,11**	**20.381.111,24**	**2.839.696,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.284,00	12.167.284,00	1.836.600,80	1.836.600,80	10.330.683,20	1.822.600,80	1.822.600,80	10.344.683,20	1.815.600,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	157.500,00	157.500,00	25.526,32	25.526,32	131.973,68	25.526,32	25.526,32	131.973,68	25.526,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.938.824,75	11.273.940,35	3.116.885,38	3.116.885,38	8.157.054,97	1.369.485,99	1.369.485,99	9.904.454,36	998.569,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.952.587,50**	**3.932.982,02**	**1.860.727,68**	**1.860.727,68**	**2.072.254,34**	**733.297,13**	**733.297,13**	**3.199.684,89**	**463.779,13**
INVESTIMENTOS	1.732.237,50	3.712.632,02	1.830.838,61	1.830.838,61	1.881.793,41	703.408,06	703.408,06	3.009.223,96	433.890,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.484.760,00**	**27.800.270,12**	**6.839.740,18**	**6.839.740,18**	**20.960.529,94**	**3.950.910,24**	**3.950.910,24**	**23.849.359,88**	**3.303.475,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	210.000,00	210.000,00	29.889,07	29.889,07	180.110,93	29.889,07	29.889,07	180.110,93	29.889,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**268.563,75**	**268.563,75**	**0,00**	**0,00**	**268.563,75**	**0,00**	**0,00**	**268.563,75**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.563,75	268.563,75	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00	268.563,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**78.225,00**	**78.225,00**	**56.050,00**	**56.050,00**	**22.175,00**	**8.098,13**	**8.098,13**	**70.126,87**	**8.098,13**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.562.985,00**	**27.878.495,12**	**6.895.790,18**	**6.895.790,18**	**20.982.704,94**	**3.959.008,37**	**3.959.008,37**	**23.919.486,75**	**3.311.573,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.562.985,00**	**27.878.495,12**	**6.895.790,18**	**6.895.790,18**	**20.982.704,94**	**3.959.008,37**	**3.959.008,37**	**23.919.486,75**	**3.311.573,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	741.417,90	—	1.388.852,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.562.985,00	27.878.495,12	6.895.790,18	6.895.790,18	—	3.959.008,37	4.700.426,27	—	4.700.426,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**51.000,00**	**51.000,00**	**927,97**	**1,82**	**927,97**	**1,82**	**50.072,03**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**51.000,00**	**51.000,00**	**927,97**	**1,82**	**927,97**	**1,82**	**50.072,03**
Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	51.000,00	51.000,00	927,97	1,82	927,97	1,82	50.072,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	927,97	1,82	927,97	1,82	50.072,03

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**78.225,00**	**78.225,00**	**56.050,00**	**56.050,00**	**22.175,00**	**8.098,13**	**8.098,13**	**70.126,87**	**8.098,13**
DESPESAS CORRENTES	78.225,00	78.225,00	56.050,00	56.050,00	22.175,00	8.098,13	8.098,13	70.126,87	8.098,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.225,00	78.225,00	56.050,00	56.050,00	22.175,00	8.098,13	8.098,13	70.126,87	8.098,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 8.196,58

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	3.806.023,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	24.466.260,00
Créditos Adicionais	—	2.315.510,12
Dotação Atualizada	—	26.781.770,12
Despesas Empenhadas	6.455.923,06	6.455.923,06
Despesas Liquidadas	3.806.023,52	3.806.023,52
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.455.923,06	6.455.923,06
Despesas Liquidadas	3.806.023,52	3.806.023,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.955.023,84

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	6.000,00	6.000,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.000,00	6.000,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	549.495,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	721.265,41	1.040,52	117.978,85	602.246,04
EXECUTIVO	721.265,41	1.040,52	117.978,85	602.246,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	382.982,07	0,00	375.284,97	7.697,10
EXECUTIVO	382.982,07	0,00	375.284,97	7.697,10
TOTAL:	**1.104.247,48**	**1.040,52**	**493.263,82**	**609.943,14**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.036.743,57	25%	25,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	395.427,73	60%	44,72
Liquidadas	747.058,50		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	276.873,86	-276.873,86
Despesa de Capital Líquida	730.327,13	3.185.277,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	31.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	606.772,93	15,00	14,67
Liquidadas	606.772,93		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.689.450,00	1.689.450,00	185.484,27	185.484,27	10,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	631.050,00	631.050,00	27.659,41	27.659,41	4,38
1.1.1- IPTU	591.150,00	591.150,00	4.366,57	4.366,57	0,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.900,00	39.900,00	23.292,84	23.292,84	58,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.650,00	265.650,00	11.336,40	11.336,40	4,27
1.2.1- ITBI	265.650,00	265.650,00	11.336,40	11.336,40	4,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.850,00	395.850,00	70.024,16	70.024,16	17,69
1.3.1- ISS	395.850,00	395.850,00	69.742,06	69.742,06	17,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	282,10	282,10	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.900,00	396.900,00	76.464,30	76.464,30	19,27
1.4.1- IRRF	396.900,00	396.900,00	76.464,30	76.464,30	19,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.804.950,00	22.804.950,00	3.950.857,33	3.950.857,33	17,32
2.1- Cota-Parte FPM	12.096.000,00	12.096.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	15,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.710.000,00	10.710.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	17,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.450.000,00	9.450.000,00	1.153.596,40	1.153.596,40	12,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.700,00	56.700,00	270.404,83	270.404,83	476,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	24.162,60	24.162,60	23,01
2.5- Cota-Parte ITR	220.500,00	220.500,00	8.978,47	8.978,47	4,07
2.6- Cota-Parte IPVA	876.750,00	876.750,00	626.904,48	626.904,48	71,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.494.400,00	24.494.400,00	4.136.341,60	4.136.341,60	16,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	172,55	172,55	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.650,00	370.650,00	51.425,66	51.425,66	13,87
5.1- Transferências do Salário - Educação	205.800,00	205.800,00	43.018,95	43.018,95	20,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	164.850,00	164.850,00	8.340,04	8.340,04	5,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	66,67	66,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.650,00	370.650,00	51.598,21	51.598,21	13,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.283.790,00	4.283.790,00	790.171,46	790.171,46	18,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.142.000,00	2.142.000,00	373.362,10	373.362,10	17,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.890.000,00	1.890.000,00	230.719,28	230.719,28	12,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.340,00	11.340,00	54.080,97	54.080,97	476,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	4.832,52	4.832,52	23,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	44.100,00	44.100,00	1.795,69	1.795,69	4,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.350,00	175.350,00	125.380,90	125.380,90	71,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.314.200,00	2.314.200,00	478.635,38	478.635,38	20,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.314.200,00	2.314.200,00	478.635,38	478.635,38	20,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.969.590,00	-1.969.590,00	-311.536,08	-311.536,08	15,82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.969.590,00	1.969.590,00	311.536,08	311.536,08	15,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.667.274,00	1.667.274,00	214.044,95	12,84	214.044,95	12,84
13.1- Com Educação Infantil	598.500,00	598.500,00	79.788,14	13,33	79.788,14	13,33
13.2- Com Ensino Fundamental	1.068.774,00	1.068.774,00	134.256,81	12,56	134.256,81	12,56
14- OUTRAS DESPESAS	647.976,00	647.976,00	181.382,78	27,99	181.382,78	27,99
14.1- Com Educação Infantil	343.350,00	343.350,00	127.335,86	37,09	127.335,86	37,09
14.2- Com Ensino Fundamental	304.626,00	304.626,00	54.046,92	17,74	54.046,92	17,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.315.250,00	2.315.250,00	395.427,73	17,08	395.427,73	17,08

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	395.427,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,72
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.505.550,00	1.505.550,00	335.878,88	22,31	302.256,67	20,08
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	941.850,00	941.850,00	207.124,00	21,99	207.124,00	21,99
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.700,00	563.700,00	128.754,88	22,84	95.132,67	16,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.867.700,00	2.867.700,00	598.950,14	20,89	430.956,62	15,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.373.400,00	1.373.400,00	188.303,73	13,71	188.303,73	13,71
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.494.300,00	1.494.300,00	412.446,41	27,60	244.452,89	16,36
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.800,00	0,00	-1.800,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	168.000,00	168.000,00	30.500,72	18,16	13.845,21	8,24
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.541.250,00	4.541.250,00	965.329,74	21,26	747.058,50	16,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-311.536,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.005,80
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-303.530,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.036.743,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.800,00	205.800,00	42.997,70	20,89	42.997,70	20,89
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.350,00	278.262,00	242.285,97	87,07	8.674,89	3,12
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	255.150,00	484.062,00	285.283,67	58,94	51.672,59	10,67
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.796.400,00	5.025.312,00	1.250.613,41	24,89	798.731,09	15,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	427.565,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	50.742,11	207,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	478.635,38	43.018,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	395.427,73	21.997,70
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	395.427,73	21.997,70
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	66,67
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	133.949,76	21.295,80
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	133.949,76	21.295,80

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.484.760,00	27.800.270,12	6.839.740,18	6.839.740,18	99,19	20.960.529,94	3.950.910,24	3.950.910,24	99,80	23.849.359,88
Administração	5.269.225,00	5.510.900,60	1.501.422,10	1.501.422,10	21,77	4.009.478,50	775.836,62	775.836,62	19,60	4.735.063,98
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	33.697,12	33.697,12	0,49	113.302,88	33.697,12	33.697,12	0,85	113.302,88
Administração Geral	3.298.050,00	3.299.725,60	734.482,89	734.482,89	10,65	2.565.242,71	485.916,26	485.916,26	12,27	2.813.809,34
Administração Financeira	539.700,00	539.700,00	98.567,62	98.567,62	1,43	441.132,38	58.146,74	58.146,74	1,47	481.553,26
Controle Interno	134.400,00	134.400,00	20.514,95	20.514,95	0,30	113.885,05	20.514,95	20.514,95	0,52	113.885,05
Administração de Receitas	307.125,00	307.125,00	69.332,04	69.332,04	1,01	237.792,96	42.658,97	42.658,97	1,08	264.466,03
Assistência Comunitária	156.250,00	396.250,00	288.412,09	288.412,09	4,18	107.837,91	19.412,09	19.412,09	0,49	376.837,91
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviço da Dívida Interna	367.500,00	367.500,00	55.415,39	55.415,39	0,80	312.084,61	55.415,39	55.415,39	1,40	312.084,61
Outros Encargos Especiais	266.700,00	266.700,00	201.000,00	201.000,00	2,91	65.700,00	60.075,10	60.075,10	1,52	206.624,90
Defesa Nacional	108.150,00	108.150,00	7.882,82	7.882,82	0,11	100.267,18	7.882,82	7.882,82	0,20	100.267,18
Administração Geral	108.150,00	108.150,00	7.882,82	7.882,82	0,11	100.267,18	7.882,82	7.882,82	0,20	100.267,18
Segurança Pública	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Tecnologia da Informatização	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	1.172.000,00	1.178.183,00	201.373,12	201.373,12	2,92	976.809,88	121.764,76	121.764,76	3,08	1.056.418,24
Assistência ao Idoso	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	105.000,00	69.351,90	69.351,90	1,01	35.648,10	23.117,30	23.117,30	0,58	81.882,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.650,00	538.650,00	29.958,30	29.958,30	0,43	508.691,70	22.987,09	22.987,09	0,58	515.662,91
Assistência Comunitária	516.600,00	522.783,00	102.062,92	102.062,92	1,48	420.720,08	75.660,37	75.660,37	1,91	447.122,63
Saúde	6.807.150,00	7.339.832,19	1.427.411,27	1.427.411,27	20,70	5.912.420,92	846.472,86	846.472,86	21,38	6.493.359,33
Administração Geral	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Atenção Básica	5.557.650,00	5.990.332,19	988.981,79	988.981,79	14,34	5.001.350,40	628.501,64	628.501,64	15,88	5.361.830,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	425.500,00	215.202,44	215.202,44	3,12	210.297,56	85.960,34	85.960,34	2,17	339.539,66
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	577.500,00	165.737,90	165.737,90	2,40	411.762,10	74.521,74	74.521,74	1,88	502.978,26
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.150,00	0,00	0,00	0,00	171.150,00	0,00	0,00	0,00	171.150,00
Vigilância Epidemiológica	158.550,00	158.550,00	57.489,14	57.489,14	0,83	101.060,86	57.489,14	57.489,14	1,45	101.060,86
Educação	4.867.800,00	5.096.712,00	1.235.413,41	1.235.413,41	17,92	3.861.298,59	798.565,85	798.565,85	20,17	4.298.146,15
Administração Geral	280.350,00	280.350,00	52.382,51	52.382,51	0,76	227.967,49	34.836,36	34.836,36	0,88	245.513,64
Alimentação e Nutrição	259.350,00	259.350,00	30.500,72	30.500,72	0,44	228.849,28	13.845,21	13.845,21	0,35	245.504,79
Educação	4.867.800,00	5.096.712,00	1.235.413,41	1.235.413,41	17,92	3.861.298,59	798.565,85	798.565,85	20,17	4.298.146,15
Ensino Fundamental	2.833.050,00	3.061.962,00	824.651,30	824.651,30	11,96	2.237.310,70	448.382,25	448.382,25	11,33	2.613.579,75
Educação Infantil	1.495.050,00	1.495.050,00	327.878,88	327.878,88	4,75	1.167.171,12	301.502,03	301.502,03	7,62	1.193.547,97
Cultura	317.100,00	317.100,00	62.282,41	62.282,41	0,90	254.817,59	49.610,38	49.610,38	1,25	267.489,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Difusão Cultural	287.700,00	287.700,00	62.282,41	62.282,41	0,90	225.417,59	49.610,38	49.610,38	1,25	238.089,62
Urbanismo	1.958.250,00	1.958.250,00	604.317,00	604.317,00	8,76	1.353.933,00	254.591,41	254.591,41	6,43	1.703.658,59
Infra-Estrutura Urbana	378.000,00	378.000,00	66.941,32	66.941,32	0,97	311.058,68	29.706,83	29.706,83	0,75	348.293,17
Serviços Urbanos	1.580.250,00	1.580.250,00	537.375,68	537.375,68	7,79	1.042.874,32	224.884,58	224.884,58	5,68	1.355.365,42
Habitação	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00
Habitação Urbana	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00
Saneamento	1.237.661,25	1.237.661,25	439.867,12	439.867,12	6,38	797.794,13	152.984,85	152.984,85	3,86	1.084.676,40
Serviços Urbanos	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.153.661,25	1.153.661,25	439.867,12	439.867,12	6,38	713.794,13	152.984,85	152.984,85	3,86	1.000.676,40
Gestão Ambiental	270.900,00	270.900,00	28.592,91	28.592,91	0,41	242.307,09	26.819,41	26.819,41	0,68	244.080,59
Preservação e Conservação Ambiental	244.650,00	244.650,00	28.592,91	28.592,91	0,41	216.057,09	26.819,41	26.819,41	0,68	217.830,59
Controle Ambiental	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Agricultura	144.060,00	428.060,00	283.801,92	283.801,92	4,12	144.258,08	64.823,52	64.823,52	1,64	363.236,48
Promoção da Produção Agropecuária	144.060,00	428.060,00	283.801,92	283.801,92	4,12	144.258,08	64.823,52	64.823,52	1,64	363.236,48
Indústria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção Industrial	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Comércio e Serviços	151.200,00	151.200,00	32.243,81	32.243,81	0,47	118.956,19	29.428,08	29.428,08	0,74	121.771,92
Administração Geral	151.200,00	151.200,00	32.243,81	32.243,81	0,47	118.956,19	29.428,08	29.428,08	0,74	121.771,92
Transporte	2.070.600,00	3.011.307,33	842.665,93	842.665,93	12,22	2.168.641,40	725.194,75	725.194,75	18,32	2.286.112,58
Administração Geral	418.950,00	418.950,00	58.989,02	58.989,02	0,86	359.960,98	52.990,61	52.990,61	1,34	365.959,39
Defesa Civil	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviços Urbanos	236.250,00	606.250,00	237.047,62	237.047,62	3,44	369.202,38	237.047,62	237.047,62	5,99	369.202,38
Transporte Rodoviário	1.362.900,00	1.933.607,33	546.629,29	546.629,29	7,93	1.386.978,04	435.156,52	435.156,52	10,99	1.498.450,81
Desporto e Lazer	563.850,00	645.200,00	172.466,36	172.466,36	2,50	472.733,64	96.934,93	96.934,93	2,45	548.265,07
Desporto Comunitário	563.850,00	645.200,00	172.466,36	172.466,36	2,50	472.733,64	96.934,93	96.934,93	2,45	548.265,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.563,75	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.225,00	78.225,00	56.050,00	56.050,00	0,81	22.175,00	8.098,13	8.098,13	0,20	70.126,87
Administração	5.250,00	5.250,00	4.000,00	4.000,00	0,06	1.250,00	456,13	456,13	0,01	4.793,87
Administração Geral	5.250,00	5.250,00	4.000,00	4.000,00	0,06	1.250,00	456,13	456,13	0,01	4.793,87
Assistência Social	19.950,00	19.950,00	7.500,00	7.500,00	0,11	12.450,00	912,17	912,17	0,02	19.037,83
Assistência Comunitária	19.950,00	19.950,00	7.500,00	7.500,00	0,11	12.450,00	912,17	912,17	0,02	19.037,83
Saúde	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,12	0,00	1.768,93	1.768,93	0,04	6.631,07
Atenção Básica	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,12	0,00	1.768,93	1.768,93	0,04	6.631,07
Educação	19.950,00	19.950,00	17.000,00	17.000,00	0,25	2.950,00	1.965,24	1.965,24	0,05	17.984,76
Ensino Fundamental	9.450,00	9.450,00	9.000,00	9.000,00	0,13	450,00	1.210,60	1.210,60	0,03	8.239,40
Educação Infantil	10.500,00	10.500,00	8.000,00	8.000,00	0,12	2.500,00	754,64	754,64	0,02	9.745,36
Cultura	5.775,00	5.775,00	3.200,00	3.200,00	0,05	2.575,00	636,92	636,92	0,02	5.138,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.150,00	3.150,00	1.000,00	1.000,00	0,01	2.150,00	267,37	267,37	0,01	2.882,63
Difusão Cultural	2.625,00	2.625,00	2.200,00	2.200,00	0,03	425,00	369,55	369,55	0,01	2.255,45
Urbanismo	6.300,00	6.300,00	5.000,00	5.000,00	0,07	1.300,00	691,80	691,80	0,02	5.608,20
Infra-Estrutura Urbana	6.300,00	6.300,00	5.000,00	5.000,00	0,07	1.300,00	691,80	691,80	0,02	5.608,20
Gestão Ambiental	3.150,00	3.150,00	1.500,00	1.500,00	0,02	1.650,00	94,38	94,38	0,00	3.055,62
Preservação e Conservação Ambiental	3.150,00	3.150,00	1.500,00	1.500,00	0,02	1.650,00	94,38	94,38	0,00	3.055,62
Transporte	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	0,09	0,00	1.053,50	1.053,50	0,03	5.246,50
Administração Geral	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	0,09	0,00	1.053,50	1.053,50	0,03	5.246,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	78.225,00	78.225,00	56.050,00	56.050,00	0,81	22.175,00	8.098,13	8.098,13	0,20	70.126,87
Desporto e Lazer	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,05	0,00	519,06	519,06	0,01	2.630,94
Desporto Comunitário	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,05	0,00	519,06	519,06	0,01	2.630,94
TOTAL (III) = (I + II)	25.562.985,00	27.878.495,12	6.895.790,18	6.895.790,18	100,00	20.982.704,94	3.959.008,37	3.959.008,37	100,00	23.919.486,75

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.226.480,00	1.226.480,00	187.989,06	15,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.600,00	301.600,00	38.793,03	12,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	176.800,00	176.800,00	43.760,61	24,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.800,00	280.800,00	41.966,36	14,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	421.200,00	421.200,00	58.224,03	13,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.260,00	4.260,00	316,27	7,42
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	3.024,58	9,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.820,00	9.820,00	1.904,18	19,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.006.160,00	15.006.160,00	2.731.327,76	18,20
Cota-Parte FPM	10.088.000,00	10.088.000,00	1.866.810,55	18,51
Cota-Parte ITR	124.800,00	124.800,00	2.414,60	1,93
Cota-Parte IPVA	561.600,00	561.600,00	311.686,97	55,50
Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	541.224,58	13,01
Cota-Parte IPI-Exportação	46.800,00	46.800,00	9.191,06	19,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.232.640,00**	**16.232.640,00**	**2.919.316,82**	**17,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	564.580,80	564.580,80	11.124,87	1,97
Provenientes da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	235.552,00	235.552,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	229.028,80	229.028,80	11.124,87	4,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	897.570,00	897.570,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	57.440,00	57.440,00	631,29	1,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.519.590,80**	**1.519.590,80**	**11.756,16**	**0,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.644.792,80	5.107.232,55	629.149,68	12,32	606.752,59	11,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.277.030,40	2.321.777,60	405.626,37	17,47	405.626,37	17,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.367.762,40	2.785.454,95	223.523,31	8,02	201.126,22	7,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.021.620,00	1.297.203,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.021.620,00	1.297.203,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.666.412,80	6.404.435,70	629.149,68	9,82	606.752,59	9,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.188.383,20	2.921.810,11	152.624,94	24,26	141.383,12	23,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.188.383,20	2.921.810,11	152.624,94	24,26	141.383,12	23,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.188.383,20	2.921.810,11	152.624,94	24,26	141.383,12	23,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.478.029,60**	**3.482.625,59**	**476.524,74**	**75,74**	**465.369,47**	**76,70**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-27.471,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.162.075,20	3.798.183,01	322.511,55	51,26	311.330,08	51,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.943.268,80	1.977.896,99	217.511,61	34,57	207.896,34	34,26
Suporte Profilático e Terapêutico	210.876,80	210.876,80	44.635,64	7,09	44.635,64	7,36
Vigilância Sanitária	339.960,00	402.593,52	44.490,88	7,07	42.890,53	7,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.232,00	14.885,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.666.412,80**	**6.404.435,70**	**629.149,68**	**100,00**	**606.752,59**	**100,00**

Atalaia, 29/03/2019

Fabio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

7.256,09
7.378,77
1.422,49
823.420,50
7.077,68
3.424,28
7.033,82
3.348,82
3.287,97
1.546,77
626.514,08
5.485.936,16
329.881,60
3.514.197,71
116.173,63
157.568,23
1.864.455,02
1.034.186,01
72.131,57
240.982,40
28.721,65
325.918,10
325.918,10
2.643.333,44
595.227,26
2.048.106,18
17.887.256,09
86.840,00
86.840,00
16.868,80
16.868,80
966.762,85
47.112,00
270.932,33
648.718,52
10.720,00
10.720,00
273.111,44
273.111,44
99.840,00
1.477.477,80
565.294,09
483.302,03
32.978,03
20.443,46
28.570,57
20.457,75
9.297,71
11.160,04
311.746,95
192.025,37
89.900,19
29.821,39
484.401,78
11.440,00
271.581,20
1.477.477,80
484.401,78
192.820,11
8.560,47
73.085,80
73.085,80
520,00
520,00
13.626,67
13.626,67
8.344,76
8.344,76
19.364.733,89

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.071.072,10	20.095.512,27	2.651.594,61	2.651.594,61	96,29	17.443.917,66	2.208.256,18	2.208.256,18	95,57
Administração	3.598.905,51	3.591.905,51	440.775,26	440.775,26	16,01	3.151.130,25	434.526,74	434.526,74	18,81
Planejamento e Orçamento	1.680.377,51	1.680.377,51	201.018,02	201.018,02	7,30	1.479.359,49	198.955,02	198.955,02	8,61
Administração Geral	965.744,00	958.744,00	136.524,50	136.524,50	4,96	822.219,50	135.323,50	135.323,50	5,86
Administração Financeira	364.380,00	364.380,00	40.286,84	40.286,84	1,46	324.093,16	37.302,32	37.302,32	1,61
Administração de Receitas	395.484,00	395.484,00	37.059,72	37.059,72	1,35	358.424,28	37.059,72	37.059,72	1,60
Serviço da Dívida Interna	192.920,00	192.920,00	25.886,18	25.886,18	0,94	167.033,82	25.886,18	25.886,18	1,12
Assistência Social	1.011.504,64	1.404.503,23	162.210,35	162.210,35	5,89	1.242.292,88	98.154,41	98.154,41	4,25
Assistência ao Idoso	49.488,00	99.519,15	1.231,18	1.231,18	0,04	98.287,97	1.231,18	1.231,18	0,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	543.596,00	626.175,76	105.190,93	105.190,93	3,82	520.984,83	44.628,99	44.628,99	1,93
Assistência Comunitária	418.420,64	678.808,32	55.788,24	55.788,24	2,03	623.020,08	52.294,24	52.294,24	2,26
Saúde	5.333.908,80	6.066.827,42	603.288,35	603.288,35	21,91	5.463.539,07	580.891,26	580.891,26	25,14
Administração Geral	10.232,00	14.885,38	0,00	0,00	0,00	14.885,38	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.959.475,20	3.591.846,45	308.200,36	308.200,36	11,19	3.283.646,09	297.018,89	297.018,89	12,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.845.268,80	1.879.896,99	209.411,80	209.411,80	7,60	1.670.485,19	199.796,53	199.796,53	8,65
Suporte Profilático e Terapêutico	210.876,80	210.876,80	44.635,64	44.635,64	1,62	166.241,16	44.635,64	44.635,64	1,93
Vigilância Sanitária	308.056,00	369.321,80	41.040,55	41.040,55	1,49	328.281,25	39.440,20	39.440,20	1,71
Educação	4.110.803,70	4.174.206,74	664.623,14	664.623,14	24,13	3.509.583,60	660.009,03	660.009,03	28,57
Administração Geral	136.800,00	138.100,00	21.946,27	21.946,27	0,80	116.153,73	21.946,27	21.946,27	0,95
Alimentação e Nutrição	166.504,00	166.504,00	8.935,77	8.935,77	0,32	157.568,23	8.935,77	8.935,77	0,39
Ensino Fundamental	2.238.693,60	2.300.796,64	438.667,86	438.667,86	15,93	1.862.128,78	436.341,62	436.341,62	18,88
Educação Infantil	1.211.487,70	1.211.487,70	178.790,46	178.790,46	6,49	1.032.697,24	177.302,59	177.302,59	7,67
Educação de Jovens e Adultos	85.656,00	85.656,00	13.524,43	13.524,43	0,49	72.131,57	13.524,43	13.524,43	0,59
Educação Especial	240.982,40	240.982,40	0,00	0,00	0,00	240.982,40	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	30.680,00	30.680,00	2.758,35	2.758,35	0,10	27.921,65	1.958,35	1.958,35	0,08
Cultura	334.780,00	328.580,00	2.661,90	2.661,90	0,10	325.918,10	2.661,90	2.661,90	0,12
Difusão Cultural	334.780,00	328.580,00	2.661,90	2.661,90	0,10	325.918,10	2.661,90	2.661,90	0,12
Urbanismo	2.239.068,65	3.013.088,57	653.303,13	653.303,13	23,72	2.359.785,44	369.755,13	369.755,13	16,00
Infra-Estrutura Urbana	240.700,00	693.448,26	98.221,00	98.221,00	3,57	595.227,26	98.221,00	98.221,00	4,25
Serviços Urbanos	1.998.368,65	2.319.640,31	555.082,13	555.082,13	20,16	1.764.558,18	271.534,13	271.534,13	11,75
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.071.072,10	20.095.512,27	2.651.594,61	2.651.594,61	96,29	17.443.917,66	2.208.256,18	2.208.256,18	95,57
Habitação	86.840,00	86.840,00	0,00	0,00	0,00	86.840,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	86.840,00	86.840,00	0,00	0,00	0,00	86.840,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	16.868,80	16.868,80	0,00	0,00	0,00	16.868,80	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.868,80	16.868,80	0,00	0,00	0,00	16.868,80	0,00	0,00	0,00
Agricultura	939.076,00	1.008.376,00	101.101,92	101.101,92	3,67	907.274,08	41.613,15	41.613,15	1,80
Administração Geral	47.112,00	47.112,00	0,00	0,00	0,00	47.112,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.880,00	273.680,00	62.164,44	62.164,44	2,26	211.515,56	2.747,67	2.747,67	0,12
Extensão Rural	691.084,00	687.584,00	38.937,48	38.937,48	1,41	648.646,52	38.865,48	38.865,48	1,68
Transporte	5.720,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.720,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	293.756,00	293.756,00	23.630,56	23.630,56	0,86	270.125,44	20.644,56	20.644,56	0,89
Desporto Comunitário	293.756,00	293.756,00	23.630,56	23.630,56	0,86	270.125,44	20.644,56	20.644,56	0,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.840,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.574.666,30	1.579.770,58	102.292,78	102.292,78	3,71	1.477.477,80	102.292,78	102.292,78	4,43
Administração	583.750,00	583.750,00	18.455,91	18.455,91	0,67	565.294,09	18.455,91	18.455,91	0,80
Planejamento e Orçamento	491.904,00	491.904,00	8.601,97	8.601,97	0,31	483.302,03	8.601,97	8.601,97	0,37
Administração Geral	37.254,00	37.254,00	4.275,97	4.275,97	0,16	32.978,03	4.275,97	4.275,97	0,19
Administração Financeira	23.184,00	23.184,00	2.740,54	2.740,54	0,10	20.443,46	2.740,54	2.740,54	0,12
Administração de Receitas	31.408,00	31.408,00	2.837,43	2.837,43	0,10	28.570,57	2.837,43	2.837,43	0,12
Assistência Social	23.795,20	23.795,20	3.337,45	3.337,45	0,12	20.457,75	3.337,45	3.337,45	0,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.816,00	10.816,00	1.518,29	1.518,29	0,06	9.297,71	1.518,29	1.518,29	0,07
Assistência Comunitária	12.979,20	12.979,20	1.819,16	1.819,16	0,07	11.160,04	1.819,16	1.819,16	0,08
Saúde	332.504,00	337.608,28	25.861,33	25.861,33	0,94	311.746,95	25.861,33	25.861,33	1,12
Atenção Básica	202.600,00	206.336,56	14.311,19	14.311,19	0,52	192.025,37	14.311,19	14.311,19	0,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	98.000,00	8.099,81	8.099,81	0,29	89.900,19	8.099,81	8.099,81	0,35
Vigilância Sanitária	31.904,00	33.271,72	3.450,33	3.450,33	0,13	29.821,39	3.450,33	3.450,33	0,15
Educação	527.593,10	527.593,10	43.191,32	43.191,32	1,57	484.401,78	43.191,32	43.191,32	1,87
Administração Geral	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	300.404,00	300.404,00	28.822,80	28.822,80	1,05	271.581,20	28.822,80	28.822,80	1,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.574.666,30	1.579.770,58	102.292,78	102.292,78	3,71	1.477.477,80	102.292,78	102.292,78	4,43
Educação	527.593,10	527.593,10	43.191,32	43.191,32	1,57	484.401,78	43.191,32	43.191,32	1,87
Educação Infantil	206.249,10	206.249,10	13.428,99	13.428,99	0,49	192.820,11	13.428,99	13.428,99	0,58
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	9.500,00	939,53	939,53	0,03	8.560,47	939,53	939,53	0,04
Urbanismo	83.000,00	83.000,00	9.914,20	9.914,20	0,36	73.085,80	9.914,20	9.914,20	0,43
Serviços Urbanos	83.000,00	83.000,00	9.914,20	9.914,20	0,36	73.085,80	9.914,20	9.914,20	0,43
Saneamento	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	14.560,00	14.560,00	933,33	933,33	0,03	13.626,67	933,33	933,33	0,04
Extensão Rural	14.560,00	14.560,00	933,33	933,33	0,03	13.626,67	933,33	933,33	0,04
Desporto e Lazer	8.944,00	8.944,00	599,24	599,24	0,02	8.344,76	599,24	599,24	0,03
Desporto Comunitário	8.944,00	8.944,00	599,24	599,24	0,02	8.344,76	599,24	599,24	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	19.645.738,40	21.675.282,85	2.753.887,39	2.753.887,39	100,00	18.921.395,46	2.310.548,96	2.310.548,96	100,00

Fabio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.226.480,00	1.226.480,00	187.989,06	187.989,06	15,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	345.280,00	345.280,00	44.032,66	44.032,66	12,75
1.1.1- IPTU	301.600,00	301.600,00	38.793,03	38.793,03	12,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.680,00	43.680,00	5.239,63	5.239,63	12,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	177.300,00	177.300,00	43.760,61	43.760,61	24,68
1.2.1- ITBI	176.800,00	176.800,00	43.760,61	43.760,61	24,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.700,00	282.700,00	41.971,76	41.971,76	14,85
1.3.1- ISS	280.800,00	280.800,00	41.966,36	41.966,36	14,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.900,00	1.900,00	5,40	5,40	0,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	421.200,00	421.200,00	58.224,03	58.224,03	13,82
1.4.1- IRRF	421.200,00	421.200,00	58.224,03	58.224,03	13,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.018.960,00	16.018.960,00	2.731.327,76	2.731.327,76	17,05
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.800,00	11.100.800,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.088.000,00	10.088.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	18,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.012.800,00	1.012.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	541.224,58	541.224,58	13,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.800,00	46.800,00	9.191,06	9.191,06	19,64
2.5- Cota-Parte ITR	124.800,00	124.800,00	2.414,60	2.414,60	1,93
2.6- Cota-Parte IPVA	561.600,00	561.600,00	311.686,97	311.686,97	55,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.245.440,00	17.245.440,00	2.919.316,82	2.919.316,82	16,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,05	0,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.344,00	305.344,00	43.013,84	43.013,84	14,09
5.1- Transferências do Salário - Educação	168.480,00	168.480,00	32.029,94	32.029,94	19,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	136.240,00	136.240,00	10.757,33	10.757,33	7,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	624,00	624,00	226,57	226,57	36,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	132.240,00	132.240,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	132.240,00	132.240,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	437.584,00	437.584,00	43.013,89	43.013,89	9,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.001.232,00	3.001.232,00	546.265,51	546.265,51	18,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.017.600,00	2.017.600,00	373.362,10	373.362,10	18,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	832.000,00	832.000,00	108.244,92	108.244,92	13,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.992,00	4.992,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.360,00	9.360,00	1.838,20	1.838,20	19,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	24.960,00	24.960,00	482,92	482,92	1,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.320,00	112.320,00	62.337,37	62.337,37	55,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.291.889,60	2.291.889,60	411.685,94	411.685,94	17,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.279.680,00	2.279.680,00	411.209,71	411.209,71	18,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.209,60	12.209,60	476,23	476,23	3,90
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-721.552,00	-721.552,00	-135.055,80	-135.055,80	18,72
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	721.552,00	721.552,00	135.055,80	135.055,80	18,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.459.221,60	1.466.352,54	305.319,59	20,82	305.319,59	20,82
13.1- Com Educação Infantil	406.265,60	406.265,60	61.817,98	15,22	61.817,98	15,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.052.956,00	1.060.086,94	243.501,61	22,97	243.501,61	22,97
14- OUTRAS DESPESAS	734.440,00	734.440,00	58.425,77	7,96	58.425,77	7,96
14.1- Com Educação Infantil	8.320,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	726.120,00	726.120,00	58.425,77	8,05	58.425,77	8,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.193.661,60	2.200.792,54	363.745,36	16,53	363.745,36	16,53

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.163,85
17.1- FUNDEB 60%	12.163,85
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.163,85

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	351.581,51
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,21
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.163,85
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	12.163,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.366.469,30	1.366.469,30	192.219,45	14,07	190.731,58	13,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.315.301,30	1.315.301,30	192.219,45	14,61	190.731,58	14,50
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.168,00	51.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.605.808,00	2.614.238,94	418.137,46	15,99	417.025,22	15,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.517.944,00	2.526.374,94	417.773,35	16,54	416.661,11	16,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.864,00	87.864,00	549,60	0,63	549,60	0,63
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-185,49	0,00	-185,49	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	113.880,00	113.880,00	11.694,12	10,27	10.894,12	9,57
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.086.157,30	4.094.588,24	622.051,03	15,19	618.650,92	15,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-135.055,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	476,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.163,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.996,15
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-118.419,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	726.176,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.248,00	185.061,95	31.590,95	17,07	31.341,45	16,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	153.248,00	185.061,95	31.590,95	17,07	31.341,45	16,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.239.405,30	4.279.650,19	653.641,98	15,27	649.992,37	15,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.475,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12.163,85	23.158,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	411.209,71	32.029,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	349.206,73	12.550,30
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	349.206,73	12.550,30
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	476,23	132,79
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.643,06	42.770,58
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	74.643,06	42.770,58

Fabio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.740.232,80**	**20.740.232,80**	**3.072.860,80**	**14,82**	**3.072.860,80**	**14,82**	**17.667.372,00**
RECEITAS CORRENTES	**19.270.192,80**	**19.270.192,80**	**3.072.229,51**	**15,94**	**3.072.229,51**	**15,94**	**16.197.963,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.403.844,00	1.403.844,00	223.249,14	15,90	223.249,14	15,90	1.180.594,86
IMPOSTOS	1.226.480,00	1.226.480,00	187.989,06	15,33	187.989,06	15,33	1.038.490,94
TAXAS	104.564,00	104.564,00	24.621,37	23,55	24.621,37	23,55	79.942,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	72.800,00	72.800,00	10.638,71	14,61	10.638,71	14,61	62.161,29
CONTRIBUIÇÕES	473.512,00	473.512,00	92.770,81	19,59	92.770,81	19,59	380.741,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	473.512,00	473.512,00	92.770,81	19,59	92.770,81	19,59	380.741,19
RECEITA PATRIMONIAL	118.788,80	118.788,80	9.371,91	7,89	9.371,91	7,89	109.416,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	103.188,80	103.188,80	9.371,91	9,08	9.371,91	9,08	93.816,89
RECEITA DE SERVIÇOS	125.840,00	125.840,00	1.752,96	1,39	1.752,96	1,39	124.087,04
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	125.840,00	125.840,00	1.752,96	1,39	1.752,96	1,39	124.087,04
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.007.896,00	17.007.896,00	2.745.084,69	16,14	2.745.084,69	16,14	14.262.811,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.565.352,00	10.565.352,00	1.618.932,21	15,32	1.618.932,21	15,32	8.946.419,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.162.864,00	4.162.864,00	714.942,77	17,17	714.942,77	17,17	3.447.921,23
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.279.680,00	2.279.680,00	411.209,71	18,04	411.209,71	18,04	1.868.470,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.312,00	140.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.312,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.470.040,00**	**1.470.040,00**	**631,29**	**0,04**	**631,29**	**0,04**	**1.469.408,71**
ALIENAÇÃO DE BENS	57.440,00	57.440,00	631,29	1,10	631,29	1,10	56.808,71
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	631,29	1,26	631,29	1,26	49.368,71
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.412.600,00	1.412.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.600,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	546.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	866.600,00	866.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.740.232,80**	**20.740.232,80**	**3.072.860,80**	**14,82**	**3.072.860,80**	**14,82**	**17.667.372,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.740.232,80**	**20.740.232,80**	**3.072.860,80**	**14,82**	**3.072.860,80**	**14,82**	**17.667.372,00**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.740.232,80	20.740.232,80	3.072.860,80	14,82	3.072.860,80	14,82	17.667.372,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.669.244,45	—	—	543.658,09	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.669.244,45	—	—	543.658,09	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.071.072,10**	**20.095.512,27**	**2.651.594,61**	**2.651.594,61**	**17.443.917,66**	**2.208.256,18**	**2.208.256,18**	**17.887.256,09**	**1.932.539,00**
DESPESAS CORRENTES	**15.752.808,10**	**16.369.689,87**	**2.131.531,25**	**2.131.531,25**	**14.238.158,62**	**2.085.243,59**	**2.085.243,59**	**14.284.446,28**	**1.910.495,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.944.901,05	7.988.574,91	1.391.212,71	1.391.212,71	6.597.362,20	1.391.212,71	1.391.212,71	6.597.362,20	1.368.057,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.320,00	47.320,00	3.842,26	3.842,26	43.477,74	3.842,26	3.842,26	43.477,74	3.842,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.760.587,05	8.333.794,96	736.476,28	736.476,28	7.597.318,68	690.188,62	690.188,62	7.643.606,34	538.595,52
DESPESAS DE CAPITAL	**2.218.424,00**	**3.625.982,40**	**520.063,36**	**520.063,36**	**3.105.919,04**	**123.012,59**	**123.012,59**	**3.502.969,81**	**22.043,92**
INVESTIMENTOS	2.072.824,00	3.480.382,40	498.019,44	498.019,44	2.982.362,96	100.968,67	100.968,67	3.379.413,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	145.600,00	145.600,00	22.043,92	22.043,92	123.556,08	22.043,92	22.043,92	123.556,08	22.043,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**99.840,00**	**99.840,00**	**0,00**	**0,00**	**99.840,00**	**0,00**	**0,00**	**99.840,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.840,00	99.840,00	0,00	0,00	99.840,00	0,00	0,00	99.840,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.574.666,30**	**1.579.770,58**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.574.666,30**	**1.579.770,58**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.645.738,40**	**21.675.282,85**	**2.753.887,39**	**2.753.887,39**	**18.921.395,46**	**2.310.548,96**	**2.310.548,96**	**19.364.733,89**	**2.034.831,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.645.738,40**	**21.675.282,85**	**2.753.887,39**	**2.753.887,39**	**18.921.395,46**	**2.310.548,96**	**2.310.548,96**	**19.364.733,89**	**2.034.831,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	318.973,41	—	—	762.311,84	—	1.038.029,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.645.738,40	21.675.282,85	2.753.887,39	3.072.860,80	—	2.310.548,96	3.072.860,80	—	3.072.860,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.574.666,30**	**1.579.770,58**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**	**102.292,78**	**1.477.477,80**	**102.292,78**
DESPESAS CORRENTES	1.574.666,30	1.579.770,58	102.292,78	102.292,78	1.477.477,80	102.292,78	102.292,78	1.477.477,80	102.292,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.770,80	932.875,08	102.292,78	102.292,78	830.582,30	102.292,78	102.292,78	830.582,30	102.292,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.895,50	646.895,50	0,00	0,00	646.895,50	0,00	0,00	646.895,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fabio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

Município de Atalaia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.724.397,62**	**1.541.434,50**	**1.623.880,88**	**1.886.412,67**	**1.611.561,26**	**1.393.619,60**	**1.207.236,93**	**1.479.131,64**	**1.711.517,81**	**2.355.875,22**	**1.841.619,47**	**1.776.875,55**	**20.153.563,15**
Receita Tributária	337.707,21	78.002,48	96.321,12	71.467,51	67.467,78	70.160,72	77.358,21	122.679,92	68.968,38	104.700,60	73.643,67	149.605,47	1.318.083,07
I.P.T.U.	134.260,21	17.456,04	15.573,71	3.477,13	3.621,66	3.320,97	4.437,44	28.832,89	7.313,54	7.736,70	8.632,19	35.400,47	270.062,95
I.S.S	108.052,86	10.661,24	13.302,45	16.444,67	12.327,24	15.413,61	12.705,53	18.468,91	14.818,79	16.324,33	20.124,70	21.847,06	280.491,39
I.T.B.I	26.565,00	12.573,09	15.406,87	13.345,11	9.540,84	20.973,70	22.225,56	24.497,13	5.000,00	3.097,69	1.235,00	42.525,61	196.985,60
I.R.R.F	24.266,06	23.475,57	43.264,88	32.167,33	36.691,92	24.443,00	32.598,70	30.053,23	30.475,59	65.350,71	25.393,34	32.830,69	401.011,02
Outras Receitas Tributárias	44.563,08	13.836,54	8.773,21	6.033,27	5.286,12	6.009,44	5.390,98	20.827,76	11.360,46	12.191,17	18.258,44	17.001,64	169.532,11
Receita de Contribuições	48.289,69	44.442,03	48.833,39	47.730,29	44.897,12	42.732,20	42.414,77	42.753,42	43.728,71	43.081,31	44.058,58	48.712,23	541.673,74
Receita Patrimonial	6.808,75	5.090,47	4.723,88	4.790,72	5.304,17	6.538,46	4.648,64	4.241,18	4.199,18	7.592,52	4.435,12	4.936,79	63.309,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.777,90	5.942,14	3.466,94	9.970,38	1.827,48	6.238,18	8.328,48	8.044,26	4.164,24	16.147,22	0,00	1.752,96	67.660,18
Transferências Correntes	1.307.334,27	1.338.123,18	1.470.535,55	1.728.846,68	1.499.150,36	1.267.741,11	1.071.613,70	1.238.406,97	1.588.439,26	2.184.353,57	1.719.482,10	1.571.868,10	17.985.894,85
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	8.677.005,97
Cota Parte do ICMS	223.985,22	265.237,15	280.017,16	199.401,03	319.799,97	275.964,99	234.740,81	333.035,92	290.101,07	308.753,35	303.249,32	237.975,26	3.272.261,25
Cota Parte do IPVA	79.831,14	22.719,97	9.301,04	9.867,08	8.049,21	10.323,87	6.035,17	4.901,44	4.874,57	11.347,24	235.492,98	76.193,99	478.937,70
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	79,68	0,00	396,42	12.675,39	72.322,41	9.374,44	3.318,41	1.162,48	1.252,12	100.581,35
Transferências LC 87/1996	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	1.789,87	0,00	0,00	17.898,70
Transferências LC 61/1989	4.369,57	4.665,11	4.754,50	5.221,07	4.393,70	4.751,87	4.751,20	4.822,42	4.629,81	5.578,76	4.464,81	4.726,25	57.129,07
Transferências do FUNDEB	153.443,35	142.225,44	171.462,30	136.925,50	138.424,27	167.302,61	150.430,39	143.695,28	160.004,34	175.010,98	222.504,78	188.704,93	1.950.134,17
Outras Transferências Correntes	196.914,86	223.126,96	170.699,75	595.955,55	497.204,17	139.229,71	157.398,51	105.534,77	398.782,20	798.287,43	62.989,52	85.823,21	3.431.946,64
Outras Receitas Correntes	22.479,80	69.834,20	0,00	23.607,09	-7.085,65	208,93	2.873,13	63.005,89	2.018,04	0,00	0,00	0,00	176.941,43
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**191.395,20**	**194.554,15**	**225.674,69**	**199.193,12**	**172.704,35**	**192.241,73**	**152.756,96**	**197.835,37**	**205.930,54**	**242.211,00**	**286.797,54**	**259.467,97**	**2.520.762,62**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.395,20	194.554,15	225.674,69	199.193,12	172.704,35	192.241,73	152.756,96	197.835,37	205.930,54	242.211,00	286.797,54	259.467,97	2.520.762,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.533.002,42**	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	**1.201.377,87**	**1.054.479,97**	**1.281.296,27**	**1.505.587,27**	**2.113.664,22**	**1.554.821,93**	**1.517.407,58**	**17.632.800,53**

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.407,77	62.440,02	18.197,07	-	49.650,72	1.418,00	671.617,64	188.234,85	187.969,65	-	485.065,99	534.716,71
EXECUTIVO	5.407,77	62.440,02	18.197,07	0,00	49.650,72	1.418,00	671.617,64	188.234,85	187.969,65	0,00	485.065,99	534.716,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.407,77	62.440,02	18.197,07	0,00	49.650,72	1.418,00	671.617,64	188.234,85	187.969,65	0,00	485.065,99	534.716,71
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	517,00	517,00	0,00	4.653,00	4.653,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	275,22	8.405,34	8.405,34	0,00	275,22	0,00	117.329,61	6.865,16	6.599,96	0,00	110.729,65	111.004,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.552,14	78.690,00	78.690,00	0,00	141.862,14	141.862,14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM	0,00	1.712,30	0,00	0,00	1.712,30	0,00	43.235,95	6.309,15	6.309,15	0,00	36.926,80	38.639,10
SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	5.132,55	16.097,09	9.191,73	0,00	12.037,91	1.418,00	37.049,95	1.715,00	1.715,00	0,00	36.752,95	48.790,86
SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBR	0,00	1.380,83	600,00	0,00	780,83	0,00	246.694,99	94.138,54	94.138,54	0,00	152.556,45	153.337,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	34.844,46	0,00	0,00	34.844,46	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	36.429,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**5.407,77**	**62.440,02**	**18.197,07**	**0,00**	**49.650,72**	**1.418,00**	**671.617,64**	**188.234,85**	**187.969,65**	**0,00**	**485.065,99**	**534.716,71**

FONTE:

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.049.720,00	2.049.720,00	206.988,41	397.023,77
RECEITAS CORRENTES	2.049.720,00	2.049.720,00	206.988,41	397.023,77
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	175.760,66
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	175.760,66
Ativo	0,00	0,00	0,00	175.760,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	520.803,60	520.803,60	46.243,70	0,00
Outras Receitas de Contribuições	561.211,51	561.211,51	50.446,89	0,00
Receita Patrimonial	481.836,61	481.836,61	110.297,82	177.743,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	476.836,61	476.836,61	110.297,82	177.743,07
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	485.868,28	485.868,28	0,00	43.520,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	46.932,60	46.932,60	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	438.935,68	438.935,68	0,00	43.520,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.049.720,00**	**2.049.720,00**	**206.988,41**	**397.023,77**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.625.520,00	1.625.520,00	176.352,41	307.951,61	176.352,41	307.951,61
ADMINISTRAÇÃO	2.200,00	2.200,00	0,00	19.196,78	0,00	19.196,78
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.196,78	0,00	19.196,78
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.623.320,00	1.623.320,00	176.352,41	288.754,83	176.352,41	288.754,83
Pessoal Civil	1.435.200,00	1.435.200,00	167.194,41	288.754,83	167.194,41	288.754,83
Aposentadorias	1.352.000,00	1.352.000,00	156.918,97	272.811,59	156.918,97	272.811,59
Pensões	83.200,00	83.200,00	10.275,44	15.943,24	10.275,44	15.943,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	188.120,00	188.120,00	9.158,00	0,00	9.158,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	188.120,00	188.120,00	9.158,00	0,00	9.158,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.625.520,00**	**1.625.520,00**	**176.352,41**	**307.951,61**	**176.352,41**	**307.951,61**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**424.200,00**	**424.200,00**	-	-	**30.636,00**	**89.072,16**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	530.400,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	20.184,09	2.529,27
Investimentos	8.182.444,07	7.386.608,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ATALAIA, 28/03/2019

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34017

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS (ACIMA DA LINHA)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.270.192,80	3.072.229,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.403.844,00	223.249,14
I.P.T.U.	345.280,00	44.032,66
I.S.S.	282.700,00	41.971,76
I.T.B.I.	177.300,00	43.760,61
I.R.R.F.	421.200,00	58.224,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.364,00	35.260,08
Contribuições	473.512,00	92.770,81
Receita Patrimonial	118.788,80	9.371,91
Aplicações Financeiras(II)	103.188,80	9.371,91
Outras Receitas Patrimoniais	15.600,00	0,00
Transferências Correntes	17.007.896,00	2.745.084,69
Cota-Parte do FPM	9.083.200,00	1.493.448,45
Cota-Parte do ICMS	3.328.000,00	432.979,66
Cota-Parte do IPVA	449.280,00	249.349,60
Cota-Parte do ITR	99.840,00	1.931,68
Transferências da LC 87/1996	19.968,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	37.440,00	7.352,86
Transferências do FUNDEB	2.279.680,00	411.209,71
Outras Transferências Correntes	1.710.488,00	148.812,73
Demais Receitas Correntes	266.152,00	1.752,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.152,00	1.752,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.167.004,00	3.062.857,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.470.040,00	631,29
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.440,00	631,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS (ACIMA DA LINHA)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	57.440,00	631,29
Transferências de Capital	1.412.600,00	0,00
Convênios	806.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	606.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.470.040,00	631,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.637.044,00**	**3.063.488,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.016.585,37	2.131.531,25	2.085.243,59	1.910.495,08	18.197,07	188.234,85	187.969,65
Pessoal e Encargos Sociais	7.988.574,91	1.391.212,71	1.391.212,71	1.368.057,30	6.592,38	14.347,69	14.347,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.320,00	3.842,26	3.842,26	3.842,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.980.690,46	736.476,28	690.188,62	538.595,52	11.604,69	173.887,16	173.621,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.980.690,46	736.476,28	690.188,62	538.595,52	11.604,69	173.887,16	173.621,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.969.265,37	2.127.688,99	2.081.401,33	1.906.652,82	18.197,07	188.234,85	187.969,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.625.982,40	520.063,36	123.012,59	22.043,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.480.382,40	498.019,44	100.968,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	145.600,00	22.043,92	22.043,92	22.043,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.480.382,40	498.019,44	100.968,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.549.487,77**	**2.625.708,43**	**2.182.370,00**	**1.906.652,82**	**18.197,07**	**188.234,85**	**187.969,65**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**950.669,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.371,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.842,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**956.199,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.393.494,00	2.866.570,82
Disponibilidade de Caixa	2.393.494,00	2.866.570,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.461.341,79	3.192.203,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.847,79	325.633,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.393.494,00	-2.866.570,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**473.076,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-257.785,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**730.862,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**725.332,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.244,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.669.244,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
	—	20.740.232,80
	—	0,00
	—	1.669.244,45
DESPESAS		
	—	19.645.738,40
	—	2.029.544,45
	—	21.675.282,85
	2.753.887,39	2.753.887,39
	2.310.548,96	2.310.548,96
	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.753.887,39	2.753.887,39
Despesas Liquidadas	2.310.548,96	2.310.548,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.632.800,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.341,04	4.341,04
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.341,04	4.341,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	950.669,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.035,64	0,00	187.969,65	485.065,99
EXECUTIVO	673.035,64	0,00	187.969,65	485.065,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.847,79	0,00	18.197,07	49.650,72
EXECUTIVO	67.847,79	0,00	18.197,07	49.650,72
TOTAL:	**740.883,43**	**0,00**	**206.166,72**	**534.716,71**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	726.176,37	25%	24,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	363.745,36	60%	71,21
Liquidadas	618.650,92		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	123.012,59	3.502.969,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	631,29	56.808,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	58.480,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	465.369,47	15,00	15,94
Liquidadas	465.369,47		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Fabio F. Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.090.185,37	21.090.185,37	2.924.653,46	13,87	2.924.653,46	13,87	18.165.531,91
RECEITAS CORRENTES	19.824.500,57	19.824.500,57	2.918.653,46	14,72	2.918.653,46	14,72	16.905.847,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.266.218,00	1.266.218,00	91.166,89	7,20	91.166,89	7,20	1.175.051,11
Impostos	981.285,00	981.285,00	80.969,78	8,25	80.969,78	8,25	900.315,22
Taxas	197.373,00	197.373,00	10.197,11	5,17	10.197,11	5,17	187.175,89
Contribuição de Melhoria	87.560,00	87.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.560,00
CONTRIBUIÇÕES	852.124,19	852.124,19	89.173,84	10,46	89.173,84	10,46	762.950,35
Contribuições Sociais	627.889,19	627.889,19	46.214,08	7,36	46.214,08	7,36	581.675,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.235,00	224.235,00	42.959,76	19,16	42.959,76	19,16	181.275,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.293.345,13	2.293.345,13	87.123,54	3,80	87.123,54	3,80	2.206.221,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.293.345,13	2.293.345,13	87.123,54	3,80	87.123,54	3,80	2.206.221,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	543.082,01	543.082,01	48.727,88	8,97	48.727,88	8,97	494.354,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	526.883,62	526.883,62	47.015,55	8,92	47.015,55	8,92	479.868,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.198,39	16.198,39	1.712,33	10,57	1.712,33	10,57	14.486,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.865.504,00	14.865.504,00	2.601.646,64	17,50	2.601.646,64	17,50	12.263.857,36
Transferências da União e de suas Entidades	11.240.199,00	11.240.199,00	2.006.327,27	17,85	2.006.327,27	17,85	9.233.871,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.625.305,00	3.625.305,00	595.319,37	16,42	595.319,37	16,42	3.029.985,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.764,24	2.764,24	814,67	29,47	814,67	29,47	1.949,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.764,24	1.764,24	577,45	32,73	577,45	32,73	1.186,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	237,22	23,72	237,22	23,72	762,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.265.684,80	1.265.684,80	6.000,00	0,47	6.000,00	0,47	1.259.684,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.195.684,80	1.195.684,80	6.000,00	0,50	6.000,00	0,50	1.189.684,80
Transferências da União e de suas Entidades	843.272,80	843.272,80	0,00	0,00	0,00	0,00	843.272,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.412,00	352.412,00	6.000,00	1,70	6.000,00	1,70	346.412,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	748.097,11	748.097,11	88.148,90	11,78	88.148,90	11,78	659.948,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.838.282,48	21.838.282,48	3.012.802,36	13,80	3.012.802,36	13,80	18.825.480,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.838.282,48	21.838.282,48	3.012.802,36	13,80	3.012.802,36	13,80	18.825.480,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.838.282,48	21.838.282,48	3.012.802,36	13,80	3.012.802,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.536.789,61	18.536.789,61	2.841.762,29	2.841.762,29	15.695.027,32	2.522.705,92	2.522.705,92	16.014.083,69	2.202.773,06
DESPESAS CORRENTES	17.345.820,11	17.345.820,11	2.751.615,50	2.751.615,50	14.594.204,61	2.469.460,13	2.469.460,13	14.876.359,98	2.168.250,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.572.891,53	9.572.891,53	1.427.284,50	1.427.284,50	8.145.607,03	1.427.097,10	1.427.097,10	8.145.794,43	1.383.046,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.009,34	127.009,34	23.540,54	23.540,54	103.468,80	23.540,54	23.540,54	103.468,80	23.540,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.645.919,24	7.645.919,24	1.300.790,46	1.300.790,46	6.345.128,78	1.018.822,49	1.018.822,49	6.627.096,75	761.663,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.645.919,24	7.645.919,24	1.300.790,46	1.300.790,46	6.345.128,78	1.018.822,49	1.018.822,49	6.627.096,75	761.663,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.464,28	1.100.464,28	90.146,79	90.146,79	1.010.317,49	53.245,79	53.245,79	1.047.218,49	34.522,39
INVESTIMENTOS	899.475,34	899.475,34	72.774,40	72.774,40	826.700,94	35.873,40	35.873,40	863.601,94	17.150,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	5.325,00	0,00	0,00	5.325,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.663,94	195.663,94	17.372,39	17.372,39	178.291,55	17.372,39	17.372,39	178.291,55	17.372,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.505,22	90.505,22	0,00	0,00	90.505,22	0,00	0,00	90.505,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	872.470,40	872.470,40	116.980,29	116.980,29	755.490,11	116.980,29	116.980,29	755.490,11	73.794,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.409.260,01	19.409.260,01	2.958.742,58	2.958.742,58	16.450.517,43	2.639.686,21	2.639.686,21	16.769.573,80	2.276.567,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.409.260,01	19.409.260,01	2.958.742,58	2.958.742,58	16.450.517,43	2.639.686,21	2.639.686,21	16.769.573,80	2.276.567,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	54.059,78	-	-	373.116,15	-	736.234,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.409.260,01	19.409.260,01	2.958.742,58	3.012.802,36	16.396.457,65	2.639.686,21	3.012.802,36	16.769.573,80	3.012.802,36
RESERVA DO RPPS	2.429.022,47	2.429.022,47	0,00	0,00	2.429.022,47	0,00	0,00	2.429.022,47	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 09h e 35m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	748.097,11	748.097,11	88.148,90	11,78	88.148,90	11,78	659.948,21
RECEITAS CORRENTES	748.097,11	748.097,11	88.148,90	11,78	88.148,90	11,78	659.948,21
CONTRIBUIÇÕES	683.110,81	683.110,81	88.148,90	12,90	88.148,90	12,90	594.961,91
Contribuições Sociais	683.110,81	683.110,81	88.148,90	12,90	88.148,90	12,90	594.961,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.986,30	64.986,30	0,00	0,00	0,00	0,00	64.986,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.001,65	38.001,65	0,00	0,00	0,00	0,00	38.001,65
Demais Receitas Correntes	26.984,65	26.984,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.984,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	872.470,40	872.470,40	116.980,29	116.980,29	755.490,11	116.980,29	116.980,29	755.490,11	73.794,78
DESPESAS CORRENTES	810.487,40	810.487,40	92.696,26	92.696,26	717.791,14	92.696,26	92.696,26	717.791,14	49.510,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.484,10	687.484,10	92.454,92	92.454,92	595.029,18	92.454,92	92.454,92	595.029,18	49.269,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.003,30	3.003,30	241,34	241,34	2.761,96	241,34	241,34	2.761,96	241,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.983,00	61.983,00	24.284,03	24.284,03	37.698,97	24.284,03	24.284,03	37.698,97	24.284,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.983,00	61.983,00	24.284,03	24.284,03	37.698,97	24.284,03	24.284,03	37.698,97	24.284,03

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA	20.965.812,08	20.965.812,08	2.841.762,29	2.841.762,29	96,05	18.124.049,79	2.522.705,92	2.522.705,92	95,57	18.443.106,16
LEGISLATIVA	916.608,85	916.608,85	142.983,60	142.983,60	4,83	773.625,25	129.623,21	129.623,21	4,91	786.985,64
Ação Legislativa	916.608,85	916.608,85	142.983,60	142.983,60	4,83	773.625,25	129.623,21	129.623,21	4,91	786.985,64
JUDICIÁRIA	119.167,00	119.167,00	28.856,66	28.856,66	0,98	90.310,34	21.856,66	21.856,66	0,83	97.310,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	119.167,00	119.167,00	28.856,66	28.856,66	0,98	90.310,34	21.856,66	21.856,66	0,83	97.310,34
ADMINISTRAÇÃO	3.168.670,33	3.165.475,33	629.962,52	629.962,52	21,29	2.535.512,81	528.076,22	528.076,22	20,01	2.637.399,11
Administração de Receitas	167.017,00	167.017,00	38.438,67	38.438,67	1,30	128.578,33	38.438,67	38.438,67	1,46	128.578,33
Planejamento e Orçamento	90.539,81	90.539,81	26.853,12	26.853,12	0,91	63.686,69	26.853,12	26.853,12	1,02	63.686,69
Ordenamento Territorial	12.780,00	12.780,00	0,00	0,00	0,00	12.780,00	0,00	0,00	0,00	12.780,00
Comunicação Social	33.600,00	33.600,00	14.000,00	14.000,00	0,47	19.600,00	2.800,00	2.800,00	0,11	30.800,00
Administração Financeira	322.964,00	322.964,00	47.350,20	47.350,20	1,60	275.613,80	47.350,20	47.350,20	1,79	275.613,80
Tecnologia da Informação	94.768,00	94.768,00	49.093,65	49.093,65	1,66	45.674,35	44.053,65	44.053,65	1,67	50.714,35
Controle Interno	84.189,00	84.189,00	8.287,55	8.287,55	0,28	75.901,45	8.287,55	8.287,55	0,31	75.901,45
Administração Geral	2.356.797,52	2.353.602,52	445.939,33	445.939,33	15,07	1.907.663,19	360.293,03	360.293,03	13,65	1.993.309,49
Formação de Recursos Humanos	6.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00
DEFESA NACIONAL	6.138,00	6.138,00	0,00	0,00	0,00	6.138,00	0,00	0,00	0,00	6.138,00
Defesa Terrestre	6.138,00	6.138,00	0,00	0,00	0,00	6.138,00	0,00	0,00	0,00	6.138,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	888.824,68	888.824,68	127.981,96	127.981,96	4,33	760.842,72	102.706,09	102.706,09	3,89	786.118,59
Assistência Comunitária	681.531,08	681.531,08	95.428,28	95.428,28	3,23	586.102,80	70.376,87	70.376,87	2,67	611.154,21
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	65.832,00	65.832,00	16.080,42	16.080,42	0,54	49.751,58	16.058,16	16.058,16	0,61	49.773,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	131.461,60	131.461,60	16.473,26	16.473,26	0,56	114.988,34	16.271,06	16.271,06	0,62	115.190,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.242.000,00	1.242.000,00	87.441,77	87.441,77	2,96	1.154.558,23	83.540,77	83.540,77	3,16	1.158.459,23
Previdência do Regime Estatutário	1.242.000,00	1.242.000,00	87.441,77	87.441,77	2,96	1.154.558,23	83.540,77	83.540,77	3,16	1.158.459,23
SAÚDE	4.746.089,77	4.746.089,77	673.500,59	673.500,59	22,76	4.072.589,18	621.146,35	621.146,35	23,53	4.124.943,42
Atenção Básica	4.414.327,33	4.414.327,33	659.893,88	659.893,88	22,30	3.754.433,45	607.539,64	607.539,64	23,02	3.806.787,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.397,92	145.397,92	5.134,63	5.134,63	0,17	140.263,29	5.134,63	5.134,63	0,19	140.263,29
Administração Geral	19.996,00	19.996,00	8.472,08	8.472,08	0,29	11.523,92	8.472,08	8.472,08	0,32	11.523,92
Vigilância Sanitária	166.368,52	166.368,52	0,00	0,00	0,00	166.368,52	0,00	0,00	0,00	166.368,52
EDUCAÇÃO	3.265.072,80	3.290.072,80	478.153,24	478.153,24	16,16	2.811.919,56	452.834,20	452.834,20	17,15	2.837.238,60
Educação Infantil	1.091.116,17	1.091.116,17	177.553,10	177.553,10	6,00	913.563,07	173.008,13	173.008,13	6,55	918.108,04
Educação de Jovens e Adultos	6.692,46	6.692,46	0,00	0,00	0,00	6.692,46	0,00	0,00	0,00	6.692,46
Educação Especial	11.342,25	11.342,25	1.361,45	1.361,45	0,05	9.980,80	1.361,45	1.361,45	0,05	9.980,80
Ensino Fundamental	2.094.888,89	2.119.888,89	274.433,95	274.433,95	9,28	1.845.454,94	253.659,88	253.659,88	9,61	1.866.229,01
Ensino Médio	5.217,43	5.217,43	0,00	0,00	0,00	5.217,43	0,00	0,00	0,00	5.217,43
Administração Geral	25.815,60	25.815,60	13.724,74	13.724,74	0,46	12.090,86	13.724,74	13.724,74	0,52	12.090,86
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	11.080,00	11.080,00	0,37	18.920,00	11.080,00	11.080,00	0,42	18.920,00
CULTURA	236.775,79	236.775,79	29.655,55	29.655,55	1,00	207.120,24	29.543,58	29.543,58	1,12	207.232,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	230.775,79	230.775,79	29.655,55	29.655,55	1,00	201.120,24	29.543,58	29.543,58	1,12	201.232,21
URBANISMO	2.037.198,18	2.009.218,18	389.805,66	389.805,66	13,17	1.619.412,52	337.659,23	337.659,23	12,79	1.671.558,95
Infra-Estrutura Urbana	578.605,56	563.605,56	96.325,61	96.325,61	3,26	467.279,95	89.525,17	89.525,17	3,39	474.080,39
Serviços Urbanos	1.458.592,62	1.445.612,62	293.480,05	293.480,05	9,92	1.152.132,57	248.134,06	248.134,06	9,40	1.197.478,56
HABITAÇÃO	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	1.134,22	0,00	0,00	0,00	1.134,22
Habitação Urbana	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	1.134,22	0,00	0,00	0,00	1.134,22
SANEAMENTO	502.496,15	517.496,15	70.174,51	70.174,51	2,37	447.321,64	36.245,87	36.245,87	1,37	481.250,28
Saneamento Básico Urbano	486.521,15	501.521,15	70.174,51	70.174,51	2,37	431.346,64	36.245,87	36.245,87	1,37	465.275,28
Saneamento Básico Rural	15.975,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.357,31	107.357,31	14.244,51	14.244,51	0,48	93.112,80	14.244,51	14.244,51	0,54	93.112,80
Administração Geral	54.762,30	54.762,30	8.957,82	8.957,82	0,30	45.804,48	8.957,82	8.957,82	0,34	45.804,48
Preservação e Conservação Ambiental	52.595,01	52.595,01	5.286,69	5.286,69	0,18	47.308,32	5.286,69	5.286,69	0,20	47.308,32
AGRICULTURA	234.961,44	231.461,44	49.674,43	49.674,43	1,68	181.787,01	46.039,63	46.039,63	1,74	185.421,81
Promoção da Produção Agropecuária	234.961,44	231.461,44	49.674,43	49.674,43	1,68	181.787,01	46.039,63	46.039,63	1,74	185.421,81
INDÚSTRIA	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
ENERGIA	56.711,25	56.711,25	0,00	0,00	0,00	56.711,25	0,00	0,00	0,00	56.711,25
Energia Elétrica	56.711,25	56.711,25	0,00	0,00	0,00	56.711,25	0,00	0,00	0,00	56.711,25
TRANSPORTE	74.550,00	74.550,00	19.987,00	19.987,00	0,68	54.563,00	19.987,00	19.987,00	0,76	54.563,00
Transporte Rodoviário	74.550,00	74.550,00	19.987,00	19.987,00	0,68	54.563,00	19.987,00	19.987,00	0,76	54.563,00
DESPORTO E LAZER	249.222,54	243.897,54	27.000,37	27.000,37	0,91	216.897,17	26.862,68	26.862,68	1,02	217.034,86
Desporto Comunitário	188.468,55	188.468,55	13.642,55	13.642,55	0,46	174.826,00	13.504,86	13.504,86	0,51	174.963,69
Administração Geral	60.753,99	55.428,99	13.357,82	13.357,82	0,45	42.071,17	13.357,82	13.357,82	0,51	42.071,17
ENCARGOS ESPECIAIS	572.656,08	572.656,08	72.339,92	72.339,92	2,44	500.316,16	72.339,92	72.339,92	2,74	500.316,16
Serviço da Dívida Interna	322.673,28	322.673,28	40.912,93	40.912,93	1,38	281.760,35	40.912,93	40.912,93	1,55	281.760,35
Outros Encargos Especiais	249.982,80	249.982,80	31.426,99	31.426,99	1,06	218.555,81	31.426,99	31.426,99	1,19	218.555,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.519.527,69	2.519.527,69	0,00	0,00	0,00	2.519.527,69	0,00	0,00	0,00	2.519.527,69
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	2.429.022,47	2.429.022,47	0,00	0,00	0,00	2.429.022,47	0,00	0,00	0,00	2.429.022,47
Reserva de Contingência	90.505,22	90.505,22	0,00	0,00	0,00	90.505,22	0,00	0,00	0,00	90.505,22
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	872.470,40	872.470,40	116.980,29	116.980,29	3,95	755.490,11	116.980,29	116.980,29	4,43	755.490,11
LEGISLATIVA	24.511,00	24.511,00	3.905,53	3.905,53	0,13	20.605,47	3.905,53	3.905,53	0,15	20.605,47
Ação Legislativa	24.511,00	24.511,00	3.905,53	3.905,53	0,13	20.605,47	3.905,53	3.905,53	0,15	20.605,47
JUDICIÁRIA	6.262,00	6.262,00	1.070,78	1.070,78	0,04	5.191,22	1.070,78	1.070,78	0,04	5.191,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.262,00	6.262,00	1.070,78	1.070,78	0,04	5.191,22	1.070,78	1.070,78	0,04	5.191,22
ADMINISTRAÇÃO	134.322,52	134.322,52	14.486,63	14.486,63	0,49	119.835,89	14.486,63	14.486,63	0,55	119.835,89
Planejamento e Orçamento	4.047,00	4.047,00	506,40	506,40	0,02	3.540,60	506,40	506,40	0,02	3.540,60
Administração Geral	89.637,52	89.637,52	9.118,09	9.118,09	0,31	80.519,43	9.118,09	9.118,09	0,35	80.519,43
Administração Financeira	22.208,00	22.208,00	2.518,46	2.518,46	0,09	19.689,54	2.518,46	2.518,46	0,10	19.689,54
Controle Interno	8.140,00	8.140,00	328,06	328,06	0,01	7.811,94	328,06	328,06	0,01	7.811,94
Administração de Receitas	10.290,00	10.290,00	2.015,62	2.015,62	0,07	8.274,38	2.015,62	2.015,62	0,08	8.274,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.021,00	28.021,00	3.199,88	3.199,88	0,11	24.821,12	3.199,88	3.199,88	0,12	24.821,12
Administração Geral	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Assistência Comunitária	25.881,00	25.881,00	3.199,88	3.199,88	0,11	22.681,12	3.199,88	3.199,88	0,12	22.681,12
SAÚDE	122.231,77	122.231,77	22.047,55	22.047,55	0,75	100.184,22	22.047,55	22.047,55	0,84	100.184,22
Administração Geral	1.580,00	1.580,00	458,66	458,66	0,02	1.121,34	458,66	458,66	0,02	1.121,34
Atenção Básica	118.530,29	118.530,29	21.588,89	21.588,89	0,73	96.941,40	21.588,89	21.588,89	0,82	96.941,40
Vigilância Sanitária	2.121,48	2.121,48	0,00	0,00	0,00	2.121,48	0,00	0,00	0,00	2.121,48
EDUCAÇÃO	249.219,79	249.219,79	34.340,78	34.340,78	1,16	214.879,01	34.340,78	34.340,78	1,30	214.879,01
Administração Geral	1.613,48	1.613,48	523,16	523,16	0,02	1.090,32	523,16	523,16	0,02	1.090,32
Ensino Fundamental	163.742,21	163.742,21	17.124,73	17.124,73	0,58	146.617,48	17.124,73	17.124,73	0,65	146.617,48
Educação Infantil	83.864,10	83.864,10	16.692,89	16.692,89	0,56	67.171,21	16.692,89	16.692,89	0,63	67.171,21
CULTURA	9.037,89	9.037,89	1.374,90	1.374,90	0,05	7.662,99	1.374,90	1.374,90	0,05	7.662,99
Difusão Cultural	9.037,89	9.037,89	1.374,90	1.374,90	0,05	7.662,99	1.374,90	1.374,90	0,05	7.662,99
URBANISMO	70.304,69	70.304,69	8.350,39	8.350,39	0,28	61.954,30	8.350,39	8.350,39	0,32	61.954,30
Infra-Estrutura Urbana	17.213,48	17.213,48	2.641,10	2.641,10	0,09	14.572,38	2.641,10	2.641,10	0,10	14.572,38
Serviços Urbanos	53.091,21	53.091,21	5.709,29	5.709,29	0,19	47.381,92	5.709,29	5.709,29	0,22	47.381,92
SANEAMENTO	9.372,00	9.372,00	555,99	555,99	0,02	8.816,01	555,99	555,99	0,02	8.816,01
Saneamento Básico Urbano	9.372,00	9.372,00	555,99	555,99	0,02	8.816,01	555,99	555,99	0,02	8.816,01
GESTÃO AMBIENTAL	8.946,00	8.946,00	430,24	430,24	0,01	8.515,76	430,24	430,24	0,02	8.515,76
Administração Geral	4.473,00	4.473,00	0,00	0,00	0,00	4.473,00	0,00	0,00	0,00	4.473,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.473,00	4.473,00	430,24	430,24	0,01	4.042,76	430,24	430,24	0,02	4.042,76
AGRICULTURA	13.566,00	13.566,00	2.146,73	2.146,73	0,07	11.419,27	2.146,73	2.146,73	0,08	11.419,27
Promoção da Produção Agropecuária	13.566,00	13.566,00	2.146,73	2.146,73	0,07	11.419,27	2.146,73	2.146,73	0,08	11.419,27
DESPORTO E LAZER	11.689,44	11.689,44	545,52	545,52	0,02	11.143,92	545,52	545,52	0,02	11.143,92
Administração Geral	4.473,00	4.473,00	0,00	0,00	0,00	4.473,00	0,00	0,00	0,00	4.473,00
Desporto Comunitário	7.216,44	7.216,44	545,52	545,52	0,02	6.670,92	545,52	545,52	0,02	6.670,92
ENCARGOS ESPECIAIS	184.986,30	184.986,30	24.525,37	24.525,37	0,83	160.460,93	24.525,37	24.525,37	0,93	160.460,93
Serviço da Dívida Interna	64.986,30	64.986,30	24.525,37	24.525,37	0,83	40.460,93	24.525,37	24.525,37	0,93	40.460,93
Outros Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**21.838.282,48**	**21.838.282,48**	**2.958.742,58**	**2.958.742,58**	**100,00**	**18.879.539,90**	**2.639.686,21**	**2.639.686,21**	**100,00**	**19.198.596,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em25/mar/2019 as 09h e 37m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.276.108,64	1.534.289,17	1.467.981,73	1.656.327,81	1.692.552,41	1.311.274,88	1.081.247,18	1.306.422,79	1.375.778,92	2.126.713,78	1.668.060,50	1.610.528,88	18.107.286,69	19.149.608,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.252,19	187.012,80	43.039,60	51.939,43	40.120,80	40.355,59	42.718,53	59.630,01	43.196,84	55.544,30	42.819,20	48.347,69	728.976,98	1.266.218,00
IPTU	33.980,18	103.595,78	11.275,88	9.762,53	9.790,59	3.667,64	3.209,67	2.525,16	2.269,20	3.371,29	756,67	4.787,77	188.992,36	367.186,00
ISS	6.010,54	11.493,05	8.166,91	12.887,98	6.617,80	12.579,84	11.499,36	12.836,76	16.164,62	10.414,96	10.735,72	11.657,81	131.065,35	134.747,00
ITBI	3.143,02	11.579,28	887,50	4.088,07	1.057,50	2.375,32	7.920,84	22.996,66	3.435,22	4.316,47	0,00	1.720,42	63.520,30	227.980,00
IRRF	16.294,99	18.555,14	16.182,29	19.228,95	17.379,98	19.931,02	18.451,65	18.596,27	18.851,10	34.731,01	29.504,21	21.807,18	249.513,79	251.372,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.823,46	41.789,55	6.527,02	5.971,90	5.274,93	1.801,77	1.637,01	2.675,16	2.476,70	2.710,57	1.822,60	8.374,51	95.885,18	284.933,00
Contribuições	19.428,53	25.023,90	19.312,66	16.158,18	16.857,55	16.462,00	2.035,01	16.161,51	33.259,90	20.124,78	6.626,15	36.333,61	227.783,78	224.235,00
Receita Patrimonial	4.121,14	2.858,92	2.693,33	2.920,51	4.493,53	4.105,27	2.639,18	3.119,80	2.661,05	1.099,47	3.166,06	3.184,19	37.062,45	98.338,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.121,14	2.858,92	2.693,33	2.920,51	4.493,53	4.105,27	2.639,18	3.119,80	2.661,05	1.099,47	3.166,06	3.184,19	37.062,45	98.338,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.000,00	4.860,00	7.625,00	6.266,88	5.165,00	6.182,50	6.207,25	7.701,25	2.860,00	9.448,75	3.510,00	10.606,00	74.432,63	65.000,00
Transferências Correntes	1.173.937,93	1.314.286,25	1.395.116,66	1.578.951,57	1.625.110,21	1.239.378,46	1.027.419,60	1.204.138,48	1.293.372,62	2.040.138,15	1.611.660,03	1.511.759,00	17.015.268,96	17.492.728,00
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	9.680.557,00
Cota-Parte do ICMS	248.436,28	294.191,42	310.584,88	221.168,40	354.710,54	306.090,36	260.366,00	369.391,35	321.769,58	342.458,02	301.330,00	235.856,86	3.566.353,69	3.704.400,00
Cota-Parte do IPVA	58.192,17	16.105,29	9.838,05	6.786,38	8.226,30	5.637,83	3.400,86	5.218,85	4.195,56	5.034,43	151.486,75	42.906,47	317.028,94	380.505,00
Cota-Parte do ITR	169,56	166,12	68,54	0,00	1.703,02	114,06	18.163,94	29.490,79	3.052,18	2.039,29	869,29	493,00	56.329,79	50.735,00
Transferências LC 87/1996	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	1.985,26	0,00	0,00	19.852,60	28.571,00
Transferências LC 61/1989	4.846,58	5.174,35	5.273,52	5.791,03	4.873,35	5.270,62	5.269,85	5.348,86	5.135,24	6.187,78	4.425,07	4.684,20	62.280,45	65.350,00
Transferências do FUNDEB	121.407,56	112.531,73	135.664,52	108.338,30	109.524,13	132.373,28	106.364,10	133.733,47	126.598,78	138.472,34	0,00	0,00	1.225.008,21	0,00
Outras Transferências Correntes	91.900,26	205.773,40	99.190,96	455.275,30	246.013,95	119.925,28	128.077,23	86.665,04	111.753,06	285.910,98	263.930,71	250.626,13	2.345.042,30	3.582.610,00
Outras Receitas Correntes	368,85	247,30	194,48	91,24	805,32	4.791,06	227,61	15.671,74	428,51	358,33	279,06	298,39	23.761,89	1.626,00
DEDUÇÕES (II)	192.126,00	199.196,22	232.052,22	203.067,55	180.197,48	197.415,97	158.595,60	196.747,93	211.004,13	247.594,43	269.545,86	252.226,53	2.539.769,92	2.627.224,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.126,00	199.196,22	232.052,22	203.067,55	180.197,48	197.415,97	158.595,60	196.747,93	211.004,13	247.594,43	269.545,86	252.226,53	2.539.769,92	2.627.224,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.083.982,64**	**1.335.092,95**	**1.235.929,51**	**1.453.260,26**	**1.512.354,93**	**1.113.858,91**	**922.651,58**	**1.109.674,86**	**1.164.774,79**	**1.879.119,35**	**1.398.514,64**	**1.358.302,35**	**15.567.516,77**	**16.522.384,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2019 as 13h e 53m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.220.998,35	2.220.998,35	483.174,58	553.618,74
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	90.255,41
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	90.255,41
Ativo	0,00	0,00	0,00	90.255,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	54.740,15
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	54.740,15
Ativo	0,00	0,00	0,00	54.740,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.194.013,70	2.194.013,70	483.174,58	391.368,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.194.013,70	2.194.013,70	483.174,58	391.368,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.984,65	26.984,65	0,00	17.254,22
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	26.984,65	26.984,65	0,00	17.254,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.194.013,70**	**2.194.013,70**	**483.174,58**	**536.364,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	316.250,00	316.250,00	21.592,90	23.836,20	17.691,90	23.836,20	3.901,00	0,00
Despesas Correntes	312.250,00	312.250,00	17.691,90	23.836,20	17.691,90	23.836,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	3.901,00	0,00	0,00	0,00	3.901,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	925.750,00	925.750,00	65.848,87	110.813,06	65.848,87	110.813,06	0,00	0,00
Benefícios - Civil	925.750,00	925.750,00	65.848,87	110.813,06	65.848,87	110.813,06	0,00	0,00
Aposentadorias	598.000,00	598.000,00	45.237,96	74.124,49	45.237,96	74.124,49	0,00	0,00
Pensões	258.750,00	258.750,00	17.459,40	31.401,64	17.459,40	31.401,64	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	69.000,00	69.000,00	3.151,51	5.286,93	3.151,51	5.286,93	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.242.000,00**	**1.242.000,00**	**87.441,77**	**134.649,26**	**83.540,77**	**134.649,26**	**3.901,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**952.013,70**	**952.013,70**	**395.732,81**	**401.715,26**	**399.633,81**	**401.715,26**	**479.273,58**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-16.284,97	71,80
Investimentos e Aplicações	19.270.146,28	18.699.274,89
Outros Bens e Direitos	1.940.918,98	1.940.018,98

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.522.384,00	2.756.816,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.266.218,00	91.166,89
IPTU	367.186,00	5.544,44
ISS	134.747,00	22.393,53
ITBI	227.980,00	1.720,42
IRRF	251.372,00	51.311,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.933,00	10.197,11
Contribuições	224.235,00	42.959,76
Receita Patrimonial	98.338,00	6.350,25
Aplicações Financeiras (II)	98.338,00	6.350,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.865.504,00	2.601.646,64
Cota-Parte do FPM	7.125.273,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.963.521,00	429.749,51
Cota-Parte do IPVA	304.405,00	155.514,56
Cota-Parte do ITR	40.589,00	1.089,85
Transferências da LC 87/1996	22.858,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.280,00	7.287,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.356.578,00	514.556,84
Demais Receitas Correntes	68.089,00	14.693,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.089,00	14.693,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.424.046,00	2.750.466,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.265.684,80	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.195.684,80	6.000,00
Convênios	843.272,80	0,00
Outras Transferências de Capital	352.412,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.265.684,80	6.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.689.730,80	2.756.466,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.782.934,11	2.487.916,62	2.220.050,28	1.970.291,53	241.628,58	171.898,80	165.149,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.741.707,53	1.224.862,84	1.224.862,84	1.224.862,84	3.080,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	127.009,34	23.540,54	23.540,54	23.540,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.914.217,24	1.239.513,24	971.646,90	721.888,15	238.548,35	171.898,80	165.149,86
Transferências Constitucionais e Legais	384.891,05	103.996,13	36.260,83	25.749,08	7.181,24	1.873,62	1.873,62
Demais Despesas Correntes	6.529.326,19	1.135.517,11	935.386,07	696.139,07	231.367,11	170.025,18	163.276,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.655.924,77	2.464.376,08	2.196.509,74	1.946.750,99	241.628,58	171.898,80	165.149,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.038.220,28	86.245,79	53.245,79	34.522,39	0,00	23.800,00	20.500,00
Investimentos	837.231,34	68.873,40	35.873,40	17.150,00	0,00	23.800,00	20.500,00
Inversões Financeiras	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.663,94	17.372,39	17.372,39	17.372,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	842.556,34	68.873,40	35.873,40	17.150,00	0,00	23.800,00	20.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88.104,16	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.586.585,27**	**2.533.249,48**	**2.232.383,14**	**1.963.900,99**	**241.628,58**	**195.698,80**	**185.649,86**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**365.287,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.967,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.034,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**359.220,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.587.874,03	1.546.217,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.303.545,70	1.449.438,72
Disponibilidade de Caixa	1.303.545,70	1.448.634,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.583.926,97	1.771.137,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.381,27	322.503,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	804,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	284.328,33	96.778,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**187.549,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-42.121,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	301.855,45
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-172.306,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**359.220,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**365.287,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 13h e 58m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17,63	244.377,44	241.628,58	0,00	2.766,49	1.380,10	964.797,13	195.698,80	185.649,86	0,00	780.527,37	783.293,86
PODER EXECUTIVO	17,63	244.377,44	241.628,58	0,00	2.766,49	1.380,10	964.797,13	195.698,80	185.649,86	0,00	780.527,37	783.293,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	35.986,20	35.986,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	35.986,20	35.986,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17,63**	**280.363,64**	**277.614,78**	**0,00**	**2.766,49**	**1.380,10**	**964.797,13**	**195.698,80**	**185.649,86**	**0,00**	**780.527,37**	**783.293,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 01m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	981.285,00	981.285,00	80.969,78	8,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	367.186,00	367.186,00	5.544,44	1,51
1.1.1- IPTU	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.186,00	34.186,00	5.544,44	16,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	227.980,00	227.980,00	1.720,42	0,75
1.2.1- ITBI	227.980,00	227.980,00	1.720,42	0,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	134.747,00	134.747,00	22.393,53	16,62
1.3.1- ISS	124.765,00	124.765,00	22.053,02	17,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.982,00	9.982,00	340,51	3,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	251.372,00	251.372,00	51.311,39	20,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.910.118,00	13.910.118,00	2.608.862,19	18,76
2.1- Cota-Parte FPM	9.680.557,00	9.680.557,00	1.866.810,55	19,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.906.589,00	8.906.589,00	1.866.810,55	20,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	773.968,00	773.968,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.704.400,00	3.704.400,00	537.186,86	14,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.571,00	28.571,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.350,00	65.350,00	9.109,27	13,94
2.5- Cota-Parte ITR	50.735,00	50.735,00	1.362,29	2,69
2.6- Cota-Parte IPVA	380.505,00	380.505,00	194.393,22	51,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.891.403,00	14.891.403,00	2.689.831,97	18,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	214,80	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	259.037,00	259.037,00	41.885,73	16,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.570,00	165.570,00	34.489,95	20,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	67.148,00	67.148,00	5.781,00	8,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.319,00	26.319,00	1.492,26	5,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	122,52	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	259.037,00	259.037,00	42.100,53	16,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.627.224,00	2.627.224,00	521.772,39	19,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.781.316,00	1.781.316,00	373.362,08	20,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	740.879,00	740.879,00	107.437,35	14,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.713,00	5.713,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.070,00	13.070,00	1.821,86	13,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.146,00	10.146,00	272,44	2,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.100,00	76.100,00	38.878,66	51,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	78,47	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	78,47	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.627.224,00	-2.627.224,00	-521.772,39	19,86

[SE RESULTADO LÌQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÌQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.125.012,94	1.125.012,94	145.909,52	12,97	145.909,52	12,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	142.395,82	142.395,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	982.617,12	982.617,12	145.909,52	14,85	145.909,52	14,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	689.524,06	689.524,06	120.892,34	17,53	120.892,34	17,53	0,00
14.1- Com Educação Infantil	308.214,19	308.214,19	62.333,53	20,22	62.333,53	20,22	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	381.309,87	381.309,87	58.558,81	15,36	58.558,81	15,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.814.537,00	1.814.537,00	266.801,86	14,70	266.801,86	14,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.819,11
17.1 - FUNDEB 60%	17.130,91
17.2 - FUNDEB 40%	1.688,20
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	18.819,11
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	247.982,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	164.111,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	151.910,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-315.922,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	18.819,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	18.819,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.070.612,38	1.070.612,38	189.515,27	17,70	185.697,29	17,34	0,00
22.1 - Creche	1.070.612,38	1.070.612,38	189.515,27	17,70	185.697,29	17,34	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	450.610,01	450.610,01	62.333,53	13,83	62.333,53	13,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.002,37	620.002,37	127.181,74	20,51	123.363,76	19,90	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.090.452,21	2.115.452,21	239.341,38	11,31	234.344,40	11,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.363.926,99	1.363.926,99	204.468,33	14,99	204.468,33	14,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	726.525,22	751.525,22	70.053,48	9,32	63.328,82	8,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.180,43	0,00	-33.452,75	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	11.080,00	36,93	11.080,00	36,93	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.191.064,59	3.216.064,59	439.936,65	13,68	431.121,69	13,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-521.772,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.819,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.992,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-493.960,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	914.002,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.570,00	165.570,00	34.414,24	20,79	21.996,47	13,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	157.658,00	157.658,00	2.962,70	1,88	604,07	0,38	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	323.228,00	323.228,00	37.376,94	11,56	22.600,54	6,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.514.292,59	3.539.292,59	477.313,59	13,49	453.722,23	12,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.116,56	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	24.116,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2018	34.289,49	4.841,17
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	34.489,95
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	271.138,54	25.280,55
47.1 Orçamento do Exercício	255.668,16	21.996,47
47.2 Restos a Pagar	15.470,38	3.284,08
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	78,47	53,80
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-236.770,58	14.104,37
50- (+) Ajustes	-66.390,02	463,13
50.1 (+)Retenções	-66.104,63	463,13
50.2 (-)Valores a recuperar	-285,39	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-303.160,60	14.567,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 09h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	981.285,00	981.285,00	80.969,78	8,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	227.980,00	227.980,00	1.720,42	0,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.765,00	124.765,00	22.053,02	17,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	251.372,00	251.372,00	51.311,39	20,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.062,00	6.062,00	340,51	5,62
Dívida Ativa dos Impostos	28.059,00	28.059,00	4.695,78	16,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.047,00	10.047,00	848,66	8,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.136.150,00	13.136.150,00	2.608.862,19	19,86
Cota-Parte FPM	8.906.589,00	8.906.589,00	1.866.810,55	20,96
Cota-Parte ITR	50.735,00	50.735,00	1.362,29	2,69
Cota-Parte IPVA	380.505,00	380.505,00	194.393,22	51,09
Cota-Parte ICMS	3.704.400,00	3.704.400,00	537.186,86	14,50
Cota-Parte IPI-Exportação	65.350,00	65.350,00	9.109,27	13,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.571,00	28.571,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.571,00	28.571,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.117.435,00**	**14.117.435,00**	**2.689.831,97**	**19,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	133.093,00	133.093,00	6.000,00	4,51
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	133.093,00	133.093,00	6.000,00	4,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**133.093,00**	**133.093,00**	**6.000,00**	**4,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.768.599,13	4.768.599,13	695.548,14	14,59	643.193,90	13,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.334.118,61	2.334.118,61	366.634,42	15,71	366.634,42	15,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.434.480,52	2.434.480,52	328.913,72	13,51	276.559,48	11,36
DESPESAS DE CAPITAL	99.722,41	99.722,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	99.722,41	99.722,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.868.321,54**	**4.868.321,54**	**695.548,14**	**14,29**	**643.193,90**	**13,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.047.253,00	1.047.253,00	43.730,63	6,29	43.730,63	6,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	927.072,00	927.072,00	43.701,63	6,28	43.701,63	6,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	120.181,00	120.181,00	29,00	0,00	29,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.047.253,00**	**1.047.253,00**	**43.730,63**	**6,29**	**43.730,63**	**6,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.821.068,54**	**3.821.068,54**	**651.817,51**	**93,71**	**599.463,27**	**93,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**195.988,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.532.857,62	4.532.857,62	681.482,77	97,98	629.128,53	97,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.397,92	145.397,92	5.134,63	0,74	5.134,63	0,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	168.490,00	168.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.576,00	21.576,00	8.930,74	1,28	8.930,74	1,39
TOTAL	**4.868.321,54**	**4.868.321,54**	**695.548,14**	**100,00**	**643.193,90**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 09h e 40m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (I											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) /											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mar/2019 as 14h e 02m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.788.068,80
Previsão Atualizada	17.788.068,80
Receitas Realizadas	2.762.816,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.747.845,95
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.747.845,95
Despesas Empenhadas	2.686.681,18
Despesas Liquidadas	2.385.814,84
Despesas Pagas	2.076.127,16
Superávit Orçamentário	377.002,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.686.681,18
Despesas Liquidadas	2.385.814,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.567.516,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	359.220,35	0,00
Resultado Primário	0,00	365.287,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.381,27	0,00	277.614,78	2.766,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	966.177,23	0,00	185.649,86	780.527,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.246.558,50	0,00	463.264,64	783.293,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	914.002,68	<18% / 25%>	33,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	128.778,61	60%	142.280,74
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	110.529,82	989.673,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	478,40	69.521,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.463,27	15,00	22,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

IN 36/2009- TCE-PR — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até Fevereiro (b)	Receitas Realizadas % (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**16.522.384,00**	**16.522.384,00**	**2.756.816,99**	**16,69%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.266.218,00	1.266.218,00	91.166,89	7,20%
Contribuições	224.235,00	224.235,00	42.959,76	19,16%
Receita Patrimonial	98.338,00	98.338,00	6.350,25	6,46%
Receita Agropecuária	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	65.000,00	65.000,00	14.116,00	21,72%
Transferências Correntes	14.865.504,00	14.865.504,00	2.601.646,64	17,50%
Outras Receitas Correntes	1.626,00	1.626,00	577,45	35,51%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.265.684,80**	**1.265.684,80**	**6.000,00**	**0,47%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	1.195.684,80	1.195.684,80	6.000,00	0,50%
TOTAL	**17.788.068,80**	**17.788.068,80**	**2.762.816,99**	**15,53%**

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Até Fevereiro (b)	Despesas Empenhadas % (b/a)
DESPESAS CORRENTES	**755.125,28**	**755.125,28**	**130.858,32**	**17,33%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.290,00	365.290,00	65.806,63	18,01%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.835,28	389.835,28	65.051,69	16,69%
DESPESAS DE CAPITAL	**56.340,00**	**56.340,00**	**-**	**0,00%**
INVESTIMENTOS	56.340,00	56.340,00	-	0,00%
TOTAL	**811.465,28**	**811.465,28**	**130.858,32**	**16,13%**

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Fevereiro (d)	Despesas Empenhadas % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**112.981,00**	**112.981,00**	**16.149,74**	**14,29%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.261,00	94.261,00	15.744,98	16,70%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720,00	18.720,00	404,76	2,16%
DESPESAS DE CAPITAL	**13.100,00**	**13.100,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	13.100,00	13.100,00	-	-
TOTAL	**126.081,00**	**126.081,00**	**16.149,74**	**12,81%**

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até Fevereiro (f)	Despesas Empenhadas % (f/e)
(243 - Assistência à Criança a ao Adolescente)	**126.081,00**	**126.081,00**	**16.149,74**	**12,81%**
TOTAL	**126.081,00**	**126.081,00**	**16.149,74**	**0,13**

Percentual (Relação a Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	0,71%	**0,58%**

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.961.661,00	8.961.661,00	1.464.875,52	16,35	1.464.875,52	16,35	7.496.785,48
RECEITAS CORRENTES	8.961.661,00	8.961.661,00	1.464.875,52	16,35	1.464.875,52	16,35	7.496.785,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.161.661,00	7.161.661,00	1.042.614,17	14,56	1.042.614,17	14,56	6.119.046,83
Contribuições Sociais	7.161.661,00	7.161.661,00	1.042.614,17	14,56	1.042.614,17	14,56	6.119.046,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	422.261,35	28,15	422.261,35	28,15	1.077.738,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	422.261,35	28,15	422.261,35	28,15	1.077.738,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.961.661,00	8.961.661,00	1.464.875,52	16,35	1.464.875,52	16,35	7.496.785,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.961.661,00	8.961.661,00	1.464.875,52	16,35	1.464.875,52	16,35	7.496.785,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	35.427,47	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.961.661,00	8.961.661,00	1.464.875,52	16,35	1.500.302,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	8.193.019,01	265.454,49
DESPESAS CORRENTES	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	8.193.019,01	265.454,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.263.322,00	9.263.322,00	1.479.873,46	1.479.873,46	7.783.448,54	1.479.873,46	1.479.873,46	7.783.448,54	265.049,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	91.940,15	91.940,15	338.059,85	20.429,53	20.429,53	409.570,47	405,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	91.940,15	91.940,15	338.059,85	20.429,53	20.429,53	409.570,47	405,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	8.193.019,01	265.454,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	8.193.019,01	265.454,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.199.423,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	8.193.019,01	1.464.875,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Contolador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JE
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	100,00	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	100,00	8.193.019,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	100,00	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	100,00	8.193.019,01
Previdência do Regime Estatutário	9.693.322,00	9.693.322,00	1.571.813,61	1.571.813,61	100,00	8.121.508,39	1.500.302,99	1.500.302,99	100,00	8.193.019,01
TOTAL	**9.693.322,00**	**9.693.322,00**	**1.571.813,61**	**1.571.813,61**	**100,00**	**8.121.508,39**	**1.500.302,99**	**1.500.302,99**	**100,00**	**8.193.019,01**

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Contolador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1213/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1124/2015 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- - O artigos 16 Lei Municipal nº. 1124/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Os conselheiros terão mandato de (2) dois anos, permitida uma recondução para igual período..

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº. 1124/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - São requisitados para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município há no mínimo de 02 (dois) anos;
IV - Ter concluído o ensino médio;
V - Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VI - Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
VII - Estar no gozo de seus direitos políticos;
VIII - Não exercer mandato político;
IX - Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado deste país;
X – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
XI – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar; XII – Possuir conhecimentos básicos de informática;

XIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da categoria B.

Art.3º - O artigo 41 da Lei Municipal nº. 1124/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41- A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá entre os dias 02 e 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 4º - O artigo 44 passa a contar com o acréscimo do seguinte inciso:

Art. 44 - São atribuídos do Conselho Tutelar:

...

XIII – Realizar o abastecimento do veículo do Conselho Tutelar, assim como aferir a necessidade de manutenção do mesmo e comunicar por escrito ao departamento competente do Município de Santo Inácio de reparos que necessitem ser feitos no veículo.

Art.5º - O artigo 45 da Lei Municipal nº. 1124/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

I - Atendimento nos dias úteis, com funcionamento das 8h00 às 17h00, ininterruptamente, com intervalo de uma hora para almoço, devendo haver sempre no mínimo dois conselheiros trabalhando;

II - Plantão noturno das 17h00 às 8h00 do dia seguinte;

III - O horário de trabalho será comprovado através de utilização de relógio ponto digital, seguindo os padrões dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Santo Inácio;

IV - O plantão referente ao inciso II deste artigo será cumprido por 7 dias consecutivos;

V – Durante o período de 7 dias de plantão o conselheiro trabalhará por meio período;

VI – O plantão se iniciará as 17h00 da segunda-feira e termina as 8h00 da próxima segunda-feira;

Art.6º - O artigo 64 da Lei Municipal nº. 1124/2015 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte paragrafo único:

Art. 64 - ...

Paragrafo Único – O preenchimento do SIPIA e demais sistemas que venham a ser implementados pelos governos estadual e/ou federal são de inteira responsabilidade dos conselheiros tutelares

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Março de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van 0km, com acessibilidade a cadeirante. Data : 09/04/2019
Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 26 de Março de 2.016 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019-PMSI
DISPENSA Nº 005/2019

- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** CARLOS DEONISIO FLORES – CNPJ N º 27.814.368/0001-40
- **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL DE COACHING E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2019.
- **Valor do Contrato:** R$ -2.497,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
- **Prazo de vigência do Contrato:** 60 (SESSENTA) dias.
- **Foro do Contrato:** Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato:** 25/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa nº - 005/2019 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa Nº - 005/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL DE COACHING E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2019, em favor da empresa CARLOS DEONISIO FLORES, – CNPJ Nº 27.814.368/0001-40, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de administração, e orçamentos anexo, partes integrante deste processo.

SANTO INÁCIO – PR, 25 de março de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL